



## Votação aberta para ‘Cidadão-Herói’

O Governo de Goiás convida toda a população para eleger as melhores histórias de homens e mulheres que ajudam a construir um Estado melhor. Está aberta a votação da Comenda “Cidadão Herói”.

Os contemplados serão eleitos por votação popular. No site do Cidadão Herói, é possível conhecer histórias de goianos e goianas que fazem a diferença com trabalho voluntário, ações contra o bullying, mutirão para construir casas para quem precisa, incentivo ao esporte, combate à criminalidade... São histórias tocantes que resgaram a cidadania e o amor ao próximo.

Entre os indicados, está Raphael Magalhães, coordenador do Projeto Amar+. Ele tem se dedicado ao serviço voluntário ajudando milhares de pessoas na Região Noroeste. Outro destaque do serviço voluntário é Wanessa Cascalho, do Grupo do Bem, que organiza e arrecada mensalmente cestas básicas para doar a pacientes em tratamento no Crer.

Os cidadãos heróis também são pessoas que fizeram a diferença em suas profissões, como os soldados da Polícia Militar Carla Caroline Ferreira dos Reis e Rafael Mendes de Almeida, que salvaram de um engasgo um recém-nascido de 13 dias. Temos também o exemplo de

personas que transforma a sua luta pessoal em benefício para outros. Portadora de esclerose múltipla, Eduarda Arantes iniciou o trabalho voluntário a fim de ajudar outras pessoas com necessidades especiais. Atualmente, é presidente da Associação Goiana de Esclerose Múltipla e produz corridas de rua para apoiar instituições filantrópicas, tanto para esclarecer sobre as doenças, como para promover a inclusão social.

O objetivo da Comenda é valorizar pessoas que, no seu dia a dia e por iniciativa própria, realizam ações em prol do Estado e

da sociedade. No site do Cidadão Herói, está aberta até o dia 17 de dezembro a votação para escolher as melhores histórias.

Os vídeos mais votados pelo público vão render ao protagonista da “ação do bem” a Comenda da Ordem do Mérito Cidadão-Herói. A entrega das comendas será feita em uma cerimônia festiva na Praça Cívica, em Goiânia, no dia 19 de dezembro. Os condecorados vão receber todas as honras de Estado.

**Conheças as histórias e escolha o seu “Cidadão Herói” pelo site: [cidadaoheroi.com.br/](http://cidadaoheroi.com.br/)**





# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.196

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### Emendas Constitucionais

###### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera os dispositivos da Constituição Estadual que especifica.

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 19 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º A Constituição Estadual passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

XV - manter sistema permanente de monitoramento e avaliação de políticas públicas." (NR)

"Art. 30-A. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema permanente de monitoramento e avaliação de políticas públicas, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento da gestão pública, na forma da lei, ao qual compete:

I - avaliar a economicidade, a efetividade, a eficácia e a eficiência das políticas públicas de responsabilidade estadual;

II - fornecer subsídios técnicos para o monitoramento de políticas públicas vigentes e para a formulação e para a implementação de novas políticas públicas;

III - observar o princípio da periodicidade;

IV - disponibilizar informações, relatórios, dados e estudos relativos às políticas públicas para livre acesso de qualquer cidadão;

V- ampliar a sistemática articulação entre os órgãos dos Poderes que desempenhem as atividades de monitoramento e avaliação de políticas públicas no âmbito do Estado de Goiás;

VI -firmar parcerias com universidades, fundações, associações sem fins lucrativos, organizações não governamentais e outras instituições, visando:

a) conceder maior transparência aos dados de responsabilidade governamental;

b) dotar de maior qualidade as análises dos dados; e

c) agilizar e facilitar os trabalhos de monitoramento e de avaliação.

Parágrafo único. O órgão central do sistema permanente de monitoramento e avaliação de políticas públicas é a Assembleia Legislativa, que contará com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, dos órgãos integrantes do sistema de controle interno de cada Poder, e outros órgãos que possuam missões similares." (NR)

Art. 2º O art. 41 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias fica acrescido de um parágrafo com a seguinte redação, passando seu parágrafo único a ser o § 1º:

"Art. 41. ....

§ 2º No cálculo da despesa corrente para fins de cumprimento do NRF, nos termos do *caput*, não será considerado o elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores".(NR)

Art. 3º O § 12 do art. 111 da Constituição Estadual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 111. ....

§ 12. As programações orçamentárias previstas no § 8º deste artigo serão de execução obrigatória independentemente de análise técnica.

....."(NR)

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, quanto aos arts. 2º e 3º, efeitos já em relação ao exercício financeiro de 2019.

Art. 5º Ficam revogados os §§ 13 e 14 do art. 111 da Constituição Estadual.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 04 de dezembro de 2019.

**Deputado LISSAUER VIEIRA**  
- PRESIDENTE -

Protocolo 159875

#### Secretaria de Estado da Casa Civil

##### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015

**Espécie:** Prestação de serviços

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

**Contratada:** OI S.A. - CNPJ nº 76.535.764/0001-43

**Objeto:** Supressão dos quantitativos de serviços; Prorrogação da vigência do instrumento contratual; Alteração do preâmbulo para substituir a Secretaria de Estado da Casa Civil pela Secretaria de Estado de Comunicação; e, inclusão de Cláusulas Compromissórias

**Fundamento Legal:** Art. 65, inciso II, §2º e Artigo 57, inciso II, §2º, ambos da Lei nº 8.666/1993; Lei Estadual nº 20.491/2019; Lei Complementar Estadual nº 144/2018, Despacho nº 652/2018-GAB/PGE e na Nota Técnica nº 1/2018-GAPGE

**Processo nº:** 2015.0001.300.0355



**Valor Global:** R\$ 30.537,24 (trinta mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)

**Data da Assinatura:** 09 de dezembro de 2019

**Vigência:** 10/12/2019 a 09/12/2020

**Dotação Orçamentária nº:** 1250.04.122.4001.4001.03.100.90, conforme Nota de Empenho nº 00042, de 04/12/2019

**Assinaturas:**

**Pela Contratante:** Alan Farias Tavares - Secretário de Estado da Casa Civil; Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade - Procuradora do Estado - Chefe da Procuradoria Setorial; e Valéria Torres da Costa e Silva - Secretária de Estado da Comunicação

**Pela Contratada:** Tiago Troncoso Costa Chaves e José Silvestre de Paiva Filho

Goiânia, 10 de dezembro de 2019.

**Alan Farias Tavares**

Secretário de Estado da Casa Civil

Protocolo 159880

## Secretaria Geral da Governadoria

Portaria nº 65/2019 - SGG

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, na Lei Estadual nº 17.928/12, e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, os seguintes servidores:

| NOME                      | CPF            | FUNÇÃO     |
|---------------------------|----------------|------------|
| Valéria Veríssimo Pereira | 911.079.701-72 | Presidente |
| Thays de Oliveira Martins | 051.515.641-88 | Membro     |
| André Luiz Passos Danin   | 806.192.151-00 | Membro     |

**Parágrafo Único** - O Presidente em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMpra-SE e Publique-SE.**

SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

**Luciano da Costa Bandeira**

Superintendente de Gestão Integrada

Portaria nº 030/2019-SGG/GO

Protocolo 159797

## Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE  
ESTADO DA CASA MILITAR

Portaria 137/2019/2019 - SECAMI

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o que consta no Processo/SEI nº 201911867000375,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Cap PM 32.747 Higor Alexandre Guimarães Moreira, portador do CPF nº 014.835.731-84, para atuar como Ouvidor Geral da Casa Militar e a servidora Camilla Amaral de Paula Caetano, portadora do CPF nº 014.127.151-56, como Ouvidora Suplente da Casa Militar, em atendimento ao preceito insculpido no § 5º do art. 6º do Decreto n. 9.270 de 18 de julho de 2018.

**Art. 2º** Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada, à Ouvidoria Geral desta Pasta e à Gerência de Apoio Administrativo, para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE e Publique-SE.**

**LUIZ CARLOS DE ALENCAR - CORONEL QOPM**

Secretário-Chefe de Estado da Casa Militar

Casa Militar, Goiânia/GO, 09 de  
dezembro de 2019.

Protocolo 159722

Portaria 149/2019 - SECAMI

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 51 ao 54 da Lei Estadual 17.928 de 27/12/2012, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos administrativos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 201900015001109 referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e de manutenção em geral para utilização pela Superintendência de Administração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira da Secretaria de Estado da Casa Militar.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância do disposto no Contrato nº 20/2019 - SECAMI, celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e a empresa AMERICA TINTAS EIRELI. Inscrição no CNPJ nº 07.928.722/0001-50, e na legislação vigente, atuar como gestor responsável pelo acompanhamento, gerenciamento físico e financeiro e fiscalização de sua execução.

I - Gestor: Paulo de Oliveira Arraes Major QOPM, CPF nº 004.548.911-48, Superintendente do Palácio Pedro Ludovico Teixeira.

## Diretoria

**José Roberto Borges da Rocha Leão**  
Presidente

**Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz**  
Diretora de Gestão Integrada

**Elizeth Castro de Araújo**  
Diretora de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de  
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz  
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663  
www.abc.go.gov.br



Art. 2º. Responsabiliza-se o gestor e, subsidiariamente, o titular de sua unidade organizacional pelas providências necessárias a sua substituição formal, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de exercer suas atribuições.

Art. 3º. Compete ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita

execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VII - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Parágrafo único. O gestor poderá solicitar auxílio às demais unidades deste órgão em atividades técnicas e administrativas, que deverão atender prontamente às solicitações.

Art. 4º. O gestor do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas, em especial:

I - na constatação da ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**LUIZ CARLOS DE ALENCAR- CEL QOPM**

Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar

Protocolo 159765

Portaria 148/2019 - SECAMI

**ESATDO DE GOIÁS SECRETARIA  
DE ESTADO DA CASA MILITAR**

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 51 ao 54 da Lei Estadual 17.928 de 27/12/2012, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos administrativos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 201900015001887 referente ao fornecimento de hospedagens e passagens aéreas, nacionais e internacionais, para atender as necessidades dos servidores da Secretaria de Estado da Casa Militar, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, do Vice-Governador e respectivas famílias, por um período de 20 (vinte) meses,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância do disposto no Contrato nº 19/2019 - SECAMI, celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e a empresa FACTO TURISMO EIRELI, e na legislação vigente, atuar como gestora responsável pelo acompanhamento, gerenciamento físico e financeiro e fiscalização de sua execução.

I - Gestora: Ester Clementina Barbosa Lacerda - Tenente-Coronel QOPM, RG nº 28.196, CPF 775.847.591-49 Gerente de Apoio Administrativo.

Art. 2º. Responsabiliza-se a gestora e, subsidiariamente, o titular de sua unidade organizacional pelas providências necessárias a sua substituição formal, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de exercer suas atribuições.

Art. 3º. Compete ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VII - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;



VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Parágrafo único. O gestor poderá solicitar auxílio às demais unidades deste órgão em atividades técnicas e administrativas, que deverão atender prontamente às solicitações.

Art. 4º. O gestor do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas, em especial:

I - na constatação da ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR- CEL QOPM  
Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar

Protocolo 159923

Portaria 138/2019 - SECAMI

## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 51 ao 54 da Lei Estadual 17.928 de 27/12/2012, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos administrativos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 201900015001479 referente fornecimento de produtos panificados, para atender as necessidades das copas e cozinhas do Palácio das Esmeraldas, por um período de 12 (doze) meses.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância do disposto no Contrato nº 22/2019 - SECAMI, celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e a empresa Empório Representações Ltda, e na legislação vigente, atuar como gestora responsável pelo acompanhamento, gerenciamento físico e financeiro e fiscalização de sua execução.

I - Gestora: **Quéren Hapuque de Leles Losi - Maj QOPM**, CPF nº 693.786.731-04, Superintendente de Administração do Palácio das Esmeraldas.

Art. 2º. Responsabiliza-se a gestora e, subsidiariamente, o titular de sua unidade organizacional pelas providências necessárias a sua substituição formal, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de exercer suas atribuições.

Art. 3º. Compete ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VII - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Parágrafo único. O gestor poderá solicitar auxílio às demais unidades deste órgão em atividades técnicas e administrativas, que deverão atender prontamente às solicitações.

Art. 4º. O gestor do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas, em especial:

I - na constatação da ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo



hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;  
IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;  
V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**CUMpra-SE e Publique-SE.**

**LUIZ CARLOS DE ALENCAR- CEL QOPM**

Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar

Protocolo 159931

Processo nº 201900015001887

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 11/2019-SECAMI.

**Identificação do Termo:** Extrato do Contrato nº 19/2019 - SECAMI.

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato o fornecimento de hospedagens e passagens aéreas, nacionais e internacionais, para atender as necessidades dos servidores da Secretaria de Estado da Casa Militar, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, do Vice-Governador e respectivas famílias, por um período de 20 (vinte) meses.

**Valor:** R\$ 625.660,00 (seiscentos e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta reais).

**Partes:**

**CNPJ:** 37.261.757/0001-49.

**Nome/Razão Social:** Secretaria de Estado da Casa Militar.

**CNPJ:** 14.807.420/0001-99.

**Nome/Razão Social:** FACTO TURISMO-EIRELI-ME.

**Vigência inalterada:** Início: 10/12/2019 - Término: 09/08/2021.

**Gestora:** Ester Clementina Barbosa Lacerda - **CPF** nº: 775.847.591-49.

**Portaria:** 148/2019 - SECAMI.

**Dotação Orçamentária:** 2019.16.01.04.122.4002.4002.03

**Fonte de Recursos:** 100

Secretaria de Estado da Casa Militar, 10 de novembro de 2019.

Luiz Carlos Alencar - Coronel QOPM

Secretário de Estado - Chefe da Casa Militar

Protocolo 159926

## Vice Governadoria

Portaria 126/2019 - VICEGOV

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Estadual de nº 9.446, de 15 de maio de 2019 que institui o Programa Goiás de Resultados e dá outras providências e o Decreto Estadual nº 9.449, de 07 de junho de 2019 que define a composição do Comitê Goiás de Resultados;

**Considerando** que o Programa Goiás de Resultados visa produzir uma agenda positiva de entregas do governo para a sociedade, por meio de uma carteira de metas prioritárias com a integração e cooperação dos órgãos públicos estaduais;

**Considerando** que o Governo do Estado vem atuando em conjunto para criar vagas de emprego para os encarcerados, implantação de novas vagas nas Unidades Prisionais e o Censo Penitenciário;

**Considerando** que diversos órgãos da administração direta e indireta podem colaborar efetivamente com o fortalecimento das políticas públicas de ressocialização da massa carcerária;

**Considerando** que o Programa Goiás de Resultados prevê a articulação institucional entre órgãos da administração pública alinhados por projetos ou metas estratégicas a fim de vencer os entraves, oferecendo soluções pela complementação e a integração de ações, reduzindo tempo, custo e esforço empregado;

**Considerando** a Portaria nº 438/2019-GAB/DGAP/2019 - DGAP; Portaria nº 4719/2019 - SEDUC; Portaria nº 0165/2019

- PRESI -AGEHAB; Ofício nº 5935/2019 - DIPRE; Ofício nº 29/2019-OVG; Portaria nº 715/2019 - SEDI; Portaria nº 417/2019 - GOINFRA todos no processo SEI 201900012000694.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Força Tarefa no Programa Goiás de Resultados no âmbito da colaboração sobre Ressocialização de Presos com os servidores abaixo:

| NOME                                 | CPF/MF         | CARGO                                                  | ÓRGÃO             |
|--------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------|-------------------|
| Agnaldo Augusto da Cruz              | 492.332.461-91 | Diretor-Geral Adjunto                                  | DGAP              |
| Michelle Cabral da Silva Evangelista | 004.233.571-07 | Gerente de Educação, Módulo de Respeito e Patronato;   | DGAP              |
| Sandro de Souza e Silva              | 926.212.101-63 | Gerente de Assistência Biopsicossocial.                | DGAP              |
| Fabiana Nunes Perini                 | 799.942.961-91 | Gerente de Projetos e Análise Técnica                  | AGEHAB            |
| Kelle Cristina Assis de Castro Alves | 922.265.071-91 | Assessora de Planejamento                              | AGEHAB            |
| Elisângela Moreira Borges            | 568.102.701-04 | Gerente de Educação de Jovens e Adultos                | SEDUC             |
| Joyce Weimy Mendonça de Miranda      | 965.081.406-04 | Professor IV                                           | SEDUC             |
| Mauro Ferreira Vilela                | 295.450.561-34 | Superintendente de Segurança Escolar e Colégio Militar | SEDUC             |
| Lúcia Helena Santos Pinheiro         | 576.053.001-15 | Engenheira Civil                                       | SANEAGO           |
| Maria Francisca Ferreira Gomes       | 938.166.183-91 | Assistente Social                                      | SANEAGO           |
| Jeanne de Cássia Dias Abdala Maia    | 857.775.871-00 | Diretora de Ações Sociais                              | OVG               |
| Ester Maria de Oliveira              | 335.950.461-53 | Assistente Social                                      | OVG               |
| José Teodoro Coelho                  | 261.399.101-10 | Superintendente de Capacitação e Formação Tecnológica  | SEDI              |
| Mychelly Ferreira Carlos Simões      | 806.542.901-72 | Gerente de Gestão da Rede de ITEGOs.                   | SEDI              |
| Alzerina Nunes de Alcântara Pacheco  | 169.221.231-15 | Analista de Transporte e Obras                         | GOINFRA           |
| Ivancesar Leal de Souza              | 348.634.351-34 | Assistente de Transportes e Obras.                     | GOINFRA           |
| Madson Rodrigues Ribeiro             | 833.873.311-34 | Gestor Governamental                                   | Vice-Governadoria |
| Bruno Netto do Espírito Santo        | 095.695.317-46 | Assessor Especial AE1                                  | Vice-Governadoria |



|                                |                |                                                                      |                   |
|--------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Marina Cardoso Remy            | 014.691.641-75 | Assessor A4                                                          | Vice-Governadoria |
| Wanderson Junho Gomes dos Reis | 786.482.891-49 | TC BM QOC                                                            | Vice-Governadoria |
| Aistein Alves Oliveira         | 012.103.561-12 | Cb BM QP/Combatente                                                  | Vice-Governadoria |
| Gustavo de Moura Jorge         | 921.233.841-00 | Maj BM QOC                                                           | Vice-Governadoria |
| Lara Garcia Borges Ferreira    | 983.741.336-00 | Subsecretária de Administração e Desburocratização da Gestão Pública | SEAD              |

**Art. 2º** - O objetivo da Força Tarefa será discutir, pesquisar, elaborar plano de ação e realizar a consecução das finalidades sobre a ressocialização de presos nas metas prioritárias do Programa Goiás de Resultados.

**Art. 3º** - A Força Tarefa terá 30 (trinta dias) para apresentar seu plano de ação a partir de sua vigência.

**Art. 4º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DO VICE- GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS,**  
em Goiânia, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

**LINCOLN TEJOTA**  
Vice-Governador

Protocolo 159929

### Secretaria de Estado da Administração

#### Portaria nº 411/2019 - SEAD

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "h", inciso I do artigo 7º da Lei Estadual n.º 17.257, de 25 de janeiro de 2011, combinado com o inciso II do art. 312 da Lei Estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988; acato o Relatório Final nº 028/2018 - 3ª CPPAD/GAB/SES-GO. fls.1259/1278), da Comissão Processante; as orientações contidas no Despacho Orientação PA - 05461 nº 1029/2019 (SEI - 6656269), da Procuradoria Geral do Estado/Procuradoria Administrativa, aprovado pela Procuradora-Chefe em substituição da Procuradoria, por meio do Despacho Nº 762/2019 - PA- 05461(SEI - 7405171), bem como, o conjunto probatório carreado aos autos nº 201100010011656, RESOLVE:

**Art. 1º. ABSOLVER** o servidor, **Dalvan do Nascimento Pikhardt**, inscrito no CPF sob o nº 816.082.681-87, ocupante, à época da denúncia dos fatos, do cargo de Técnico em Gestão Pública, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão e Planejamento, hodierno, Secretaria de Estado da Administração, à disposição da Secretaria de Estado de Saúde no ano de 2011, da suposta violação dos incisos XVI, XXX, LIV do art. 303, da Lei nº 10.460/88.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, em Goiânia, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**  
Secretário de Estado

Protocolo 159800

#### Portaria nº 438/2019 - SEAD

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "h", inciso I do artigo 7º da Lei Estadual n.º 17.257, de 25

de janeiro de 2011, combinado com o inciso II do art. 312 da Lei Estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988; acata o Relatório Final nº 31/2019 - 1ª CPPAD/GAB/SES-GO. (fls.1048/1058), da Comissão Processante; as orientações contidas no DESPACHO Nº 94/2019 - PA - 05461(SEI - 5498762), da Procuradoria Geral do Estado/ Procuradoria Administrativa, bem como, o conjunto probatório carreado aos presentes autos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. Absolver** a servidora **CYNTHIA DIAS DE LIMA BRANDÃO**, inscrita no CPF nº: 509.388.511-87, estatutária, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, vinculada à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, com função de Gestora do Fundo Rotativo do Hemocentro, da denúncia de incorrer nos incisos XVI, XXX, LIV, LV e LVIII do art. 303, da Lei Estadual nº 10.460/88, ao realizar compras caracterizadas emergenciais de modo fracionado, com ausência de licitação, cobertura contratual e sem prévio empenho, utilizando-se recursos do Fundo Rotativo, conforme reporta a Peça Inaugural.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, em Goiânia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**  
Secretário de Estado

Protocolo 159862

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015

**Processo:** 201400005017905

**Locatária:** Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

**Locadora:** S3 Administradora de Imóveis Ltda

**Objeto:** (i) a alteração do preâmbulo e demais cláusulas, conforme Lei Estadual nº 20.417/2019, que trata da alteração do nome da Secretaria; ii) a redução do valor mensal do aluguel do imóvel comercial onde encontra-se instalado o Arquivo Central do Estado de Goiás, passando o valor de R\$ 31.667,08 (trinta e um mil e seiscentos e sessenta e sete reais e oito centavos) para R\$ 25.107,02 (vinte e cinco mil e sete reais e dois centavos); iii) a inclusão da obrigação da Locatária quanto ao pagamento do IPTU do referido imóvel no exercício de 2020; e iv) a inclusão da cláusula compromissória, de conciliação e mediação.

**Data da Outorga:** 10/12/2019

**Assina pela PGE:** Dra. Juliana Pereira Diniz Prudente, neste ato representada por Dr. Philippe Dall'Agnol

**Assina pela SEAD:** Bruno Magalhães D'Abadia

**Assina pela LOCADORA:** Sinomar Soares da Silva

Protocolo 159781

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

#### EXTRATO DE PORTARIA DE GESTOR 735/2019 - SEDI

O Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e dos artigos 51 e 52 da Lei estadual nº 17.928/12, e conforme a instrução do Processo nº 201914304003528, resolve designar os servidores Breyner Jackson Resende Monteiro como Gestor e Bruno Lopes Lisita como seu substituto, no Contrato nº 021/2019 - SEDI, firmado com a empresa SUPORTE INFORMATICA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.880.897/0001-34. Goiânia, em 09/12/2019.

Protocolo 159829

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente fica convocado **ROGERIO PACHECO DE SOUZA**, **CPF: 826.134.861-04**, a comparecer **no prazo de 03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste, pessoalmente ou por meio de procuração, na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, situada na Rua 82 nº 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar - Setor



Sul, em horário comercial: de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, para tomar conhecimento do processo nº 201914304004031, que versa sobre **restituição ao erário**, oportunizando-lhe o prazo legal de 60 (sessenta) dias previsto no §2º do art. 150 da Lei nº 10.460/1988 para impugnação ou pagamento.

Ressaltamos que o desatendimento deste chamamento não motivará o reconhecimento da verdade dos fatos ou qualquer renúncia de direito, nos termos do art. 27 da Lei 13.800/2001, de maneira que acarretará no prosseguimento do processo, bem como na inclusão de dados no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL.

Protocolo 159767

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede na Av. 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Sul, em Goiânia - GO, ora representada por seu titular o Sr. ADRIANO DA ROCHA LIMA, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia-GO, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo 201914304003528, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 40/2019 do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (processo nº 0000755-93.2019.6.15.8000), na condição de "órgão não participe" preconizada no art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, para contratação da empresa detentora do registro visando à aquisição do objeto a seguir especificado:

| Item | Descrição                                 | Qtde | Valor Unitário | Valor Total    |
|------|-------------------------------------------|------|----------------|----------------|
| 7    | Solução de Backup com 60 meses de suporte | 16   | R\$ 25.820,50  | R\$ 413.128,00 |

Protocolo 159783

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria 269/2019 - SEMAD

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II, §1º, do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais e regulamentares, e;

Considerando o que dispõe a Portaria no 209/2019 - GAB, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial/GO no 23.147, de mesma data;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 220/2019 - GAB, de 17 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.162, de 21 de Outubro de 2019;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 268/2019 - GAB, de 29 de Novembro de 2019, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.189 de 02 de Dezembro de 2019.

### RESOLVE:

Art. 1º Publicar os percentuais do ADICIONAL PARA ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE - ADAMA atribuídos aos servidores ocupantes dos Grupos Ocupacionais Técnico Ambiental e Analista Ambiental pelas atividades desenvolvidas no período compreendido entre 01 de Junho de 2019 e 30 de Novembro de 2019, com percentuais a serem pagos nos meses de Dezembro/2019, Janeiro/20, Fevereiro/20, Março/20, Abril/20 e Maio/20.

Parágrafo único. Os percentuais mencionados no caput deste artigo são especificados no Anexo Único desta Portaria, aos servidores ali nominados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Goiânia, aos 05 de Dezembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 269/2019-GAB

| Nome do(a) Servidor(a)                      | CPF            | Cargo              | Percentual do ADAMA |
|---------------------------------------------|----------------|--------------------|---------------------|
| Adriana Feliciano Bonatelli Silva           | 908.425.101-68 | Analista ambiental | 20%                 |
| Adriane Carvalho de Araujo                  | 701.104.091-91 | Analista ambiental | 20%                 |
| Aldmeiker Jacinto Duarte                    | 436.051.091-87 | Analista ambiental | 35%                 |
| Alenicy Messias Nery                        | 693.198.471-34 | Técnico ambiental  | 20%                 |
| Alessandro Watanabe                         | 016.655.751-07 | Analista ambiental | 27,5%               |
| Aline de Melo Mendes                        | 949.177.521-91 | Analista ambiental | 20%                 |
| Amandha Ferreira de Rezende                 | 022.495.091-66 | Técnico ambiental  | 33%                 |
| Ana Beatriz Alvarenga Carvalho              | 019.242.941-84 | Analista ambiental | 20%                 |
| Ana Carolina Seibt                          | 010.751.491-50 | Analista ambiental | 20%                 |
| Ana Paula Alves Barbosa                     | 025.722.801-24 | Analista ambiental | 20%                 |
| Ana Tereza Gomes Ferreira                   | 760.203.981-53 | Técnico ambiental  | 23%                 |
| Anangelica Sousa Santos Barra               | 707.238.691-20 | Técnico ambiental  | 20%                 |
| Antônio Gabriel Ferraz dos Santos           | 323.498.401-82 | Analista ambiental | 20%                 |
| Arailson da Rocha Moreira                   | 190.320.211-68 | Analista ambiental | 20%                 |
| Aryê de Brito Borges Pimentel               | 024.473.841-65 | Técnico ambiental  | 20%                 |
| Bernardo Guedes Ariza                       | 077.460.946-00 | Analista ambiental | 20%                 |
| Brunno Alves de Oliveira Brito              | 717.601.641-00 | Analista ambiental | 20%                 |
| Bruno Gonçalves Paulino                     | 025.122.771-51 | Analista ambiental | 20%                 |
| Caio César Neves Sousa                      | 024.582.271-20 | Analista ambiental | 35%                 |
| Carlos Eduardo Matias Lemes                 | 699.861.771-20 | Analista ambiental | 35%                 |
| Carlos Kogi Kawakami                        | 060.576.578-29 | Analista ambiental | 35%                 |
| Carmem Isabel Lopes Gosch                   | 883.115.891-00 | Analista ambiental | 20%                 |
| Carolina Mundim de Souza Marques dos Santos | 008.439.301-79 | Analista ambiental | 20%                 |



|                                          |                |                    |       |
|------------------------------------------|----------------|--------------------|-------|
| Celiane Soares de Oliveira               | 774.957.641-04 | Analista ambiental | 27,5% |
| Christiane Lorenzo                       | 005.702.171-64 | Técnico ambiental  | 35%   |
| Cristiane Silva e Souza                  | 800.516.261-87 | Analista ambiental | 20%   |
| Dagmar Amsberg                           | 853.703.559-91 | Analista ambiental | 20%   |
| Dalmo de Araujo                          | 876.795.586-04 | Analista ambiental | 20%   |
| Daniel de Salles Guerra Guzzo            | 789.008.161-87 | Técnico ambiental  | 20%   |
| Daurélio Barbosa Rocha                   | 005.476.651-64 | Analista ambiental | 35%   |
| Débora Cristina Moreira                  | 948.184.361-00 | Técnico ambiental  | 35%   |
| Delcir Magalhães Cardoso Filho           | 018.274.761-17 | Analista ambiental | 20%   |
| Denis Ruy Cavalcante                     | 168.565.621-87 | Técnico ambiental  | 0%    |
| Diego de Oliveira Tavares                | 713.600.421-72 | Analista ambiental | 30%   |
| Diogo Lourenço Segatti                   | 948.600.411-00 | Analista ambiental | 27,5% |
| Eduardo de Moraes Lima Melo              | 003.423.581-70 | Técnico ambiental  | 35%   |
| Edvaldo Evangelista de Souza Júnior      | 433.224.841-49 | Analista ambiental | 27,5% |
| Élida da Cruz Nascimento Tavares         | 026.437.251-40 | Analista ambiental | 27,5% |
| Elisa Rodrigues Siqueira                 | 019.652.021-52 | Analista ambiental | 20%   |
| Eric Rezende Kolailat                    | 011.657.351-13 | Analista ambiental | 35%   |
| Ernando Soares Araujo                    | 884.602.401-00 | Técnico ambiental  | 20%   |
| Eurivan Alves Mendonça                   | 131.331.521-49 | Analista ambiental | 20%   |
| Fabiano Tenório Balbino                  | 884.265.051-04 | Analista ambiental | 20%   |
| Fabício de Campos Aires Silva            | 014.937.341-48 | Analista ambiental | 20%   |
| Fernando Braz Dos Santos                 | 806.323.511-87 | Analista ambiental | 35%   |
| Fernando Roberto Morato                  | 020.709.981-26 | Analista ambiental | 20%   |
| Frederico Eugênio da Paz e Sousa Medrado | 719.054.801-72 | Analista ambiental | 17,5% |
| Giselle Rodrigues de Melo                | 008.577.711-08 | Analista ambiental | 15%   |
| Glaucilene Duarte Carvalho               | 017.026.471-88 | Analista ambiental | 26%   |
| Graziela Carvalho Fonseca                | 805.709.331-53 | Analista ambiental | 13%   |
| Heber da Fonseca Andrade                 | 959.553.801-91 | Analista ambiental | 35%   |
| Ialdo Oraque de Queiroz                  | 028.659.381-58 | Analista ambiental | 20%   |

|                                           |                |                    |       |
|-------------------------------------------|----------------|--------------------|-------|
| Inara Carolina de Paula Ribas             | 720.018.871-91 | Analista ambiental | 20%   |
| João Marcos Gonçalves Carvalho            | 008.792.691-11 | Analista ambiental | 35%   |
| Jonatas Sinande Mendonça                  | 005.841.141-09 | Técnico ambiental  | 35%   |
| José Augusto dos Reis Cruz                | 169.270.955-00 | Analista ambiental | 20%   |
| Jose Divino de Souza Junior               | 480.030.501-20 | Analista ambiental | 35%   |
| José Maria Pimenta                        | 348.636.211-91 | Técnico ambiental  | 35%   |
| Joseirton Nogueira Lima                   | 195.528.231-53 | Analista ambiental | 20%   |
| Joyce Rodrigues Lobo                      | 702.635.151-68 | Analista ambiental | 20%   |
| Juliana de Pina Mendonça                  | 795.298.011-49 | Analista ambiental | 20%   |
| Juliano Ferreira Souza                    | 892.202.421-68 | Analista ambiental | 35%   |
| Kauana Peixoto Mariano                    | 001.091.021-26 | Analista ambiental | 35%   |
| Kelly Pacheco de Castro                   | 965.520.501-00 | Analista ambiental | 20%   |
| Keziane Marques Silva                     | 026.457.051-03 | Analista ambiental | 20%   |
| Laura Fernanda Ferreira Arantes Gonçalves | 023.837.941-80 | Técnico ambiental  | 30%   |
| Lenio Jader Ferreira de Souza             | 998.445.751-68 | Técnico ambiental  | 35%   |
| Leonardo Rodrigues Braga                  | 955.273.031-72 | Analista ambiental | 20%   |
| Livia Freire De Queiroz                   | 904.794.161-68 | Técnico ambiental  | 20%   |
| Livia Pereira de Sousa Martins            | 320.077.951-91 | Analista ambiental | 20%   |
| Luciano Ferreira Coelho                   | 283.304.041-53 | Analista ambiental | 20%   |
| Luciano Henrique de Moura                 | 776.531.221-91 | Técnico ambiental  | 20%   |
| Ludmila Macedo da Costa Diniz             | 958.964.571-20 | Analista ambiental | 20%   |
| Luiz Eduardo Giacomolli Machado           | 015.259.181-84 | Analista ambiental | 27,5% |
| Marcela Lopes de Oliveira Jubé            | 002.380.731-81 | Analista ambiental | 20%   |
| Marcelo Alves Francisco Vicentini         | 873.130.731-00 | Analista ambiental | 20%   |
| Marcelo Bernardi Valerius                 | 020.553.441-45 | Analista ambiental | 20%   |
| Marcelo Gomes Patriota                    | 360.973.491-49 | Técnico ambiental  | 20%   |
| Márcio Antônio dos Santos Alves           | 361.266.161-20 | Técnico ambiental  | 20%   |
| Marco Antonio Asevedo Brito               | 394.557.181-20 | Analista ambiental | 10%   |



|                                    |                |                    |       |
|------------------------------------|----------------|--------------------|-------|
| Marcos Aurélio Gomes Antunes       | 020.223.291-39 | Analista ambiental | 20%   |
| Marcos Vinícius Alexandre da Silva | 022.837.051-50 | Técnico ambiental  | 35%   |
| Marcus Vinícius dos Santos Cruz    | 008.873.911-25 | Analista ambiental | 20%   |
| Maria Anita Miranda                | 578.075.076-91 | Analista ambiental | 20%   |
| Marly Moreira Antunes              | 363.498.011-72 | Técnico ambiental  | 20%   |
| Mary Joyce Ribeiro da Cruz         | 999.704.141-00 | Analista ambiental | 35%   |
| Maurício da Veiga Jardim Jácomo    | 917.745.351-49 | Analista ambiental | 35%   |
| Maurício Vianna Tambellini         | 221.224.718-40 | Analista ambiental | 20%   |
| Michel Oliveira Paiva              | 906.427.591-20 | Técnico ambiental  | 20%   |
| Milena Barros de Moraes            | 016.317.841-02 | Técnico ambiental  | 35%   |
| Milton Pereira de Matos Júnior     | 707.938.321-87 | Analista ambiental | 20%   |
| Mirella Pereira Leite              | 974.024.941-87 | Técnico ambiental  | 27,5% |
| Murillo Antunes Mourão             | 014.432.331-10 | Analista ambiental | 25%   |
| Murylo Augusto Sousa Pires         | 025.461.341-16 | Analista ambiental | 20%   |
| Nara Moreira dos Santos            | 699.638.351-04 | Analista ambiental | 20%   |
| Natalia Cristina Lino              | 005.220.831-10 | Técnico ambiental  | 35%   |
| Natasha Dornela Brito              | 024.846.291-17 | Técnico ambiental  | 35%   |
| Neri Caetano Barbosa               | 167.564.281-87 | Técnico ambiental  | 0%    |
| Paula Ericson Guilherme Tambellini | 305.292.648-97 | Analista ambiental | 20%   |
| Paulo Henrique Oliveira Cavalcanti | 722.673.801-53 | Analista ambiental | 20%   |
| Paulo Ricardo Alves dos Santos     | 788.525.011-34 | Analista ambiental | 35%   |
| Paulo Sérgio da Silva Lôbo         | 601.362.781-91 | Analista ambiental | 20%   |
| Pedro Paulo Alves Godoi            | 040.434.976-52 | Analista ambiental | 0%    |
| Rafael Silva Pacheco               | 013.457.401-07 | Analista ambiental | 15%   |
| Raquel Borges de Souza             | 994.202.281-34 | Analista ambiental | 20%   |
| Regina Maria Pereira               | 377.587.801-72 | Analista ambiental | 20%   |
| Reginea Lucia Ribeiro de Souza     | 454.601.911-49 | Técnico ambiental  | 20%   |
| Renata Machado Lima                | 032.679.071-36 | Analista ambiental | 20%   |
| Renato Menezes Arantes             | 883.586.906-49 | Analista ambiental | 20%   |
| Rodrigo Arantes Melo               | 454.303.571-20 | Analista ambiental | 35%   |

|                                    |                |                    |       |
|------------------------------------|----------------|--------------------|-------|
| Rodrigo Brito dos Santos           | 018.943.431-74 | Técnico ambiental  | 35%   |
| Rodrigo Porfírio Silva             | 330.936.281-72 | Técnico ambiental  | 20%   |
| Romulo José Fagury Grelo           | 114.056.208-89 | Técnico ambiental  | 35%   |
| Rosângela Alves Resende            | 389.545.831-72 | Técnico ambiental  | 15%   |
| Sirlea Aparecida Marques Santos    | 781.415.081-72 | Analista ambiental | 20%   |
| Stephanie Silva Brandão            | 023.140.721-11 | Analista ambiental | 29,2% |
| Tamires Marques Vaz                | 022.709.251-14 | Analista ambiental | 20%   |
| Tania Tavares de Araújo Menezes    | 648.179.701-20 | Técnico ambiental  | 35%   |
| Thiago Takiti Inoue                | 013.350.531-66 | Técnico ambiental  | 35%   |
| Thiaries Elias de Paula            | 878.727.811-15 | Analista ambiental | 20%   |
| Tiago Cintra de Oliveira           | 968.793.001-20 | Analista ambiental | 35%   |
| Tiago Henrique Machado de Aquino   | 008.165.531-22 | Analista ambiental | 35%   |
| Valter de Oliveira Neves Junior    | 017.977.961-35 | Analista ambiental | 35%   |
| Victor Alves Barbosa               | 029.086.801-73 | Analista ambiental | 35%   |
| Vilmar José de Queiroz             | 126.071.001-78 | Analista ambiental | 20%   |
| Virgínio de Souza Oliveira França  | 011.121.281-23 | Analista ambiental | 0%    |
| Waldir Jorge dos Santos            | 044.497.031-20 | Técnico ambiental  | 20%   |
| Welban Luiz Barreira do Nascimento | 577.469.401-10 | Analista ambiental | 35%   |
| Wendell Barbosa da Silva           | 844.534.001-87 | Técnico ambiental  | 35%   |
| Zilma Alves Maia                   | 861.255.671-68 | Analista ambiental | 20%   |

Protocolo 159894

## Secretaria de Estado da Educação

### INTIMAÇÃO Nº 1 / 2019 SUPVF- 12482

A Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Educação, no uso da competência que lhe foi atribuída, por haver sido improfícua a notificação pelas vias postal e pessoal, científica e intima Silvana Reis Correa, CPF: 369.526.301-63, Professor III, quanto ao teor da Portaria nº 3199/2019 - SEDUC, publicada no Diário Oficial nº 23.120 em 22 de agosto de 2019, que consta no Processo nº 200600006012121. Publique-se;

Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em Goiânia aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

Manoel Eloy de Melo Oliveira dos Santos  
Gerência de Direitos e Vantagens

Protocolo 159906

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº : 201500006033954

Data: 08/12/2015

Nome : Tema Construtora e Terraplanagem Ltda

Assunto : Termo Aditivo



**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obras nº 121/2018** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial, e pessoa jurídica Tema Construtora e Terraplanagem Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Concorrência Pública nº 008/2016. **ALTERAÇÕES:** I - **Cláusula Quinta - da Vigência / Prazo / Prorrogação:** Será prorrogada por 12 (doze) meses, no período de 11/09/2019 a 10/09/2020. **PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 10/12/2019.

Protocolo 159882

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Processo nº: 200600006043831

Data:

26/12/2006

Nome : Instituto Peter Pan e Centro Integrado de Educação e Trabalho Pró-Labor

Assunto : Termo Aditivo

**Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 045/2007** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e a Associação Pestalozzi de Goiânia, mantenedora do Instituto Peter Pan e Centro Integrado de Educação e Trabalho Pró-Labor.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Oitava - Da Contribuição Comunitária e Cláusula Décima Segunda - Da vigência. **DAS ALTERAÇÕES:** I - **Cláusula Oitava - Da Contribuição Comunitária:** A instituição, em questão, não arrecada do aluno, nenhuma taxa a título de contribuição comunitária voluntária. II - **Cláusula Décima Segunda - Da vigência:** Será pelo período de 3 (três) anos, compreendidos entre 01/01/2020 a 31/12/2022. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Convênio Original permanecem inalteradas. **DA DATA DE ASSINATURA:** 10/12/2019.

Protocolo 159883

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Processo nº: 200700006000608

Data:

09/01/2007

Nome : Escola Paroquial Santa Helena

Assunto : Termo Aditivo

**Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 062/2007** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e as Obras Sociais da Diocese de Jataí, mantenedora da Escola Paroquial Santa Helena.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira - Do Pagamento dos Docentes e dos Servidores Administrativos; Cláusula Oitava - Da Contribuição Comunitária e Cláusula Décima Segunda - Da vigência. **DAS ALTERAÇÕES:** I - **Cláusula Terceira - Do Pagamento dos Docentes e dos Servidores Administrativos:** Do total de servidores modulados na unidade, haverá redução de 20% (vinte por cento) para o ano de 2020, 15% (quinze por cento) para o ano de 2021 e 15% (quinze por cento) para o ano de 2022, no final do triênio terão sido reduzidos 50% (cinquenta por cento) do total de docentes. Também será disponibilizado um servidor administrativo para o cargo de Diretor (a) ou Secretário (a). Os demais profissionais necessários ao exercício das atividades serão custeados pela instituição mantenedora da Unidade Escolar Conveniada. II - **Cláusula Oitava - Da Contribuição Comunitária:** Para o ano de 2020 o valor será de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais). Para 2021 e 2022, será aquela definida pela conveniada, com anuência expressa da Gerência de avaliação da Rede Escolar e Estatística Educacionais. A contribuição de que trata esta cláusula é voluntária, não podendo a entidade aplicar sanções ou punições ao aluno pelo inadimplemento. III - **Cláusula Décima Segunda - Da vigência:** Será pelo período de 3 (três) anos, compreendidos entre 01/01/2020

a 31/12/2022. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Convênio Original permanecem inalteradas. **DA DATA DE ASSINATURA:** 10/12/2019.

Protocolo 159884

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Processo nº: 200600006044086

Data:

29/12/2006

Nome : Escola SESI Canaã

Assunto : Termo Aditivo

**Décimo Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 043/07** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e o Serviço Social da Indústria SESI, mantenedor da Escola SESI Canaã..

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira - Do Pagamento dos Docentes e dos Servidores Administrativos; Cláusula Oitava - Da Contribuição Comunitária e Cláusula Décima Segunda - Da vigência. **DAS ALTERAÇÕES:** I - **Cláusula Terceira - Do Pagamento dos Docentes e dos Servidores Administrativos:** Do total de servidores modulados na unidade, haverá redução de 20% (vinte por cento) para o ano de 2020, 15% (quinze por cento) para o ano de 2021 e 15% (quinze por cento) para o ano de 2022, no final do triênio terão sido reduzidos 50% (cinquenta por cento) do total de docentes. Também será disponibilizado um servidor administrativo para o cargo de Diretor (a) ou Secretário (a). Os demais profissionais necessários ao exercício das atividades serão custeados pela instituição mantenedora da Unidade Escolar Conveniada. II - **Cláusula Oitava - Da Contribuição Comunitária:** Para o ano de 2020 o valor será de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). Para 2021 e 2022, será aquela definida pela conveniada, com anuência expressa da Gerência de avaliação da Rede Escolar e Estatística Educacionais. A contribuição de que trata esta cláusula é voluntária, não podendo a entidade aplicar sanções ou punições ao aluno pelo inadimplemento. III - **Cláusula Décima Segunda - Da vigência:** Será pelo período de 3 (três) anos, compreendidos entre 01/01/2020 a 31/12/2022. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Convênio Original permanecem inalteradas. **DA DATA DE ASSINATURA:** 10/12/2019.

Protocolo 159886

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Processo nº: 200600006044023

Data:

28/12/2006

Nome : Escola Patronato Madre Mazzarello

Assunto : Termo Aditivo

**Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 081/2007** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e o Patronato Madre Mazzarello, mantenedor da Escola Patronato Madre Mazzarello.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira - Do Pagamento dos Docentes e dos Servidores Administrativos; Cláusula Oitava - Da Contribuição Comunitária e Cláusula Décima Segunda - Da vigência. **DAS ALTERAÇÕES:** I - **Cláusula Terceira - Do Pagamento dos Docentes e dos Servidores Administrativos:** Do total de servidores modulados na unidade, haverá redução de 20% (vinte por cento) para o ano de 2020, 15% (quinze por cento) para o ano de 2021 e 15% (quinze por cento) para o ano de 2022, no final do triênio terão sido reduzidos 50% (cinquenta por cento) do total de docentes. Também será disponibilizado um servidor administrativo para o cargo de Diretor (a) ou Secretário (a). Os demais profissionais necessários ao exercício das atividades serão custeados pela instituição mantenedora da Unidade Escolar Conveniada. II - **Cláusula Oitava - Da Contribuição Comunitária:** Para o ano de 2020 o valor será de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais). Para 2021 e 2022, será aquela definida pela conveniada, com anuência expressa da Gerência de avaliação da Rede Escolar e Estatística Educacionais. A contribuição de que trata esta cláusula é voluntária,



não podendo a entidade aplicar sanções ou punições ao aluno pelo inadimplemento. **III - Cláusula Décima Segunda - Da vigência:** Será pelo período de 3 (três) anos, compreendidos entre 01/01/2020 a 31/12/2022. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Convênio Original permanecem inalteradas. **DA DATA DE ASSINATURA:** 10/12/2019.

Protocolo 159889

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Processo nº: 200600006043720

Data:

22/12/2006

Nome : Instituto San Damiano

Assunto : Convênio

**Décimo Quarto Termo Aditivo ao Convênio Educacional nº 063/07** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e a Associação da Ordem Terceira de São Francisco de Maria Imaculada, mantenedora do Instituto San Damiano.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira - Do Pagamento dos Docentes e dos Servidores Administrativos; Cláusula Oitava - Da Contribuição Comunitária e Cláusula Décima Segunda - Da vigência. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira - Do Pagamento dos Docentes e dos Servidores Administrativos:** Do total de servidores modulados na unidade, haverá redução de 20% (vinte por cento) para o ano de 2020, 15% (quinze por cento) para o ano de 2021 e 15% (quinze por cento) para o ano de 2022, no final do triênio terão sido reduzidos 50% (cinquenta por cento) do total de docentes. Também será disponibilizado um servidor administrativo para o cargo de Diretor (a) ou Secretário (a). Os demais profissionais necessários ao exercício das atividades serão custeados pela instituição mantenedora da Unidade Escolar Conveniada. **II - Cláusula Oitava - Da Contribuição Comunitária:** Para o ano de 2020 o valor será de R\$ 100,00 (cem reais). Para 2021 e 2022, será aquela definida pela conveniada, com anuência expressa da Gerência de avaliação da Rede Escolar e Estatística Educacionais. A contribuição de que trata esta cláusula é voluntária, não podendo a entidade aplicar sanções ou punições ao aluno pelo inadimplemento. **III - Cláusula Décima Segunda - Da vigência:** Será pelo período de 3 (três) anos, compreendidos entre 01/01/2020 a 31/12/2022. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Convênio Original permanecem inalteradas. **DA DATA DE ASSINATURA:** 10/12/2019.

Protocolo 159889

EXTRATO DO CONTRATO

Portaria: 4453/2016-Processo: 2016 0000 604 0187

Contratante: Conselho Escolar Teotônio Vilela

Contratada: MMC Lustosa Comercial Eireli - ME

Valor do Contrato: R\$ 149.761,19 - Vigência: 200 dias

Objeto: Reforma e adequação

Fonte: 00 TE

Protocolo 159740

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 005/2019 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação/ Conselho Escolar Maurício Ferreira Gomes e a empresa, LUC Construtora EIRELI - CNPJ nº: 33.364.059/0001-18, Processo nº: 2019.0000.603.9165. **Objeto:** A contratação de Empresa de Engenharia para reforma e ampliação, no CEPI Polivalente Dr. Sebastião Gonçalves de Almeida no município de Uruaçu- GO, conforme Projetos e Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro Independente de transcrição. **Valor:** R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da **Data da Assinatura:** 09/12/2019. **Participantes:** Conselho Escolar Maurício Ferreira Gomes e LUC Construtora EIRELI.

Protocolo 159819

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201700006008641

Data

: 20/03/2017

Nome : Algar Multimídia S.A

Assunto : Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2019** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e a Algar Multimídia S.A.

**OBJETO:** Prestação de serviços de rede de comunicação de dados sob demanda, interligando as unidades escolares, culturais, esportivas e administrativas da Secretaria de Estado da Educação, provendo infraestrutura necessária ao tráfego dos dados das aplicações corporativas, incluindo o tráfego de voz sobre IP, videoconferência e acesso à internet - lote 08. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico nº 088/2018. **VALORES:** R\$ 53.125,00 (cinquenta e três mil cento e vinte e cinco reais). **RECURSOS:** Dotação Orçamentária: 2019.2402.311 / Classificação Funcional: 12 572 1019 2.092 / Natureza da Despesa: 3.3.90.40.30 / Fonte: 100 / Grupo: 03 / Nota de Empenho: 00022 / Data de Empenho: 20/09/2019 / R\$ 11.400,00. **VIGÊNCIA:** 20 (vinte) meses, a contar da assinatura. **DATA DE OUTORGA/ASSINATURA:** 10/12/2019.

Protocolo 159934

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201700006008641

Data

: 20/03/2017

Nome : BSB TIC Soluções Eireli EPP.

Assunto : Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 119/2019** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e a BSB TIC Soluções Eireli EPP.

**OBJETO:** Prestação de serviços de rede de comunicação de dados sob demanda, interligando as unidades escolares, culturais, esportivas e administrativas da Secretaria de Estado da Educação, provendo infraestrutura necessária ao tráfego dos dados das aplicações corporativas, incluindo o tráfego de voz sobre IP, videoconferência e acesso à internet - lote 01, 05 e 07. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico nº 088/2018. **VALORES:** R\$1.932.800,00 (um milhão novecentos e trinta e dois mil oitocentos reais). **RECURSOS:** Dotação Orçamentária: 2019.2402.311 / Classificação Funcional: 12 572 1019 2.092 / Natureza da Despesa: 3.3.90.40.30 / Fonte: 100 / Grupo: 03 / Nota de Empenho: 00020 / Data de Empenho: 20/09/2019 / R\$ 57.060,00. Dotação Orçamentária: 2019.2402.321 / Classificação Funcional: 12 572 1041 3.145 / Natureza da Despesa: 3.3.90.40.30 / Fonte: 100 / Grupo: 03 / Nota de Empenho: 00002 / Data de Empenho: 20/09/2019 / R\$ 232.860,00. **VIGÊNCIA:** 20 (vinte) meses, a contar da assinatura. **DATA DE OUTORGA/ASSINATURA:** 10/12/2019.

Protocolo 159936

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201700006008641

Data

: 20/03/2017

Nome : Oi Móvel S.A.

Assunto : Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2019** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e a Oi Móvel S.A.

**OBJETO:** Prestação de serviços de rede de comunicação de dados sob demanda, interligando as unidades escolares, culturais, esportivas e administrativas da Secretaria de Estado da Educação, provendo infraestrutura necessária ao tráfego dos dados das aplicações corporativas, incluindo o tráfego de voz sobre IP, videoconferência e acesso à internet - lote 04. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico nº 088/2018. **VALORES:** R\$ 948.996,80 (novecentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa



e seis reais oitenta centavos). **RECURSOS:** Dotação Orçamentária: 2019.2402.321 / Classificação Funcional: 12 572 1041 3.145 / Natureza da Despesa: 3.3.90.40.30 / Fonte: 100 / Grupo: 03 / Nota de Empenho: 00001 / Data de Empenho: 20/09/2019 / R\$ 142.349,52. **VIGÊNCIA:** 20 (vinte) meses, a contar da assinatura. **DATA DE OUTORGA/ASSINATURA:** 10/12/2019.

Protocolo 159937

**AVISO DE LICITAÇÃO/2ª abertura****CONVITE Nº 004/2019 - PNAE - 1º Semestre/2020**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio dos Conselhos Escolares, aos interessados que fará realizar em sessões públicas presenciais do **Convite nº 004/2019, Processo 'Mãe' nº 2019.0000.605.3363**, com abertura dia **19 de dezembro de 2019**, nas seguintes Unidades Escolares jurisdicionadas às Coordenações Regionais: **CRE- Luziânia**. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Os Editais podem ser acompanhados e retirados nos respectivos Conselhos Escolares. Maiores informações na Gerência de Licitação, pelo e-mail: [licitacao.merenda@seduc.go.gov.br](mailto:licitacao.merenda@seduc.go.gov.br).

Goiânia, 10 de dezembro de 2019.

Leonardo de Lima Santos

Gerente de Licitação

Protocolo 159913

**AVISO DE LICITAÇÃO/2ª abertura****CONVITE Nº 002/2019 - PNAE - 1º Semestre/2020**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio dos Conselhos Escolares, aos interessados que fará realizar em sessões públicas presenciais do **Convite nº 002/2019, Processo 'Mãe' nº 2019.0000.605.3363**, com abertura dia **19 de dezembro de 2019**, nas seguintes Unidades Escolares jurisdicionadas às Coordenações Regionais: **CRE- Luziânia, CEPI Osvaldo da C. Meireles, CRE-Piracanjuba, CEPI Pedro V. Januário**. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Os Editais podem ser acompanhados e retirados nos respectivos Conselhos Escolares. Maiores informações na Gerência de Licitação, pelo e-mail: [licitacao.merenda@seduc.go.gov.br](mailto:licitacao.merenda@seduc.go.gov.br).

Goiânia, 10 de dezembro de 2019.

Leonardo de Lima Santos

Gerente de Licitação

Protocolo 159914

**AVISO DE LICITAÇÃO/2ª abertura****CONVITE Nº 005/2019 - PNAE - 1º Semestre/2020**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio dos Conselhos Escolares, aos interessados que fará realizar em sessões públicas presenciais do **Convite nº 005/2019, Processo 'Mãe' nº 2019.0000.605.3363**, com abertura dia **19 de dezembro de 2019**, nas seguintes Unidades Escolares jurisdicionadas às Coordenações Regionais: **CRE- Luziânia, C.E. Prof. Antônio V. Roriz, CRE-Palmeiras, C.E. Profª Maria Apresentação, CRE-Piracanjuba, E.E. Pedro A. Ferreira, E.E. Dr. Belém, E.E. Dona Hormezinda Carneiro, E.E. José P. de Oliveira**. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Os Editais podem ser acompanhados e retirados nos respectivos Conselhos Escolares. Maiores informações na Gerência de Licitação, pelo e-mail: [licitacao.merenda@seduc.go.gov.br](mailto:licitacao.merenda@seduc.go.gov.br).

Goiânia, 10 de dezembro de 2019.

Leonardo de Lima Santos

Gerente de Licitação

Protocolo 159916

**AVISO DE LICITAÇÃO/2ª abertura****CONVITE Nº 003/2019 - PNAE - 1º Semestre/2020**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio dos Conselhos Escolares, aos interessados que fará realizar em sessões públicas presenciais do **Convite nº 003/2019, Processo 'Mãe' nº 2019.0000.605.3363**,

com abertura dia **19 de dezembro de 2019**, nas seguintes Unidades Escolares jurisdicionadas às Coordenações Regionais: **CRE- Luziânia, C.E. Profª Lourdes de O. Sampaio, C.E. Profª Maria P. de Vasconcelos, CRE-Minaçu, E.E. Bijamin T. da Silva, C.E. Ministro S. Dantas, Cre - novo gama, C. Est Novo Gama, C. Est Antonia Chaves das Dores - Dona Nica, C. Est Herbert de Souza, C. Est Prof Benedito Vieira de Sá, CPMG José de Alencar, CEPI Carlos Drumond de Andrade, C. Est Mont Serrat**. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Os Editais podem ser acompanhados e retirados nos respectivos Conselhos Escolares. Maiores informações na Gerência de Licitação, pelo e-mail: [licitacao.merenda@seduc.go.gov.br](mailto:licitacao.merenda@seduc.go.gov.br).

Goiânia, 10 de dezembro de 2019.

Leonardo de Lima Santos

Gerente de Licitação

Protocolo 159917

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019****- SEL/GO**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Esporte e Lazer-SEL, instituída pela Portaria Administrativa nº 037/2019 de 19 de junho de 2019, conforme o inciso XVI do art. 6º da Lei 8.666/93, relata:

1. Tratam os autos nº **201917576002603** de contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25, Lei Federal 8.666/93 do REDEMOB CONSÓRCIO, CNPJ nº 10.636.142/0001-01, visando à aquisição de vale transporte (Sitpass) por um período de 12 (doze) meses, sendo: 2.622 bilhetes mensais, perfazendo o total de 31.464 bilhetes anuais, para atender aos servidores da SEL que fazem jus ao benefício;
2. A Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos por meio do Contrato 01/2008 concedeu ao REDEMOB CONSÓRCIO por um período de 20 (vinte) anos, prorrogáveis por igual período, a responsabilidade pela gestão do Sitpass, denominado Sistema Inteligente de Tarifação de Passagens;
3. A Lei Estadual nº 9.862/85, alterada pela Lei nº 13.938, 2001, instituiu o vale-transporte;
4. A aquisição de vale-transporte é atualmente estimada em R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) a unidade, conforme Deliberação da Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia, nº 85, de 17 de abril de 2019;

Assim:  
CONSIDERANDO que **não há** possibilidade de estabelecer disputa, vez que a empresa REDEMOB CONSÓRCIO é a única a comercializar o vale-transporte na Região Metropolitana de Goiânia;

CONSIDERANDO ainda que a despesa descrita neste processo correrá à conta da Dotação Orçamentária 26010412240010310090.

**RESOLVE,**

Com fulcro no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, declarar INEXIGÍVEL a Licitação para contratar os serviços de fornecimento de vale-transporte que serão prestados pela REDEMOB CONSÓRCIO, CNPJ nº 10.636.142/000-01, para atender a demanda da SEL, sendo: 31.464 bilhetes, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$ **135.295,20** (cento e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). O contrato terá vigência por prazo indeterminado, conforme nota técnica nº 1/2018-GAPGE, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato na imprensa oficial.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Rafael Ângelo do Valle Rahif, Secretário de Estado de Esporte e Lazer, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2019, acima declarada, de acordo com as diretrizes contidas no caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

RAFAEL ÂNGELO DO VALLE RAHIF  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 159899



**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

Portaria nº 0779/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso III, do Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo/SEI n. 201900011024302, notadamente do Parecer GEAP nº 2392/2019 da Gerência de Análise de Aposentadoria - GOIASPREV.

**RESOLVE**, com fundamento no art. 100, § 12, inciso I, e §13, da Constituição Estadual, Lei n. 11.416 de 05 de fevereiro de 1991; Art. 42 da Lei Complementar nº 77/2010. Arts. 66, 67 e 68 da Lei nº. 11.866, de 28 de dezembro de 1992, Lei nº. 15.668/2006, Lei nº 17.091/2010 e Lei nº 17.597/2012:

Art. 1º Promover o **Capitão QOA/Administrativo BM 00.825 Argemiro Sandro de Miranda**, titular do CPF n. 574.708.201-91, dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, ao posto de **Major** em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Art. 2º Determinar que os efeitos desta portaria fiquem condicionados à efetivação da Transferência para a Reserva Remunerada ensejada pela GOIASPREV;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à GOIASPREV para conhecimento e demais providências.

CUMpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

Rodney Rocha Miranda

**SECRETÁRIO**

Protocolo 159879

Portaria nº 0780/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963 - Suplemento e tendo em vista o Processo/SEI n. 201900016026780.

Considerando o disposto no Despacho nº 4755/2019, da Superintendência de Gestão Integrada.

**RESOLVE**,

Art. 1º **Retificar**, mantidos seus demais termos, a **Portaria n. 0769/2019/SSP**, de 03 de dezembro de 2019, que retornou ao órgão de origem o servidor **Fernando de Lima Jardim**, ocupante do cargo/posto de Capitão d Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, apenas quanto ao número do CPF:

I - Onde se lê:

**“titular do CPF nº 690.335.281-31”.**

II - Leia-se:

**“titular do CPF nº 690.335.281-34”.**

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, para conhecimento.

CUMpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

Rodney Rocha Miranda

**SECRETÁRIO**

Protocolo 159881

PORTARIA nº 0781/2019/SSP.

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 316, inciso I, § 2º, da Lei estadual nº 10.460/88, bem como na delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 9.382, 08 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.967, suplemento, e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 201900007076922,

**RESOLVE**:

**I - RECONHECER** a prescrição da pretensão punitiva do Estado e **DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** do servidor **JOÃO DONIZETE BATISTA**, ocupante do cargo de Agente Auxiliar Policial, em relação à aplicação de penalidade de demissão pela prática da transgressão disciplinar do art. 303, inciso LX, da Lei n.º 10.460/88;

**II - EXONERAR**, com data retroativa a **01 de setembro de 2006**, o servidor **JOÃO DONIZETE BATISTA** do cargo de Agente Auxiliar Policial, da Polícia Civil de Goiás;

**III - DETERMINAR**, ainda, que, após a publicação desta Portaria, retornem-se os autos ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil de Goiás para ciência e iniciar as providências cabíveis. Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Rodney Rocha Miranda

**SECRETÁRIO**

Protocolo 159787

|                                                         |                                                                                                                                                                           |                                                                                                             |  |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE<br>USO Nº 009/209         |                                                                                                                                                                           |                                                                                                             |  |
| PROCESSO                                                | 201900002088144                                                                                                                                                           |                                                                                                             |  |
| OBJETO                                                  | O objeto do presente ajuste é a Cessão de Uso do imóvel localizado na Av. Caraliba, Lote 04, Quadra. 33 , Setor Central, Rubiataba, Goiás, com área total de 1.750,00 m². |                                                                                                             |  |
| PARTÍCIPES                                              | A                                                                                                                                                                         | Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública                                          |  |
|                                                         | B                                                                                                                                                                         | Polícia Militar do Estado de Goiás                                                                          |  |
|                                                         | C                                                                                                                                                                         | Município de Rubiataba-GO                                                                                   |  |
|                                                         | PRAZO DE VIGÊNCIA                                                                                                                                                         | O presente termo de cessão de uso entra em vigor na data de sua outorga, e terá duração de 20 (vinte) anos. |  |
|                                                         | DATA DA OUTORGA                                                                                                                                                           | 04 de dezembro de 2019                                                                                      |  |
| Goiânia, 06 de dezembro de 2019.                        |                                                                                                                                                                           |                                                                                                             |  |
| Rodney Rocha Miranda<br>Secretário da Segurança Pública |                                                                                                                                                                           |                                                                                                             |  |

Protocolo 159878

**Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC**

Extrato da Portaria nº 814/2019 - O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso X, da Lei estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás, CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 1131/2019 (evento n.º 000010472166), da Gerência de Gestão e Finanças, lançado nos autos do processo administrativo nº 20180007074523, que solicita alteração na Portaria nº 190/2019 - PC, **RESOLVE: Art. 1º** - Art. 1º ALTERAR o art. 2º da Portaria nº 190/2019-PC, lançada nos autos do processo administrativo nº 20180007074523, para substituição do servidor público Murilo Gonçalves Martins de Araújo, membro da Comissão Especial de Trabalho, pelo servidor público Reinaldo Koshiyama de Almeida, Delegado de Polícia da Classe Especial, inscrito no CPF nº 164.560.238-90, o qual exercerá a função de presidente, dispositivo que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º.... I- Reinaldo Koshiyama de Almeida, CPF nº 164.560.238-90, Delegado de Polícia da Classe Especial; .... (NR).. **Art. 2º** - Determinar o envio de cópia deste ato à Gerência de Gestão e Finanças da Polícia Civil e à Coordenação de Gestão Financeira, para conhecimento e



providências devidas. PUBLIQUE-SE no Boletim-Geral da Polícia Civil. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 10/12/2019. Odair José Soares - Delegado-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 159770

### Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

Portaria 12581/2019 - PM

**Retroage a data de promoção do 3º Sargento QPPM 29737 Eduardo Santos de Oliveira, nos termos que especifica.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei Estadual nº 8.125 de 18 de junho de 1976, c/c o § 1º do art. 4º, da Lei Estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006, e...

Considerando a previsão de promoção em ressarcimento de preterição elencada no art. 6º, inciso VI, c/c art. 12 da Lei Estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a previsão de promoção pelo critério de merecimento elencada no art. 6º, inciso II, c/c art. 8º da Lei Estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos Processo Judicial nº 5198605.89.2018.8.09.0051 (9202036), comunicada a este Comando por meio do ofício nº 5806/2019 - PGE (9201845), no processo SEI nº 201900003009837, declarando o direito do 3º Sargento QPPM 29737 Eduardo Santos de Oliveira (9815730), nos seguintes termos sintéticos: "Ao teor do exposto, e por tudo que dos autos constam, com amparo no art. 487, I, do Código de Processo Civil, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos contidos na inicial, para declarar o direito do autor de ter seu nome incluso no Quadro de Acesso à graduação de cabo, da Promoção por Merecimento ocorrida em 28/07/2013. Outrossim, determino ao Estado de Goiás que submeta o demandante à avaliação da Junta Médica da Corporação e ao Teste de Aptidão Física, a fim de que, uma vez aprovado em ambas, seja promovido por merecimento com data retroativa àquelas acima mencionadas";

Considerando a determinação contida no Despacho nº 8105/2019 - CH.GAB.CMT GERAL- 09263 (9243986);

Considerando o resultado "Apto para o SPM a fim de Quadro de Acesso, constando na ATa/JCS nº 200 do dia 21/10/2019" obtido na avaliação da Junta Central de Saúde da Corporação (9846788) e o resultado "Aprovado com conceito Excelente" no Teste de Aptidão Física (9821312) relacionados ao requerente, nos moldes informados pelo Comando de Saúde - CS;

Considerando que o policial militar em testilha foi promovido à graduação de Cabo QPPM em 28 de julho de 2014, pelo critério de antiguidade, conforme DOEPM nº 143/2014 (9815730);

Considerando ainda o que consta do processo SEI nº 201900003009837.

RESOLVE:

Art. 1º - Retroagir a data de promoção à graduação de Cabo QPPM, do 3º Sargento QPPM 29737 Eduardo Santos de Oliveira, CPF nº 888.336.901-72, de 28 de julho de 2014 para 28 de julho de 2013, alterando-se o critério de promoção "antiguidade" para "merecimento".

Art. 2º - O Comando de Gestão e Finanças - CGF, por meio das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária, providencie o que lhe compete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Corporação.

Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, em Goiânia-GO, 26 de novembro de 2019.

Renato Brum dos Santos - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 159747

Portaria nº 12577/2019 - PM

**Retroage a data de promoção do 2º Sargento QPPM 20537 Aguiar da Cunha, nos termos que especifica.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei Estadual nº 8.125 de 18 de junho de 1976, c/c o § 1º do art. 4º, da Lei Estadual nº 15.704, de 20 de junho de

2006, e...

Considerando a previsão de promoção em ressarcimento de preterição elencada no art. 6º, inciso VI, c/c art. 12 da Lei Estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a previsão de promoção pelo critério de antiguidade elencada no art. 6º, inciso I, c/c art. 7º da Lei Estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos Processo Judicial nº 5098378.96.2015.8.09.0051 (9325417), comunicada a este Comando por meio do ofício nº 6018/2019 - PGE (9325290) e requerimento S/Nº/19-AGUIAR DA CUNHA (9220650), acostados no processo SEI nº 201900002091420, declarando o direito do 2º Sargento QPPM 20537 Aguiar da Cunha (000010266868), nos seguintes termos sintéticos: "Recurso conhecido e provido. Sentença fustigada reformada para outorgar procedência aos pedidos iniciais, nos termos do artigo 487, inciso I do CPC, reconhecer o direito do recorrente para que obtenha a promoção por preterição ao posto de 3º Sargento pelo critério de antiguidade, cujos efeitos deverão retroagir à data em que adquiriu o direito (31/12/12) e determinar que o recorrente seja reclassificado dentro do Almanaque do quadro de 3º (terceiros) Sargentos da Polícia Militar do Estado de Goiás";

Considerando o Despacho nº 8453/2019 - CH.GAB.CMT GERAL- 09263 (9395093);

Considerando que o policial militar em testilha foi promovido à graduação de 3º Sargento QPPM em 21 de setembro de 2015, pelo critério de antiguidade, conforme DOEPM nº 178/2015 (000010266868);

Considerando ainda o que consta no processo SEI nº 201900002091420.

RESOLVE:

Art. 1º - Retroagir a data de promoção à graduação de 3º Sargento QPPM, do 2º Sargento QPPM 20537 Aguiar da Cunha, CPF nº 439.394.571-91, de 21 de setembro de 2015 para 31 de dezembro de 2012, pelo critério de antiguidade.

Art. 2º - O Comando de Gestão e Finanças - CGF, por meio das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária, providencie o que lhe compete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Corporação.

Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, em Goiânia-GO, 25 de novembro de 2019.

Renato Brum dos Santos - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 159771

Portaria nº 12579/2019 - PM

**Retroage a data de promoção do 2º Sargento QPPM 32560 Frederico Escobar de Souza Ribeiro, nos termos que especifica.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei Estadual nº 8.125 de 18 de junho de 1976, c/c o § 1º do art. 4º, da Lei Estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006, e...

Considerando a previsão de promoção em ressarcimento de preterição elencada no art. 6º, inciso VI, c/c art. 12 da Lei Estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a previsão de promoção pelo critério de antiguidade elencada no art. 6º, inciso I, c/c art. 7º da Lei Estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos Processo Judicial nº 5343158.06.2016.8.09.0051 (9846772), comunicada a este Comando por meio do ofício nº 6880/2019 - PGE (9846725), por meio do processo SEI nº 201900003011581, declarando o direito do 2º Sargento QPPM 32560 Frederico Escobar de Souza Ribeiro (000010262920), nos seguintes termos sintéticos: "Ao teor do exposto e por tudo o que dos autos constam, com amparo no art. 487, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTES os pedidos declaratórios e cominatório constantes da peça de ingresso, para reconhecer o direito do autor à promoção por ressarcimento de preterição retroativamente a maio de 2012. Outrossim, declaro EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO o pedido de recebimento de diferenças remuneratórias";

Considerando a determinação contida no Despacho nº 9316/2019 -



CH.GAB.CMT GERAL- 09263 (9869182);

Considerando que o policial militar em testilha foi promovida à graduação de 3º Sargento QPPM em 25 de dezembro de 2014, pelo critério de antiguidade, conforme DOEPM nº 43/2015 (000010262920);

Considerando ainda o que consta do processo SEI nº 201900003011581.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retroagir a data de promoção à graduação de 3º Sargento QPPM, do 2º Sargento QPPM 32560 Frederico Escobar de Souza Ribeiro, CPF nº 000.129.421-03, de 25 de dezembro de 2014 para 21 de maio de 2012, pelo critério de antiguidade.

Art. 2º - O Comando de Gestão e Finanças - CGF, por meio das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária, providencie o que lhe compete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Corporação.

Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, em Goiânia-GO, 25 de novembro de 2019.

Renato Brum dos Santos - Coronel PM

Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 159790

## Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

### EXTRATO DE PORTARIA N. 41/2019 - CBMGO

Portaria de Designação:

N. 456/2019 - CBM. O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Maj QOC 02.295 Bruno Dias PRUDENTE, CPF n. 963.308.051-72, como Gestor do Contrato n. 082/2019 - CBM. Art. 2º Designar como Suplente do Gestor do referido contrato o 2º Ten QOA/Administrativo 01.916 Erli XAVIER da Silva, CPF n. 846.553.211-72. Goiânia, 05/12/2019.

N. 458/2019 - CBM. O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o TC QOC 01.830 Bráulio Cançado Flores - CPF: 934.357.381-20, como Gestor do Convênio de Cooperação Técnica n. 33/2017 - CBMGO. Art. 2º Designar como Suplente do Gestor do referido convênio o Cap QOC 02.300 Ivan Marangon - CPF: 891.213.171-00. Goiânia, 05/12/2019.

N. 459/2019 - CBM. O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Maj QOC 02.295 Bruno Dias PRUDENTE, CPF n. 963.308.051-72, como Gestor do Contrato n. 081/2019 - CBM. Art. 2º Designar como Suplente do Gestor do referido contrato o 2º Ten QOA/Administrativo 01.916 Erli XAVIER da Silva, CPF n. 846.553.211-72. Goiânia, 05/12/2019.

Esmeraldino Jacinto de Lemos - Cel BM

Comandante Geral Interino e Corregedor do CBMGO

Protocolo 159762

## Diretoria Geral de Administração Penitenciária

### PORTARIA Nº 410/2019-GAB/DGAP

Aplica penalidade de suspensão convertida em multa a servidor processado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Sumário, nº 002/2018-COPAD/GECOR/DGAP.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, Coronel PM R/R Wellington de Urzêda Mota, nomeado pelo Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.970, de 11 de janeiro de 2019, nos termos da delegação de competência encartada na Portaria nº 0235/2019-SSP, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.039, de 24 de abril de 2019, e com fundamento no artigo 312, II, da Lei nº 10.460/88 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e de Suas Autarquias, e tendo em vista o julgamento proferido no Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 002/2018-GECOR/DGAP, Protocolo nº 201700016004369.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **APLICAR** ao servidor DANILO LEONARDO DINIZ

ADORNI, inscrito no CPF nº 023.656.866-30, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Prisional, a **penalidade de 08 (oito) dias de SUSPENSÃO**, pela prática de transgressão disciplinar prevista no art. 303, inciso XXX, da Lei nº 10.460/88, infração esta devidamente comprovada, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, no Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Sumário nº 002/2018- COPAD/GECOR/DGAP (protocolo nº 201700016004369), e, pela conveniência do serviço, **CONVERTER em MULTA** a pena de suspensão ora aplicada, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, devendo o servidor permanecer no serviço, conforme determina o art. 315, § 4º, da referida Lei nº 10.460/88.

Art. 2º - **APLICAR**, ainda, ao nominado servidor, em vista da culpabilidade aferida, a **pena acessória de INABILITAÇÃO** para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de publicação desta decisão, nos termos do artigo 319, inciso II, do Estatuto Funcional.

Art. 3º - DETERMINAR o retorno dos autos à Gerência da Corregedoria Setorial, para que, após a publicação desta portaria, a Comissão Processante adote as medidas processuais necessárias no sentido de:

I - notificar pessoalmente o servidor por escrito, sobre o julgamento proferido.

II - notificar o defensor do servidor do inteiro teor da decisão prolatada;

III - informar a Controladoria-Geral do Estado - CGE sobre a solução do PAD;

IV - encaminhar esta portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para juntada ao dossiê funcional do servidor;

V - proceder o arquivamento destes autos, caso seja superado o prazo recursal legal sem manifestação;

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, 27 de novembro de 2019.

WELLINGTON DE URZÊDA MOTA - Coronel PM R/R

Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 159810

## Secretaria da Saúde - SES

**Resolução nº 186/2019-CIB**  
**24 de setembro de 2019.**

Goiânia,

**Aprova a proposta do Município de Aparecida de Goiânia/GO para aquisição de novos equipamentos destinados ao Centro Clínico, CNES 6634702.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

1- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

2- O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

3- A Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de



investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENEM e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;

4- A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

5- A Resolução nº 23 da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

6- A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

7- A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

8- A proposta de Emenda Parlamentar nº 11809.185000/1190-05 do Município de Aparecida de Goiânia/GO, para aquisição de novos equipamentos destinados ao Centro Clínico, CNES 6634702, Conforme Ofício nº 1497/2019 - GAB, datado de 16 de setembro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia;

9- Que o recurso em questão virá trazer benefícios, buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial em ações e serviços de saúde para a população do Município e da Região de Saúde Centro Sul.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 24 de setembro de 2019, a solicitação do Município de Aparecida de Goiânia/GO, de aquisição de novos equipamentos para o Centro Clínico, CNES 6634702, conforme proposta de Emenda Parlamentar nº 11809.185000/1190-05, que contará com 51 consultórios de especialidades, agregando novos serviços que serão referência para o atendimento da Região de Saúde.

Art. 2º - Contará com atendimento nas especialidades de endocrinologia, angiologia, otorrinolaringologia, dermatologia, gastroenterologia, ginecologia e obstetrícia, fonoaudiologia, geriatria, imunologia, infectologia, neurologia, nutrição, oftalmologia, ortopedia, pneumologia, proctologia, psicologia, psiquiatria, reumatologia, urologia, além de serviço de radiologia, ECG, EEG, ultrassonografia, pequenas cirurgias, urodinâmica, teste ergométrico, eletroneuromiografia, diagnóstico em pneumologia e serviços básicos de audiometria, entre outros.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Ismael Alexandrino  
Secretário de Estado da Saúde

#### REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Verônica Savatin Wottrich  
Presidente do COSEMS

Protocolo 159744

**Resolução nº 192/2019-CIB**  
**24 de setembro de 2019.**

**Goiânia,**

**Aprova a proposta do Município de Mineiros/GO para aquisição de equipamentos destinado a unidade de atenção especializada em saúde, serviço de Terapia Renal Substitutiva**

- TRS, no Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado.

#### **A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

1 - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

2 - O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

3 - A Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENEM e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;

4 - A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT nº 010, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

5 - A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT nº 013, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

6 - A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT nº 023, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

7 - A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

8 - A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

9 - A proposta de Emenda Parlamentar nº 11870.726000/1190-0 do Município de Mineiros/GO, para aquisição de equipamentos destinados ao serviço de Terapia Renal substitutiva - TRS;

10 - A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros nº 08/2019, do dia 27 de março de 2019;

11 - A Resolução nº 112/2019 - CIB, de 23 de maio de 2019 - que aprova a inclusão de um serviço, a implantar, na Rede Estadual de Atenção à Doença Renal Crônica, na Região de Saúde Sudoeste II, no Município de Mineiros;

12 - O Parecer Técnico do Ministério da Saúde datado de 06/09/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 24 de setembro de 2019, a solicitação do Município de Mineiros/GO, de aquisição de equipamentos para unidade de atenção especializada em saúde, serviço de Terapia Renal Substitutiva - TRS, no Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, CNES 8013543, área anexa, os seguintes equipamentos: 05 unidades de aspirador de secreção elétrico móvel; 02 unidades automáticas para reprocessamento de filtros; 08 unidades monitor multiparâmetros; 05 unidades osmose reversa; 20 unidades de aparelho para hemodiálise.

Art. 2º - A proposta tem a finalidade de organizar o atendimento ao paciente renal crônico e melhorar o acesso da população aos atendimentos de média e alta complexidade na Região de Saúde, com funcionamento em dois turnos.



Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução nº 119/2019 - CIB, de 29 de maio de 2019.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL  
Ismael Alexandrino  
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL  
Verônica Savatin Wottrich  
Presidente do COSEMS

Protocolo 159745

**Resolução nº 225/2019-CIB**  
**06 de dezembro de 2019.**

**Goiânia,**

**Aprova a implantação de Serviços no Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

1 - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

2 - O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

3 - A Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENEM e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;

4 - A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT nº 010, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

5 - A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT nº 013, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

6 - A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT nº 023, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

7 - A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

8 - A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

9 - As Propostas de Emendas Parlamentares 00544.963000/1190-02 e 00544.963000/1190-04, solicitação da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, para aquisição de equipamentos destinados às Unidades Estaduais;

10 - Os Pareceres Técnicos, do Ministério da Saúde, datados de 18/10/2019 e 22/10/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 06 de dezembro de 2019, a solicitação da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás/SES-GO, a implantação do Serviço de Cardiologia no Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira -

HUGOL, localizado no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º - A aquisição de 70 (setenta) camas hospitalar tipo fawler elétrica destinadas ao Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL  
Ismael Alexandrino  
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL  
Verônica Savatin Wottrich  
Presidente do COSEMS

Protocolo 159761

**Resolução nº 230/2019-CIB**  
**06 de dezembro de 2019.**

**Goiânia,**

**Aprova a implantação e Ampliação de serviços nas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

1 - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

2 - O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

3 - A Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENEM e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;

4 - A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT nº 010, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

5 - A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT nº 013, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

6 - A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT nº 023, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

7 - A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

8 - A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

9 - A Proposta de Emenda Parlamentar 00544.963000/1190-04, solicitação da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, para aquisição de equipamentos destinados às Unidades Estaduais;

10 - Os Pareceres Técnicos, do Ministério da Saúde, datados de 22/10/2019.

**RESOLVE:**



Art. 1º - Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 06 de dezembro de 2019, a solicitação da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás/SES-GO, a implantação e ampliação dos serviços nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, conforme proposta de emenda parlamentar nº 00544.963000/1190-04.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Ismael Alexandrino  
Secretário de Estado da Saúde

#### REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Verônica Savatin Wottrich  
Presidente do COSEMS

Protocolo 159779

#### PORTARIA Nº 579/2019-SES/GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Considerando a Resolução nº 077/2014 - CIB de 20 de março de 2014, que aprova na Rede Estadual de serviços de verificação de óbitos - SVO para os municípios de Goiânia, Caldas Novas, Uruaçu e Ceres;

Considerando a Resolução nº 128/2014 - CIB de 16 de Abril de 2014, que aprova na Rede Estadual de serviços de verificação de óbitos - SVO para os municípios de Formosa e Luziânia;

Considerando a Resolução nº 201/2014 - CIB de 26 de junho de 2014, que aprova na Rede Estadual de serviços de verificação de óbitos - SVO para o município de Rio Verde;

Considerando a Resolução nº 203/2018 - CIB de 20 de setembro de 2018, que aprova na Rede Estadual de serviços de verificação de óbitos - SVO, da jurisdição da região de saúde de Pirenópolis no Estado de Goiás para o município de Anápolis;

Considerando ainda o que consta no Processo nº 201900010005017;  
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os repasses financeiros do Projeto Siga Bebê PROJETO 2 - VIGILÂNCIA DO ÓBITO INFANTIL - SVO, para os Municípios de Anápolis, Caldas Novas, Ceres, Formosa, Luziânia, Rio Verde e Uruaçu, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao mês de Janeiro/2019, no montante de 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

Art. 2º - Aprovar o repasse financeiro do Projeto Siga Bebê PROJETO 2 - VIGILÂNCIA DO ÓBITO INFANTIL - SVO, para o Município de Goiânia no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao mês de Janeiro/2019;

Art. 3º - Aprovar os repasses financeiros do Projeto Siga Bebê PROJETO 2 - VIGILÂNCIA DO ÓBITO INFANTIL - SVO, para os Municípios de Goiânia, Anápolis, Caldas Novas, Ceres, Formosa, Luziânia, Rio Verde e Uruaçu no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente aos meses de março a dezembro de 2019, no montante de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais);

Art. 4º - Aprovar os repasses financeiros do Projeto Siga Bebê PROJETO 2 - VIGILÂNCIA DO ÓBITO INFANTIL - SVO, para os Municípios de Anápolis, Caldas Novas, Ceres, Goiânia, Formosa, Luziânia, Rio Verde e Uruaçu, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao mês de fevereiro/2019, no montante de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada-SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 5º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será composta pelos seguintes documentos e informações apresentados pelo conveniente:

- I - Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- II - Relatório de Cumprimento de Objeto;

III - Cópia da Portaria de destinação dos recursos e sua publicação;

IV- Relatório de execução Físico-Financeira;

V - Relatório de Cumprimento de Metas;

VI - Notas Fiscais/Faturas.

§1º.A prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§2º.A Prestação de Contas Final, referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60(sessenta) dias após sua execução.

§3º.A prestação de Contas será analisada pela Gerência de Compras Governamentais - GCG, que terá prazo de 60(sessenta) dias para apreciar, contados da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa da autoridade competente.

§4º.Após a análise da prestação de contas parcial ou final, deverá encaminhar para o gabinete do secretário para ratificação da decisão do parecer.

§5º.Após a análise da prestação de Contas parcial ou final, deverá ser encaminhada ao conveniente e juntada ao processo nº 201900010005017, segue à Controladoria Geral do Estado - CGE, para manifestação formal sobre a aprovação ou não.

#### DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 159864

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 57/2019-SES/GO. **Processo** nº: 201900010030873. **Objeto**: Cessão de uso de equipamentos de Informática, para atender os programas "Siga Bebê" e do Programa Saúde para Goiás que tem como meta a redução da mortalidade infantil. **Cedente**: Estado de Goiás / Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionário**: Município de Formosa-GO. **Vigência**: 10/12/2019 a 09/12/2039. **Signatários**: **Marcella Parpinelli Moliterno** - Chefe da Procuradoria Setorial - SES/GO. Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Gustavo Marques de Oliveira - Prefeito Municipal de Formosa-GO.

Protocolo 159815

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 61/2019-SES/GO. **Processo** nº: 201900010032386. **Objeto**: Cessão de uso de móveis para uso nas atividades administrativas do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMPOD. **Cedente**: Estado de Goiás / Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionário**: Município de Ipameri-GO. **Vigência**: 09/12/2019 a 08/12/2039. **Signatários**: **Marcella Parpinelli Moliterno** - Chefe da Procuradoria Setorial - SES/GO. Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Daniela Vaz Carneiro - Prefeita Municipal de Ipameri-GO.

Protocolo 159816

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 63/2019-SES/GO. **Processo** nº: 201900010042227. **Objeto**: Cessão de uso de equipamentos médicos hospitalares. **Cedente**: Estado de Goiás / Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionário**: Município de Itarumã-GO. **Vigência**: 09/12/2019 a 08/12/2039. **Signatários**: **Marcella Parpinelli Moliterno** - Chefe da Procuradoria Setorial - SES/GO. Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Ricardo Francisco Goulart - Prefeito Municipal de Itarumã-GO.

Protocolo 159817

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2017-SES/GO. **Processo** nº: 201700010001527. **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 175/2017-SES/GO por mais 12 (doze) meses. **Contratante**: Estado de Goiás / Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada**: Qualymulti Serviços Ltda. **Valor**: R\$ 2.782.727,63. **Dotação**: 2850.10.122.4001.4001.0 3.100.90, 2850.10.302.1028.2132.03.100.90, 2850.10.302.1028.2 137.03.100.90. **Vigência**: 29/11/2019 a 28/11/2020. **Signatários**: **Marcella Parpinelli Moliterno** - Procuradora-Chefe da Procuradoria



Setorial da SES-GO; Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Fabrício Teixeira Curado - Qualymulti Serviços Ltda.

Protocolo 159814

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019-SES/GO. Processo nº:** 201900010023393. Contratada: ALGAR MULTIMÍDIA S/A. **Objeto:** prestação de serviços de telecomunicações para tráfego dos dados das aplicações corporativas, incluindo o tráfego de voz sobre IP, videoconferência e acesso a Internet. **Valor do contrato:** R\$ 23.820,00. **Vigência:** período de 30/11/2019 a 27/05/2020. **Signatários:** Marcella Parpinelli Moliterno - Procuradora Chefe da PROCSET/SES. Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Jeankarlo Rodrigues da Cunha e Patricia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues - ALGAR MULTIMÍDIA S/A.

Protocolo 159824

**EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 159/2019 - SES/GO**

Pregão Eletrônico: 159/2019

**Objeto:** Aquisição de peças de reposição para bombas costais (bombas leves), da marca Guarany, destinadas à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

**Tipo:** Menor Preço por lote.

**Processo:** 201900010010599.

**Empresa Adjudicatária:**

| Empresa                           | CNPJ               | Lote Adjudicado |
|-----------------------------------|--------------------|-----------------|
| Guarany Indústria e Comércio Ltda | 61.089.835/0001-54 | Lote Único      |

| Lt                | Especificação                             | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------------------|-------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| 01                | (80128) Bomba Costal - Peças e Acessórios | 155.998,00           | 155.998,00        |
| Valor total (R\$) |                                           | R\$ 155.998,00       |                   |

**Normas Regulamentares:** Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e demais normas aplicáveis à matéria.

**Informações:** Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840.

**Gerência de Compras Governamentais- GCG/SGI/SES-GO**

Protocolo 159865

**Secretaria de Estado da Economia**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2016**

**PROCESSO Nº** 201800004044048 - de 10/07/2018.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 022/2016.

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA economia, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

**CONTRATADA:** IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES EIRELI-ME, CNPJ nº 01.819.149/0001-60.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 052/2016, de prestação de serviços de agenciamento de viagens e reservas de hospedagens com alimentação para a Secretaria de Estado da Economia.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**VALOR TOTAL:** R\$ 447.080,40 (quatrocentos e quarenta e sete mil e oitenta reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2019.17.01.04.122.4001.4001.03, Fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme notas de empenho emitidas pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte à conta de dotação orçamentária apropriada.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 20/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2019.

Protocolo 159921

**MÚSICA E CONTEÚDO COM QUALIDADE E MUITA DISPOSIÇÃO.**

**rbc**  
RÁDIO BRASIL CENTRAL

**69 ANOS**

CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS  
COÍNDICE / ICMS

RESOLUÇÃO Nº 148/19 - COINDICE/ICMS, de 10 de dezembro de 2019.

*Divulga os índices finais de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS para o exercício de 2020.*

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COINDICE/ICMS, instituído pela Lei nº 11.242, de 13 de junho de 1990, no uso das atribuições estabelecidas no art. 2º, II do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.593, de 20 de fevereiro de 1991,

Considerando o disposto nos arts. 158, parágrafo único e 107, § 1º das Constituições da República e Estadual, respectivamente;

Considerando a publicação no Diário Oficial do Estado de 10 de outubro de 2019 dos índices provisórios de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS, formalizando a abertura da fase de impugnação aos interessados;

Considerando o que determina o § 9º do art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, resolve baixar a seguinte

## RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar e com esta publicar, na forma do Anexo Único desta Resolução, os índices a serem aplicados para o repasse das parcelas do ICMS pertencentes aos municípios no exercício de 2020.

Art. 2º Os índices mencionados nesta Resolução serão utilizados também para o cálculo e distribuição, no exercício de 2020, da cota municipal dos recursos recebidos pelo Estado, na forma do art. 159, inciso II e seu parágrafo 3º da Constituição da República.

Art. 3º Os índices aprovados serão utilizados pela Instituição Bancária responsável pela entrega dos recursos do ICMS pertencentes aos Municípios sobre o montante de 25% (vinte e cinco por cento), que lhes são pertencentes, na forma prevista na Constituição da República, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 10 de dezembro de 2019.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

Secretária de Estado da Economia

Presidente do COINDICE/ICMS

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Vice-Presidente

Secretário Adjunto

AUBIRLAN BORGES VITOI

Subsecretário da Receita Estadual

ÁLVARO SOARES GUIMARÃES

Deputado Estadual

ISSY QUINAN JÚNIOR

Prefeito de Vianópolis

ANTÔNIO ROBERTO OTONI GOMIDE

Deputado Estadual

JOELTON BERNARDO DA COSTA

Prefeito de Araçu

WILDE LOPES RORIZ

Deputado Estadual

KELTON PINHEIRO

Prefeito de Bonfinópolis

| Resolução nº 148 de 10 de dezembro de 2019 - IPM Final 2019 |                       |                           |                |                           |                |                             |           |           |           |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|----------------|---------------------------|----------------|-----------------------------|-----------|-----------|-----------|
| Período Base: 2018                                          |                       | Período de Apuração: 2019 |                | Período de Vigência: 2020 |                | Parte Fixa (10%): 0,0406504 |           |           |           |
|                                                             |                       | Ano Base 2017             | Ano base 2017  | Ano Base 2018             | Ano Base 2018  | Índice Médio                | Índice    | Índice    | Índice    |
| Seq                                                         | Município             | Valor Adicionado          | Índ. Prop 100% | Valor Adicionado          | Índ. Prop 100% | dos 2 anos                  | 85%       | Ecológico | Final     |
| 1                                                           | ABADIA DE GOIAS       | 235.291.804,00            | 0,1691253      | 146.140.585,00            | 0,0983265      | 0,1337259                   | 0,1136670 | 0,0571112 | 0,2114287 |
| 2                                                           | ABADIANIA             | 150.554.259,00            | 0,1082169      | 170.009.719,00            | 0,1143861      | 0,1113015                   | 0,0946063 | 0,0148577 | 0,1501144 |
| 3                                                           | ACREUNA               | 432.701.901,00            | 0,3110217      | 384.463.295,00            | 0,2586750      | 0,2848484                   | 0,2421211 | 0,0000000 | 0,2827715 |
| 4                                                           | ADELANDIA             | 16.604.476,00             | 0,0119351      | 17.212.060,00             | 0,0115806      | 0,0117579                   | 0,0099942 | 0,0000000 | 0,0506446 |
| 5                                                           | AGUA FRIA DE GOIAS    | 193.541.014,00            | 0,1391153      | 285.000.117,00            | 0,1917541      | 0,1654347                   | 0,1406195 | 0,0000000 | 0,1812699 |
| 6                                                           | AGUA LIMPA            | 35.315.298,00             | 0,0253843      | 36.029.775,00             | 0,0242416      | 0,0248129                   | 0,0210910 | 0,0148577 | 0,0765991 |
| 7                                                           | AGUAS LINDAS DE GOIAS | 472.069.256,00            | 0,3393185      | 440.737.049,00            | 0,2965372      | 0,3179279                   | 0,2702387 | 0,0047771 | 0,3156662 |
| 8                                                           | ALEXANIA              | 641.130.747,00            | 0,4608382      | 825.087.801,00            | 0,5551365      | 0,5079874                   | 0,4317893 | 0,0000000 | 0,4724397 |
| 9                                                           | ALOANDIA              | 18.012.354,00             | 0,0129471      | 24.539.740,00             | 0,0165109      | 0,0147290                   | 0,0125196 | 0,0000000 | 0,0531700 |



|    |                       |                   |           |                   |           |           |           |           |           |
|----|-----------------------|-------------------|-----------|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 10 | ALTO HORIZONTE        | 1.221.616.736,00  | 0,8780856 | 1.438.001.247,00  | 0,9675177 | 0,9228016 | 0,7843814 | 0,0148577 | 0,8398895 |
| 11 | ALTO PARAISO DE GOIAS | 70.190.654,00     | 0,0504523 | 92.828.914,00     | 0,0624573 | 0,0564548 | 0,0479866 | 0,0571112 | 0,1457482 |
| 12 | ALVORADA DO NORTE     | 50.578.046,00     | 0,0363550 | 55.900.546,00     | 0,0376111 | 0,0369830 | 0,0314356 | 0,0571112 | 0,1291972 |
| 13 | AMARALINA             | 56.517.784,00     | 0,0406244 | 48.532.242,00     | 0,0326535 | 0,0366390 | 0,0311431 | 0,0000000 | 0,0717935 |
| 14 | AMERICANO DO BRASIL   | 24.591.471,00     | 0,0176761 | 27.237.212,00     | 0,0183258 | 0,0180009 | 0,0153008 | 0,0000000 | 0,0559512 |
| 15 | AMORINOPOLIS          | 42.519.217,00     | 0,0305624 | 50.810.611,00     | 0,0341865 | 0,0323744 | 0,0275183 | 0,0000000 | 0,0681687 |
| 16 | ANAPOLIS              | 10.697.272.142,00 | 7,6890893 | 10.914.450.967,00 | 7,3434736 | 7,5162815 | 6,3888392 | 0,0571112 | 6,4866009 |
| 17 | ANHANGUERA            | 2.215.863,00      | 0,0015927 | 4.916.179,00      | 0,0033077 | 0,0024502 | 0,0020827 | 0,0000000 | 0,0427331 |
| 18 | ANICUNS               | 238.122.780,00    | 0,1711602 | 286.827.174,00    | 0,1929834 | 0,1820718 | 0,1547610 | 0,0047771 | 0,2001885 |
| 19 | APARECIDA DE GOIANIA  | 7.887.024.844,00  | 5,6691124 | 8.881.138.951,00  | 5,9754183 | 5,8222653 | 4,9489255 | 0,0148577 | 5,0044337 |
| 20 | APARECIDA DO RIO DOCE | 49.897.065,00     | 0,0358655 | 49.526.128,00     | 0,0333222 | 0,0345939 | 0,0294048 | 0,0571112 | 0,1271664 |
| 21 | APORE                 | 371.825.588,00    | 0,2672644 | 359.639.007,00    | 0,2419727 | 0,2546186 | 0,2164258 | 0,0571112 | 0,3141874 |
| 22 | ARACU                 | 21.670.661,00     | 0,0155766 | 24.916.925,00     | 0,0167646 | 0,0161706 | 0,0137450 | 0,0000000 | 0,0543955 |
| 23 | ARAGARCAS             | 98.849.627,00     | 0,0710521 | 88.803.624,00     | 0,0597490 | 0,0654005 | 0,0555904 | 0,0047771 | 0,1010179 |
| 24 | ARAGOIANIA            | 48.752.788,00     | 0,0350430 | 64.054.563,00     | 0,0430973 | 0,0390701 | 0,0332096 | 0,0148577 | 0,0887177 |
| 25 | ARAGUAPAZ             | 123.619.608,00    | 0,0888565 | 101.875.094,00    | 0,0685437 | 0,0787001 | 0,0668951 | 0,0000000 | 0,1075455 |
| 26 | ARENOPOLIS            | 133.467.252,00    | 0,0959349 | 117.501.940,00    | 0,0790578 | 0,0874963 | 0,0743719 | 0,0000000 | 0,1150223 |
| 27 | ARUANA                | 198.447.264,00    | 0,1426419 | 163.259.158,00    | 0,1098442 | 0,1262430 | 0,1073066 | 0,0000000 | 0,1479570 |
| 28 | AURILANDIA            | 47.287.436,00     | 0,0339897 | 60.063.929,00     | 0,0404123 | 0,0372010 | 0,0316209 | 0,0000000 | 0,0722713 |
| 29 | AVELINOPOLIS          | 29.667.591,00     | 0,0213248 | 26.170.526,00     | 0,0176081 | 0,0194664 | 0,0165465 | 0,0000000 | 0,0571969 |
| 30 | BALIZA                | 55.364.275,00     | 0,0397953 | 57.260.938,00     | 0,0385264 | 0,0391608 | 0,0332867 | 0,0000000 | 0,0739371 |
| 31 | BARRO ALTO            | 966.501.672,00    | 0,6947115 | 1.524.873.270,00  | 1,0259670 | 0,8603392 | 0,7312884 | 0,0148577 | 0,7867965 |
| 32 | BELA VISTA DE GOIAS   | 1.007.931.033,00  | 0,7244905 | 1.117.848.710,00  | 0,7521123 | 0,7383014 | 0,6275562 | 0,0571112 | 0,7253178 |
| 33 | BOM JARDIM DE GOIAS   | 120.634.323,00    | 0,0867107 | 123.076.759,00    | 0,0828086 | 0,0847597 | 0,0720457 | 0,0000000 | 0,1126961 |
| 34 | BOM JESUS             | 468.987.076,00    | 0,3371031 | 540.599.728,00    | 0,3637269 | 0,3504150 | 0,2978528 | 0,0571112 | 0,3956144 |
| 35 | BONFINOPOLIS          | 31.478.252,00     | 0,0226262 | 47.681.209,00     | 0,0320809 | 0,0273536 | 0,0232505 | 0,0148577 | 0,0787587 |
| 36 | BONOPOLIS             | 73.799.591,00     | 0,0530464 | 92.725.911,00     | 0,0623880 | 0,0577172 | 0,0490596 | 0,0148577 | 0,1045677 |
| 37 | BRAZABRANTES          | 44.359.528,00     | 0,0318852 | 36.947.521,00     | 0,0248591 | 0,0283721 | 0,0241163 | 0,0000000 | 0,0647667 |
| 38 | BRITANIA              | 137.333.669,00    | 0,0987140 | 167.358.152,00    | 0,1126021 | 0,1056581 | 0,0898094 | 0,0148577 | 0,1453175 |
| 39 | BURITI ALEGRE         | 272.132.212,00    | 0,1956058 | 253.838.871,00    | 0,1707882 | 0,1831970 | 0,1557175 | 0,0571112 | 0,2534791 |
| 40 | BURITI DE GOIAS       | 22.720.835,00     | 0,0163315 | 27.270.970,00     | 0,0183485 | 0,0173400 | 0,0147390 | 0,0148577 | 0,0702471 |
| 41 | BURITINOPOLIS         | 49.245.938,00     | 0,0353975 | 33.859.206,00     | 0,0227812 | 0,0290893 | 0,0247259 | 0,0571112 | 0,1224876 |
| 42 | CABECEIRAS            | 177.805.819,00    | 0,1278050 | 214.047.223,00    | 0,1440155 | 0,1359102 | 0,1155237 | 0,0047771 | 0,1609512 |
| 43 | CACHOEIRA ALTA        | 512.211.182,00    | 0,3681721 | 358.330.646,00    | 0,2410924 | 0,3046323 | 0,2589374 | 0,0148577 | 0,3144456 |
| 44 | CACHOEIRA DE GOIAS    | 18.367.578,00     | 0,0132024 | 21.229.266,00     | 0,0142835 | 0,0137430 | 0,0116815 | 0,0000000 | 0,0523319 |
| 45 | CACHOEIRA DOURADA     | 787.981.778,00    | 0,5663932 | 758.395.622,00    | 0,5102646 | 0,5383289 | 0,4575796 | 0,0000000 | 0,4982300 |
| 46 | CACU                  | 921.194.265,00    | 0,6621450 | 779.703.413,00    | 0,5246010 | 0,5933730 | 0,5043670 | 0,0000000 | 0,5450174 |
| 47 | CAIAPONIA             | 634.863.085,00    | 0,4563331 | 579.770.158,00    | 0,3900816 | 0,4232073 | 0,3597262 | 0,0000000 | 0,4003767 |
| 48 | CALDAS NOVAS          | 976.493.898,00    | 0,7018938 | 1.008.910.726,00  | 0,6788165 | 0,6903551 | 0,5868019 | 0,0571112 | 0,6845635 |
| 49 | CALDAZINHA            | 24.723.767,00     | 0,0177712 | 26.880.264,00     | 0,0180856 | 0,0179284 | 0,0152391 | 0,0571112 | 0,1130008 |
| 50 | CAMPESTRE DE GOIAS    | 24.774.128,00     | 0,0178074 | 31.433.857,00     | 0,0211494 | 0,0194784 | 0,0165566 | 0,0571112 | 0,1143183 |
| 51 | CAMPINACU             | 50.989.129,00     | 0,0366505 | 56.019.561,00     | 0,0376911 | 0,0371708 | 0,0315952 | 0,0148577 | 0,0871033 |
| 52 | CAMPINORTE            | 93.030.149,00     | 0,0668691 | 111.062.687,00    | 0,0747253 | 0,0707972 | 0,0601776 | 0,0000000 | 0,1008280 |
| 53 | CAMPO ALEGRE DE GOIAS | 343.768.252,00    | 0,2470971 | 467.730.572,00    | 0,3146990 | 0,2808981 | 0,2387633 | 0,0571112 | 0,3365250 |
| 54 | CAMPO LIMPO DE GOIAS  | 79.335.245,00     | 0,0570254 | 89.416.473,00     | 0,0601613 | 0,0585933 | 0,0498043 | 0,0047771 | 0,0952318 |
| 55 | CAMPOS BELOS          | 96.769.171,00     | 0,0695567 | 105.138.901,00    | 0,0707397 | 0,0701482 | 0,0596260 | 0,0000000 | 0,1002764 |
| 56 | CAMPOS VERDES         | 22.975.555,00     | 0,0165146 | 25.985.520,00     | 0,0174836 | 0,0169991 | 0,0144492 | 0,0571112 | 0,1122109 |
| 57 | CARMO DO RIO VERDE    | 187.904.337,00    | 0,1350637 | 179.619.357,00    | 0,1208517 | 0,1279577 | 0,1087640 | 0,0148577 | 0,1642722 |
| 58 | CASTELANDIA           | 77.450.138,00     | 0,0556704 | 108.727.033,00    | 0,0731538 | 0,0644121 | 0,0547503 | 0,0000000 | 0,0954007 |
| 59 | CATALAO               | 4.931.960.442,00  | 3,5450425 | 4.867.379.748,00  | 3,2748761 | 3,4099593 | 2,8984654 | 0,0571112 | 2,9962270 |
| 60 | CATURAI               | 30.274.618,00     | 0,0217611 | 29.849.561,00     | 0,0200834 | 0,0209223 | 0,0177839 | 0,0047771 | 0,0632114 |
| 61 | CAVALCANTE            | 465.827.267,00    | 0,3348319 | 501.743.755,00    | 0,3375838 | 0,3362078 | 0,2857767 | 0,0148577 | 0,3412848 |



|     |                      |                   |            |                   |            |            |            |           |            |
|-----|----------------------|-------------------|------------|-------------------|------------|------------|------------|-----------|------------|
| 62  | CERES                | 186.334.976,00    | 0,1339357  | 204.984.987,00    | 0,1379182  | 0,1359270  | 0,1155379  | 0,0571112 | 0,2132996  |
| 63  | CEZARINA             | 260.867.905,00    | 0,1875092  | 290.118.059,00    | 0,1951976  | 0,1913534  | 0,1626504  | 0,0000000 | 0,2033008  |
| 64  | CHAPADAO DO CEU      | 1.437.819.819,00  | 1,0334901  | 1.575.736.136,00  | 1,0601886  | 1,0468394  | 0,8898135  | 0,0000000 | 0,9304639  |
| 65  | CIDADE OCIDENTAL     | 298.176.873,00    | 0,2143265  | 324.426.775,00    | 0,2182812  | 0,2163038  | 0,1838583  | 0,0000000 | 0,2245087  |
| 66  | COCALZINHO DE GOIAS  | 170.316.831,00    | 0,1224220  | 179.550.890,00    | 0,1208056  | 0,1216138  | 0,1033717  | 0,0571112 | 0,2011334  |
| 67  | COLINAS DO SUL       | 15.498.733,00     | 0,0111403  | 23.702.700,00     | 0,0159477  | 0,0135440  | 0,0115124  | 0,0571112 | 0,1092740  |
| 68  | CORREGO DO OURO      | 32.600.873,00     | 0,0234332  | 38.326.658,00     | 0,0257870  | 0,0246101  | 0,0209186  | 0,0571112 | 0,1186802  |
| 69  | CORUMBA DE GOIAS     | 116.163.982,00    | 0,0834975  | 113.697.845,00    | 0,0764983  | 0,0799979  | 0,0679982  | 0,0000000 | 0,1086486  |
| 70  | CORUMBAIBA           | 716.337.616,00    | 0,5148961  | 763.340.462,00    | 0,5135916  | 0,5142439  | 0,4371073  | 0,0571112 | 0,5348689  |
| 71  | CRISTALINA           | 1.902.966.619,00  | 1,3678328  | 2.190.575.228,00  | 1,4738654  | 1,4208491  | 1,2077217  | 0,0148577 | 1,2632299  |
| 72  | CRISTIANOPOLIS       | 29.511.492,00     | 0,0212126  | 32.657.479,00     | 0,0219726  | 0,0215926  | 0,0183537  | 0,0148577 | 0,0738618  |
| 73  | CRIXAS               | 625.634.531,00    | 0,4496997  | 713.663.831,00    | 0,4801681  | 0,4649339  | 0,3951938  | 0,0000000 | 0,4358442  |
| 74  | CROMINIA             | 37.956.895,00     | 0,0272830  | 39.192.618,00     | 0,0263696  | 0,0268263  | 0,0228024  | 0,0148577 | 0,0783105  |
| 75  | CUMARI               | 34.473.273,00     | 0,0247790  | 42.236.852,00     | 0,0284178  | 0,0265984  | 0,0226087  | 0,0571112 | 0,1203703  |
| 76  | DAMIANOPOLIS         | 11.287.332,00     | 0,0081132  | 18.224.988,00     | 0,0122622  | 0,0101877  | 0,0086595  | 0,0571112 | 0,1064212  |
| 77  | DAMOLANDIA           | 25.187.989,00     | 0,0181049  | 23.767.339,00     | 0,0159912  | 0,0170480  | 0,0144908  | 0,0000000 | 0,0551412  |
| 78  | DAVINOPOLIS          | 370.920.557,00    | 0,2666139  | 366.546.819,00    | 0,2466205  | 0,2566172  | 0,2181246  | 0,0000000 | 0,2587750  |
| 79  | DIORAMA              | 41.549.820,00     | 0,0298656  | 36.337.684,00     | 0,0244488  | 0,0271572  | 0,0230836  | 0,0047771 | 0,0685111  |
| 80  | DIVINOPOLIS DE GOIAS | 29.738.698,00     | 0,0213759  | 39.262.446,00     | 0,0264166  | 0,0238962  | 0,0203118  | 0,0148577 | 0,0758199  |
| 81  | DOVERLANDIA          | 212.519.514,00    | 0,1527568  | 184.499.910,00    | 0,1241354  | 0,1384461  | 0,1176792  | 0,0047771 | 0,1631067  |
| 82  | EDEALINA             | 223.456.804,00    | 0,1606185  | 241.839.428,00    | 0,1627147  | 0,1616666  | 0,1374166  | 0,0047771 | 0,1828441  |
| 83  | EDEIA                | 777.077.653,00    | 0,5585554  | 850.170.316,00    | 0,5720126  | 0,5652840  | 0,4804914  | 0,0000000 | 0,5211418  |
| 84  | ESTRELA DO NORTE     | 29.254.646,00     | 0,0210279  | 34.052.576,00     | 0,0229113  | 0,0219696  | 0,0186742  | 0,0000000 | 0,0593246  |
| 85  | FAINA                | 98.380.194,00     | 0,0707147  | 107.463.347,00    | 0,0723036  | 0,0715091  | 0,0607828  | 0,0000000 | 0,1014332  |
| 86  | FAZENDA NOVA         | 97.800.445,00     | 0,0702980  | 106.677.514,00    | 0,0717749  | 0,0710364  | 0,0603810  | 0,0047771 | 0,1058084  |
| 87  | FIRMINOPOLIS         | 89.935.003,00     | 0,0646444  | 82.479.273,00     | 0,0554938  | 0,0600691  | 0,0510587  | 0,0571112 | 0,1488204  |
| 88  | FLORES DE GOIAS      | 89.136.589,00     | 0,0640705  | 97.324.695,00     | 0,0654821  | 0,0647763  | 0,0550598  | 0,0000000 | 0,0957103  |
| 89  | FORMOSA              | 1.505.581.200,00  | 1,0821963  | 1.561.842.115,00  | 1,0508404  | 1,0665184  | 0,9065406  | 0,0047771 | 0,9519681  |
| 90  | FORMOSO              | 45.448.496,00     | 0,0326679  | 46.061.907,00     | 0,0309914  | 0,0318297  | 0,0270552  | 0,0571112 | 0,1248169  |
| 91  | GAMELEIRA DE GOIAS   | 86.790.951,00     | 0,0623844  | 116.865.860,00    | 0,0786298  | 0,0705071  | 0,0599311  | 0,0148577 | 0,1154392  |
| 92  | GOIANAPOLIS          | 163.901.569,00    | 0,1178108  | 247.481.912,00    | 0,1665111  | 0,1421609  | 0,1208368  | 0,0047771 | 0,1662643  |
| 93  | GOIANDIRA            | 65.443.044,00     | 0,0470398  | 77.516.137,00     | 0,0521545  | 0,0495971  | 0,0421576  | 0,0571112 | 0,1399192  |
| 94  | GOIANESIA            | 1.069.545.329,00  | 0,7687782  | 1.109.790.002,00  | 0,7466902  | 0,7577342  | 0,6440741  | 0,0047771 | 0,6895015  |
| 95  | GOIANIA              | 25.820.048.057,00 | 18,5591851 | 26.926.513.264,00 | 18,1167281 | 18,3379566 | 15,5872631 | 0,0571112 | 15,6850248 |
| 96  | GOIANIRA             | 531.209.638,00    | 0,3818280  | 462.637.081,00    | 0,3112720  | 0,3465500  | 0,2945675  | 0,0148577 | 0,3500756  |
| 97  | GOIAS                | 282.427.133,00    | 0,2030057  | 306.177.241,00    | 0,2060025  | 0,2045041  | 0,1738285  | 0,0148577 | 0,2293366  |
| 98  | GOIATUBA             | 1.572.187.191,00  | 1,1300720  | 1.702.220.185,00  | 1,1452898  | 1,1376809  | 0,9670288  | 0,0571112 | 1,0647904  |
| 99  | GOUVELANDIA          | 192.357.189,00    | 0,1382644  | 170.122.477,00    | 0,1144620  | 0,1263632  | 0,1074087  | 0,0148577 | 0,1629168  |
| 100 | GUAPO                | 108.101.193,00    | 0,0777020  | 110.831.316,00    | 0,0745697  | 0,0761358  | 0,0647155  | 0,0148577 | 0,1202236  |
| 101 | GUARAITA             | 11.508.269,00     | 0,0082720  | 15.445.830,00     | 0,0103923  | 0,0093322  | 0,0079323  | 0,0000000 | 0,0485827  |
| 102 | GUARANI DE GOIAS     | 35.434.860,00     | 0,0254702  | 46.818.825,00     | 0,0315007  | 0,0284855  | 0,0242126  | 0,0571112 | 0,1219743  |
| 103 | GUARINOS             | 71.541.606,00     | 0,0514234  | 49.337.695,00     | 0,0331954  | 0,0423094  | 0,0359630  | 0,0000000 | 0,0766134  |
| 104 | HEITORAI             | 34.674.401,00     | 0,0249236  | 29.538.222,00     | 0,0198739  | 0,0223988  | 0,0190390  | 0,0000000 | 0,0596894  |
| 105 | HIDROLANDIA          | 499.436.973,00    | 0,3589902  | 758.837.585,00    | 0,5105620  | 0,4347761  | 0,3695597  | 0,0571112 | 0,4673213  |
| 106 | HIDROLINA            | 33.803.915,00     | 0,0242979  | 36.460.534,00     | 0,0245314  | 0,0244147  | 0,0207525  | 0,0000000 | 0,0614029  |
| 107 | IACIARA              | 116.093.722,00    | 0,0834470  | 96.030.965,00     | 0,0646117  | 0,0740293  | 0,0629249  | 0,0148577 | 0,1184330  |
| 108 | INACIOLANDIA         | 164.098.486,00    | 0,1179523  | 166.829.649,00    | 0,1122465  | 0,1150994  | 0,0978345  | 0,0047771 | 0,1432620  |
| 109 | INADIARA             | 304.648.749,00    | 0,2189784  | 318.199.249,00    | 0,2140912  | 0,2165348  | 0,1840546  | 0,0571112 | 0,2818162  |
| 110 | INHUMAS              | 772.866.452,00    | 0,5555285  | 670.371.635,00    | 0,4510402  | 0,5032843  | 0,4277917  | 0,0000000 | 0,4684421  |
| 111 | IPAMERI              | 992.845.450,00    | 0,7136471  | 1.234.006.926,00  | 0,8302660  | 0,7719565  | 0,6561631  | 0,0571112 | 0,7539247  |
| 112 | IPIRANGA DE GOIAS    | 19.921.501,00     | 0,0143194  | 21.107.907,00     | 0,0142018  | 0,0142606  | 0,0121215  | 0,0571112 | 0,1098832  |
| 113 | IPORA                | 311.446.590,00    | 0,2238646  | 294.693.339,00    | 0,1982759  | 0,2110703  | 0,1794097  | 0,0000000 | 0,2200601  |
| 114 | ISRAELANDIA          | 29.768.060,00     | 0,0213970  | 30.284.928,00     | 0,0203763  | 0,0208867  | 0,0177537  | 0,0000000 | 0,0584041  |
| 115 | ITABERAI             | 965.244.406,00    | 0,6938078  | 1.087.890.769,00  | 0,7319559  | 0,7128818  | 0,6059496  | 0,0047771 | 0,6513770  |
| 116 | ITAGUARI             | 50.524.199,00     | 0,0363163  | 44.359.640,00     | 0,0298461  | 0,0330812  | 0,0281190  | 0,0000000 | 0,0687694  |



|     |                        |                  |           |                  |           |           |           |           |           |
|-----|------------------------|------------------|-----------|------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 117 | ITAGUARU               | 29.256.959,00    | 0,0210296 | 31.941.531,00    | 0,0214909 | 0,0212603 | 0,0180712 | 0,0148577 | 0,0735794 |
| 118 | ITAJA                  | 154.398.854,00   | 0,1109803 | 169.052.578,00   | 0,1137422 | 0,1123612 | 0,0955070 | 0,0047771 | 0,1409345 |
| 119 | ITAPACI                | 214.898.955,00   | 0,1544672 | 192.362.153,00   | 0,1294253 | 0,1419462 | 0,1206543 | 0,0148577 | 0,1761624 |
| 120 | ITAPIRAPUA             | 173.231.487,00   | 0,1245170 | 145.872.273,00   | 0,0981460 | 0,1113315 | 0,0946318 | 0,0571112 | 0,1923934 |
| 121 | ITAPURANGA             | 203.843.670,00   | 0,1465207 | 232.711.438,00   | 0,1565732 | 0,1515470 | 0,1288149 | 0,0148577 | 0,1843230 |
| 122 | ITARUMA                | 242.721.865,00   | 0,1744660 | 320.475.127,00   | 0,2156224 | 0,1950442 | 0,1657876 | 0,0571112 | 0,2635492 |
| 123 | ITAUCU                 | 74.564.065,00    | 0,0535959 | 66.855.543,00    | 0,0449818 | 0,0492889 | 0,0418955 | 0,0000000 | 0,0825459 |
| 124 | ITUMBIARA              | 2.756.893.610,00 | 1,9816268 | 3.046.327.961,00 | 2,0496339 | 2,0156304 | 1,7132858 | 0,0571112 | 1,8110475 |
| 125 | IVOLANDIA              | 87.143.357,00    | 0,0626377 | 84.560.737,00    | 0,0568943 | 0,0597660 | 0,0508011 | 0,0148577 | 0,1063092 |
| 126 | JANDAIA                | 219.704.773,00   | 0,1579215 | 234.159.049,00   | 0,1575472 | 0,1577343 | 0,1340742 | 0,0571112 | 0,2318358 |
| 127 | JARAGUA                | 430.135.537,00   | 0,3091770 | 425.696.914,00   | 0,2864179 | 0,2977974 | 0,2531278 | 0,0047771 | 0,2985553 |
| 128 | JATAI                  | 3.798.459.224,00 | 2,7302934 | 4.172.355.316,00 | 2,8072490 | 2,7687712 | 2,3534555 | 0,0571112 | 2,4512172 |
| 129 | JAUPACI                | 28.433.701,00    | 0,0204379 | 50.525.180,00    | 0,0339944 | 0,0272161 | 0,0231337 | 0,0000000 | 0,0637841 |
| 130 | JESUPOLIS              | 10.363.799,00    | 0,0074494 | 9.861.589,00     | 0,0066351 | 0,0070422 | 0,0059859 | 0,0571112 | 0,1037475 |
| 131 | JOVIANIA               | 179.073.433,00   | 0,1287161 | 186.177.809,00   | 0,1252644 | 0,1269903 | 0,1079417 | 0,0047771 | 0,1533692 |
| 132 | JUSSARA                | 354.109.398,00   | 0,2545302 | 373.871.238,00   | 0,2515485 | 0,2530393 | 0,2150834 | 0,0000000 | 0,2557338 |
| 133 | LAGOA SANTA            | 41.152.268,00    | 0,0295798 | 36.329.287,00    | 0,0244431 | 0,0270115 | 0,0229597 | 0,0571112 | 0,1207214 |
| 134 | LEOPOLDO DE BULHOES    | 218.678.722,00   | 0,1571840 | 236.224.921,00   | 0,1589371 | 0,1580606 | 0,1343515 | 0,0047771 | 0,1797790 |
| 135 | LUZIANIA               | 2.128.335.092,00 | 1,5298254 | 2.504.372.327,00 | 1,6849947 | 1,6074101 | 1,3662985 | 0,0000000 | 1,4069489 |
| 136 | MAIRIOTABA             | 37.592.837,00    | 0,0270213 | 41.653.837,00    | 0,0280256 | 0,0275235 | 0,0233949 | 0,0148577 | 0,0789031 |
| 137 | MAMBAI                 | 26.500.288,00    | 0,0190481 | 45.437.836,00    | 0,0305715 | 0,0248098 | 0,0210884 | 0,0571112 | 0,1188500 |
| 138 | MARA ROSA              | 160.955.934,00   | 0,1156935 | 172.571.786,00   | 0,1161100 | 0,1159017 | 0,0985165 | 0,0047771 | 0,1439439 |
| 139 | MARZAGAO               | 31.586.163,00    | 0,0227038 | 30.313.990,00    | 0,0203959 | 0,0215499 | 0,0183174 | 0,0000000 | 0,0589678 |
| 140 | MATRINCHA              | 76.409.767,00    | 0,0549226 | 73.089.245,00    | 0,0491760 | 0,0520493 | 0,0442419 | 0,0047771 | 0,0896694 |
| 141 | MAURILANDIA            | 149.107.646,00   | 0,1071770 | 142.811.022,00   | 0,0960863 | 0,1016317 | 0,0863869 | 0,0148577 | 0,1418950 |
| 142 | MIMOSO DE GOIAS        | 63.879.584,00    | 0,0459160 | 61.167.283,00    | 0,0411546 | 0,0435353 | 0,0370050 | 0,0000000 | 0,0776554 |
| 143 | MINACU                 | 1.659.504.775,00 | 1,1928350 | 729.327.193,00   | 0,4907068 | 0,8417709 | 0,7155052 | 0,0148577 | 0,7710134 |
| 144 | MINEIROS               | 2.161.108.035,00 | 1,5533822 | 2.102.703.849,00 | 1,4147437 | 1,4840630 | 1,2614535 | 0,0000000 | 1,3021039 |
| 145 | MOIPORA                | 39.569.513,00    | 0,0284422 | 42.035.891,00    | 0,0282826 | 0,0283624 | 0,0241080 | 0,0000000 | 0,0647584 |
| 146 | MONTE ALEGRE DE GOIAS  | 42.984.996,00    | 0,0308972 | 54.297.852,00    | 0,0365327 | 0,0337150 | 0,0286577 | 0,0000000 | 0,0693081 |
| 147 | MONTES CLAROS DE GOIAS | 263.331.015,00   | 0,1892796 | 234.491.938,00   | 0,1577711 | 0,1735254 | 0,1474966 | 0,0148577 | 0,2030047 |
| 148 | MONTIVIDIU             | 750.358.249,00   | 0,5393498 | 786.701.764,00   | 0,5293096 | 0,5343297 | 0,4541802 | 0,0000000 | 0,4948306 |
| 149 | MONTIVIDIU DO NORTE    | 56.560.697,00    | 0,0406552 | 55.747.131,00    | 0,0375078 | 0,0390815 | 0,0332193 | 0,0148577 | 0,0887274 |
| 150 | MORRINHOS              | 1.121.868.527,00 | 0,8063876 | 1.099.760.800,00 | 0,7399423 | 0,7731650 | 0,6571902 | 0,0571112 | 0,7549519 |
| 151 | MORRO AGUDO DE GOIAS   | 21.236.953,00    | 0,0152649 | 20.803.778,00    | 0,0139972 | 0,0146311 | 0,0124364 | 0,0571112 | 0,1101980 |
| 152 | MOSSAMEDES             | 72.361.960,00    | 0,0520130 | 74.599.350,00    | 0,0501920 | 0,0511025 | 0,0434371 | 0,0148577 | 0,0989453 |
| 153 | MOZARLANDIA            | 491.612.390,00   | 0,3533659 | 768.578.815,00   | 0,5171161 | 0,4352410 | 0,3699549 | 0,0571112 | 0,4677165 |
| 154 | MUNDO NOVO             | 132.727.286,00   | 0,0954030 | 129.963.619,00   | 0,0874423 | 0,0914226 | 0,0777092 | 0,0000000 | 0,1183597 |
| 155 | MUTUNOPOLIS            | 44.058.642,00    | 0,0316689 | 56.470.500,00    | 0,0379945 | 0,0348317 | 0,0296070 | 0,0000000 | 0,0702574 |
| 156 | NAZARIO                | 212.608.729,00   | 0,1528210 | 243.987.781,00   | 0,1641601 | 0,1584906 | 0,1347170 | 0,0000000 | 0,1753674 |
| 157 | NEROPOLIS              | 832.524.597,00   | 0,5984101 | 902.652.814,00   | 0,6073239 | 0,6028670 | 0,5124370 | 0,0571112 | 0,6101986 |
| 158 | NIQUELANDIA            | 613.473.496,00   | 0,4409584 | 801.280.298,00   | 0,5391183 | 0,4900384 | 0,4165326 | 0,0047771 | 0,4619601 |
| 159 | NOVA AMERICA           | 19.826.599,00    | 0,0142512 | 17.107.728,00    | 0,0115104 | 0,0128808 | 0,0109487 | 0,0571112 | 0,1087103 |
| 160 | NOVA AURORA            | 70.863.174,00    | 0,0509357 | 38.573.533,00    | 0,0259531 | 0,0384444 | 0,0326777 | 0,0571112 | 0,1304394 |
| 161 | NOVA CRIXAS            | 508.734.481,00   | 0,3656731 | 510.581.447,00   | 0,3435300 | 0,3546016 | 0,3014113 | 0,0047771 | 0,3468388 |
| 162 | NOVA GLORIA            | 46.742.240,00    | 0,0335978 | 43.337.069,00    | 0,0291581 | 0,0313780 | 0,0266713 | 0,0000000 | 0,0673217 |
| 163 | NOVA IGUACU DE GOIAS   | 20.423.488,00    | 0,0146802 | 21.912.930,00    | 0,0147435 | 0,0147118 | 0,0125051 | 0,0000000 | 0,0531555 |
| 164 | NOVA ROMA              | 40.369.415,00    | 0,0290171 | 51.265.896,00    | 0,0344928 | 0,0317550 | 0,0269917 | 0,0571112 | 0,1247534 |
| 165 | NOVA VENEZA            | 110.382.082,00   | 0,0793415 | 65.077.632,00    | 0,0437856 | 0,0615636 | 0,0523290 | 0,0148577 | 0,1078371 |
| 166 | NOVO BRASIL            | 66.300.973,00    | 0,0476565 | 59.553.270,00    | 0,0400687 | 0,0438626 | 0,0372832 | 0,0000000 | 0,0779336 |
| 167 | NOVO GAMA              | 215.114.388,00   | 0,1546220 | 227.440.066,00   | 0,1530265 | 0,1538243 | 0,1307506 | 0,0000000 | 0,1714010 |
| 168 | NOVO PLANALTO          | 69.465.601,00    | 0,0499312 | 97.339.302,00    | 0,0654919 | 0,0577116 | 0,0490548 | 0,0000000 | 0,0897052 |
| 169 | ORIZONA                | 397.797.590,00   | 0,2859328 | 424.569.813,00   | 0,2856596 | 0,2857962 | 0,2429268 | 0,0148577 | 0,2984349 |
| 170 | OURO VERDE DE GOIAS    | 51.943.633,00    | 0,0373365 | 61.177.369,00    | 0,0411614 | 0,0392490 | 0,0333616 | 0,0571112 | 0,1311233 |
| 171 | OUVIDOR                | 694.291.136,00   | 0,4990493 | 950.357.493,00   | 0,6394206 | 0,5692350 | 0,4838497 | 0,0571112 | 0,5816114 |
| 172 | PADRE BERNARDO         | 277.647.154,00   | 0,1995699 | 312.828.882,00   | 0,2104779 | 0,2050239 | 0,1742703 | 0,0571112 | 0,2720320 |



|     |                             |                  |           |                   |           |           |           |           |           |
|-----|-----------------------------|------------------|-----------|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 173 | PALESTINA DE GOIAS          | 97.822.435,00    | 0,0703138 | 112.814.724,00    | 0,0759041 | 0,0731089 | 0,0621426 | 0,0000000 | 0,1027930 |
| 174 | PALMEIRAS DE GOIAS          | 1.009.609.927,00 | 0,7256972 | 928.093.240,00    | 0,6244408 | 0,6750690 | 0,5738087 | 0,0148577 | 0,6293168 |
| 175 | PALMELO                     | 11.278.007,00    | 0,0081065 | 12.008.893,00     | 0,0080798 | 0,0080932 | 0,0068792 | 0,0000000 | 0,0475296 |
| 176 | PALMINOPOLIS                | 148.247.148,00   | 0,1065585 | 218.934.578,00    | 0,1473038 | 0,1269312 | 0,1078915 | 0,0571112 | 0,2056531 |
| 177 | PANAMA                      | 76.051.490,00    | 0,0546650 | 70.905.035,00     | 0,0477064 | 0,0511857 | 0,0435079 | 0,0047771 | 0,0889353 |
| 178 | PARANAIGUARA                | 205.456.882,00   | 0,1476803 | 174.452.058,00    | 0,1173750 | 0,1325277 | 0,1126485 | 0,0571112 | 0,2104102 |
| 179 | PARAUNA                     | 908.021.626,00   | 0,6526766 | 929.791.283,00    | 0,6255833 | 0,6391299 | 0,5432604 | 0,0148577 | 0,5987686 |
| 180 | PEROLANDIA                  | 372.716.443,00   | 0,2679047 | 456.254.216,00    | 0,3069775 | 0,2874411 | 0,2443250 | 0,0047771 | 0,2897524 |
| 181 | PETROLINA DE GOIAS          | 110.835.452,00   | 0,0796674 | 111.163.090,00    | 0,0747929 | 0,0772301 | 0,0656456 | 0,0000000 | 0,1062960 |
| 182 | PILAR DE GOIAS              | 241.011.275,00   | 0,1732364 | 208.897.445,00    | 0,1405506 | 0,1568935 | 0,1333595 | 0,0000000 | 0,1740099 |
| 183 | PIRACANJUBA                 | 483.288.159,00   | 0,3473826 | 485.571.601,00    | 0,3267029 | 0,3370427 | 0,2864863 | 0,0047771 | 0,3319138 |
| 184 | PIRANHAS                    | 252.440.069,00   | 0,1814513 | 256.421.779,00    | 0,1725260 | 0,1769887 | 0,1504404 | 0,0047771 | 0,1958678 |
| 185 | PIRENOPOLIS                 | 177.484.973,00   | 0,1275744 | 221.182.752,00    | 0,1488164 | 0,1381954 | 0,1174661 | 0,0148577 | 0,1729742 |
| 186 | PIRES DO RIO                | 699.558.673,00   | 0,5028356 | 695.517.037,00    | 0,4679586 | 0,4853971 | 0,4125875 | 0,0000000 | 0,4532379 |
| 187 | PLANALTINA                  | 368.645.325,00   | 0,2649785 | 454.145.353,00    | 0,3055586 | 0,2852685 | 0,2424783 | 0,0000000 | 0,2831287 |
| 188 | PONTALINA                   | 287.999.756,00   | 0,2070113 | 331.399.159,00    | 0,2229724 | 0,2149918 | 0,1827430 | 0,0047771 | 0,2281705 |
| 189 | PORANGATU                   | 453.483.130,00   | 0,3259590 | 546.520.498,00    | 0,3677106 | 0,3468348 | 0,2948096 | 0,0000000 | 0,3354600 |
| 190 | PORTEIRAO                   | 136.128.053,00   | 0,0978474 | 159.628.882,00    | 0,1074017 | 0,1026246 | 0,0872309 | 0,0148577 | 0,1427390 |
| 191 | PORTELANDIA                 | 163.215.053,00   | 0,1173173 | 169.408.225,00    | 0,1139814 | 0,1156494 | 0,0983020 | 0,0000000 | 0,1389524 |
| 192 | POSSE                       | 167.048.291,00   | 0,1200726 | 194.444.693,00    | 0,1308265 | 0,1254495 | 0,1066321 | 0,0571112 | 0,2043938 |
| 193 | PROFESSOR JAMIL             | 29.467.016,00    | 0,0211806 | 30.557.882,00     | 0,0205600 | 0,0208703 | 0,0177397 | 0,0000000 | 0,0583902 |
| 194 | QUIRINOPOLIS                | 1.798.418.349,00 | 1,2926846 | 1.816.281.170,00  | 1,2220324 | 1,2573585 | 1,0687547 | 0,0571112 | 1,1665164 |
| 195 | RIALMA                      | 145.931.596,00   | 0,1048941 | 161.940.430,00    | 0,1089569 | 0,1069255 | 0,0908867 | 0,0571112 | 0,1886484 |
| 196 | RIANAPOLIS                  | 54.180.108,00    | 0,0389441 | 33.170.494,00     | 0,0223178 | 0,0306310 | 0,0260363 | 0,0148577 | 0,0815444 |
| 197 | RIO QUENTE                  | 75.225.997,00    | 0,0540717 | 70.918.746,00     | 0,0477156 | 0,0508937 | 0,0432596 | 0,0148577 | 0,0987677 |
| 198 | RIO VERDE                   | 7.979.216.651,00 | 5,7353789 | 10.537.821.971,00 | 7,0900697 | 6,4127243 | 5,4508157 | 0,0571112 | 5,5485773 |
| 199 | RUBIATABA                   | 313.855.475,00   | 0,2255961 | 315.604.270,00    | 0,2123452 | 0,2189707 | 0,1861251 | 0,0148577 | 0,2416332 |
| 200 | SANCLERLANDIA               | 73.924.614,00    | 0,0531363 | 75.072.199,00     | 0,0505102 | 0,0518232 | 0,0440497 | 0,0148577 | 0,0995578 |
| 201 | SANTA BARBARA DE GOIAS      | 43.679.518,00    | 0,0313964 | 49.863.703,00     | 0,0335494 | 0,0324729 | 0,0276019 | 0,0047771 | 0,0730294 |
| 202 | SANTA CRUZ DE GOIAS         | 118.611.711,00   | 0,0852569 | 135.538.248,00    | 0,0911930 | 0,0882249 | 0,0749912 | 0,0000000 | 0,1156416 |
| 203 | SANTA FE DE GOIAS           | 353.376.493,00   | 0,2540034 | 314.992.131,00    | 0,2119334 | 0,2329684 | 0,1980231 | 0,0000000 | 0,2386735 |
| 204 | SANTA HELENA DE GOIAS       | 894.691.219,00   | 0,6430949 | 1.164.470.559,00  | 0,7834804 | 0,7132876 | 0,6062945 | 0,0000000 | 0,6469449 |
| 205 | SANTA ISABEL                | 80.351.543,00    | 0,0577559 | 95.196.923,00     | 0,0640505 | 0,0609032 | 0,0517677 | 0,0000000 | 0,0924181 |
| 206 | SANTA RITA DO ARAGUAIA      | 72.110.407,00    | 0,0518322 | 78.755.214,00     | 0,0529882 | 0,0524102 | 0,0445487 | 0,0571112 | 0,1423103 |
| 207 | SANTA RITA DO NOVO DESTINO  | 105.853.811,00   | 0,0760866 | 137.398.364,00    | 0,0924445 | 0,0842656 | 0,0716257 | 0,0000000 | 0,1122761 |
| 208 | SANTA ROSA DE GOIAS         | 27.597.396,00    | 0,0198367 | 29.546.652,00     | 0,0198796 | 0,0198582 | 0,0168794 | 0,0571112 | 0,1146411 |
| 209 | SANTA TEREZA DE GOIAS       | 39.930.583,00    | 0,0287017 | 37.381.204,00     | 0,0251509 | 0,0269263 | 0,0228873 | 0,0571112 | 0,1206490 |
| 210 | SANTA TEREZINHA DE GOIAS    | 82.480.524,00    | 0,0592862 | 76.091.989,00     | 0,0511963 | 0,0552412 | 0,0469550 | 0,0000000 | 0,0876054 |
| 211 | SANTO ANTONIO DA BARRA      | 212.738.663,00   | 0,1529144 | 262.583.541,00    | 0,1766718 | 0,1647931 | 0,1400741 | 0,0000000 | 0,1807245 |
| 212 | SANTO ANTONIO DE GOIAS      | 30.692.900,00    | 0,0220617 | 43.326.586,00     | 0,0291510 | 0,0256064 | 0,0217654 | 0,0571112 | 0,1195271 |
| 213 | SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO | 147.291.693,00   | 0,1058718 | 142.944.892,00    | 0,0961763 | 0,1010241 | 0,0858704 | 0,0047771 | 0,1312979 |
| 214 | SAO DOMINGOS                | 114.780.362,00   | 0,0825029 | 119.381.970,00    | 0,0803227 | 0,0814128 | 0,0692009 | 0,0047771 | 0,1146284 |
| 215 | SAO FRANCISCO DE GOIAS      | 76.206.014,00    | 0,0547761 | 72.677.779,00     | 0,0488991 | 0,0518376 | 0,0440620 | 0,0000000 | 0,0847124 |
| 216 | SAO JOAO D'ALIANCA          | 186.770.743,00   | 0,1342489 | 247.947.860,00    | 0,1668246 | 0,1505367 | 0,1279562 | 0,0571112 | 0,2257179 |
| 217 | SAO JOAO DA PARAUNA         | 44.280.089,00    | 0,0318281 | 34.657.473,00     | 0,0233183 | 0,0275732 | 0,0234372 | 0,0571112 | 0,1211988 |
| 218 | SAO LUIS DE MONTES BELOS    | 400.462.360,00   | 0,2878482 | 443.517.149,00    | 0,2984077 | 0,2931280 | 0,2491588 | 0,0148577 | 0,3046669 |



|     |                            |                    |             |                    |             |             |            |           |             |
|-----|----------------------------|--------------------|-------------|--------------------|-------------|-------------|------------|-----------|-------------|
| 219 | SAO LUIZ DO NORTE          | 147.592.950,00     | 0,1060883   | 131.355.233,00     | 0,0883786   | 0,0972334   | 0,0826484  | 0,0047771 | 0,1280759   |
| 220 | SAO MIGUEL DO ARAGUAIA     | 406.807.905,00     | 0,2924093   | 383.594.891,00     | 0,2580908   | 0,2752501   | 0,2339625  | 0,0148577 | 0,2894707   |
| 221 | SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO | 82.790.380,00      | 0,0595089   | 131.054.538,00     | 0,0881763   | 0,0738426   | 0,0627662  | 0,0000000 | 0,1034166   |
| 222 | SAO PATRICIO               | 77.463.718,00      | 0,0556801   | 68.046.140,00      | 0,0457829   | 0,0507315   | 0,0431218  | 0,0000000 | 0,0837722   |
| 223 | SAO SIMAO                  | 2.475.805.701,00   | 1,7795837   | 1.681.025.288,00   | 1,1310294   | 1,4553065   | 1,2370106  | 0,0000000 | 1,2776610   |
| 224 | SENADOR CANEDO             | 6.412.613.970,00   | 4,6093210   | 7.093.401.574,00   | 4,7725907   | 4,6909559   | 3,9873125  | 0,0571112 | 4,0850741   |
| 225 | SERRANOPOLIS               | 457.414.993,00     | 0,3287852   | 439.174.086,00     | 0,2954856   | 0,3121354   | 0,2653151  | 0,0571112 | 0,3630767   |
| 226 | SILVANIA                   | 551.907.735,00     | 0,3967056   | 586.518.538,00     | 0,3946221   | 0,3956638   | 0,3363143  | 0,0571112 | 0,4340759   |
| 227 | SIMOLANDIA                 | 57.975.177,00      | 0,0416720   | 50.327.416,00      | 0,0338614   | 0,0377667   | 0,0321017  | 0,0571112 | 0,1298633   |
| 228 | SITIO D'ABADIA             | 45.178.040,00      | 0,0324735   | 52.535.812,00      | 0,0353472   | 0,0339104   | 0,0288238  | 0,0148577 | 0,0843319   |
| 229 | TACUARAL DE GOIAS          | 33.446.741,00      | 0,0240412   | 36.076.862,00      | 0,0242733   | 0,0241572   | 0,0205336  | 0,0000000 | 0,0611840   |
| 230 | TERESINA DE GOIAS          | 8.009.071,00       | 0,0057568   | 9.412.895,00       | 0,0063332   | 0,0060450   | 0,0051383  | 0,0571112 | 0,1028999   |
| 231 | TEREZOPOLIS DE GOIAS       | 81.434.324,00      | 0,0585342   | 86.693.286,00      | 0,0583291   | 0,0584316   | 0,0496669  | 0,0148577 | 0,1051750   |
| 232 | TRES RANCHOS               | 21.843.967,00      | 0,0157012   | 20.324.335,00      | 0,0136746   | 0,0146879   | 0,0124847  | 0,0000000 | 0,0531351   |
| 233 | TRINDADE                   | 1.168.194.225,00   | 0,8396860   | 1.267.779.358,00   | 0,8529888   | 0,8463374   | 0,7193868  | 0,0571112 | 0,8171484   |
| 234 | TROMBAS                    | 49.596.050,00      | 0,0356491   | 44.028.224,00      | 0,0296231   | 0,0326361   | 0,0277407  | 0,0148577 | 0,0832488   |
| 235 | TURVANIA                   | 157.101.012,00     | 0,1129226   | 88.352.648,00      | 0,0594455   | 0,0861841   | 0,0732565  | 0,0571112 | 0,1710181   |
| 236 | TURVELANDIA                | 364.417.320,00     | 0,2619394   | 453.272.161,00     | 0,3049711   | 0,2834553   | 0,2409370  | 0,0148577 | 0,2964451   |
| 237 | UIRAPURU                   | 50.246.161,00      | 0,0361164   | 34.962.501,00      | 0,0235235   | 0,0298200   | 0,0253470  | 0,0000000 | 0,0659974   |
| 238 | URUACU                     | 431.219.506,00     | 0,3099561   | 464.187.075,00     | 0,3123149   | 0,3111355   | 0,2644652  | 0,0148577 | 0,3199733   |
| 239 | URUANA                     | 148.680.587,00     | 0,1068701   | 162.247.944,00     | 0,1091639   | 0,1080170   | 0,0918144  | 0,0047771 | 0,1372419   |
| 240 | URUTAI                     | 96.768.299,00      | 0,0695561   | 102.383.332,00     | 0,0688857   | 0,0692209   | 0,0588377  | 0,0571112 | 0,1565994   |
| 241 | VALPARAISO DE GOIAS        | 671.593.095,00     | 0,4827342   | 695.500.794,00     | 0,4679477   | 0,4753409   | 0,4040398  | 0,0000000 | 0,4446902   |
| 242 | VARJAO                     | 52.464.393,00      | 0,0377109   | 46.641.663,00      | 0,0313815   | 0,0345462   | 0,0293643  | 0,0000000 | 0,0700147   |
| 243 | VIANOPOLIS                 | 345.463.147,00     | 0,2483154   | 352.555.675,00     | 0,2372069   | 0,2427611   | 0,2063470  | 0,0148577 | 0,2618551   |
| 244 | VICENTINOPOLIS             | 352.361.093,00     | 0,2532735   | 417.674.382,00     | 0,2810202   | 0,2671468   | 0,2270748  | 0,0000000 | 0,2677252   |
| 245 | VILA BOA                   | 70.904.310,00      | 0,0509653   | 71.678.338,00      | 0,0482267   | 0,0495960   | 0,0421566  | 0,0000000 | 0,0828070   |
| 246 | VILA PROPICIO              | 297.413.573,00     | 0,2137778   | 331.080.680,00     | 0,2227581   | 0,2182680   | 0,1855278  | 0,0148577 | 0,2410359   |
|     | TOTAL DO ESTADO            | 139.122.746.271,00 | 100,0000000 | 148.627.904.098,00 | 100,0000000 | 100,0000000 | 85,0000000 | 5,0000000 | 100,0000000 |

Protocolo 159924

PROCESSO: 201900004094850  
INTERESSADO: GERÊNCIA DE SUPORTE TÉCNICO  
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**DESPACHO Nº 1364/2019 - GAB**

**Processo Administrativo nº. 201900004094850**, que trata de aquisição de licenças da Solução SDI - SAS *Detection and Investigation*, com garantia de 12 meses, com suporte e serviços técnicos especializados.

A Secretária de Estado da Economia, tendo em vista correta instrução processual dos presentes autos, oriundos da **Gerência de Suporte Técnico-GESUT**, considerando o estabelecido na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/13 e na Lei Estadual nº 17.928/12, depois de examinar a documentação respectiva, referente a aquisição de licenças da Solução SDI - SAS *Detection and Investigation*, com garantia de 12 meses, com suporte e serviços técnicos especializados,

**RESOLVE:**

Ratificar a adesão da Secretaria de Estado da Economia à **Ata de Registro de Preços nº 17/2018-TCE/CE** oriunda do **Pregão Eletrônico SRP nº 14/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará**, objetivando a contratação da empresa **SONDA PROCWORK INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.733.698.0001-66**, no valor de **R\$ 1.389.625,60 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**, referente a aquisição de licenças da Solução

SDI - SAS *Detection and Investigation*, com garantia de 12 meses, com suporte e serviços técnicos especializados, vez que o mesmo se amolda aos imperativos legais pertinentes.

**CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT**

Secretária de Estado da Economia

Protocolo 159942

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**

EDITAL Nº 001/2019/CEDD-GO

(Aprovado pela Plenária do Colegiado em 20/11/2019)

**CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO**

O CEDD-GO Convoca Assembleia dos Representantes da Sociedade Civil para Eleição e Composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de Goiás - CEDD-GO) - Biênio 2020/2021.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CEDD-GO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual 12.695, de 11 de setembro de 1995, e em seu Regimento Interno (Resolução 02/2019 CEDD-GO), **CONVOCA**: Representantes do Segmento de Pessoas com Deficiência Auditiva; Representantes do Segmento de Pessoas com Deficiência Física; Representantes do Segmento de Pessoas com Deficiência Mental/Intelectual; Representantes do Segmento de Pessoas com Deficiência Visual e Representante das entidades não-governamentais prestadoras de serviços às Pessoas com Deficiência, para



participarem da Assembleia, onde serão eleitos os representantes para compor o CEDD-GO, no biênio 2020/2021, e sua Diretoria.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral, designada pelo Presidente do CEDD-GO para o desenvolvimento e realização da eleição;

1.2. A eleição dos Representantes da Sociedade Civil que integrarão o CEDD-GO, para o biênio 2020/2021, se dará através de Assembleia de Eleição, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2020, às 14 horas, na Av. Anhanguera, 3463, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO;

1.3. O processo eletivo será regido por este instrumento, pela Lei Estadual 12.695, de 11 de setembro de 1995 e pelo Resolução 02/2019CEDDGO(Regimento Interno), visando o preenchimento de 09 (nove) vagas Titulares pela Sociedade Civil, e respectivos Suplentes;

1.4. O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição, conforme disposto neste edital, e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante eleição dos Representantes da Sociedade Civil, por segmento;

1.5. A publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial do Estado de Goiás e afixado na Secretaria de Desenvolvimento Social, podendo ainda ser divulgado de outras formas a dar há mais ampla e transparente publicidade;

1.6. Os Representantes de entidades civis eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

#### 2. DAS VAGAS DO CEDD-GO

2.1. Poderão concorrer a eleição para compor o CEDD-GO, para o biênio 2020/2021, os seguintes representantes da sociedade civil, conforme previsto no **art. 10º, II, a, b, c, d e e**, na Lei Estadual 12.695, de 11 de setembro de 1995, para as seguintes vagas:

a) 02 (dois) Titulares e 02 (dois) Suplentes - Representantes do Segmento de Pessoas com Deficiência Auditiva;

b) 02 (dois) Titulares e 02 (dois) Suplentes - Representantes do Segmento de Pessoas com Deficiência Física;

c) 02 (dois) Titulares e 02 (dois) Suplentes - Representantes do Segmento de Pessoas com Deficiência Mental/Intelectual;

d) 02 (dois) Titulares e 02 (dois) Suplentes - Representantes do Segmento de Pessoas com Deficiência Visual;

e) 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente - Representante das entidades não-governamentais prestadoras de serviços às Pessoas com Deficiência.

2.2. Nos termos do §3º do art. 10º, da Lei Estadual 12.695, de 11 de setembro de 1995, os Candidatos deverão comprovar estar filiados ou possuir vínculo comprovado, há pelo menos dois anos consecutivos, a uma Entidade de **âmbito estadual** ou a uma Instituição Prestadora de Serviços, respectivamente;

2.3. Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

2.4. Nos termos do §2º do art. 10º, da Lei Estadual 12.695, de 11 de setembro de 1995, os Representantes não-governamentais de que tratam as alíneas **a, b, c, d e e**, serão escolhidos, respectivamente, pelo conjunto das Entidades representativas de cada segmento e pelo conjunto das Instituições Prestadoras de Serviços aos diversos segmentos de pessoas com deficiência.

#### 3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E ELEITORES

3.1. Cada Candidato e Eleitor interessado em concorrer ou somente votar nas eleições do CEDD-GO, deverá formalizar pedido por escrito em formulário próprio, assinalando ser Candidato ou somente Eleitor, em sendo Candidato deve anotar a vaga que pretende concorrer, anexando documentação comprobatória de legitimidade para a vaga pretendida, que também é exigida no caso somente de Eleitor, tais como:

a) Ofício de indicação do Candidato e/ou Eleitor assinado pelo Presidente da Instituição, quando este não for o Candidato e/ou Eleitor;

b) Documento que comprove (podendo ser declaração emitida pelo Representante da Entidade) ser filiado ou possuir vínculo comprovado, há pelo menos dois anos consecutivos, com a Entidade de **âmbito estadual** (§3º, art. 10º, Lei Estadual 12.695/95) ou a Instituição Prestadora de Serviços, respectivamente, que pretende representar (dispensada a exigência do vínculo de dois anos para o caso de ser somente eleitor, mas permanecendo a exigência de vínculo com a entidade);

c) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência do Candidato e/ou Eleitor;

d) CNPJ, Ata de eleição e posse da atual Diretoria, Estatuto e alterações ou apenas a última alteração consolidada da Entidade ou

Instituição representada;

e) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do Representante legal da Entidade ou Instituição representada;

f) Requerimento/formulário de inscrição (Anexo I deste Edital).

3.2. Cada Entidade poderá inscrever no máximo 4 (quatro) pessoas, aqui somados os Candidatos e os que são somente Eleitores, e cada Instituição prestadora de serviços poderá inscrever no máximo 2 (duas) pessoas, aqui somados os Candidatos e os que são somente Eleitores;

3.3. As Entidades representativas de cada segmento deve escolher suas indicações, para as eleições do CEDD-GO, de forma democrática, oportunizando todos os seus membros participarem da escolha do nome a ser indicado como Candidato ou somente como Eleitor;

3.4. As inscrições deverão ser entregues e protocolados via ofício na Secretaria do CEDD-GO, através do email - **conselhoestadual.pcd.go@gmail.com** - ou na Av. Anhanguera, 3463, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, no período de 16 de dezembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020, no horário das 9:00 às 16:00hs, conforme formulário anexo I;

3.5. As inscrições serão analisadas pela Comissão Eleitoral e os casos de indeferimento serão noticiados ao Candidato e/ou Eleitor até o dia 20 de janeiro de 2020, por escrito, no endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição, sendo admitido recurso e/ou regularização da inscrição mediante protocolo na secretaria do CEDD-GO, no prazo de 24 (vinte quatro) horas após o envio da sobredita mensagem eletrônica;

3.6. Não será admitida a alegação de não recebimento da mensagem eletrônica que trata o item 3.5., enviado ao endereço eletrônico apresentado na ficha de inscrição;

3.7. Após análise dos recursos interpostos junto à Comissão Eleitoral, a relação final dos Candidatos e/ou Eleitores inscritos e habilitados à eleição, por segmento, será divulgada até às 10 horas do dia 22 de janeiro de 2020.

#### 4. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS.

4.1. As impugnações de Candidatos e Eleitores deverão ser realizadas junto à Comissão Eleitoral, no dia 22 de janeiro de 2020, até às 13 horas, por escrito ou verbal, com exposição de motivos e fundamentação e, com a qualificação completa do impugnante e do impugnado, sob pena de indeferimento independente da análise do conteúdo disposto;

4.2. A Comissão Eleitoral após análise dos recursos e impugnações abordadas no item 4.1. divulgará, até às 14 horas do mesmo dia, relação final dos Candidatos e Eleitores, por segmento, inscritos para a eleição do CEDD-GO.

#### 5. DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

5.1. Transcorridas as inscrições, eventuais recursos e impugnações, a Comissão Eleitoral divulgará na Assembleia, do dia 22 de janeiro de 2020, a relação dos Candidatos que disputarão o pleito eleitoral e de eventuais inscritos somente como Eleitores;

5.2. A Plenária Eleitoral será formada por Eleitores e Candidatos previamente inscritos, por segmento;

5.3. O processo de escolha dos membros, Titulares e Suplentes dos Representantes, será realizado, sendo feita por eleição pela Plenária Eleitoral do segmento, com direito a 4 (quatro) votos cada Eleitor, exceto os Representante das Entidades não-governamentais Prestadoras de Serviços às Pessoas com Deficiência, que terão direito apenas 2 (dois) voto cada Eleitor;

5.4. Terão assentos como Titulares no CEDD-GO, os Candidatos que receberem maior número de votos para a vaga pretendida, de acordo com o segmento representado, sendo os Suplentes eleitos sucessivamente, conforme a ordem decrescente de números de votos;

5.5. No caso de empate será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

#### 6. DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA.

6.1. Nos termos do §8º do art. 9º, da Lei Estadual 12.695, de 11 de setembro de 1995, e do art. 8º da Resolução 02/2019CEDDGO(Regimento Interno), o Conselho terá um Presidente, Vice-presidente e Secretária(o) Geral eleito entre seus Membros Titulares, exceto a(o) Secretária(o) Geral que poderá ser eleito Membro Suplente, **através de chapa fechada**, para mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição;



6.2. Após a eleição dos Representantes da Sociedade Civil, instalará de imediato Plenária deste Colegiado, com qualquer número de presentes, para eleição da Diretoria do CEDD-GO;

6.3. Será concedido o prazo de 30(trinta) minutos para inscrição de chapa, aplicando as normas deste edital, concernente as inscrições e eleições dos Representantes da Sociedade Civil, no que couber, as eleições da Diretoria;

6.4. Transcorridas as inscrições, eventuais recursos e impugnações, a Comissão Eleitoral divulgará a relação de chapas que disputarão o pleito eleitoral para Diretoria;

6.5. O processo de escolha da Diretoria, será realizado, sendo feita, por eleição entre seus pares Titulares, com direito a 1(um) voto cada eleitor;

6.6. Serão considerados eleitos, para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Secretária(o) Geral, os Conselheiros da chapa que obteve a maioria dos votos, os quais serão empossados imediatamente após a proclamação do resultado;

6.7. No caso de empate entre chapas vencedoras, será considerada eleita a chapa cujo o candidato presidente tenha idade mais elevada.

#### 7. DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS.

7.1. Após o resultado da eleição, os Conselheiros eleitos assinarão termo de posse perante a plenária, ato contínuo, os nomes serão encaminhados à Secretaria de Desenvolvimento Social para a edição de decreto pelo Chefe do Executivo.

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Eleitoral, mediante a aplicação da legislação específica, na ausência de disposição própria, por princípios gerais de direito ou aplicação subsidiária e analógica, no que couber.

Goiania-GO, 20 de novembro de 2019.

Hebert Batista Alves - Presidente do CEDD-GO

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÕES NO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DE GOIÁS

Nome Completo do Candidato/Eleitor: \_\_\_\_\_, vem  
requerer habilitação para concorrer/votar nas eleições da sociedade civil  
deste Conselho, para o biênio 2020/2021, na condição de:

( ) Candidato e Eleitor;

( ) Somente como Eleitor.

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

#### REPRESENTAÇÃO:

I- ( ) Representantes do Segmento de Pessoas com Deficiência Auditiva;

II- ( ) Representantes do Segmento de Pessoas com Deficiência Física;

III- ( ) Representantes do Segmento de Pessoas com Deficiência Mental/Intelectual;

IV- ( ) Representantes do Segmento de Pessoas com Deficiência Visual;

V- ( ) Representante das entidades não-governamentais prestadoras de serviços às Pessoas com Deficiência.

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Expedição RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: Institucional: ( ) \_\_\_\_\_ Residencial: ( ) \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Apresento documentação conforme o edital N° 001/2019/CEDD-GO.  
Responsabilizo-me por este requerimento, documentação anexa e  
veracidade das declarações.

ASSINATURA do Candidato/Eleitor \_\_\_\_\_

Protocolo 159754

#### ESTADO DE GOIÁS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução nº08/2019, 22 de novembro de 2019

Dispõe sobre o Regimento Interno da CIB/GO.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/GO, no uso de suas  
atribuições e competências estabelecidas na Norma Operacional

Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB SUAS, de  
12 de dezembro de 2012, em reunião ordinária realizada dia 22 de  
novembro de 2019,

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da  
Assistência Social de 2012 (NOB SUAS/ 2012) aprovada pela  
Resolução nº 33/CNAS, de 12 de Dezembro de 2012.

#### RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o novo Regimento Interno da CIB/GO.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua aprovação,  
revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Comissão Intergestores Bipartite, em Goiânia, aos 22 dias do mês  
de novembro

Camila Fajardo Beja

Ivone Francisca Marques

Membro Suplente/Go

Titular -Cidade de Goiás

#### REGIMENTO INTERNO

#### NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1 - A Comissão Intergestores Bipartite de Goiás (CIB/GO) é uma  
instância colegiada de negociação e pactuação de gestores estadual  
e municipais, como forma de viabilizar a implementação da Política  
Nacional de Assistência Social, quanto aos aspectos operacionais  
da gestão do Sistema Único da Assistência Social / SUAS, no âmbito  
do Estado.

#### COMPOSIÇÃO

Art. 2 - A CIB/GO é constituída por representantes do estado e dos  
municípios da Política de Assistência Social, observando a repre-  
sentação regional e o porte dos municípios, de acordo com o que  
estabelece a NOB/SUAS 2012, Art. 136, sendo:

I. 6 (seis) membros titulares representantes do Estado e seus  
respectivos suplentes, indicados pelo gestor estadual da Política de  
Assistência Social.

§ 1º - O coordenador da CIB/GO deverá ser o Secretário Estadual  
da Política de Assistência Social ou membro titular representante do  
SUAS indicado por ele.

§ 2º - Os demais membros titulares do Estado serão indicados  
dentre as superintendências e gerências do órgão gestor da Política  
de Assistência Social.

II. 06 (seis) membros titulares representantes dos municípios e  
seus respectivos suplentes, indicados pelo Colegiado Estadual de  
Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS), após  
processo eleitoral, que elegerá os municípios representantes, exceto  
a representação da capital, a saber:

a) 02 (dois) representantes de municípios de pequeno porte I;

b) 01 (um) representante de municípios de pequeno porte II;

c) 01 (um) representante de municípios de médio porte;

d) 01 (um) representante de municípios de grande porte, e

e) 01 (um) representante da Capital do Estado.

§ 1º - O suplente da capital será o adjunto do gestor municipal ou  
seu substituto legal.

§ 2º - Os gestores titulares e seus respectivos suplentes serão de  
municípios do mesmo porte e de regiões diferentes, de forma a  
contemplar as diversas regiões do Estado.

§ 3º - Na substituição ou renovação dos gestores municipais será  
priorizada a rotatividade entre as regiões do Estado e a representa-  
tividade de porte dos municípios.

§ 4º - Caso não seja possível contemplar todos os portes de  
municípios na composição da CIB, esta deverá ser estruturada de  
acordo com a proporção de municípios por portes existentes.

§ 5º - Em caso de exoneração do representante municipal o  
COEGEMAS indicará o novo representante municipal até a próxima  
eleição.

Art. 3 - O órgão gestor estadual indicará a Secretaria Executiva.

Art. 4 - A designação dos membros da CIB/GO, seu Coordenador  
(a) e Secretaria Executiva será efetivada por ato legal (Portaria)  
do Secretário Estadual de Assistência Social ou equivalente, com  
publicação no Diário Oficial do Estado.

Art.5 - O mandato do membros da CIB será de 2 anos, podendo  
ser reconduzido por mais um mandato, mediante confirmação da  
instância de representatividade.

#### COMPETÊNCIAS

Art. 6 - Compete à Comissão Intergestores Bipartite de Goiás CIB/  
GO:

I - Pactuar a organização do Sistema Estadual de Assistência Social  
proposto pelo órgão gestor estadual, definindo estratégias para



implementar e operacionalizar a oferta da proteção social básica e especial no âmbito do SUAS na sua esfera de governo.

II - Estabelecer acordos acerca de encaminhamentos de questões operacionais relativas à implantação e ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios que compõem o SUAS.

III - Pactuar instrumentos, parâmetros, mecanismos de implementação e regulamentação complementar à legislação vigente, nos aspectos comuns à atuação das duas esferas de governo.

IV - Pactuar medidas para aprimoramento da organização e do funcionamento do SUAS.

V - Pactuar a estruturação e a organização da oferta de serviços de caráter regional.

VI - Pactuar critérios, estratégias e procedimentos de repasse de recursos estaduais para o cofinanciamento das ações e serviços socioassistenciais aos municípios.

VII - Pactuar o Plano Estadual de Capacitação e suas revisões.

VIII - Estabelecer acordos relacionados aos serviços, programas, projetos e benefícios a serem implantados pelo Estado e pelos Municípios enquanto rede de proteção social integrante do SUAS no Estado.

IX - Pactuar Planos de Providência e Planos de Apoio aos municípios.

X - Pactuar prioridades e metas estaduais de aprimoramento do SUAS.

XI - Pactuar estratégias e procedimentos de interlocução permanente com a CIT e demais CIB's para aperfeiçoamento do processo de descentralização, implantação e implementação do SUAS.

XII - Observar em suas pactuações as orientações emanadas pela CIT.

XIII - Pactuar seu Regimento Interno e as estratégias para sua divulgação.

XIV - Publicar as pactuações no Diário Oficial Estadual.

XV - Enviar cópias das publicações das pactuações à Secretaria Técnica da CIT.

XVI - Publicar e publicizar as suas pactuações.

XVII - Informar ao Conselho Estadual de Assistência Social sobre suas pactuações.

XVIII - Encaminhar ao Conselho Estadual de Assistência Social os assuntos de sua competência para deliberação.

#### ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7 - A Comissão Intergestores Bipartite de Goiás (CIB/GO) tem a seguinte organização:

I - Plenária

II - Secretaria Executiva

III - Câmara Técnica

Art. 8 - O plenário da CIB/GO é constituído pelos 12 (doze) membros titulares.

§ 1º - O membro titular da CIB/GO deverá avisar o suplente com 3 (três) dias de antecedência quando não puder estar presente, sendo que, neste caso, o suplente terá direito a voz e voto.

§ 2º - Participarão das reuniões os membros titulares e/ou suplentes, os (as) trabalhadores (as) que compõem a Secretaria Executiva, os convidados da CIB/GO e demais interessados;

§ 3º - É facultado aos membros suplentes participarem das reuniões com direito a voz.

§ 4º - As reuniões da CIB/GO são espaços de participação aberta.

§ 5º - Será convidado permanente da CIB/GO um representante do CEAS/GO, sem direito a voto.

§ 6º - O representante da CIB que renunciar ou não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas por ano será substituído pela respectiva esfera do Governo, escolhido em fórum próprio, cabendo ao Órgão Gestor efetivar a substituição por meio de portaria.

Art. 9 - A CIB/GO reunir-se-á, ordinariamente e preferencialmente, uma vez a cada mês ou, no máximo, de 2 em 2 meses, e extraordinariamente quando necessário.

§ 1º - O quorum mínimo exigido para a realização de reuniões e pactuação do plenário é de 08 (oito) membros, com representação paritária, em primeira chamada e assegurada a presença de, no mínimo, 3 (três) membros de cada esfera, em segunda chamada, 30 minutos após o horário previsto, observando sempre a representação paritária e o quorum de aprovação/pactuação é por unanimidade.

§ 2º - As reuniões ordinárias serão agendadas na última reunião do ano, quando será aprovado o calendário para o ano seguinte.

§ 3º - As reuniões extraordinárias, com pautas específicas, serão

convocadas pelo Coordenador da CIB/GO, com 3 (três) dias de antecedência.

Art. 10 - A versão preliminar da pauta da reunião da CIB/GO será elaborada pela Secretaria Executiva, mediante sugestões dos membros, encaminhadas por e-mail, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

Parágrafo Único. O Coordenador da CIB/GO aprovará a versão final da pauta que será encaminhada a todos os membros, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

Art. 11 - A CIB/GO expressará suas pactuações por meio de resoluções que serão publicadas.

§ 1º - As resoluções serão assinadas pelo (a) Coordenador (a) e por um gestor municipal, membro titular, escolhido por seus pares.

§ 2º - Na ausência do (a) coordenador (a), seu suplente fará a assinatura e, na sua ausência, um dos membros titulares da mesma esfera de governo fará a assinatura.

§ 3º - As resoluções serão publicadas no Diário Oficial do Estado - DOE, encaminhadas aos membros da CIB, à Secretaria Técnica da CIT, ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e divulgadas.

Art. 12 - A ata e o resumo executivo das reuniões ordinárias e extraordinárias serão transcritos pela Secretária (o) Executiva(o) da CIB/GO, assinados por todos os membros presentes.

§ 1º - O resumo executivo deverá ser encaminhado aos membros do plenário, ao Conselho Estadual de Assistência Social e divulgado.

§ 2º - As atas deverão ser arquivadas na Secretaria Executiva da CIB e estar disponíveis para consultas.

Art. 13 - A advocacia setorial do órgão gestor da política de assistência social do Estado prestará assessoria jurídica à CIB.

Art. 14 - Ao (À) Coordenador (a) da CIB/GO compete:

I - Convocar e coordenar as reuniões da CIB/GO;

II - Supervisionar o funcionamento da Secretaria Executiva;

III - Assinar todos os documentos naquilo que concerne à finalidade e às competências da CIB;

IV - Designar os coordenadores das Câmaras Técnicas;

V - Cumprir e fazer este Regimento Interno.

VI - Acompanhar o andamento das decisões da plenária.

Art. 15 - A Secretaria Executiva será constituída por:

I - Secretário (a) Executivo (a)

II - Agente Administrativo

Art. 16 - Ao Secretário (a) Executivo (a), profissional de nível superior, lotado no órgão gestor estadual compete:

I - Receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências dirigidas à CIB/GO;

II - Providenciar a convocação das reuniões e a divulgação das respectivas pautas;

III - Organizar e secretariar as reuniões da CIB/GO;

IV - Elaborar e providenciar a divulgação das resoluções;

V - Assessorar o (a) Coordenador (a) da CIB/GO;

VI - Organizar e acompanhar as reuniões da Câmara Técnica e propiciar o apoio administrativo necessário ao seu funcionamento.

VII - Publicizar as legislações vigentes da Política de Assistência Social em âmbito Nacional, Estadual e Municipal junto os membros da CIB e à gestão municipal;

VIII - Providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes da reunião da CIB/GO;

IX - Estruturar e manter o arquivo da CIB/GO organizado e atualizado.

X - Elaborar atas, resoluções, controlar frequência dos membros entre outros atos, mantendo-os atualizados e organizados;

XI - Acompanhar o andamento das pactuações realizadas e comunicar os membros.

XII - Operacionalizar contatos com as demais instâncias de pactuação quando designado pela Plenária ou Presidência;

XIII - Participar das reuniões mensais da CIT, encontros nacionais, estaduais e municipais de assuntos pertinentes a Assistência Social, e fazer repasse das informações a plenária.

Art. 17 - Compete ao Agente Administrativo:

I - Propiciar o apoio administrativo necessário ao funcionamento das Câmaras Técnicas;

II - Auxiliar o(a) secretário(a) executivo(a) na execução de suas atividades;

Art. 18 - As Câmaras Técnicas serão compostas por membros titulares e suplentes, técnicos da gestão estadual e municipal do SUAS e outros convidados, indicados pela CIB/GO de acordo com a



sua necessidade, observados os temas propostos.

Art. 19 - À Câmara Técnica da CIB/GO compete:

I - Cumprir as determinações do plenário da CIB/GO;

II - Desenvolver estudos e análises com vistas a assessorar e subsidiar a CIB/GO;

III - Subsidiar tecnicamente as pactuações a cargo da plenária da CIB/GO.

IV- Elaborar e apresentar a plenária relatórios dos trabalhos desenvolvidos, para discussão, aprovação e pactuação.

Parágrafo único. A Câmara Técnica possuirá caráter temporário e será instituída a critério da plenária, sempre que houver assuntos técnicos específicos a serem discutidos, com duração não superior a 1 ano.

V- A constituição e o funcionamento da Câmara Técnica serão estabelecidos em Ato da CIB/GO, respeitando a paridade na sua composição.

Art. 20- O órgão gestor estadual se responsabilizará pelo necessário apoio técnico, administrativo e financeiro (despesas com transporte, diárias, hospedagem e alimentação) para a consecução das finalidades da CIB.

Art. 21- A participação na CIB/GO e nas suas Câmaras técnicas será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

#### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 21 - Este Regimento Interno poderá ser revisto ou alterado, a qualquer tempo, por decisão consensual dos membros da CIB/GO, desde que não contrarie o conteúdo do regimento padrão definido pela CIT e legislação vigente da Política de Assistência Social.

Art. 22 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Plenária, e publicados em resoluções.

Art. 23 - O Presente Regimento entrará em vigor na data da sua publicação, revogado o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/GO, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de agosto de 2013 e suas alterações.

Camila Fajardo Beja  
Membro Suplente/Go

Ivone Francisca Marques  
Titular - Cidade de Goiás

Protocolo 159788

#### ESTADO DE GOIÁS

##### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução nº09/2019, 22 de novembro de 2019

Dispõe sobre o Calendário e horário de Reuniões Ordinárias da CIB/Goiás - 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/Goiás, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012 e em seu Regimento Interno, em reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2019,

Considerando a Lei n.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Considerando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004).

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS/2012).

Considerando o Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS para os Estados, que tem em sua PRIORIDADE M21: "garantir no mínimo 8 (oito) reuniões anuais para a CIB com a participação dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - CEAS e remeter à Secretaria Técnica da CIT as respectivas atas e resoluções".

Resolve:

Art. 1º - Pactuar o horário de 14h às 17h para as reuniões ordinárias, que passa a vigorar a partir da reunião de janeiro/2020.

Art. 2º - Pactuar o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2020, exposto na tabela abaixo.

| MÊS       | DIA |
|-----------|-----|
| Janeiro   | 30  |
| Fevereiro | 27  |
| Março     | 26  |

|          |    |
|----------|----|
| Abril    | 30 |
| Maio     | 28 |
| Junho    | 25 |
| Julho    | -  |
| Agosto   | 27 |
| Setembro | 24 |
| Outubro  | 29 |
| Novembro | 26 |
| Dezembro | -  |

Art. 3º - Pactuar que as reuniões extraordinárias serão agendadas de acordo com a necessidade apresentada.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Dê-se ciência e publique-se.

Comissão Intergestores Bipartite, em Goiânia, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2019.

Camila Fajardo Beja  
Membro Suplente/Go

Ivone Francisca Marques  
Titular - Cidade de Goiás

Protocolo 159789

#### ESTADO DE GOIÁS

##### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução nº10/2019, 22 de novembro de 2019

Pactua a prorrogação do prazo de lançamento das informações que compõem o Plano de Ação 2019 e da prestação de contas referente à parcela do Cofinanciamento Estadual repassada aos municípios em 2017, no SIGS-GO.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB Goiás no uso de suas atribuições regimentais e competências estabelecidas na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB SUAS de 12 de dezembro de 2012, em reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2019,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social LOAS que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, Considerando a Resolução nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, do CNAS que aprova a Norma Operacional Básica NOB SUAS, estabelecendo as responsabilidades dos entes federativos a respeito do financiamento da Assistência Social,

Considerando o Art.35, Capítulo VII, da Lei 19.017, de 22 de setembro de 2015, que dispõe sobre o financiamento da Política de Assistência Social no Estado de Goiás,

Considerando o Decreto nº 8.916, de 20 de março de 2017, que regulamenta o Cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social,

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2017 de 14 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de adesão, utilização e prestação de contas do recurso financeiro proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, destinado ao Cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - conforme a Política Estadual de Assistência Social- PEAS - GO.

Considerando a Resolução CIB n.º 02, de 22 de março de 2019, que prorroga o prazo de preenchimento do Plano de Ação e lançamento do parecer do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no Sistema Integrado de Gestão do SUAS (SIGS-GO), para o mês de agosto de 2019.

Considerando a Resolução CIB n.º 04, de 2 de agosto de 2019, que prorroga o prazo de preenchimento do Plano de Ação e lançamento do parecer do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no Sistema Integrado de Gestão do SUAS (SIGS-GO), para 31 de outubro de 2019.

Considerando a Resolução CIB n.º 05, de 23 de agosto de 2019, que prorroga o prazo para lançamento da prestação de contas e do parecer do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS da parcela referente ao Cofinanciamento Estadual repassada aos municípios em outubro de 2017, para 31 de outubro de 2019.

Resolve:

Art. 1º Pactuar a prorrogação do prazo do lançamento das informações que compõem o Plano de Ação 2019 no Sistema Integrado de Gestão do SUAS (SIGS/GO) e ainda, da prestação de contas referente à parcela única do Cofinanciamento Estadual, repassada aos municípios em 2017, para 29 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único - Caso o Sistema Estadual - SIGS/GO não esteja em funcionamento até a data de 15 de fevereiro de 2020, para



recepção das informações municipais, a Gestão Estadual deverá solicitar à CIB/GO providências para nova pactuação de prazo.  
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.  
Art.3º - Dê-se ciência e publique-se.

Comissão Intergestores Bipartite em Goiânia, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2019.

Camila Fajardo Beja Ivone Francisca Marques  
Membro Suplente/Go Titular - Cidade de Goiás

Protocolo 159791

#### ESTADO DE GOIÁS

##### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria 268/2019 - SEDS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

##### RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR à ROSANA MARIA FALEIRO GONDIM, CPF 592.212.591-53, servidora da Comunicação Setorial, competência para, no âmbito das unidades administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social:

Responder às correspondências de cumprimentos e convites;

Encaminhar presentes, flores, etc;

Fazer percussão antes dos eventos;

Entrar em contato com o cerimonial do Palácio, sempre que houver evento envolvendo outros órgãos do Governo;

Organizar a nominata dos eventos;

Organizar os eventos locais ( local, locutor, som, coffee-break; fotógrafo, etc);

Organizar arquivo: lista dos Secretários, listas dos prefeitos; lista das primeiras-damas; lista dos senadores, deputados estaduais e federais, lista dos vereadores da capital e interior, lista do Ministério Público, lista do Tribunal de Justiça, lista dos amigos pessoais, lista dos membros das entidades (FAEG, FIEG, FECOMÉRCIO, ACIEG, CREI, SINDUSCON); Listas de Goiânia e Lista de Reitores de Universidades ( Católica, UFG, UEG), com dados completos contendo: nome completo, telefones de contato, e-mails e endereço com o CEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

LÚCIA VÂNIA ABRÃO - Secretária

Protocolo 159755

#### ESTADO DE GOIÁS

##### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria 265/2019 - SEDS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Inciso VI do Artigo 56 da Lei 20.491 de 25 de Junho de 2019 e Artigo 12 da Lei 13.800/01:

##### RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR ao Superintendente dos Direitos Humanos, JOÃO BOSCO ROSA, CPF nº 197.711.691-49, competência para, no âmbito das unidades administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social:

Manifestar sobre relação interna dessa Superintendência;

Manifestar sobre dispensa de ponto dos servidores dessa Superintendência;

formular, propor e coordenar a execução das políticas públicas relacionadas à defesa dos Direitos Humanos, no âmbito estadual; coordenar a implementação de mecanismos de monitoramento e avaliação de políticas, programas, serviços e ações de promoção dos direitos humanos;

desenvolver e implementar sistema de gestão da informação, padronizando procedimentos, no âmbito de sua competência;

articular e fomentar ações de cumprimento das legislações que assegurem os direitos da pessoa humana;

propor estudos, pesquisas, diagnósticos e publicações técnico-científicas no âmbito de sua competência, em parceria com universidades, núcleos de ensino e pesquisa ou organizações congêneres;

planejar e coordenar, em parceria com os municípios, sociedade civil, conselhos e organizações afins, eventos, campanhas, projetos e ações na área de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e da cultura da paz;

articular e fomentar ações de enfrentamento à violência e discriminação por orientação sexual, identidade de gênero, geracional, étnico racial e demais formas de violação dos direitos da pessoa humana; propor, incentivar e apoiar, no âmbito de sua competência, ações voltadas para a eliminação da impunidade nos casos de violação dos direitos humanos promover e apoiar a formação, capacitação e o aperfeiçoamento dos agentes executores dos programas de atendimento e defesa dos direitos humanos, no âmbito de sua competência e incentivar o funcionamento de Conselhos de promoção e defesa de direitos;

planejar projetos de captação de recursos para a implementação de políticas voltadas à sua área de atuação;

realizar outras atividades correlatas.

competete à Superintendência de Direitos Humanos exercer as funções de organização, coordenação e supervisão técnica das seguintes Gerências:

I - Gerência de Direitos Humanos;

II - Gerência da Diversidade Sexual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

LÚCIA VÂNIA ABRÃO - Secretária

Protocolo 159784

#### ESTADO DE GOIÁS

##### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria 264/2019 - SEDS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Inciso VI do Artigo 56 da Lei 20.491 de 25 de Junho de 2019 e Artigo 12 da Lei 13.800/01:

##### RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR à Superintendente da Criança, Adolescente e Juventude THAIS MORAES DE SOUSA, CPF nº 024.808.111-07, competência para, no âmbito das unidades administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social:

Manifestar sobre relação interna;

Manifestar sobre dispensa de ponto dos servidores dessa Superintendência;

Ação Cidadã;

Passe Livre Estudantil;

Jovem Aprendiz;

Coordenar e acompanhar a formulação e a implementação de planos, programas, projetos e atividades relacionados a promoção e apoio à criança, adolescente e ao jovem no Estado de Goiás;

apoiar órgãos e entidades do Estado envolvidos em atividades de promoção à criança, adolescente e ao jovem;

manter interlocução com os gestores de políticas públicas da criança, adolescente e do jovem vinculadas ao Governo Federal e a outras esferas governamentais;

coordenar, supervisionar e orientar atividades relacionadas às políticas públicas de criança, adolescente e jovem no Estado de Goiás;

promover mapeamento, cadastro e contato com órgãos municipais no Estado de Goiás, executores de programas e ações relacionados à criança, adolescente e ao jovem;

supervisionar as atividades da Rede Estadual de Gestores Municipais de Políticas Públicas de Juventude, criada pelo Decreto Estadual no 7.381, de 27 de junho de 2011;

promover mapeamento, cadastro e contato com os Conselhos Municipais de Juventude e Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente, associações, entidades organizadas e outras com trabalhos ligados à juventude;

coordenar o Sistema Estadual da Juventude e o Sistema Estadual de Informação sobre a Juventude, criados pelo Decreto Estadual no 7.380, de 27 de junho de 2011;

promover suporte administrativo e operacional ao funcionamento



e à manutenção do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Estadual da Juventude e do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Juventude, instituído pelo Decreto Estadual nº 7.212, de 10 de fevereiro de 2011;

coordenar e acompanhar a implementação de planos, programas, projetos e atividades formulados pelo Conselho Estadual de Juventude e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

coordenar as ações de formação e encaminhamento ao mercado de trabalho do adolescente e jovens de 14 a 29 anos incompletos;

Promover e coordenar políticas públicas de mobilidade e acesso à educação para crianças, adolescentes e jovens;

planejar projetos de captação de recursos para a implementação de políticas voltadas à sua área de atuação;

realizar outras atividades correlatas.

competir à Superintendência da Criança, Adolescente e Juventude exercer as funções de organização, coordenação e supervisão técnica das seguintes Gerências:

I - Gerência de Políticas Públicas de Juventude;

II - Gerência de Mobilização Social;

III - Gerência da Criança e Adolescente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

LÚCIA VÂNIA ABRÃO - Secretária

Protocolo 159785

#### ESTADO DE GOIÁS

##### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria 269/2019 - SEDS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, acatando a solicitação constante do Despacho nº 381/2019-SUSISO (evento 000010299270), RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR a Portaria nº 257/2019 (000010361939), com vistas a alterar:

o Art. 1º, onde se lê: "que estabelecem regras referentes à jornada de trabalho dos servidores integrantes do Grupo Executivo de Apoio a Crianças e Adolescentes (GECRIA) pelo período de doze meses", leia-se: "que estabelecem regras referentes à jornada de trabalho dos servidores integrantes da Superintendência do Sistema Socioeducativo pelo período de doze meses".

o Art. 2º, onde se lê: "Estabelecer o regime de plantão de 24h x 72h (vinte e quatro horas de trabalho por setenta e duas horas de descanso), abrangendo sábados, domingos e feriados, em período diurno e noturno, adotado somente pelos servidores ocupantes dos cargos de Educador Social e Agente de Segurança Educacional, integrantes das unidades administrativas do GECRIA, conforme programação expressa pela coordenação do Centro Socioeducativo.", leia-se: " Estabelecer o regime de plantão de 24h x 72h (vinte e quatro horas de trabalho por setenta e duas horas de descanso), abrangendo sábados, domingos e feriados, em período diurno e noturno, adotado somente pelos servidores ocupantes dos cargos de Educador Social e Agente de Segurança Educacional, integrantes das unidades administrativas da Superintendência do Sistema Socioeducativo, conforme programação expressa pela coordenação do Centro Socioeducativo".

o Art 3º, onde se lê: "Estabelecer o regime de plantão de 12h x 36h (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso) abrangendo sábados, domingos e feriados, adotado somente pelos servidores ocupantes dos cargos de Analista de Políticas de Assistência Social (Equipe Técnica) que laborem em plantão noturno, integrantes das unidades administrativas do GECRIA, com direito a uma folga mensal de 12 (doze) horas a ser usufruída sábado, domingo ou feriado, conforme programação expressa pela coordenação", leia-se "Estabelecer o regime de plantão de 12h x 36h (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso) abrangendo sábados, domingos e feriados, adotado somente pelos servidores ocupantes dos cargos de Analista de Políticas de Assistência Social (Equipe Técnica) que laborem em plantão noturno, integrantes das unidades administrativas da Superinten-

dência do Sistema Socioeducativo, com direito a uma folga mensal de 12 (doze) horas a ser usufruída sábado, domingo ou feriado, conforme programação expressa pela coordenação".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE! DÊ-SE CIÊNCIA! CUMPRE-SE!

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO., aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

LÚCIA VÂNIA ABRÃO - Secretária

Protocolo 159786

### Secretaria de Estado de Cultura

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura, torna público o resultado da licitação acima mencionada, objetivando a contratação de empresa para serviço de confecção de material de comunicação visual e gráfico, para realização de exposições no Museu de Arte Contemporânea de Goiás (MAC/GO), referente ao processo nº 201917645001120, do tipo menor preço por lote. Empresas vencedoras: LOTE 01: FLASHPRINT GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME, CNPJ: 28.688.292/0001-16, valor total R\$ 7.600,00. LOTE 02: CREATIVE EDITORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.703.330/0001-05, valor total R\$ 31.298,00 (trinta e um mil duzentos e noventa e oito reais)

Goiânia, 10 de dezembro de 2019.

Eleanor do Carmo Brito  
Pregoeiro

Protocolo 159752

### Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 201917647000297

PROCESSO PRINCIPAL: 201400008001302

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2014

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, garçom e serviços gerais, nas dependências da SEAPA/GO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação dos valores contratados em razão de CCT - 2019/2021, das categorias profissionais no Estado de Goiás, com vigência a partir de 01/03/2019.

PARTÍCIPES: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95 e a Pujol Serviços Empresariais Eireli-EPP, CNPJ nº 11.677.983/0001-11.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 15.481,40 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

NOTA DE EMPENHO: 2019.3201.004.00088, FONTE: 100 - Recurso Tesouro.

DATA DE ASSINATURA (outorga): 10 de dezembro de 2019  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO  
Secretário de Estado

Protocolo 159915

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREGOEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, designada pela Portaria nº 154/2019 - SEAPA, de 26 de agosto de 2019, torna público que o Pregão Eletrônico nº 012/2019 para contratação de empresa para prestação de serviços de *outsourcing* de impressão, cópias e digitalização, com o fornecimento e instalação de equipamentos novos,

de primeiro uso, e em linha de produção, fornecimento de *softwares* de monitoramento, e contabilização (bilhetagem), fornecimento de todos os suprimentos originais, inclusive papel branco, manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 30 (trinta) meses, foi declarado **FRACASSADO**. Segue, abaixo, os dados para o novo Certame:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019****PROCESSO** Nº 201917647001741**ÓRGÃO:** Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás - SEAPA**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**DATA DE ABERTURA:** 26/12/2019 às 09 horas, através do Portal [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de *outsourcing* de impressão, cópias e digitalização, com o fornecimento e instalação de equipamentos novos, de primeiro uso, e em linha de produção, fornecimento de *softwares* de monitoramento, e contabilização (bilhetagem), fornecimento de todos os suprimentos originais, inclusive papel branco, manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 30 (trinta) meses.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ R\$ 124.389,90 (Cento e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).** O Instrumento Convocatório e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), [www.agricultura.go.gov.br](http://www.agricultura.go.gov.br), na Gerência de Compras Governamentais, localizada na Rua 256, nº 52, Qd.117, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO. Informações pelo telefone: (62) 3201-8920/8997.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SEAPA, em Goiânia, 10 de dezembro de 2019.

**Wagner Assis Rodrigues**  
Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 159904

**AVISO DE JULGAMENTO DA ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019**

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, designada pela Portaria nº 154/2019 - SEAPA, de 26 de agosto de 2019, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 009/2019, referente ao Processo nº 201917647001154, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada ininterrupta incluindo fornecimento de uniformes e equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

| LOTE | EMPRESA VENCEDORA                                                 | VALOR TOTAL         |
|------|-------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1    | TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI<br>CNPJ nº 01.863.518/0001-11 | R\$<br>1.232.638,56 |

Gerência de Compras Governamentais da SEAPA, em Goiânia, 10 de dezembro de 2019.

Procedimento licitatório adjudicado por:

Ivone Pereira de Miranda  
Pregoeira

Procedimento licitatório homologado por:

Antônio Carlos de Souza Lima Neto  
Secretário de Estado

Protocolo 159813

**Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços**

**EDITAL DE OFERTA PÚBLICA**

O Estado de Goiás, através da **Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços/Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR**, via da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 179/2019-SIC, tendo em vista as disposições legais do Decreto nº 5.036, de 16/04/1999 e alterações introduzidas pelos Decretos nº 5.059/99 e nº 5.799, de 16 de julho de 2003, vem a público comunicar aos interessados em geral, que nos dias **19 e 20 de dezembro de 2019**, no horário de expediente, na sede da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (Palácio Pedro Ludovico Teixeira - 5º andar - Rua 82, nº 400 - Centro), através de **42º LEILÃO ADMINISTRATIVO**, procederá a liquidação antecipada dos saldos devedores, **apurados de 1º de maio de 2019 a 31 de outubro de 2019**, e oriundos dos contratos de empréstimo firmados com as empresas beneficiárias do FOMENTAR (venda de títulos, art. 17, II, d, da Lei nº 8.666/93).

As propostas deverão ser apresentadas na data pré-estabelecida, nos termos dos Decretos citados e serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação e pela Comissão Supervisora.

As informações necessárias poderão ser obtidas no endereço supra ou telefone: 3201.5551 e 3201.5545.

**WILDER PEDRO DE MORAIS**  
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços  
Presidente do CD/FOMENTAR

Protocolo 159796

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2015- SIC - Processo:** 201917604002838

**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, com a empresa **HEDGE CONSULTORES E AUDITORES ASSOCIADOS S/S LTDA ME** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA NA APURAÇÃO DE SALDOS CREDORES DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE LEILÕES DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO E DE FOMENTO À INDUSTRIALIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS (FOMENTAR)**. O reajuste do valor do contrato pelo Índice IPCA (IBGE) acumulado no período de **12 (doze) meses** no percentual de **2,535030%**. A gestão do contrato se dará pelos servidores **LUCIANO CAMPOS DANTAS**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativo, CPF nº 002.668.131-51, 87 e, como substituta, a servidora **ELIANE RABELLO DE LUCENA DE ALBUQUERQUE**, CPF: 455.178.271-87.

Protocolo 159753





## AUTARQUIAS

### Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Portaria 129-PRESID/2019 - ABC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelo Decreto nº 9.529, de 7 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento da ABC e dá outras providências;

Considerando decisão judicial nº 5087504.06.2018.8.09.0000, em tramitação pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

Considerando o Despacho 811/2019 (000010473048) e Planilha Progressão (000010511179) do Recursos Humanos da Agência Brasil Central e demais informações constantes nos autos de nº 201900003012621;

Considerando o despacho 579/2019 da Procuradoria Setorial desta Autarquia (000010442474), que orienta para o cumprimento integral do referido Mandado,

RESOLVE:

I - Conceder progressão funcional aos servidores públicos pertencentes ao Grupo Ocupacional de Analista e Assistente de Comunicação, do Quadro Permanente de Servidores Efetivos da Agência Brasil Central, regidos pelo Plano de Cargos e Remuneração constante na Lei nº 15.690/2006, alterada pela Lei nº 17.094/10, conforme abaixo discriminado:

| ANALISTAS E ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO COM DIREITO AS PROGRESSÕES DO MANDATO DE SEGURANÇA<br>Nº 5087504.06.2018.8.09.0000 |                                        |                |                              |                  |                                                                            |                                                                        |                                                                        |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------|------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Nº                                                                                                                       | NOME                                   | CPF            | CARGO                        | DATA<br>ADMISSÃO | DATA DE<br>DIREITO A<br>1ª<br>PROG.                                        | DATA DE<br>DIREITO A<br>2ª<br>PROG.                                    | DATA DE<br>DIREITO A<br>3ª<br>PROG.                                    | QUANTIDADE<br>ATUAL DE<br>REFERÊNCIAS |
| 01                                                                                                                       | Jânio Rodrigues<br>de Souza            | 520.222.341-20 | Analista de<br>Comunicação   | 24/11/10         | Concedida em<br>24/11/2013<br>com vigência<br>em 1º/11/2018                | Inclusão<br>na folha de<br>janeiro/2020,<br>retroativa a<br>24/11/2016 | Inclusão na<br>folha de<br>janeiro/2020,<br>retroativa a<br>24/11/2019 | 3                                     |
| 02                                                                                                                       | Jarleo Barbosa<br>Valverde de Oliveira | 016.827.281-45 | Analista de<br>Comunicação   | 27/06/2014       | Inclusão para a<br>folha de<br>janeiro/2020,<br>retroativa a<br>27/06/2017 | -----                                                                  | -----                                                                  | 1                                     |
| 03                                                                                                                       | Manoel de Jesus<br>Marques da Mota     | 263.797.401-04 | Assistente de<br>Comunicação | 08/09/2010       | Concedida em<br>08/09/2013<br>com vigência<br>em<br>1º/11/2018             | Inclusão na<br>folha de<br>janeiro/2020,<br>retroativa a<br>08/09/2016 | Inclusão na<br>folha de<br>janeiro/2020,<br>retroativa a<br>08/09/2019 | 3                                     |

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Goiânia, 9 de dezembro de 2019.

José Roberto Borges da Rocha Leão  
Presidente

Protocolo 159768



## Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

### Instrução Normativa nº 05/2019

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.645, de 30 de dezembro de 2003, que cria a Agrodefesa, a Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, que estipula as competências da Agrodefesa, e o Decreto nº 9.550, de 8 de novembro de 2019, que aprova o regulamento da Agrodefesa, e ainda:

Considerando a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2019-ECONOMIA/AGRODEFESA, que revogou a Instrução Normativa Conjunta nº 1/2018-AGRODEFESA/SEFAZ, especialmente no que pertine à retirada da previsão de validade de 180 (cento e oitenta) dias para a procuração ser utilizada perante a Agrodefesa;

RESOLVE:

**Art 1º** A Instrução Normativa nº 11, de 30 de novembro de 2018-Agrodefesa, que dispõe sobre os procedimentos cadastrais para fins de fiscalização animal de estabelecimentos rurais e seus proprietários, possuidores ou detentores, a emissão e cancelamento de documentos sanitários e a padronização de procedimentos junto à Agrodefesa, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 17 .....

V - Modelo de PROCURAÇÃO (TEMPO DETERMINADO OU INDETERMINADO);

ANEXO V

PROCURAÇÃO (Modelo)

(por tempo determinado ou por tempo indeterminado)

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, Goiânia, 10 de Dezembro de 2019.

José Essado Neto  
Presidente

Protocolo 159780

## Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, constituída pela Portaria nº 008/2019 - GAB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o interesse dos serviços públicos, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 201900029001089, declarou a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, com base no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, para contratar com a Agência Brasil Central - ABC, inscrita no CNPJ nº 03.520.902/0001-47, para veiculação de atos oficiais exarados pela AGR, por um período de 12 (doze) meses, ao custo total anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Adv. Milton Elizeu da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico o ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2019 para contratar com a Agência Brasil Central, para veiculação de atos oficiais exarados pela AGR, por um período de 12 (doze) meses, ao custo total anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ao mesmo tempo determino a publicação desse ato, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, o pagamento será realizado após as formalidades legais.

Euripedes Barsanulfo da Fonseca  
Conselheiro Presidente

Protocolo 159854

## Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 419/2019 - GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGENCIA GOIANA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 19 da Comunicação Setorial, bem como o que estabelece a Lei n. 19.019, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre o controle de frequência do servidor no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, bem como o que regulamenta o Decreto n. 8.465, de 05 de outubro de 2015, a respeito do controle supracitado e as normas previstas na Instrução Normativa n. 009/2015-GAB;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do registro de frequência no sistema do ponto eletrônico o servidor abaixo relacionado, em virtude da natureza e peculiaridade discriminada.

| Servidor               | CPF            | Cargo      | Início da Dispensa | Regime   | Motivo Legal da Dispensa                       |
|------------------------|----------------|------------|--------------------|----------|------------------------------------------------|
| Antônio Délio de Sousa | 194.187.951-91 | Jornalista | 09/12/19           | Comissão | Desempenho das atividades em serviços externos |

Art. 2º Fica o servidor sujeito ao registro manual de sua jornada de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales  
Presidente

Protocolo 159763

Portaria 417/2019 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº 399/2019-VIGEGOV (Processo SEI nº 201900012000694), que visa a criação de um Grupo de Trabalho Intersetorial, do Programa Goiás de Resultados, do Governo do Estado de Goiás, para consecução de metas por meio de um Plano de Ação objetivando a criação de vagas de emprego para os encarcerados, implantação de novas vagas nas Unidades Prisionais e um Censo Penitenciário, bem como a criação de Políticas Públicas de Ressocialização da Massa Carcerária.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial, para consecução dessas metas:

I - Alzerina Nunes de Alcântara Pacheco (CPF: 169.221.231-15) - Analista de Transporte e Obras;

II - Ivancesar Leal de Souza (CPF: 348.634.351-34) - Assistente de Transportes e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales  
Presidente

Protocolo 159841



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 076/2019-PR-PROSET.** TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2016-PR-NEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES CHICO SIQUEIRA, NO MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** FORCE CONSTRUTORA LTDA - ME. **OBJETO:** ACRESCE/SUPRIMI SERVIÇOS E REAJUSTA O PERÍODO DE NOVEMBRO/2014 A NOVEMBRO/2016 DO CONTRATO Nº 064/2016-PR-NEJUR, CELEBRADO EM 01/09/2016, COM FULCRO NO § 1º, DO ART. 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº. 10.192/2001, § 1º, DO ARTIGO 3º. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 60.343,16 (SESSENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS EQUIVALENTE A 17,22 %, COM VALORES ATUALIZADOS - NOVEMBRO/2014 A NOVEMBRO/2016). **VALOR DA SUPRESSÃO:** - R\$ 32.399,93 (SUPRESSÃO DE TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), REFERENTE À SUPRESSÃO DE SERVIÇOS EQUIVALENTE A - 9,25%, COM VALORES ATUALIZADOS - NOVEMBRO/2014 A NOVEMBRO/2016. **PROCESSO Nº 201300036001759.**

Protocolo 159743

**Departamento Estadual de Transito – DETRAN**

Portaria 1150/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito De Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo nº 201900025048931, especialmente o Despacho nº 4031/2019 SEI-DTA (000010532236), da Diretoria Técnica deste Órgão;

Considerando o ofício 60/2019 (7935498) 78ª da Promotoria de Goiânia onde solicita esclarecimento em face do Credenciamento da Clínica Médica Psicológica Inhumas sediada no município de Inhumas-GO

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a **SUSPENSÃO**, como medida cautelar e preventiva, das clínicas relacionadas abaixo, conforme recomendação 012/2019 (000010467144) do Ministério Público, até a conclusão da sindicância;

- **Clínica Médica e Psicológica de Inhumas Ltda (CNPJ: 23.712.645/0001-52);**
- **Clínica Médica e Psicológica São Luiz Ltda (CNPJ: 23.159.010/0001-70) já descredenciada;**
- **Clínica Médica e Psicológica Nova Goianésia Ltda (CNPJ: 23.267.129/0001-66) não sendo ainda credenciada;**
- **Clínica Médica e Psicológica Rio Vermelho Ltda (CNPJ: 23.494.676/0001-84);**
- **Clínica Médica e Psicológica Mozarlândia Ltda (CNPJ: 23.713.788/0001-89);**
- **Clínica Médica e Psicológica Equilíbrio Ltda (CNPJ: 09.051.394/0001-81);**
- **ITA Exames Médicos, Psicológicas e Odontologia Ltda (CNPJ: 23.789.636/0001-60);**
- **CAMEP - Clínica de Avaliação Médica e Psicológica Ltda (CNPJ: 10.980.861/0001-37) descredenciada desde 2012;**
- **Clínica Médica e Psicológica Nova Valparaíso (CNPJ: 31.730.298/0001-19).**

Art. 2º - À Diretoria Técnica, Diretoria de Operações para conhecimento, Gerência de Auditoria para científicas dos per-missionários e procuradores constituídos nos autos, e prenotação da penalidade no Sistema Informatizado do DETRAN/GO e logo após à Gerência de Credenciamento, Controle para cumprimento da penalidade.

Art. 3º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 09 de dezembro de 2019.

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 159737

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 419/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.



**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS** - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)).

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 10 de Dezembro de 2019

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 159748

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 420/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sítio à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 10 de Dezembro de 2019

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 159751

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 201600025078952; **ASSUNTO:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2016; **OBJETO:** Alteração da titularidade, prorrogação e inserção de cláusula; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 05/12/2019; **VALOR TOTAL:** R\$ 33.036,12; **PARTES:** DETRAN/GO e a Empresa IUX TECHNOLOGY SOLUÇÕES EM TI LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2019.29.61.06.573.1060.2322.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.40.14; **FONTE DE RECURSO:** 220; **NOTA DE EMPENHO:** 00032; **DATA:** 04/12/2019; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 33.036,12.

Protocolo 159803

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 201800025039986; **ASSUNTO:** Contrato nº 040/2019; **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da CIRETRAN de Jussara-GO; **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) meses a partir de 27/11/2019; **VALOR TOTAL:** R\$160.308,60; **PARTES:** DETRAN/GO e o Sr. JOÃO BATISTA JUSTINO NAVES; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2019.29.61.06.122.1060.2320.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36.05; **FONTE DE RECURSO:** 100; **NOTA DE EMPENHO:** 00318; **DATA:** 12/11/2019; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 32.150,78.

Protocolo 159802

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 201900025062903; **ASSUNTO:** Contrato nº 042/2019; **OBJETO:** Prestação de serviços de impressão de CRV e CRLV; **VIGÊNCIA:** 12 meses (doze) meses a partir de 29/11/2019; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.160.000,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a Empresa INDUSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2019.29.61.06.122.1060.2320.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.33; **FONTE DE RECURSO:** 100; **NOTA DE EMPENHO:** 00332; **DATA:** 27/11/2019; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 180.000,00.

Protocolo 159933

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019 - DETRAN/GO

Nos termos do artigo 26 c.c. o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO a Declaração de Dispensa**, proferida pelo Diretor de Gestão Integrada, para celebrar o contrato de locação de imóvel de propriedade da Senhora **Maria Eleusa Alves de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 307.585.211-20, pelo período de 60 (sessenta) meses, com valor mensal do aluguel de R\$ 2.036,70 (dois mil trinta e seis reais e setenta centavos), perfazendo o total de R\$ 122.202,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e dois reais), conforme autos nº 201900025045848, para funcionamento da Ciretran de Sanclerlândia-GO. Gabinete do Presidente do DETRAN-GO. 10/12/2019. Marcos Roberto Silva. Presidente do Detran.

Protocolo 159935

#### Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

EXTRATO DA PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 174/2019 - IPASGO

Processo: 201900022065345

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário.

Referência: Sindicância nº 201900022044010.

Infração: Art. 303, incisos IX e LXII, da Lei n.º 10.460/88.

Síntese do Fato: pleitear como procurador junto a repartições públicas, exercendo advocacia administrativa.

Designada: Luis Antônio Dias Araújo, Denise Pinheiro Carvalho e Kelly do Amaral Madrillins

Autoridade Instauradora do PAD: Sílvio Antônio Fernandes Filho - Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás.

Data do extrato da Portaria: 10.12.2019

Protocolo 159944



## Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

### EXTRATO DO CF Nº 058/2019 - AVÍCOLA GOIÁS COM. DE FRIOS LTDA

A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG torna público o Contrato de Fornecimento nº 058/2019 com a empresa AVÍCOLA GOIÁS COM. DE FRIOS LTDA (Processo nº 201900058001730). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de carnes e frios, para as Unidades da OVG pelo período de 12 (doze) meses. VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de R\$ 293.691,13 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e noventa e um reais e treze centavos), em conformidade com o preço unitário apresentado na proposta da CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: Os recursos Financeiros para pagamento do objeto do presente contrato são oriundos do Contrato de Gestão celebrado com a Secretaria de Estado de Administração - SEAD, conforme autorização da Diretoria Administrativa Financeira. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado de acordo com o item 15.5 do Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE. SIGNATÁRIOS: Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral - OVG; Wellington Matos de Lima - Diretor Administrativo/Financeiro - OVG; Péta do Valle Carvalho - Empresa Contratada .

Protocolo 159749

## Universidade Estadual de Goiás – UEG

### EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

**Processo nº:** 201900020015548. **Notificação nº** 95/2019 - GERCONT. **Notificado:** HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ: 07.713.772/0001-10. **Objeto:** notificação para apresentação de alegações finais. **Prazo:** 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação. Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador. Anápolis-GO, 10 de dezembro de 2019. Leandro do Nascimento Rodrigues. Presidente da Comissão (Portaria nº 299/2019 - UEG)

Protocolo 159918

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### CELG Geração e Transmissão

#### CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Eletrônico.**

Tipo: **Menor Preço Global (Lote).**

Número da licitação **PE 0018/19-GT**

**Processo Administrativo CELG GT nº: 19.502892-02**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Auditoria Independente, conforme especificações contidas no Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

**Data de abertura: 07/01/2020 às 09:00 h**

Edital e anexos disponíveis, em [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e <http://licitacoes.celggt.com/>

PR-CPL - Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 159772

## Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à Livre Concorrência

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, com sede na Avenida 85, nº 1.593, esq. com Al. Ricardo Paranhos, Setor Marista - Goiânia-GO - CEP: 74.160-010, por meio da Pregoeira, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), o procedimento licitatório, abaixo relacionado, com Recursos Próprios, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019.

PROCESSO nº 360.12/2019 - SEI nº 201910216000210.

Tipo: MENOR PREÇO (POR ITEM) - VALOR R\$ 725.973,54.

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para execução dos serviços de desassoreamento da lagoa de Captação de Água Bruta e do Reservatório de Regularização de Vazão do Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA.

DATA DE ABERTURA: 27/12/2019, às 09h00 (nove horas);

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nas páginas: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.codego.com.br](http://www.codego.com.br) e as informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, Telefone: (62) 3604-3104.

Goiânia, 10 de dezembro de 2019.

Analberga Moraes da Silva  
PREGOEIRA

Protocolo 159910

## Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO: 201900608

ASSUNTO: Contrato de Fornecimento nº 110/19

OBJETO: Fornecimento de produto para copa e cozinha (açúcar)

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: John Kennedy da Silva

VIGENCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 2.544,00

ASSINATURA: 04/12/19

NORMA LEGAL: - Dispensa de Licitação nº 040/19 -Baseado na Lei nº 13.303/16

SIGNATÁRIOS: Paulo César Reis, Miguel Elias Hanna- Metrobus e John Kennedy da Silva - John Kennedy da Silva

Paulo Cezár Reis  
Diretor Presidente

Protocolo 159851

## SANEAGO

### SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

#### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 066/2019

**Processo: 13072/2019 - Saneago**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

**Empresas Vencedoras:** SANEAMENTO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONEXÕES - EIRELI, CNPJ Nº 05.603.470/0001-63, lote 1; POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 45.010.717/0001-52, lotes 2, 6 e 7; ÍTACA EIRELI, CNPJ Nº 24.845.457/0001-65, lotes 3 e 5; TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 08.862.530/0011-22, lote 4.

Goiânia, 10 de dezembro de 2019.

Ednilson Alves da Rocha  
Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 159742



# TRIBUNAIS DE CONTAS

## Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** o Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação (doc. 14 e-TCE), consoante o art. 26, da Lei nº 8.666/1993 e o inciso X, do art. 33, da Lei Estadual nº 17.928/2012, em conformidade com os documentos que instruem o processo nº **201900047002697**, em favor da **Agência Brasil Central**, inscrita no CNPJ sob nº 03.520.902/0001-47, cujo objeto é contratação de serviços de publicações oficiais deste Tribunal, perfazendo para um período de 60 (sessenta) meses, o valor total de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), com fundamento no artigo 25, II, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tribunal de Contas do Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2019.

Conselheiro Celmar Rech  
Presidente

Protocolo 159732

# PODER JUDICIÁRIO

## Tribunal de Justiça

### INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - ADIN

1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 5042104.03.2017.8.09.0000

COMARCA : QUIRINÓPOLIS

EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

EMBARGADO : PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Advs. : Maria Luiza Póvoa Cruz - OAB.32005N e Vinicius Maya Faiad OAB. 33904N

RELATORA : DESª ELIZABETH MARIA DA SILVA

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ILEGITIMIDADE RECURSAL DO PROCURADOR MUNICIPAL. 1 A legitimidade recursal, no controle abstrato de constitucionalidade, segue a mesma regra da legitimidade ad causam ativa que rege a propositura da ação direta de constitucionalidade e, por isso, a prerrogativa de recorrer das decisões tomadas em seu âmbito é restrita ao rol de legitimados descritos no artigo 60 da Constituição do Estado de Goiás. 2 - O procurador jurídico municipal não possui legitimidade para ajuizar ações de controle de constitucionalidade, bem como interpor seus respectivos recursos, sem que as referidas peças processuais também estejam subscritas ou ratificadas pelo pefeito. Precedentes do STF e TJGO. 3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO CONHECIDOS.

**DECISÃO:** Acorda o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, pelos integrantes do Órgão Especial, à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, tudo nos termos do voto da Relatora.

PARTE DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO (PARTE FINAL): AO TEOR DO EXPOSTO, NÃO CONHEÇO dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ante a ilegitimidade ativa do procurador municipal, pelas razões já alinhavadas. É como voto. Goiânia, 24 de julho de 2019. DESEMBARGADORA ELIZABETH MARIA DA SILVA - Relatora.

2 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0183981.50.2016.8.09.0000

COMARCA : MINEIROS

REQUERENTE : PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS

REQUERIDA : CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS

INTERESSADO : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS  
Advs. : Celismar Ferreira Borges Alves - OAB.22399N e

Marcus Rafael Paniago Fernandes OAB. 36870N

RELATORA : DESª NELMA BRANCO FERREIRA PERILO

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. INCISO III E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2003, ACRESCIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2015, DE 03/03/2016, DE MINEIROS. INICIATIVA PARLAMENTAR. EXIGÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A APROVAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTOS DO SOLO URBANO PELO PODER EXECUTIVO. ATO EMINENTEMENTE ADMINISTRATIVO. COMPETÊNCIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE MANIFESTA. I - Incorre em inconstitucionalidade formal e material os preceptivos normativos questionados, por vício de iniciativa, e por malferir o princípio da separação dos Poderes, ao exigir o Poder Legislativo a sua autorização aos projetos de novos loteamentos do solo urbano no Município de Mineiros para a aprovação pelo Poder Executivo, já que a matéria versada, por conferir novas regras de funcionamento à Administração do Município, insere-se no âmbito daquelas que estão afetas à gestão administrativa municipal, as quais ficam a cargo do Chefe do Executivo, violando, pois, os artigos 2º, *caput*, e 77, incisos I e V, da Constituição do Estado de Goiás. II - MODULAÇÃO DE EFEITOS DA DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. Efeito ex nunc, a partir de 08.03.2017, data da concessão da cautelar. Precedente do STF. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE.

**DECISÃO:** A C O R D A M os componentes do Órgão Especial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, na sessão do dia 12 de junho de 2019, à unanimidade de votos, julgada procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade, nos termos do voto da relatora.

PARTE DISPOSITIVA DO ACÓRDÃO (PARTE FINAL): Diante do exposto, acolho o parecer do órgão ministerial de cúpula e **JULGO PROCEDENTE** o pedido exordial da presente ação, para **declarar a inconstitucionalidade**, por vícios formal e material, do inciso III e o parágrafo único do art. 34 da Lei Complementar nº 16/2003, acrescidos pela Lei Complementar nº 50/2015, de 03/03/2016, de Mineiros, pelos fundamentos explicitados, com efeito *ex nunc*, a partir de 08 de março de 2017, data da concessão da cautelar. É como voto. Goiânia, 14 de junho de 2019. DESEMBARGADORA NELMA BRANCO FERREIRA PERILO- Relatora.

Goiânia, 09 de dezembro de 2019.

Sabrina Oliveira S. Mesquita

Secretária do Órgão Especial

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0183981.50.2016.8.09.0000

COMARCA : MINEIROS

REQUERENTE : PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS

REQUERIDA : CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS

INTERESSADO : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

Advs. : Celismar Ferreira Borges Alves - OAB.22399N e

Marcus Rafael Paniago Fernandes OAB. 36870N

RELATORA : DESª NELMA BRANCO FERREIRA PERILO

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. INCISO III E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2003, ACRESCIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2015, DE 03/03/2016, DE MINEIROS. INICIATIVA PARLAMENTAR. EXIGÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A APROVAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTOS DO SOLO URBANO PELO PODER EXECUTIVO. ATO EMINENTEMENTE ADMINISTRATIVO. COMPETÊNCIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE MANIFESTA. I - Incorre em inconstitucionalidade formal e material os preceptivos normativos questionados, por vício de iniciativa, e por malferir o princípio da separação dos Poderes, ao exigir o Poder Legislativo a sua autorização aos projetos de novos loteamentos do solo urbano no Município de Mineiros para a aprovação pelo Poder Executivo, já que a matéria versada, por conferir novas regras de funcionamento à Administração do Município, insere-se no âmbito daquelas que



estão afetas à gestão administrativa municipal, as quais ficam a cargo do Chefe do Executivo, violando, pois, os artigos 2º, caput, e 77, incisos I e V, da Constituição do Estado de Goiás. II - MODULAÇÃO DE EFEITOS DA DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. Efeito ex nunc, a partir de 08.03.2017, data da concessão da cautelar. Precedente do STF. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE.

**DECISÃO: A C O R D A M** os componentes do Órgão Especial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, na sessão do dia 12 de junho de 2019, à unanimidade de votos, julgada procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade, nos termos do voto da relatora.

PARTE DISPOSITIVA DO ACÓRDÃO (PARTE FINAL): Diante do exposto, acolho o parecer do órgão ministerial de cúpula e **JULGO PROCEDENTE** o pedido exordial da presente ação, para **declarar a inconstitucionalidade**, por vícios formal e material, **do inciso III e o parágrafo único do art. 34 da Lei Complementar nº 16/2003, acrescidos pela Lei Complementar nº 50/2015, de 03/03/2016**, de Mineiros, pelos fundamentos explicitados, com efeito *ex nunc*, a partir de 08 de março de 2017, data da concessão da cautelar.. **É como voto. Goiânia, 14 de junho de 2019.** DESEMBARGADORA NELMA BRANCO FERREIRA PERILO- Relatora.

Goiânia, 09 de dezembro de 2019.

Sabrina Oliveira S. Mesquita  
Secretária do Órgão Especial

Protocolo 159801

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 146/2019**

**Menor Preço por Lote**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, prestados de forma continuada nos elevadores dos edifícios das Promotorias de Justiça de Nerópolis, Rio Verde e Anápolis.

**Abertura:** 09/01/2020 às 10h00.

**Local:** [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: [cpl@mpgo.mp.br](mailto:cpl@mpgo.mp.br); endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas  
Goiânia, 10 de dezembro de 2019.

Cinthia Tattielle de França Rodrigues Lemos  
Pregoeira

Protocolo 159911

### ERRATA nº 049/2019

**Extrato da Ata de Sessão do Edital nº132/2019**

**Edital de Licitação 132/2019 - Modalidade - Pregão Eletrônico**

- Fornecimento de obras jurídicas e/ou científicas nacionais e estrangeiras disponíveis no mercado interno.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de sua Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a seguinte alteração no extrato da ata de sessão referente ao Edital nº 132/2019:

**Onde se lê:**

"(..) ofertou o maior percentual de desconto de 31,75%."

**Leia-se:**

"(..) ofertou o maior percentual de desconto de 31,75% para os itens 01 e 02."

As demais informações do extrato da ata de sessão do Edital nº 132/2019 permanecem inalteradas.

Superintendência de Gestão Orçamentária e compras, Goiânia, 10 de dezembro de 2019.

Cinthia Tattielle de França Rodrigues Lemos  
Pregoeira

Protocolo 159806

**Extrato de Ata Sessão**

**Edital de Licitação nº 116/2019**

**Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Sistema de Registro de Preços**

**Tipo: Menor Preço por Lote**

Aos 30/10/2019, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 116/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de servidor para rack, pentes de memória e discos. Participaram da licitação as seguintes empresas: **INFORMÁTICA EMPRESARIAL LTDA, SEPROL - COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA, TECHNODATA COMPUTADORES LTDA EPP, TTI INFORMATICA REPRESENTACAO E CONSULTORIA LTDA ME, BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI e TORINO INFORMATICA LTDA.** Após a fase de lances e negociação, a empresa **TORINO INFORMATICA LTDA** ofertou o menor valor para os lotes 01 no valor total de R\$ 480.000,00 e 02 no valor total de R\$ 383.499,88; a empresa **INFORMÁTICA EMPRESARIAL LTDA** ofertou o menor valor para o lote 03 no valor total de R\$ 247.000,00. Analisadas propostas e documentações, as empresas foram consideradas classificadas e habilitadas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Cinthia Tattielle de F. R. Lemos - Pregoeira

Râmisa Borges e Silva - Equipe de Apoio

Míria Cristina Moraes e Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 159726

## MUNICÍPIOS

## PREFEITURAS

### Anápolis

### PREFEITURA DE ANÁPOLIS-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2019

O Município de Anápolis torna público, que realizará às **09h00min** do dia **26 DE DEZEMBRO DE 2019**, no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), Oferta de Compra nº. 46.006, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, conforme solicitação nº. 000920/2019 da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Tecnologia e solicitação nº. 001013/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbanos, constantes no processo administrativo nº. 000078955/2019. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço: Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro, das 08h00min às 18h00min ou pelos sites [www.anapolis.go.gov.br](http://www.anapolis.go.gov.br), [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br). Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 10 de dezembro de 2019.

Matheus Alberti Rocha  
Pregoeiro

Protocolo 159766

### Anicuns

**ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE ANICUNS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2019. PREGÃO PRESENCIAL 057/2019. Modalidade: Pregão Presencial. Número: 057/2019. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material elétrico, edital disponível no sítio eletrônico [www.anicuns.go.gov.br](http://www.anicuns.go.gov.br). Abertura: 30/12/2019 às 08h00min. Anicuns, 10 de dezembro de 2019. JOSE ALCEU CAIXETA FILHO-Secretário de Administração**

Protocolo 159820



**ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE SAÚDE DE ANICUNS. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2019. PREGÃO PRESENCIAL 058/2019. Modalidade: Pregão Presencial. Número: 058/2019. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos e insumos, edital disponível no sítio eletrônico [www.anicuns.go.gov.br](http://www.anicuns.go.gov.br). Abertura: 27/12/2019 às 08h00min. Anicuns, 10 de dezembro de 2019. CLEDIA LOPES - Secretária de Saúde**

Protocolo 159821

**ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE ANICUNS. RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2019. PREGÃO PRESENCIAL 055/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. NÚMERO: 055/2019. ONDE SE LÊ: ABERTURA 16/12/2019 AS 08:00 H. LEIA - SE ABERTURA 24/12/2019 AS 08:00 H. O PRESENTE EDITAL SERÁ RETIFICADO NO ITEM 11 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ACRESCENTANDO- SE A EXIGÊNCIA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM O CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, E CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE PONTO DE REVENDA GLP, SENDO ESSE REQUISITO PARA ITEM 422 EDITAL DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO [WWW.ANICUNS.GO.GOV.BR](http://WWW.ANICUNS.GO.GOV.BR). ANICUNS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019. JOSE ALCEU CAIXETA FILHO - Secretário de Administração**

Protocolo 159818

## Aparecida de Goiânia

**AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019.** O Secretário Executivo de Licitação e a Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tornam público o aviso de adiamento da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados relativos à supervisão de obras e ambiental referentes a fase II do Programa de Reestruturação Urbana da Bacia do Ribeirão Santo Antonio - CAF/PMAP, processo nº 2019.024.258, com abertura prevista para o dia **10 de dezembro de 2019, às 09 horas, FICA ADIADA para o dia 29 de janeiro de 2020, às 09 horas** para adequação do edital. Qualquer dúvida entrar em contato nesta Secretaria. Fones: (62) 3238-6741/6798, e-mail: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com), site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). **Arthur Henrique de Sousa Braga - Secretário Executivo de Licitação. Alzeni Cardoso de Cirqeira - Presidente da CPL.**

Protocolo 159905

**AVISO DE REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019.** O Secretário Executivo de Licitação e a Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a **revogação** da Chamada Pública nº. 001/2019, Processo nº: 2018.182.527, destinada a seleção de Instituição tipo organização social para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Maternidade Marlene Teixeira, neste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Despacho nº 294/209 - ASJUR/SMS, datado de 04 de dezembro de 2019. Do exposto, ante a referida revogação ficam prejudicadas as análises dos questionamentos e impugnação interposta. **Arthur Henrique de Sousa Braga - Secretário Executivo de Licitação. Alzeni Cardoso de Cirqeira - Presidente da Comissão.**

Protocolo 159908

## Bela Vista de Goiás

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS- Nº. 028/2019- O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Administração, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, visando à contratação de empresa especializada para execução do projeto de pavimentação asfáltica da Rua Coronel João Camilo, Setor Central em Bela Vista de Goiás, conforme especificações constantes do Edital, disponível no site da Prefeitura. Abertura: 06/01/2020 - às 08h30min. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação de Bela Vista de Goiás, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de**

Goiás-GO. Site: [www.belavista.go.gov.br](http://www.belavista.go.gov.br)- link: *Licitações*, Fone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás aos 10 dias do mês de Dezembro 2019. Adryanna Crystina Kelly de Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo 159892

## Córrego do Ouro

**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS.**

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO - GO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que fará realizar em sua sede, na Praça Cordeiro, nº 40, Centro, Córrego do Ouro - GO, às 09h00min do dia 23 de dezembro de 2019, Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2019, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Equipamentos de Informática, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, em outros lugares de afluência pública, e à disposição dos interessados na sala de licitação das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias e no site oficial <http://corregodoouro.go.gov.br>. Tudo de conformidade com a Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Córrego do Ouro - Goiás, 11 de dezembro de 2019. Eliilson Mendes Ferreira - Pregoeiro.

Protocolo 159831

## Corumbáiba

**ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2019** O Município de Corumbáiba-GO, torna público para conhecimento dos interessados que às 08:15 do dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2019, na sede da Prefeitura, situada na Rua Simon Bolívar, nº 58, Bairro Centro, Corumbáiba - GO (no departamento de licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de pneus e recapagem de pneus para manutenção da frota do Município, pelo período 12 (doze) meses, esclarecendo que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 123/2006. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site ([www.corumbaiba.go.gov.br](http://www.corumbaiba.go.gov.br)) ou na sede do Poder Executivo Municipal, situada na Rua Simon Bolívar nº. 58, centro, CEP: 75.675-000, fone (64)3447-7000, no horário de expediente. Corumbáiba-GO, 11 de dezembro de 2019 Larah Beatriz Leão Calaça Pregoeira

Protocolo 159863

## Cristalina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2018**

A Comissão do Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada pelo Decreto nº 17.547, de 29 de agosto de 2018, neste ato representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o prosseguimento na convocação dos candidatos aprovados, os que assinaram Termo de Alocação e o cadastro de reserva; COMUNICA que fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta data, para a retirada do EDITAL DE CONVOCAÇÃO, sob pena de serem considerados DESISTENTES do Concurso Público 001/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A lista completa dos Convocados disponível em <http://educacao.cristalina.go.gov.br/> Rafael Avelino dos Santos - Presidente da Comissão

Protocolo 159938



## Damianópolis

Aviso de Licitação. Pregão Presencial N. 07/2019. A Prefeitura Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás por intermédio de sua comissão de licitação torna público que às 09h00min do dia 27 do mês de dezembro de 2019, em sua sede localizada na Avenida Goiás n. 139 Centro Damianópolis GO, realizará licitação pública na modalidade pregão presencial para aquisição de 02 (dois) veículos 0 km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. O edital completo com o anexo contendo todas as normas regulares do certame estará à disposição dos interessados no endereço abaixo mencionado site [www.damianopolis.go.gov.br](http://www.damianopolis.go.gov.br) pelo telefone (62) 9 9946-4431 pelo e-mail [licitacaodam@outlook.com](mailto:licitacaodam@outlook.com). Prefeitura Municipal de Damianópolis aos 10 dias do mês de dezembro de 2019. Edivanilson Apostolo de Araujo, Pregoeiro.

Protocolo 159897

## Formosa

### Prefeitura Municipal de Formosa EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 881/2019-CPL. Contratado: BM TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Prestação de serviço para manutenção do leitor biométrico do relógio de ponto da Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 417/2019. Prazo: 26/11/2019 à 26/12/2019. Valor: R\$340,00//.

Protocolo 159834

### PREFEITURA DE FORMOSA PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2019 ERRATA NO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que na publicação do dia 06 de dezembro de 2019, nos jornais: Diário da Manhã, na página 16, e Diário Oficial do Estado de Goiás, na página 48, edição n.º 23.193, na publicação do Aviso de Licitação do Pregão Presencial n.º 076/2019: Onde se lê: às 9:00 horas do dia 09 de janeiro de 2019. Leia-se: às 9:00 horas do dia 09 de janeiro de 2020. Natália Brito Mendanha - Pregoeira.

Protocolo 159833

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA AVISO DE LICITAÇÃO 075/2019 (republicação) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, n.º 208, Centro, Formosa - GO, no dia 10 de janeiro de 2020, às 9:00 horas, licitação na Modalidade, Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para prestação de serviço de chaveiro, bem como aquisição de material destinados a atender as Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Formosa/GO (republicação), conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, tudo na forma das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa-GO, 10 de dezembro de 2019. Natália Brito Mendanha - Pregoeira

Protocolo 159835

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019  
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, n.º 208, Centro, Formosa - GO, às 09h00 mim do dia 22 de janeiro de 2020, Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 007/2019, do tipo menor preço global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER IV NO MUNICÍPIO DE FORMOSA, conforme Portaria n.º 3.183/2013/MS/CAIXA. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da

Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, conforme Edital e seus anexos. Tudo de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. FORMOSA-GO, 10 de dezembro de 2019. Luciene de Souza Bernardo - Presidente da CPL

Protocolo 159837

### PREFEITURA DE FORMOSA PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, n.º 208, Centro, Formosa - GO, às 9h00min do dia 14 de janeiro de 2020, Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 082/2019, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a eventual aquisição de peças para manutenção preventiva nos caminhões e veículos leves de uso para Secretaria Municipal de Infraestrutura e suas Superintendências, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, tudo na forma das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa - GO, 10 de dezembro de 2019. Natália Brito Mendanha - Pregoeira

Protocolo 159885

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Proc. N.º 2019023987 - Pregão Presencial n.º 080/2019

ÓRGÃO GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Aquisição de pneus, visando suprir a demanda da frota, veículos e motocicletas, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde. VALIDADE: 12 (doze) meses. ATA N.º 095/2019 - TOP CAR AUTO CENTRO LTDA ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o n.º 18.360.372/0001-94, referente aos itens 01, 02, 03, 04 no valor total de R\$ 48.096,00 (quarenta e oito mil e noventa e seis reais); ATA N.º 096/2019 - SERRA PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CPF/CNPJ sob o n.º 29.466.940/0001-52, referente aos itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 no valor total de R\$ 97.770,00 (noventa e sete mil e setecentos e setenta reais). Município de Formosa, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019. NATÁLIA BRITO MENDANHA - Pregoeira

Protocolo 159925

## Goianira

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2019 O Município de Goianira/GO, torna público que fará realizar no dia 27/12/2019 às 09:00 horas, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONCLUSÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO B, EM EXECUÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC202641/2012, conforme edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura ou pelo telefone (62) 3516-4670, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Karla Carolina Sousa Presidente da CPL

Protocolo 159895

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2019 O Município de Goianira, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA torna público que fará realizar no dia 06/01/2020 às 09:00 horas, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de Veículo - Ambulância - Tipo furgão, Emenda Parlamentar 201900010039151. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail [licitacoes@goianira.go.gov.br](mailto:licitacoes@goianira.go.gov.br), de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site [www.goianira.go.gov.br](http://www.goianira.go.gov.br). Goianira/GO, 12 de dezembro de 2019. FERNANDO SILVA FERNANDES Pregoeiro

Protocolo 159900



## Itarumã

### EXTRATO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2019 PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARUMÃ, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, nomeada através do Decreto Municipal nº 003/2019, torna público que, em atendimento às exigências da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução Normativa nº 017/1998 e Instruções Normativas 001/2017 do TCM/GO, que receberá a partir de 07 de janeiro de 2020, os documentos para eventual contratação de empresas e profissionais para a área da saúde, mediante credenciamento, sem vinculação empregatícia, para prestarem serviços até 31 de dezembro de 2020, nas seguintes áreas: 01 (um) - Médico especialista em Cirurgia Geral; 02 (dois) - Médico Ultrassonografista; 01 (um) - Médico especialista em Ortopedia; 01 (um) - Médico especialista em Psiquiatria; 01 (um) - Médico especialista em Cardiologia; 01 (um) - Médico especialista em Neurologia; 01 (um) - Médico especialista em Pediatria; 04 (quatro) - Médico de Clínico Geral Plantonista; 03 (três) - Médico Clínico Geral para a Estratégia da Saúde da Família; 01 (um) - Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia; 01 (um) - Anestesiologista; 04 (quatro) - Técnico em Enfermagem; 01 (um) - Nutricionista; 01 (um) - Farmacêutico; 02 (dois) - Psicólogo; 02 (dois) - Educador Físico; 01 (um) - Auxiliar em Saúde Bucal; 05 (cinco) - Enfermeiro; 01 (um) - Fonoaudiólogo; 01 (um) - Biomédico; 02 (dois) - Fisioterapeuta; 02 (dois) - Assistente Social; 01 (um) Gerente de Atenção Básica Primária; 02 (dois) - Cirurgião Dentista - ESF; 01 (um) - Técnico em Higiene Bucal; 01 (um) - Técnico em Laboratório; 02 (dois) - Veterinários; 01 (um) Equitador; 01 (um) - Biólogo; 01 (um) - Técnico em Saneamento; Serviços de Saúde Pública e Exames Laboratoriais. Poderão participar do certame as empresas e os profissionais que se enquadrarem nos critérios do Edital de Credenciamento, que se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Itarumã/GO, na Praça Sebastião Assis Freitas, nº 18, Centro, em Itarumã-Go, ou através do endereço eletrônico [www.itaruma.go.gov.br](http://www.itaruma.go.gov.br), contendo as instruções e condições para a participação dos interessados, podendo obter melhores informações junto a Comissão Municipal de Licitação pelo Telefone (64) 3659-1254, em horário de atendimento das 7h:30min às 13h:00min, Itarumã -GO, 10 de dezembro de 2019, Weuguer Flávio Ferreira Santos - Presidente da CPL.

Protocolo 159838

## Jandaia

### PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP

O Município de Jandaia - GO, torna público que fará realizar no dia 07/01/2020 às 08:30h, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2019** - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando **aquisição de material de consumo como: toneres, cartuchos de tinta e garrafas de tinta para impressora/copiadora, destinados as Secretarias e Fundos que integram o Município de Jandaia-GO**. Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site [www.jandaia.go.gov.br](http://www.jandaia.go.gov.br). Jandaia, 10/12/2019. LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES - Pregoeiro

Protocolo 159825

## Leopoldo de Bulhões

### MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES, GOIÁS TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

A Pregoeira Município de Leopoldo de Bulhões, Goiás, formula a presente Rerratificação para efetuar correção na descrição do objeto referente à Aquisição de um veículo tipo Van adaptada para ambulância (transporte e resgate) do tipo Padrão SAMU para o FMS. Fica eximida e sem efeito, a exigência de que a empresa participante seja Revendedora Autorizada. Leopoldo de Bulhões, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019. JOICE LARA RIBEIRO CAIXETA - Pregoeira.

Protocolo 159846

## Maurilândia

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 35/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018 MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.752/0001-08, com sede à Rua Sebastião Alves de Faria, S/N Quadra 52 - Bairro Lorena, nesta cidade, representado pela sua Prefeita Municipal, legitimamente eleita e no efetivo exercício do cargo, a Excelentíssima Sra. EDJANE ALVES DE ALMEIDA no uso das atribuições legais RESOLVE, RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 35/2019, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Engenharia na Continuação da Construção da Escola de Educação Infantil tipo B na Cidade de Maurilândia (GO), relativo a TOMADA DE PREÇO nº 10/2018, motivada por interesse público coletivo em face ao interesse de Particular, na forma da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, previsto na Cláusula Contratual Décima Segunda, item 12.1, e dispositivo legal nos termos do art. 58, inciso I, do art. 79, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 77 e 78 em especial ao Inciso I e V, do art. 78 da mesma lei- Prefeita Municipal

Protocolo 159876

PROCESSO LICITATORIO Nº 4088/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 A PREFEITA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE MAURILÂNDIA (GO), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Maurilândia/GO, resolve REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, assim como recomendação da assessoria jurídica para fins de adequação do edital para melhor atender o serviço público, o Processo Licitatório nº. 4088/2019, e consequentemente a licitação por PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019, cujo OBJETO é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, através do Convênio Federal, Ministério da Saúde (Proposta nº 11483.8370001/1190-01 - Emenda Parlamentar 29350007) PARA ATENDER A DEMANDA DA HOSPITAL MUNICIPAL MILTON AMARO DO NASCIMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA (GO). Mais informações junto C.P.L, em horário de expediente, através do telefone (64) 3647- 7100 ou (64) 3647-2653 e no site: [www.maurilandia.go.gov.br](http://www.maurilandia.go.gov.br) Maurilândia (GO). 10 de dezembro de 2019. Edjane Alves de Almeida - Prefeita Municipal

Protocolo 159877

## Nova América

MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA-GO  
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA, por intermédio de sua pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:30 (NOVE E TRINTA) HORAS DO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE DEZEMBRO DE 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nova América, situada a Av. JK, nº 329 centro, Nova América - Goiás, CEP 76345-000, a sessão pública de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "Aquisição de



EQUIPAMENTO HOSPITALAR, adquirido com resíduos de recursos provenientes da Proposta nº 04487.022000/1150-01, Proposta nº 04487.022000/1150-02, Proposta nº 04487.022000/1150-03, Proposta nº 04487.022000/1140-04, Proposta nº 04487.022000/1140-06, devidamente aprovada pelo Ministério da Saúde e demais necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS/NOVA AMÉRICA", constante do Processo Administrativo nº 008/2019, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006. Maiores informações no site [www.novaamerica.go.gov.br](http://www.novaamerica.go.gov.br). Nova América, 10 de dezembro de 2019. Sergiane Ribeiro - Pregoeira.

Protocolo 159839

## Pilar de Goiás

Edital Processo Seletivo nº 001/2019 AVISO DE SUSPENSÃO  
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, aberto para admissão de Agente de Combate à Endemias e Agente Comunitário de Saúde do Município de Pilar de Goiás, AVISA que suspendeu a realização do certame até a adequação do edital convocatório à legislação federal. Quando sanadas as inconformidades será publicado edital retificado com novo cronograma de eventos. Pilar de Goiás, 10 de Dezembro de 2019. JOÃO PAULO SOLVEIRA SOUSA - Presidente da Comissão Organizadora

Protocolo 159939

## Porteirão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2019.  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 01.617.413/0001-82, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL) fará realizar no dia 14 de Janeiro de 2.020, às 14:00 horas, procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA para alienação dos imóveis descritos no objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas modificações posteriores, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Municipal nº 420/2017 de 30 de outubro de 2.018, e as condições estabelecidas neste Edital. O presente Edital, para maiores informações, estará à disposição dos interessados no site: [www.porteirao.go.gov.br](http://www.porteirao.go.gov.br) ou pelo telefone (64) 3643-1144. Porteirão-GO, 10 de dezembro de 2.019. Uelson Machado Mendonça. Gestor Municipal.

Protocolo 159840

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2019.  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 01.617.413/0001-82, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL) fará realizar no dia 15 de Janeiro de 2.020, às 14:00 horas, procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA para alienação dos imóveis descritos no objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas modificações posteriores, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Municipal nº 380/2015 de 22 de Setembro de 2015, e as condições estabelecidas neste Edital. O presente Edital, para maiores informações, estará à disposição dos interessados no site: [www.porteirao.go.gov.br](http://www.porteirao.go.gov.br) ou pelo telefone (64) 3643-1144. Porteirão-GO, 10 de dezembro de 2.019. Uelson Machado Mendonça. Gestor Municipal.

Protocolo 159842

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2019.  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 01.617.413/0001-82, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL) fará realizar no dia 16 de Janeiro de 2.020, às 14:00 horas, procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA para Concessão de Cessão real de uso de bens imóveis pertencentes ao Município de PORTEIRÃO, sem ônus, pelo período de até 05 (cinco) anos, nos termos da legislação, visando a geração de

ofertas de emprego e renda, em conformidade com o anexo termo de referências. O presente Edital, para maiores informações, estará à disposição dos interessados no site: [www.porteirao.go.gov.br](http://www.porteirao.go.gov.br) ou pelo telefone (64) 3643-1144. Porteirão-GO, 10 de dezembro de 2.019. Uelson Machado Mendonça. - Gestor Municipal.

Protocolo 159843

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 23 de dezembro de 2019, às 09 horas, na Sala de Reuniões da CPL, PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto, visando a aquisição de veículo de passeio 7 lugares ZERO km para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site [www.porteirao.go.gov.br](http://www.porteirao.go.gov.br) e esclarecimentos pelo fone 64-36431144. Porteirão, 09 de dezembro de 2019. ANTONIO FELICIO DE SOUSA - Secretário Mul de Saúde.

Protocolo 159891

## Rio Verde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO - TERMO DE ADESÃO 08/2019 - ARP 046/2019

O Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Rio Verde - GO denominada ADERENTE neste ato representado pela Gestora ANA CAROLINA MARTINS VIEIRA DA SILVA adere a Ata de Registro de Preços 046/2019 por pregão Presencial n 046/2019 Processo nº 3365/2019 da Prefeitura Municipal de Rio Verde, firmada entre o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, Por intermédio da Srª ANA CAROLINA MARTINS V. DA SILVA e a empresa MED LIFE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. GABRIEL SOARES EVANGELISTA, firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas na Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 1.959/2017 e mediante as condições especificadas na Ata de Adesão.

Objeto deste termo de Adesão constitui em: Adesão a Ata de Registro de Preços n 046/2019, Pregão Presencial n 046/2019 e Processo n 3365/2019 da Prefeitura Municipal de Rio Verde-GO - Aquisição de Mobiliário (cadeiras) Conforme Condições e termos estabelecidos neste Termo de Adesão, sendo itens 21 e 23 com valor total de R\$ 11.706,00 conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de adesão, Ficam mantidas as demais condições previstas na Ata de Registro de Preço 046/2019 referente ao Pregão Presencial 046/2019, obrigando-se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações.

MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) e Departamento de Compras - situada à Av Presidente Vargas n 3215, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8005, em horário de expediente.

Rio Verde, 04 de dezembro de 2019.

**ANA CAROLINA MARTINS V. DA SILVA**  
Presidente do Procon

**MED LIFE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI**  
CNPJ: 23.191.397/0001-41

Protocolo 159773

## Santo Antônio de Goiás

### MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

O Município de Santo Antônio de Goiás, faz saber que celebrou o 1º termo de apostilamento a ARP n. 014/2019, onde ficaram registrados os preços ofertados pelas empresas: **GOLED**



**INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.617.419/0001-83 e **ELETOLED IND E COM DE MAT ELET E ILUM EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.174.743/0001-71; Objeto: correção da somatória dos valores registrados na ARP 014/2019, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de lâmpadas de LED (Light Emitting Diode), braço galvanizado, rele fotoelétrico e demais insumos para substituição da iluminação pública de ruas e avenidas pertencentes ao município de Santo Antônio de Goiás; fundamento art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93. Cyntia D. Borges, Presidente da CPL.

Protocolo 159860

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS**, Extrato do Contrato n. 070/2019, Secretaria: Infraestrutura e Transportes; Base Legal: Lei 8.666/93; Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Osvaldo Santos no município de Santo Antônio de Goiás, Goiás, nos moldes do projeto, memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Termo de Referência anexos ao processo; Contratado(a): **RASMUSSEN E PEIXOTO LTDA**, CNPJ n. 24.712.864/0001-02, Valor: R\$ 159.916,49 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos). O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Cyntia D. Borges - presidente de CPL

Protocolo 159858

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS**, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados o resultado do Pregão Presencial n. 023/2019, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado de diversos tipos e manutenções de ar condicionado para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, onde sagraram-se vencedoras as empresas: **JOSEMILIA COM DE MÓVEIS ELETRO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.448.972/0001-06, vencedora com o valor global de R\$ 61.969,00; **BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.618.435/0001-92, vencedora com o valor global de R\$ 113.988,00; **MCM - TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.323.053/0001-49, vencedora com o valor global de R\$ 49.500,00; **LEANDRO FRACASSO DE ARAUJO 0372150616**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.402.199/0001-54, vencedora com o valor global de R\$ 179.600,00; **SFRIAR AR CONDICIONADOS EIRELI**; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.036.374/0001-08, vencedora com o valor global de R\$ 37.423,92. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Cyntia D. Borges - Pregoeira.

Protocolo 159861

## São Domingos

### AVISOS DE LICITAÇÕES

#### MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GOIÁS

A CPL do município de São Domingos (GO), AVISA: Aos interessados que estará realizando as seguintes licitações públicas, nos termos das Leis 10.520, e 17/07/2002, LC 123, de 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/1993, DP 7.892 de 23/01/2013 e alterações posteriores, conforme abaixo: TP 103/2019 - Às 10:00 Horas do dia 27/12/2019 (Sexta-Feira) Cujo Constitui O Objeto Desta Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA DA MATRIZ NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS/GO. NÚMERO DO EDITAL: TP "103-2019" DATA DO EDITAL: 10/12/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5280/2019. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO. TIPO: Menor Preço Por item. Maiores informações: Em horário de expediente (8h às 12h) e das (14h às 17h) na sede do município situada na Praça das Flores, s/no, Centro, São Domingos-GO, no e-mail [licitacaosd2017@gmail.com](mailto:licitacaosd2017@gmail.com) ou pelo site [www.saodomingos.gov.br](http://www.saodomingos.gov.br). EVANDRO DOS SANTOS SILVA - PREGOEIRO E PRESIDENTE DA CPL**

Protocolo 159943

## São Patrício

Aviso De Pregão Presencial nº 010/2019. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Patrício-GO, no uso de suas atribuições legais, na forma do Processo nº 055/2019, Edital Pregão Presencial nº 010/2019, Torna Público que fica prorrogado para o dia 24.12.2019, o Pregão Presencial para aquisição de Combustíveis, filtros e lubrificantes para o exercício de 2020, para diversos setores da administração, com início às 07:00 horas. Cópia do Edital poderá ser solicitado no endereço acima no período das 07:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00horas. Sala do Departamento de Licitações aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2.019. Sara Maria Teodoro Da Silva. Pregoeira.

Protocolo 159808

## Serranópolis

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5674/2019

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, no dia 10 de Dezembro de 2019, foi devidamente HOMOLOGADO a licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 026/2019, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições, com entrega parcelada de GÁS DE COZINHA P13 E P45, ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL NATURAL DE 500ML E ÁGUA MINERAL GASEIFICADA DE 500ML, destinados ao atendimento dos órgãos da Administração Geral do dos Fundos Municipais deste Município, por um período de 12 (doze) meses, seguindo as normas técnicas do INMETRO, ABNT, ANP, conforme o Termo de Referência, no valor de R\$ 112.384,90 (Cento e doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos). Maiores informações no tel: (64) 3668-1259 ou pelo site [www.serranopolis.go.gov.br](http://www.serranopolis.go.gov.br). Serranópolis/GO., 10 de Dezembro de 2019. TÁRCIO DUTRA - Prefeito Municipal

Protocolo 159940

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5674/2019. Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019, Tipo: Menor Preço por Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições, com entrega parcelada de GÁS DE COZINHA P13 E P45, ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL NATURAL DE 500ML E ÁGUA MINERAL GASEIFICADA DE 500ML, destinados ao atendimento dos órgãos da Administração Geral do dos Fundos Municipais deste Município, por um período de 12 (doze) meses, seguindo as normas técnicas do INMETRO, ABNT, ANP e demais normas regulamentadoras, pela Lei Federal nº 10.520/2002, LC 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 005/2019. O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, através da Secretaria Municipal de Administração, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 12.251.090/0001-72; FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 09.512.416/0001-63; O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 16.529.743/0001-93, denominados ÓRGÃOS PARTICIPANTES e a Empresa C.M.O SILVA - DISTRIBUIDORA RÁPIDO GÁS, CNPJ nº 27.818.045/0001-24, denominada PROMITENTE DETENTORA, REGISTRAM os preços e as condições a serem praticados, mediante a Ata de Registro de Preços nº 016/2019. Valor Global de R\$ 112.384,90 (Cento e doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos). A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no site [www.serranopolis.go.gov.br](http://www.serranopolis.go.gov.br). Serranópolis/GO, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2019. SAMUEL FRANCO DE LIMA - Secretário Municipal de Administração - Gestora da ARP

Protocolo 159941



## Silvânia

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019  
Contrato de Prestação de serviços- Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ 12.039.966/0001-11; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA CNPJ: 01.068.030/0001-00 Valor: 1.723.587,84 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) e as seguintes secretarias: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Valor: R\$977.621,84 (NOVECIENTOS E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E APOIO À MULHER Valor: 110.801,80 (CENTO E DEZ MIL, OITOCENTOS E UM REAL E OITENTA CENTAVOS); FUNDO ESP. MUN. DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS DE SILVÂNIA Valor: 120.705,7260 (CENTO E VINTE MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS); FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Valor: 434.734,80 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS); PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NO GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DO VEÍCULO, LAVAGEM DE VEÍCULOS, LUBRIFICANTES, PEÇAS E MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE SILVÂNIA, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICRO PROCESSADOS E/OU COM CHIP, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO, CARGA, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, DE PROPRIEDADE OU POSSE DESTA PREFEITURA/CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NO GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DO VEÍCULO, LAVAGEM DE VEÍCULOS, LUBRIFICANTES, PEÇAS E MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE SILVÂNIA, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICRO PROCESSADOS E/OU COM CHIP, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO, CARGA, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, DE PROPRIEDADE OU POSSE DESTA PREFEITURA; Vigência: 10 de dezembro de 2019 até 10 de dezembro de 2020. Silvânia, 10 de dezembro de 2019. Ruiter Gomes de Souza - Presidente da CPL.

Protocolo 159887

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O Município de Silvânia, Estado de Goiás, no interesse da Administração Municipal, torna público que realizará TOMADA DE PREÇO POR REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, tipo menor preço global nº 001/2020, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SILVÂNIA, LOCALIZADO À AV. DOM BOSCO, 978, QD. 15, LT. 430 - CENTRO, SILVÂNIA/GO, - LATITUDE: 16°40'3,22"S, LONGITUDE: 48°36'47,42"O, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, NO EDITAL. Acontecerá às 09 horas do dia 07 de janeiro de 2020. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, sediada na Praça do Rosário, nº 440, Centro e através do site [www.silvania.go.gov.br](http://www.silvania.go.gov.br) ou e-mail [licitacaosilvaniago@hotmail.com](mailto:licitacaosilvaniago@hotmail.com). Silvânia, 10 de dezembro de 2019. Ruiter Gomes de Souza - Presidente CPL.

Protocolo 159890

## Trindade

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 842/2019 de 22 de julho de 2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo nº 2019047286, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS E CARNES), DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2020, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **26 de dezembro de 2019, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: [www.trindade.go.gov.br](http://www.trindade.go.gov.br) e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: [cpl@trindade.go.gov.br](mailto:cpl@trindade.go.gov.br).

Trindade/GO, 10 de dezembro de 2019.

**ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE**  
Pregoeiro

Protocolo 159852

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 842/2019 de 22 de julho de 2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo nº 2019047289, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES), DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2020, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **26 de dezembro de 2019, às 14h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: [www.trindade.go.gov.br](http://www.trindade.go.gov.br) e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: [cpl@trindade.go.gov.br](mailto:cpl@trindade.go.gov.br).

Trindade/GO, 10 de dezembro de 2019.

**ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE**  
Pregoeiro

Protocolo 159853

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 842/2019 de 22 de julho de 2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo nº 2019047288, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO E LEITE), DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2020, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **27 de dezembro de 2019, às 14h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: [www.trindade.go.gov.br](http://www.trindade.go.gov.br) e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: [cpl@trindade.go.gov.br](mailto:cpl@trindade.go.gov.br).

Trindade/GO, 10 de dezembro de 2019.

**ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE**  
Pregoeiro

Protocolo 159855



## Uruaçu

Extrato De Contrato Nº 245/2019 Tomada de Preço nº 014/2019. Processo Administrativo nº 21653/2019. Contratante: Poder Executivo De Uruaçu. Contratado:TECCON S/A Construção E Pavimentação, inscrita no CNPJ nº 00.635.391/0001-10. Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de Empresa para Recapeamento de Diversas vias do Município de Uruaçu (GO). Valor Global: R\$ 356.951,48 (trezentos cinquenta e seis mil, novecentos cinquenta e um reais, quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: .451.0052.1.024.4.4.90.51 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Data De Assinatura: 12 de novembro de 2019. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Gabinete da Gestora do Poder Executivo de Uruaçu, Estado. de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2019. Idelma Moreira De Souza Santos. Gestora do Poder Executivo.

Protocolo 159822

## FUNDOS MUNICIPAIS

### Campos Verdes

#### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES AVISO DE CREDENCIAMENTO 01/2020

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES,** Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo a partir do dia 12 de Dezembro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2020, no horário de 08:00 às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, os pedidos de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSAS ÁREAS, PARA ATUAÇÃO CLÍNICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANGIOLOGIA, NEUROLOGIA E PEDIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NO MUNICÍPIO DE CERES, PARA O EXERCÍCIO DE ANO DE 2020**, tudo nos termos e condições constantes no edital no site: [www.camposverdes.go.gov.br](http://www.camposverdes.go.gov.br), e-mail: [licitacaocamposverdes@gmail.com](mailto:licitacaocamposverdes@gmail.com), Fone:(62) 3351-6512. Fundo Municipal de Saúde, 10 de dezembro de 2019. ROSALINA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA - Gestora FMS.

Protocolo 159811

#### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES AVISO DE CREDENCIAMENTO 02/2020

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES,** Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo a partir do dia 12 de dezembro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2020, no horário de 08:00 às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, os pedidos de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, NEUROLÓGICOS, NEUROFISIOLOGIA, RADIOLOGIA, TOMOGRAFIA, COLOPROCTOLOGIA, ULTRASSOM, AUDIOMETRIA, DENSITOMETRIA OSSEA, ESPIROMETRIA NA CIDADE DE CERES -GO, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIAS, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2020**, tudo nos termos e condições constantes no edital no site: [www.camposverdes.go.gov.br](http://www.camposverdes.go.gov.br), e-mail: [licitacaocamposverdes@gmail.com](mailto:licitacaocamposverdes@gmail.com), Fone:(62) 3351-6512. Fundo Municipal de Saúde, 10 de Dezembro de 2019. ROSALINA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA - Gestora FMS.

Protocolo 159812

## Cidade Ocidental

#### MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, através da Comissão Especial de Credenciamento, TORNA PÚBLICO o EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE - PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no edital, em envelope lacrado, para a Comissão Especial de Credenciamento localizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Cidade Ocidental, situada a SQ 13, QD 02, Lote 39, Centro, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas às 16:00 horas, a partir do dia 11 de dezembro de 2019 até 30 de novembro de 2020. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital pelo endereço eletrônico [www.cidadeocidental.go.gov.br](http://www.cidadeocidental.go.gov.br). Demais informações pelo telefone (61) 3625-2544, tudo na forma da legislação vigente. DOUGLAS MARTINHO SILVA DE OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 159828

## Diorama

#### Pregão Presencial nº 27/2019

torna público o Edital de Licitação, conforme discriminado: Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2019, processo: 5245/2019, com objetivo de "Aquisição de aparelhos, equipamentos médico-hospitalares, eletrônicos, elétricos e outros, para o Hospital Municipal destinado a atender o Fundo Municipal de Saúde do Município DIORAMA-Go". Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 07/01/2020 às 08h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520, aplicando subs. a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital [licita.diorama@hotmail.com](http://licita.diorama@hotmail.com) ou [diorama.go.gov.br/transparencia/](http://diorama.go.gov.br/transparencia/). Inf: (64) 3689-1101 no dep. de licitação e pelo Diário Oficial do Município [www.diariomunicipal.com.br/fgm](http://www.diariomunicipal.com.br/fgm) ou na prefeitura Av. Dep. José de Assis s/n,- Sala de Licitações. Diorama-Go, aos 10/12/2019. **Danihanne S. Teixeira** Pregoeira

Protocolo 159901

## Rio Verde

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS RIO VERDE - GO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

##### MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 057/2019

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados e máquinas e equipamentos energéticos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO). DESPACHO: Considerando a necessidade de se realizar alteração no contexto editalício mais especificamente no descritivo dos itens, resolve por SUSPENDER SINE DIE, a realização deste certame licitatório até que as alterações sejam realizadas.

MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) e Sala de Licitação - situada à Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio, CEP: 75906-370 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8126, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 10 de Dezembro de 2019.

FÁBIO VILELA MATOS  
Pregoeiro

Protocolo 159769



## CÂMARAS MUNICIPAIS

### Alto Horizonte

#### CÂMARA DE ALTO HORIZONTE

##### AVISO DE PREGÃO PRESENCIALSRP Nº. 004/2019

A Câmara Municipal de Alto Horizonte, CNPJ: 33.331.422/0001-07, torna público, que fará realizar às 08h00m do dia 23 de dezembro de 2019, na Rua Genipapo, esq. c/ Ribeiro Otoni, Centro, neste município, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, e subsidiariamente às normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço item, destinada a Contratação de Pessoa Jurídica para futura e eventual aquisição de combustíveis, nas cidades de Alto Horizonte, Estado de Goiás, conforme especificações contidas no Termo de Referência. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente. Alto Horizonte, 09 de dezembro de 2019. EDMAR RAMOS DE MENEZES ALVIN - Presidente da Câmara Municipal.

Protocolo 159826

#### CÂMARA DE ALTO HORIZONTE

##### AVISO DE PREGÃO PRESENCIALSRP Nº. 005/2019

A Câmara Municipal de Alto Horizonte, CNPJ: 33.331.422/0001-07, torna público, que fará realizar às 09h00m do dia 23 de dezembro de 2019, na Rua Genipapo, esq. c/ Ribeiro Otoni, Centro, neste município, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, e subsidiariamente às normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço item, destinada a Contratação de Pessoa Jurídica, visando Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza, Utilidades, conforme especificações contidas no Termo de Referência. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente. Alto Horizonte, 09 de dezembro de 2019. EDMAR RAMOS DE MENEZES ALVIN - Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 159827

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE ABADIÂNIA-GO  
AVENIDA GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Nº1.047, SALA  
05, CENTRO, ABADIÂNIA-GO  
REINALDO GONTIJO DA SILVA - TABELIÃO  
EDITAL ABADIÂNIA-GO 02/09/2019

REINALDO GONTIJO DA SILVA, Tabelião de Protestos de Títulos desta Comarca de Abadiânia-GO, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para PROTESTO, nesta serventia extrajudicial, situada na Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos, nº 1.047, sala 05, centro, os seguintes títulos:

**Nome: MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS**

**Endereço: RUA 13 DE MAIO, SN, QD 83, LT 30, CENTRO, Abadiânia, GO**

Protocolo Nº: 11346 Natureza: CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA

Vencimento: 14/05/2019 Valor: 581,59 Nº do Título: CDA / 697922

Apresentante: DETRAN GO  
Cedente: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIÁS

**Nome: HELIO DA SILVA VALENÇA**

**Endereço: RUA GOMES PEREIRA QD75, LT 25, SN, ST CENTRAL, Abadiânia, GO**

Protocolo Nº: 11347 Natureza: CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA

Vencimento: 13/05/2019 Valor: 581,76 Nº do Título: CDA / 673643

Apresentante: DETRAN GO  
Cedente: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIÁS

**Nome: WALDECY ROSALINO GOMES DE MELO**

**Endereço: RUA GOMES PEREIRA, QUADRA 93, LOTE 13, 62, PROLONGAMENTO I, Abadiânia, GO**

Protocolo Nº: 11348 Natureza: CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA

Vencimento: 13/05/2019 Valor: 581,76 Nº do Título: CDA / 678208

Apresentante: DETRAN GO  
Cedente: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIÁS

**Nome: MARIA ANINHA RAMOS DE SOUZA NUNES**

**Endereço: RUA 18, SN, QD 13, LT 16, LINDO HORIZONTE, Abadiânia, GO**

Protocolo Nº: 11349 Natureza: CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA

Vencimento: 13/05/2019 Valor: 581,76 Nº do Título: CDA / 672554

Apresentante: DETRAN GO  
Cedente: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIÁS

**Nome: LEANDRO GOMES VIEIRA**

**Endereço: TV 04 QD 09 LT 04, SN, CENTRO, 410, CENTRO, Abadiânia, GO**

Protocolo Nº: 11350 Natureza: CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA

Vencimento: 19/11/2018 Valor: 1.086,80 Nº do Título: CDA / 555112

Apresentante: DETRAN GO  
Cedente: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIÁS

**Nome: ALEXANDRE GOMES DA CRUZ**

**Endereço: RUA GONTIJO, QD 45, LT 07 SN, CENTRO, Abadiânia, GO**

Protocolo Nº: 11351 Natureza: CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA

Vencimento: 19/11/2018 Valor: 1.086,80 Nº do Título: CDA / 554896

Apresentante: DETRAN GO  
Cedente: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIÁS

**Nome: LUCIANO BATISTA XAVIER**

**Endereço: RUA SAO PAULO QD 29 LT 03, SN, CENTRO, Abadiânia, GO**

Protocolo Nº: 11352 Natureza: CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA

Vencimento: 19/11/2018 Valor: 1.358,50 Nº do Título: CDA / 554899



Apresentante: DETRAN GO  
Cedente: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIÁS

#### NOTA DO TABELIÃO

INTIMO-OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões por que não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a iniciar no primeiro dia útil após esta publicação, sob de pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei nº 9.492, de 10/09/97, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL", que se edita em Goiânia-GO, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra.

Protocolo 159733

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE ABADIÂNIA-GO  
AVENIDA GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Nº 1.047, SALA 05, CENTRO, ABADIÂNIA-GO  
REINALDO GONTIJO DA SILVA - TABELIÃO  
EDITAL ABADIÂNIA-GO 02/09/2019

REINALDO GONTIJO DA SILVA, Tabelião de Protestos de Títulos desta Comarca de Abadiânia-GO, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para PROTESTO, nesta serventia extrajudicial, situada na Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos, nº 1.047, sala 05, centro, os seguintes títulos:

**Nome: CLAUDISON DE SOUZA FRANCA**  
**Endereço: RUA RUFINO DE BRITO SN QD 74 LT 5A, CENTRO, Abadiânia, GO**

|                                                       |                                    |                            |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------|
| Protocolo Nº: 11368                                   | Natureza: CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA |                            |
| Vencimento: 04/12/2019                                | Valor: 15.381,14                   | Nº do Título: CDA / 240430 |
| Apresentante: PROCURADORIA GERAL FEDERAL              |                                    |                            |
| Cedente: IBAMAINSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E |                                    |                            |

#### NOTA DO TABELIÃO

INTIMO-OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões por que não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a iniciar no primeiro dia útil após esta publicação, sob de pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei nº 9.492, de 10/09/97, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL", que se edita em Goiânia-GO, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra.

Protocolo 159735

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE ABADIÂNIA-GO  
AVENIDA GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Nº 1.047, SALA 05, CENTRO, ABADIÂNIA-GO  
REINALDO GONTIJO DA SILVA - TABELIÃO  
EDITAL ABADIÂNIA-GO 02/09/2019

REINALDO GONTIJO DA SILVA, Tabelião de Protestos de Títulos desta Comarca de Abadiânia-GO, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para PROTESTO, nesta serventia extrajudicial, situada na Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos, nº 1.047, sala 05, centro, os seguintes títulos:

**Nome: OMEGA T. LTDA - ME - OMEGA TRANSPORTES**  
**Endereço: RUA MAURILIO BEIRES, QUADRA 25, LOTE 5, SALA 5, CENTRO, Abadiânia, GO**

|                          |                                    |                             |
|--------------------------|------------------------------------|-----------------------------|
| Protocolo Nº: 11361      | Natureza: CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA |                             |
| Vencimento: 29/11/2019   | Valor: 3.997,45                    | Nº do Título: CDA / 1773459 |
| Apresentante: SEFAZ - GO |                                    |                             |

Cedente: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

**Nome: POUSADA E RESTAURANTE SANTA MARIA LTDA**  
**Endereço: AVE FRANCISCA TEIXEIRA DAMAS 0 QD B, LT 05, VILA BASTOS, Abadiânia, GO**

|                                                   |                                    |                             |
|---------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|
| Protocolo Nº: 11362                               | Natureza: CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA |                             |
| Vencimento: 29/11/2019                            | Valor: 61.362,64                   | Nº do Título: CDA / 1773575 |
| Apresentante: SEFAZ - GO                          |                                    |                             |
| Cedente: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS |                                    |                             |

**Nome: AREAL DOIS IRMÃOS**  
**Endereço: ROD BR 060 SN KM 85 A DIREITA 1, ZONA RURAL, Abadiânia, GO**

|                                                   |                                    |                             |
|---------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|
| Protocolo Nº: 11363                               | Natureza: CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA |                             |
| Vencimento: 29/11/2019                            | Valor: 1.497,98                    | Nº do Título: CDA / 1791019 |
| Apresentante: SEFAZ - GO                          |                                    |                             |
| Cedente: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS |                                    |                             |

**Nome: EMPRESA GOIANA DE TRANSPORTE LTDA - ME**  
**Endereço: Avenida Belém, SN, QD 15, LT 16, Lindo Horizonte, Abadiânia, GO**

|                                                   |                                    |                             |
|---------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|
| Protocolo Nº: 11364                               | Natureza: CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA |                             |
| Vencimento: 29/11/2019                            | Valor: 54.405,48                   | Nº do Título: CDA / 1784913 |
| Apresentante: SEFAZ - GO                          |                                    |                             |
| Cedente: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS |                                    |                             |

**Nome: AREAL DOIS IRMÃOS**  
**Endereço: ROD BR 060 SN, KM85, A DIREITA 1, ZONA RURAL, Abadiânia, GO**

|                                                   |                                    |                             |
|---------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|
| Protocolo Nº: 11366                               | Natureza: CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA |                             |
| Vencimento: 29/11/2019                            | Valor: 6.009,91                    | Nº do Título: CDA / 1791021 |
| Apresentante: SEFAZ - GO                          |                                    |                             |
| Cedente: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS |                                    |                             |

**Nome: JU MODAS LTDA - ME**  
**Endereço: AVE FRANCISCA TEIXEIRA DAMAS SN, QD F, LT 05, VILA BASTOS, Abadiânia, GO**

|                                                   |                                    |                             |
|---------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|
| Protocolo Nº: 11370                               | Natureza: CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA |                             |
| Vencimento: 29/11/2019                            | Valor: 3.349,51                    | Nº do Título: CDA / 1751163 |
| Apresentante: SEFAZ - GO                          |                                    |                             |
| Cedente: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS |                                    |                             |

#### NOTA DO TABELIÃO

INTIMO-OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões por que não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a iniciar no primeiro dia útil após esta publicação, sob de pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei nº 9.492, de 10/09/97, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL", que se edita em Goiânia-GO, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra.

Protocolo 159736



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE ABADIÂNIA-GO  
AVENIDA GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Nº 1.047, SALA  
05, CENTRO, ABADIÂNIA-GO  
REINALDO GONTIJO DA SILVA - TABELIÃO  
EDITAL ABADIÂNIA-GO 02/09/2019

REINALDO GONTIJO DA SILVA, Tabelião de Protestos de Títulos desta Comarca de Abadiânia-GO, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para PROTESTO, nesta serventia extrajudicial, situada na Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos, nº 1.047, sala 05, centro, os seguintes títulos:

**Nome: HEROVILDO NUNES DA SILVA**  
**Endereço: Abadiânia, GO**

Protocolo Nº: 11353      Natureza: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA  
Vencimento: 13/05/2019      Valor: 581,94      Nº do Título: CDA / 681683

Apresentante: DETRAN GO  
Cedente: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIÁS

**Nome: CELIO RAMOS DE ASSUNÇÃO**  
**Endereço: RUA MONSENHOR CHIQUELHO, 1044, CENTRO, Abadiânia, GO**

Protocolo Nº: 11354      Natureza: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA  
Vencimento: 23/05/2019      Valor: 580,18      Nº do Título: CDA / 738271

Apresentante: DETRAN GO  
Cedente: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIÁS

**Nome: JOAO BOSCO GOMES DA SILVA**  
**Endereço: RUA 21 QD 49 LT 20, SN,, LINDO HORIZONTE, Abadiânia, GO**

Protocolo Nº: 11355      Natureza: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA  
Vencimento: 13/05/2019      Valor: 581,94      Nº do Título: CDA/ 676080

Apresentante: DETRAN GO  
Cedente: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIÁS

**Nome: ROMERTINHO FRANCISCO DE PAULA**  
**Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, QD 77, LT 25, SN, CENTRO, Abadiânia, GO**

Protocolo Nº: 11356      Natureza: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA  
Vencimento: 13/05/2019      Valor: 581,94      Nº do Título: CDA / 673867

Apresentante: DETRAN GO  
Cedente: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIÁS

**Nome: WEDER PIRES DOS SANTOS**  
**Endereço: RUA CORUMBA, QD 66, LT 23, SN, CENTRO, Abadiânia, GO**

Protocolo Nº: 11357      Natureza: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA  
Vencimento: 14/05/2019      Valor: 581,60      Nº do Título: CDA / 704209

Apresentante: DETRAN GO

Cedente: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIÁS

**Nome: JOAO DE OLIVEIRA SANTOS**  
**Endereço: RUA 24, QD 08, LT 09, SN, LINDO HORIZONTE, Abadiânia, GO**

Protocolo Nº: 11358      Natureza: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA  
Vencimento: 13/05/2019      Valor: 581,94      Nº do Título: CDA / 674120

Apresentante: DETRAN GO  
Cedente: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIÁS

**Nome: OSMILDA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA**  
**Endereço: RUA CORUMBA, QD 7, LT 12, 170 SETOR CENTRAL, SETOR CENTRAL, Abadiânia, GO**

Protocolo Nº: 11359      Natureza: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA  
Vencimento: 13/05/2019      Valor: 581,94      Nº do Título: CDA / 674449

Apresentante: DETRAN GO  
Cedente: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIÁS

**Nome: AURO ALVES DE MORAIS SANTOS**  
**Endereço: RUA 21, 0, Q49, L19, LINDO HORIZONTE, LINDO HORIZONTE, Abadiânia, GO**

Protocolo Nº: 11360      Natureza: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA  
Vencimento: 13/05/2019      Valor: 581,94      Nº do Título: CDA / 683105

Apresentante: DETRAN GO  
Cedente: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIÁS

#### NOTA DO TABELIÃO

INTIMO-OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões por que não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a iniciar no primeiro dia útil após esta publicação, sob de pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei nº 9.492, de 10/09/97, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL", que se edita em Goiânia-GO, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra.

Protocolo 159738

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO.** Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: SEBASTIAO FERREIRA DE OLIVEIRA VITORIOSO - CNPJ: 03.278.612/0001-39; UNICASA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP - CNPJ: 37.014.735/0001-84; VIC AUTO POSTO LTDA EPP - CNPJ: 73.988.040/0001-67; VILLE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 04.101.149/0001-18. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 10 de dezembro de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\*

Protocolo 159804



**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO.** Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: DANIELLA WANUZE COSTA - CPF: 001.258.921-79; PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA MENDES - CPF: 004.443.231-39. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 10 de dezembro de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\*

Protocolo 159805

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - RUBIATABA/GOIÁS**  
PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA ANA CRISTINA FÉLIX ARANTES, Titular do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Rubiataba, Comarca de Rubiataba, Estado de Goiás, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, situado à Avenida Caraiíba, n.º 385, Setor Bela Vista, Rubiataba, Goiás, telefone (62) 3325 1012, e-mail: tabelionatorubiataba@gmail.com, para serem protestadas as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

**APRESENTANTE/CREDOR: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS**

| CDA nº   | Valor a Protestar | Devedor / Corresponsável / Emitente / Sacado |
|----------|-------------------|----------------------------------------------|
| 632328   | R\$ 586,27        | VAGNER SANTANA MARQUES DA SILVA              |
| 632410   | R\$ 547,18        | RAMIRO DA SILVA                              |
| 632755   | R\$ 1.172,90      | ILDEU ALVES DE SOUZA                         |
| 633129   | R\$ 879,68        | ADVALDO RODRIGUES DA SILVA                   |
| 633273   | R\$ 1.172,90      | PAULO SERGIO DE OLIVEIRA LOPES               |
| 633420   | R\$ 273,65        | WANDER ALBERTO BARBOSA                       |
| 633264   | R\$ 1.172,90      | DENIS FARIA SILVA                            |
| 633266   | R\$ 273,65        | EURIROSSE CHISTIAM                           |
| DOS REIS |                   |                                              |
| 632859   | R\$ 273,65        | ONICIO GUILHERME BARBOSA                     |

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou se recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 3 dias, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Rubiataba, Goiás, 10 de dezembro de 2019.

ANA CRISTINA FÉLIX ARANTES - Titular do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos.

Protocolo 159869

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - CRISTALINA GOIÁS**

PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA A Bel. Sandra Farias de Moraes, Tabelião e Oficial do 2º Tabelionato de Protesto e Títulos, Registro de Pessoas Jurídicas e Físicas, Títulos e Documentos, da comarca de Cristalina, Estado de Goiás, faz saber todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, sito à Rua Goiás, QD 40 LT 16B, centro, Tel: (61) 3612-1329, para serem protestadas as

seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

APRESENTANTE/CREDOR: Departamento de Trânsito do Estado de Goiás CDA Nº - DEVEDOR/ 1

|             |          |                                      |
|-------------|----------|--------------------------------------|
| 143.421_R\$ | 586,45   | DANIELLE MARQUES DA SILVA            |
| 143.424_R\$ | 147,44   | EDIVALDO RODRIGUES DA SILVA          |
| 143.425_R\$ | 586,45   | MOISANIEL SARAIVA GOMES              |
| 143.427_R\$ | 586,45   | SELMO ANTONIO DA SILVA               |
| 143.431_R\$ | 147,44   | DANIEL DE OLIVEIRA MELO              |
| 143.434_R\$ | 586,45   | JESSE DA GAMA FILHO                  |
| 143.435_R\$ | 586,45   | SIDNEY VIEWIRA DOS SANTOS            |
| 143.438_R\$ | 586,45   | MONICA GONÇALVES RIBEIRO             |
| 143.441_R\$ | 586,45   | WLADIMAR ANEQUINI                    |
| 143.445_R\$ | 586,45   | DAVID JOSE DE JESUS                  |
| 143.447_R\$ | 4.529,76 | MARILENE GONÇALVES DE SOUZA AZEVEDO  |
| 143.448_R\$ | 586,45   | RICARDO RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS |
| 143.452_R\$ | 5.872,99 | GILIO VITAL CARRADORE                |
| 143.453_R\$ | 586,45   | JUCELI PEREIRA DA SILVA              |
| 143.475_R\$ | 586,45   | MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO SOUSA  |
| 143.478_R\$ | 586,45   | ROSANO PINTO DE LIMA                 |
| 143.479_R\$ | 586,45   | LUIZ ANTONIO CARNEIRO MONTALVAN      |
| 143.481_R\$ | 750,74   | DIREU BORGES PINHEIRO                |
| 143.486_R\$ | 915,04   | RICARDO RESENDE DA SILVA             |
| 143.487_R\$ | 586,45   | AILTON MARTINS PEREIRA               |
| 143.489_R\$ | 586,45   | VALDIVINO GOMES DE MORAES            |
| 143.491_R\$ | 586,45   | MARCEL LEANDRO DO COUTO              |
| 143.492_R\$ | 586,45   | FERNANDA APARECIDA MARQUES           |
| 143.493_R\$ | 586,45   | JOSE AGINALTON DOS SANTOS LIMA       |
| 143.495_R\$ | 586,45   | JOAO PAULO CARLOS FERREIRA           |
| 143.498_R\$ | 586,45   | MARIA DOS REIS DA SILVA              |
| 143.499_R\$ | 586,45   | GERALDO JOSE PEREIRA                 |
| 143.500_R\$ | 586,45   | ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS           |
| 143.503_R\$ | 547,31   | ALMIR DE JESUS DA SILVA              |
| 143.504_R\$ | 547,31   | GISELLY PERIRA GONÇALVES             |
| 143.505_R\$ | 547,31   | GILSON ALVES DE SOUZA                |
| 143.508_R\$ | 586,45   | PAULO ROSSI FERNANDES FRANCO         |
| 143.511_R\$ | 3.858,85 | ALBERTO NASCIMENTO BORGES            |
| 143.514_R\$ | 547,31   | JOVERSON CARLOS CAIXETA              |
| 143.516_R\$ | 879,68   | ADRIANO DE SOUZA CRUZ                |
| 143.555_R\$ | 547,49   | WASHINGTON DA SILVA NASCIMENTO       |
| 143.556_R\$ | 586,63   | ALVINO FRANCA SOBRINHO               |
| 143.559_R\$ | 586,63   | ERACIO GOMES DA SILVA                |
| 143.560_R\$ | 586,63   | CLECIO FERREIRA BARROS               |
| 143.561_R\$ | 3.380,59 | EVERTON DE OLIVEIRA MAIA             |
| 143.562_R\$ | 879,94   | FERNANDO LUIS CALDAS                 |
| 143.563_R\$ | 1.044,28 | DENI ALVES DA CUNHA                  |
| 143.566_R\$ | 586,63   | JEFFERSON BATISTA DE SOUZA           |
| 143.567_R\$ | 273,74   | JOSENIAS FRANCISCO DA SILVA          |
| 143.569_R\$ | 147,48   | CRISTOVAO TORRES DE OLIVEIRA         |
| 143.570_R\$ | 273,74   | GERALDO DOS REIS ROCHA               |
| 143.579_R\$ | 2.097,48 | PATRICIA PEREIRA DA SILVA            |
| 143.581_R\$ | 273,74   | DAVI MACEDO REGO                     |
| 143.582_R\$ | 586,63   | ANTONIO GOMES                        |
| 143.585_R\$ | 547,49   | ELVIRA JESUS CORREA                  |
| 143.586_R\$ | 273,74   | RONALDO DE CASTRO                    |
| 143.587_R\$ | 880,20   | WINDON BARRETO E SILVA               |
| 143.595_R\$ | 547,49   | RAFAEL COSTA SANTOS                  |
| 143.599_R\$ | 547,49   | ADILSON APARECIDO PAGANI             |
| 143.600_R\$ | 1.326,20 | WEMERSON ALMEIDA DE JESUS            |
| 143.609_R\$ | 586,63   | HOSTELIA ALVES DA CUNHA              |
| 143.611_R\$ | 147,48   | JOILSON ASSIS DE OLIVEIRA            |
| 143.620_R\$ | 1.572,70 | MARIANA SOARES KLEIN                 |
| 143.624_R\$ | 586,63   | IVANETE DE OLIVEIRA RODRIGUES        |
| 143.626_R\$ | 586,63   | CARLOS ANTONIO DOS SANTOS SOUSA      |
| 143.627_R\$ | 2.883,85 | LEILA ALVES SIQUEIRA                 |
| 143.632_R\$ | 586,63   | JOAO BATISTA DO NASCIMENTO SANTOS    |
| 143.633_R\$ | 586,63   | EDMILSON ALVES FIGUEIREDO            |
| 143.645_R\$ | 273,74   | LORRANE OLIVEIRA DORNELAS            |
| 143.650_R\$ | 586,63   | ADENILTON SALVIANO                   |



**143.651\_R\$ 586,63\_JULIO CESAR R DA ANUNCIACAO**  
**143.652\_R\$ 586,63\_FABIO PEREIRA SOUSA**  
**143.653\_R\$ 586,63\_JOSE RAIMUNDO DA SILVA**

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 24 horas, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

**Cristalina, 06 de Dezembro de 2019.**

**SANDRA FARIAS DE MORAIS - Tabeliã 2º Tabelionato de Protestos de Cristalina-GO.**

Protocolo 159873

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - CRISTALINA-GO**  
**PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA**

A Bel. Sandra Farias de Moraes, Tabeliã e Oficial do 2º Tabelionato de Protesto e Títulos, Registro de Pessoas Jurídicas e Físicas, Títulos e Documentos, da comarca de Cristalina, Estado de Goiás, faz saber todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, sito à Rua Goiás, QD 40 LT 16B, centro, Tel: (61) 3612-1329, para serem protestadas as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

**APRESENTANTE/CREADOR: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS CDA Nº - DEVEDOR/ EMITENTE/ SACADO**

**143.730\_R\$ 2.499,40\_AÇO FORTE FERRAGENS EIRELI**

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 24 horas, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

**Cristalina, 06 de Dezembro de 2019**

**SANDRA FARIAS DE MORAIS - Tabeliã 2º Tabelionato de Protestos de Cristalina-GO**

Protocolo 159874

**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE ABADIÂNIA-GO**  
**AVENIDA GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Nº1.047, SALA 05, CENTRO, ABADIÂNIA-GO**  
**REINALDO GONTIJO DA SILVA - TABELIÃO**  
**EDITAL ABADIÂNIA-GO 02/09/2019**

REINALDO GONTIJO DA SILVA, Tabelião de Protestos de Títulos desta Comarca de Abadiânia-GO, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para PROTESTO, nesta serventia extrajudicial, situada na Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos, nº 1.047, sala 05, centro, os seguintes títulos:

**Nome: ALEIDIR PEREIRA LIMA DA COSTA**

**Endereço: RUA 25, QD 07, LT 17, SN, ST CENTRAL, ST CENTRAL, Abadiânia, GO**

Protocolo Nº: 11371 Natureza: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 24/05/2019 Valor: 1.354,65 Nº do Título: CDA 748252

Apresentante: DETRAN GO

Cedente: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIÁS

**Nome: RONALDO FRAZAO DE ASSIS**

**Endereço: RUA 07 DE SETEMBRO, QD 92 LT 16 SN, PROLONGAME - PROLONGAMENTO, Abadiânia, GO**

Protocolo Nº: 11372 Natureza: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 24/05/2019 Valor: 1.354,65 Nº do Título: CDA / 748813

Apresentante: DETRAN GO

Cedente: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIÁS

**Nome: ROMENIA DO NASCIMENTO RODRIGUES**

**Endereço: RUA 16, QD 15, LOTE 16A, SN, LINDO HORIZONTE - LINDO HORIZONTE, Abadiânia, GO**

Protocolo Nº: 11373 Natureza: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 24/05/2019 Valor: 1.354,65 Nº do Título: CDA / 749422

Apresentante: DETRAN GO

Cedente: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIÁS

**Nome: CLEUBER COSTA OLIVEIRA**

**Endereço: AV JK, SN, BARRACA 19, CENTRO, Abadiânia, GO**

Protocolo Nº: 11374 Natureza: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 24/05/2019 Valor: 1.354,65 Nº do Título: CDA / 749479

Apresentante: DETRAN GO

Cedente: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIÁS

**Nome: ALECY APARECIDA DE MORAES**

**Endereço: RUA E QD 34 LT 05, CENTRO, Abadiânia, GO**

Protocolo Nº: 11375 Natureza: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 24/05/2019 Valor: 1.354,65 Nº do Título: CDA / 747979

Apresentante: DETRAN GO

Cedente: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIÁS

**Nome: ARQUIMEDES CAMPOS DAS SILVA**

**Endereço: RUA ARMANDO H DE MIRANDA, QD 12, SN, LT 11, JARDI, JARDIM SANTA FE, Abadiânia, GO**

Protocolo Nº: 11376 Natureza: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 24/05/2019 Valor: 1.354,65 Nº do Título: CDA / 749752

Apresentante: DETRAN GO

Cedente: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIÁS

**Nome: JOVANICE RIBEIRO RAMOS SANTANA**

**Endereço: RUA 22, QUADRA 49, LOTE 07, LINDO HORIZONTE,**



## Abadiânia, GO

Protocolo Nº: 11378 Natureza: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA  
Vencimento: 24/05/2019 Valor: 1.354,65 Nº do Título: CDA / 750336

Apresentante: DETRAN GO  
Cedente: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIÁS

## NOTA DO TABELIÃO

INTIMO-OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões por que não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a iniciar no primeiro dia útil após esta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei nº 9.492, de 10/09/97, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL", que se edita em Goiânia-GO, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra.

Protocolo 159896

## EDITAL DE INTIMAÇÃO - ANÁPOLIS - GOIÁS

## PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

O Bel. EURÍPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA, Tabelião e Oficial do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, da comarca de Anápolis, Estado de Goiás, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, sito à Rua Engenheiro Portela nº 222 - 5º andar, centro, Tel: (62) 3327-0707, para serem protestados as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

## APRESENTANTE/CREDOR: DETRAN-GO

| CDA Nº | R\$      | DEVEDOR/EMITENTE/SACADO          |
|--------|----------|----------------------------------|
| 793849 | 540,05   | ARISTONIDES CARDOSO FILHO        |
| 801292 | 810,08   | MARIO SANTOS DE OLIVEIRA         |
| 794154 | 1.350,14 | BRUNO XAVIER DS SILVA            |
| 796760 | 540,05   | LOURDES MARTINS DA SILVA ARAUJO  |
| 798193 | 822,59   | RODRIGO FERREIRA DIVINO          |
| 799142 | 1.080,11 | EDIVALDO BRUNO DE SOUZA          |
| 799825 | 540,05   | LETICIA COSTA GUERRA             |
| 800011 | 751,95   | FELIPE CESAR PEREIRA             |
| 801307 | 1.350,14 | JOAO DE OLIVEIRA DOS SANTOS      |
| 802026 | 540,05   | STENIO MACEDO GOMES              |
| 798678 | 540,05   | EDUARDO MACHADO COLODETO         |
| 801766 | 1.350,14 | CLEITON BERNARDO DA SILVA        |
| 802027 | 540,05   | SANDRA REGINA DA PAIXAO HAMAMOTO |
| 793760 | 810,08   | WALMIR DE OLIVEIRA BISPO         |
| 793846 | 929,26   | DALVA DE OLIVEIRA                |
| 794575 | 540,05   | WESLEI CARLOS DE SOUZA           |
| 796790 | 1.350,14 | SIRLENE ABADIA DE QUEIROZ        |
| 796860 | 135,76   | JOSE MARTINS DE OLIVEIRA         |
| 796762 | 782,51   | JACQUELINE ORINA ARAUJO SOARES   |
| 798856 | 270,02   | ELOIZA DE ALMEIDA LIMA           |

|        |          |                                   |
|--------|----------|-----------------------------------|
| 798957 | 4.141,91 | VALDOMIRO MARTINS PEIXOTO NETO    |
| 800321 | 540,05   | STHEFANIE CAMIE CRISTINA DA SILVA |
| 802031 | 1.080,11 | MARCIA LUDOVICO DE DEUS           |
| 803181 | 787,99   | GLORIA PINTO AFONSO               |
| 794128 | 1.331,65 | DIULIANO MARTINS PARREIRA         |
| 795053 | 540,05   | WEVERSON GOMES COSTA              |
| 792337 | 540,05   | JOHNATHAN MARCIANO GOUVEIA        |
| 792354 | 681,32   | VAGNER RODRIGUES BARBOSA          |
| 792472 | 1.350,14 | JULIO CESAR FERNANDES DE CASTRO   |
| 792907 | 1.350,14 | IZAEL DINO DE OLIVEIRA            |
| 793124 | 1.350,14 | LEONARDES DA VINCY DE MOURA RORIZ |
| 793513 | 1.350,14 | FABIO RABELO MIRANDA              |
| 793764 | 540,05   | MOISES VARGAS CORDEIRO            |
| 793874 | 1.350,14 | BRUNO CESAR DA SILVA MOREIRA      |
| 793905 | 1.350,14 | CARLOS NUNES DA CUNHA             |
| 794011 | 1.562,05 | ASSUERO SILVA DA SILVA            |
| 794574 | 810,08   | JOSE NATAL LOPES OLIVEIRA         |
| 795406 | 1.350,14 | PAULO ROSA DE SOUSA               |
| 795780 | 540,05   | KATIA DIAS DE ANDRADE             |
| 795891 | 1.080,11 | JOEL JOSE DO NASCIMENTO           |
| 796066 | 751,96   | RODRIGO ALVES DE FREITAS          |
| 796763 | 540,05   | CHARMES LOPES PEREIRA             |
| 796787 | 681,32   | EDER PEREIRA DOS SANTOS           |
| 796814 | 1.080,11 | CRISTIANO SOARES BRANQUINHO       |
| 796901 | 540,05   | ALBERTO DA SILVA FILHO            |
| 797710 | 540,05   | LONDERLEY BORGES CHAVES           |
| 798757 | 1.350,14 | EDIMILSON GOMES ARANTES           |
| 798804 | 1.411,30 | FRANCISCO JOSE DA SILVA NETO      |
| 798882 | 810,08   | LIVIA DELFINO ROCHA DA SILVA      |
| 799136 | 540,05   | PAULO DE PAULA GUIMARAES          |
| 799140 | 1.080,11 | GLEISSON APARECIDO REIS DA SILVA  |
| 799410 | 1.350,14 | PATRICIA HELENA DA SILVA          |
| 799783 | 540,05   | PATRICIA MIRANDA SOARES           |
| 800023 | 270,02   | VANDERLY DA SILVA                 |
| 800082 | 540,05   | JEAN ROGER DE OLIVEIRA            |
| 800094 | 1.350,14 | LEONARDO SILVA NASCIMENTO         |
| 800187 | 1.350,14 | RONALDO ADRIANO RIBEIRO SANTANA   |
| 800618 | 869,56   | JEAN CARLOS GONCALVES MARTINS     |
| 800751 | 270,02   | SOLANGE DOS REIS SOARES           |
| 800752 | 1.080,11 | GILVAN DE SOUZA                   |
| 801290 | 810,08   | OSVALDO CRESCENCIO DA SILVA       |
| 801305 | 540,05   | JOAO BARBOSA                      |



|        |          |                                          |        |          |                                     |
|--------|----------|------------------------------------------|--------|----------|-------------------------------------|
| 801585 | 540,05   | NATHANAEL MARTINS PEREIRA                | 792297 | 1.080,11 | OLIESIO SEVERINO DE OLIVEIRA        |
| 801680 | 270,02   | LILIANE DE SA ABREU                      | 792436 | 1.350,14 | LUCIANO MENDES DE ALMEIDA           |
| 801769 | 540,05   | ODETE GEA MARTINS DE OLIVEIRA            | 792668 | 1.350,14 | HELOIA MOREIA BATISTA DUARTE        |
| 801851 | 810,08   | ALEXANDRE MAGNO B CESARIO                | 792908 | 1.350,14 | WELLYNGTON MOREIRA ALVES DOS SANTOS |
| 801982 | 1.944,77 | MIRELLA RENATA VICENTE CEZAR CIRINEU     | 793113 | 540,05   | DANILO MARCOS SANTANA               |
| 802021 | 135,76   | CLEITON SOARES QUEIROZ                   | 793146 | 1.080,11 | LUCIMAR APARECIDO LOBO DA SILVA     |
| 802081 | 1.350,14 | BIONALDO PEREIRA                         | 793252 | 810,08   | GERALDO ALVES MAGALHAES             |
| 802768 | 1.350,14 | ELILUCIA HONORATO DA SILVA               | 793268 | 540,05   | FRANCISCO VALDEMAR GARCIA           |
| 802872 | 1.350,14 | JOSE EDUARDO DE FREITAS                  | 793126 | 1.080,11 | RODRIGO ALVES GONTIJO               |
| 796817 | 540,05   | ALAIR FERREIRA DE LIMA                   | 793554 | 810,08   | BIANCA SILVA DOS SANTOS             |
| 797711 | 1.080,11 | RICARDO JOSE DA SILVA                    | 793733 | 540,05   | RODRIGO ALVES GONTIJO               |
| 797749 | 2.503,80 | THIAGO MIRANDA DE OLIVEIRA               | 794129 | 540,05   | CLAUDICEIA MENDES FERREIRA          |
| 798706 | 540,05   | KASSIO ARAUJO DIAS                       | 794578 | 1.350,14 | JOEL DE BARROS CAMPELO              |
| 792280 | 1.562,04 | DANIEL PAULINO DA SILVA                  | 794649 | 540,05   | MARCOS VIEIRA DE DEUS               |
| 798953 | 540,05   | COMBRASIL C B CENTRAL COMERCIO INDUSTRIA | 793300 | 540,05   | MARCUS ANTONIO ARAUJO PEREIRA       |
| 797597 | 1.350,14 | PAULO CESAR LOPES DA SILVA               | 793329 | 135,76   | DIVINA ALVES DA SILVA               |
| 798892 | 540,05   | SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA       | 793555 | 1.350,14 | WAGNER ALVES BORGES                 |
| 799068 | 789,00   | ALINE NAYARA RAMALHO ALVES               | 793847 | 1.350,14 | MANOEL DOMINGOS DOS PASSOS JUNIOR   |
| 799097 | 681,32   | ROBERTO CARLOS DE FARIA                  | 794201 | 270,02   | ADRIANO ALVES BORGES                |
| 799734 | 810,08   | VALTER LAMUNIER NETO                     | 794948 | 540,05   | ALBERTINO BARBOSA DE ANDRADE        |
| 799779 | 1.350,14 | LILIAN IZABEL DOS SANTOS MIRANDA         | 795011 | 540,05   | CLEBER DOS SANTOS MARTINS           |
| 800018 | 1.080,11 | LEONARDO BATISTA DE OLIVEIRA BARBOSA     | 794972 | 1.799,42 | LUCIMAR DA SILVA                    |
| 800019 | 540,05   | TALITA BARBOSA DE SALES                  | 795977 | 540,05   | CLESIO LACERDA                      |
| 800188 | 540,05   | RAMILTON PEREIRA DE SOUSA                | 796041 | 540,05   | LUCIANO CALIXTO RAMOS               |
| 800189 | 1.350,14 | AGRAIDES FERREIRA DUARTE                 | 797110 | 910,18   | DALVA SANTOS MACHADO                |
| 800360 | 1.080,11 | REGINA DE ABREU MOREIRA                  | 797357 | 810,08   | GABRIEL HENRIQUE SANTOS LIMA        |
| 800361 | 270,02   | DOUGLAS CORONHA DE JESUS                 | 798255 | 4.803,22 | HELIO PEREIRA DA SILVA              |
| 800785 | 540,05   | IVALDO MARTINS DA SILVA                  | 798759 | 810,08   | RODRIGO ALVES GONTIJO               |
| 800792 | 780,05   | FREDERICO BOTELHO DE LIMA ABADIA         | 797133 | 540,05   | GEDOR PAINS POMPLONA                |
| 801714 | 1.175,79 | MIRALDO OLIVEIRA DOS SANTOS              | 829861 | 540,05   | JOSE PIRES DA SILVA JUNIOR          |
| 801809 | 810,08   | RODRIGO ALVES CONTIJO                    | 830822 | 1.958,42 | FLAVIO FERNANDO BATISTA             |
| 801855 | 1.350,14 | HEIB ALVES SILVA PIRES                   | 831583 | 1.350,14 | DENIVALDO DA COSTA MOREIRA          |
| 802054 | 540,05   | JOAQUIM JOSE DA SILVA                    | 831768 | 1.080,11 | JOAO DE ALMEIDA                     |
| 802696 | 1.080,11 | SALVADO PASSOS MACEDO FILHO              | 830549 | 810,08   | TIAGO BERNARDO DE CAMARGO           |
| 802820 | 540,05   | HELIO PAULO LOPES DE SILVA               | 830900 | 540,05   | WALTER CLEY DUARTE CARVALHO         |
| 789573 | 272,91   | IVALDO DIAS BORGES JUNIOR                | 830963 | 1.767,00 | BENEDITA SARDINHA LISBOA            |
| 792223 | 540,05   | DIVINO FERREIRA DINIZ                    | 831189 | 540,05   | DENILSON RAFAEL DE SOUSA            |
| 792283 | 1.350,14 | ALDO SOARES ROCHA                        | 831539 | 785,28   | RAFAEL DIAS DOS SANTOS              |
| 792392 | 1.350,14 | TATIANE PIRES DE BRITO                   | 831608 | 1.350,14 | ERMIVAL BOTELHO DE ARAUJO           |
| 792482 | 4.578,44 | SERGIO ANTONIO ALELUIA                   | 828194 | 540,05   | SUZANA ALVES DA SILVA ASSUNCAO      |
| 793077 | 540,05   | EMERSON MACEDO CALIXTO                   | 828553 | 1.350,14 | THIAGO MARQUES DE OLIVEIRA          |
| 793118 | 135,76   | ELSON LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA           | 828831 | 540,05   | ANTONIO MENDES FERREIRA JUNIOR      |
|        |          |                                          | 829107 | 135,76   | TIAGO HALLUM MACIEL                 |



|        |           |                                      |
|--------|-----------|--------------------------------------|
| 829347 | 1.350,14  | ADEJAIRAS DIAS AGUIAR                |
| 829979 | 1.350,14  | RAYSSA LORENA MARTINS                |
| 830079 | 1.3540,14 | EDINO DOS SANTOS                     |
| 830227 | 540,05    | VIVIANE DE OLIVEIRA<br>VILACA MENDES |
| 831872 | 810,08    | DANIEL DE ASSUNCAO LIMA              |
| 832126 | 540,05    | FABIO AFONSO DA SILVA                |
| 832294 | 540,05    | ALVINO TOMAZ DE AQUINO               |
| 832458 | 1.350,14  | GABRIEL RODRIGUES DOS<br>SANTOS      |
| 832531 | 7.765,74  | KIENNEDY VITOR DE LIMA               |
| 832678 | 751,95    | ADAIR JACINTO<br>RODRIGUES           |
| 832682 | 1.350,14  | JOAO BENTO DA SILVA                  |
| 832945 | 540,05    | FELIPE PEREIRA ALMEIDA               |
| 830701 | 1.350,14  | ANDRE JOSE GOMES                     |
| 830897 | 1.350,14  | ALEFF SANDER BATISTA DA<br>SILVA     |
| 831020 | 540,05    | MARILDA DOS REIS SILVA               |
| 831405 | 810,08    | ISRAEL RIBEIRO DE<br>CASTRO          |
| 832013 | 1.387,71  | IVAN PIRES DA SILVA                  |
| 832262 | 540,05    | CRISTHIAN JUNIO DE<br>OLIVEIRA       |
| 832413 | 540,05    | ALESSANDRO DA SILVA<br>BRITO         |
| 832588 | 540,05    | IDELVINA MARIA DOS REIS              |
| 825808 | 540,05    | GUIOMAR COELHO SILVA<br>JUNIOR       |
| 825956 | 810,08    | IRINEU DA ROCHA<br>FIGUEIREDO        |
| 826178 | 1.350,14  | SOIMAR FRANCISCO DA<br>SILVA         |
| 826317 | 540,05    | MARDEN RODRIGUES DA<br>SILVA         |
| 826498 | 1.080,11  | ANDERSON MACLEY DE<br>OLIVEIRA       |
| 826650 | 540,05    | WILSON CROZARA MACONI                |
| 826696 | 1.350,14  | RAUL SALES RODRIGUES                 |
| 826864 | 1.350,14  | JOAQUIM JUNIOR DA SILVA              |
| 786984 | 1.365,87  | ZILTON SARDINHA DA<br>COSTA          |
| 787347 | 819,52    | CREUZA LOZINO DA SILVA               |
| 788927 | 546,34    | ADAIR JOSE ROQUE                     |
| 789178 | 1.365,87  | EDA MENDONCA DOS<br>SANTOS           |
| 789525 | 1.365,87  | WESLEY JOSE PIMENTA                  |

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 24 horas, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Expediente de segunda a sexta-feira de 08:00 às 17:00hs  
Anápolis-Goiás, 11 de dezembro de 2019.

EURIPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA - Tabelião 2º  
Tabelionato de Protestos de Anápolis.

Protocolo 159907

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO: Encontram-se no 2º Tabelionato de Notas e Protestos para serem protestados os seguintes títulos:

ADELMAR RIBEIRO DA SILVA - CPF nº 642.515.431-49. ANTONIO REISNILDO TEIXEIRA SOUSA - CPF nº 226.883.072-15. ANTONIO REISNILDO TEIXEIRA SOUSA - CPF nº 226.883.072-15.

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro do prazo de 1 dia útil, ficando já intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 11 de Dezembro de 2019. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Sítio a Av. Independência, Qd. Área Lt. 01 Sala 01 Serra Dourada 4ª etapa (Aparecida Shopping). Fone:(62) 3283-1105 ou 3283-1180.

Protocolo 159912

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/ documentos de dívida em desfavor de: A ARAUJO CARDOSO - ARCA CONSTRUCOES - CNPJ: 14.638.386/0001-76; A F CAVALHEIRO COMERCIO - ME - CNPJ: 03.492.643/0001-98; A NACIONAL IND DE CARRETAS ENGATES E METALUGI - CNPJ: 00.144.156/0001-46; A. DOS SANTOS MEDEIROS - DOLCE & MERENDA LANC - CNPJ: 15.680.740/0001-93; A. M. DE MAGALHAES JUNIOR-ME - CNPJ: 13.410.132/0001-33; ACL COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME - CNPJ: 14.150.498/0001-83; ACM SOUZA PNEUS E RODAS EIRELI - ME - CNPJ: 26.650.679/0001-58; ADAILTON VIEIRA ROSA - CPF: 486.115.571-15; ADEL MONTEIRO DE MAGALHAES JUNIOR - CPF: 922.650.651-53; ADELA ARAUJO CARDOSO - CPF: 806.394.535-20; ADJOMAR TORRES DOS SANTOS - CPF: 853.835.031-53; ADJOMAR TORRES DOS SANTOS - CNPJ: 15.783.650/0001-28; ADRIANO KALINOSKI - ARTIGOS ESPORTIVOS - ME - CNPJ: 17.552.782/0001-74; ADRIANO P. DE MOURA - CNPJ: 09.153.049/0001-59; AERO MOTOS II LTDA - CNPJ: 04.703.779/0001-62; AIRAM DOS SANTOS MEDEIROS - CPF: 217.098.401-10; AIVANDA CARVALHO BRANDAO DE OLIVEIRA - CPF: 520.264.181-87; AIVANDA CARVALHO BRANDAO DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 08.061.667/0001-06; ALENCAR & SOUZA COSMETICOS LTDA - CNPJ: 24.907.277/0001-60; ALENCAR ATAINÉ FROHLICH ULACIA - CPF: 013.978.801-80; ALENCAR ATAINÉ FROHLICH ULACIA - CNPJ: 06.298.960/0001-66; ALENCAR DELGADO MARTINS - CPF: 877.270.481-00; ALENCAR FORTES CAVALHEIRO - CPF: 426.650.512-49; ALESSANDRA MENDES DOS SANTOS - CPF: 936.560.501-63; ALESSANDRA MENDES DOS SANTOS - ME - CNPJ: 17.135.290/0001-83; ALEXSANDER MOTTA RIBEIRO - CPF: 799.807.401-91; ALMEIDA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS - CNPJ: 22.880.230/0001-25; ALUISIO ALVES DA SILVA - CPF: 002.889.611-45; ALVES E RODRIGUES REFEICOES LTDA - CNPJ: 01.784.557/0001-23; AMANDA GOMES CROSARA - CPF: 038.619.831-41; AMANDA GOMES CROSARA ME - CNPJ: 16.725.388/0001-28; AMERICA TRANSPORTADORA E GUINDASTES LTDA - E - CNPJ: 11.508.036/0001-05; ANA DE BASTOS SILVA - CPF: 922.710.491-72; ANDERSON QUEIROZ CARNEIRO - CNPJ: 15.306.992/0001-57; ANDERSON QUEIROZ CARNEIRO - CPF: 847.331.601-00; ANDRE LUIZ REIS E SILVA - CPF: 831.222.901-97; ANDRE LUIZ REIS E SILVA - ME - CNPJ: 12.159.609/0001-97; ANICESIO JOSE PEREIRA - CPF: 332.079.251-20; ANNA CLARA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - - CNPJ: 03.037.204/0001-95; ANTEL EQUIPAMENTO ELETRO ELETRONICOS LTDA ME - CNPJ: 03.792.848/0001-99; ARAUJO E SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 15.579.981/0001-40; ARCA DE NOE - FOTOS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ: 14.477.057/0001-90; ARIANNY MARIA PEREIRA CORTEZ - CNPJ: 14.745.457/0001-30; ARIANNY MARIA PEREIRA CORTEZ - CPF: 036.090.131-09; ARTE E REQUINTE COM PROD DECORACAO LTDA - CNPJ: 73.713.570/0001-00; ARTES & DELICIAS COM DE



PROD ALIMENTICIOS LTD - CNPJ: 05.439.181/0001-70; AS MINA PIRA NA ESTETICA LTDA - EPP - CNPJ: 16.729.366/0001-36; AS SILVA COMERCIO EIRELI-ME - CNPJ: 27.678.856/0001-77; ASA REPRESENTACOES LTDA ME - CNPJ: 14.883.455/0001-07; ASR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - CNPJ: 15.260.824/0001-78; ASSUNCAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 14.976.142/0001-01; ATACADAO DE BEBIDAS SERINGUEIRAS EIRELI ME - CNPJ: 21.737.046/0001-68; ATACADAO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI ME - CNPJ: 22.023.646/0001-27; ATAIDE RODRIGUES BORGES NETO ME - CNPJ: 15.213.023/0001-51; ATELIE DA COSTURA CONFECCAO E COMERCIO DE ROU - CNPJ: 14.411.487/0001-00; ATLANTA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 21.368.678/0001-00; BAMBINO ALIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 28.329.648/0001-25; BATISTA & NOGUEIRA LTDA - CNPJ: 08.096.790/0001-62; BELLALUCE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP - CNPJ: 22.116.029/0001-76; BELMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 61.091.906/0036-83; BENVINDO FERREIRA LOPO - CPF: 013.941.771-00; BEROALDO RIBEIRO DE FIGUEIREDO - CPF: 737.481.373-20; BR PAPELARIA LTDA - ME - CNPJ: 09.518.749/0001-08; BRAMAX IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE MA - CNPJ: 04.225.537/0004-53; BRASA FRUTARIA E MERCEARIA LTDA ME - CNPJ: 13.730.135/0001-54; BRASPAPER COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E - CNPJ: 18.915.914/0001-48; BRASUKA COMERCIO E REPRESENTACAO - EIRELI - - CNPJ: 21.438.154/0001-30; BRUNO ALVES DE QUEIROZ - CPF: 038.866.851-28; BRUNO ALVES DE QUEIROZ - ME - CNPJ: 19.869.834/0001-66; BRUNO RAFAEL DE ALMEIDA - CPF: 004.659.141-95; BRUNO RAFAEL DE ALMEIDA - ME - CNPJ: 15.606.326/0001-34; BRUNO SANTIAGO CUNHA - CPF: 710.943.001-44; BRUNO SANTIAGO CUNHA - CNPJ: 14.073.747/0001-84; BURITI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCA - CNPJ: 14.688.344/0001-40; C A DE ALMEIDA ARRUDA EIRELI ME - CNPJ: 14.138.830/0001-94; C DA SILVA LOIOLA GIRAO - ME - CNPJ: 20.305.687/0001-80; C F F TRANSPORTES ME - CNPJ: 19.370.299/0001-02; C J PINHO JUNIOR - ME - CNPJ: 14.327.995/0001-04; C.C.R DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ: 19.628.869/0001-03; CALIFORNIA COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME - CNPJ: 14.196.894/0001-41; CAMARGO COMERCIO E INDUSTRIA DE TENDAS EIRELI - CNPJ: 20.847.731/0001-84; CANDIDO INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E E - CNPJ: 03.770.109/0001-04; CAPTAIN S CLUB EIRELI - EPP - CNPJ: 22.010.317/0001-41; CARBINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 53.261.533/0002-74; CARLOS ANDRE DORNELES OLIVEIRA - CPF: 900.478.931-68; CARLOS PEREIRA OLIVEIRA - CPF: 720.701.101-68; CARLOS PEREIRA OLIVEIRA ME - CNPJ: 23.700.278/0001-77; CARMEN LUCIA ROCHA LOPES - CPF: 004.747.791-14; CAROLINA RODRIGUES LIMA - CPF: 985.631.731-20; CAROLINA RODRIGUES LIMA - CNPJ: 13.770.882/0001-16; CARREIRO E SOUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE PANI - CNPJ: 08.836.486/0001-04; CARTEL LOUNGE BAR, RESTAURANTE E TABACARIA LT - CNPJ: 28.469.992/0001-10; CASA DAS ENGRENAGENS IMPORTACAO E DISTR LTDA - CNPJ: 10.177.306/0001-71; CASA DE CARNE, PEIXARIA E VERDURAO SILVA RM L - CNPJ: 18.714.977/0001-36; CASA DE CARNES SJ LTDA - CNPJ: 13.758.662/0001-77; CASA DE COURO SANTA RITA LTDA - CNPJ: 79.115.358/0006-24; CASA DO TAPECEIRO EIRELI ME - CNPJ: 21.264.823/0001-02; CASA EL SHADAY FRUTAS E VERDURAS LTDA ME - CNPJ: 13.674.591/0001-24; CASSIO RICARDO FILHO - CPF: 877.445.201-06; CASSIO RICARDO FILHO - CNPJ: 13.724.339/0001-82; CEILA COSTA MAIA - CPF: 810.166.201-44; CELIO COUTINHO RODRIGUES - CPF: 259.461.718-01; CELISMAR ANTONIO FERNANDES ARANTES JUNIOR EIR - CNPJ: 21.427.094/0001-50; CENTRO AUTOMOTIVO E CONVENIENCIA LTDA ME - CNPJ: 15.491.571/0001-43; CENTRO OESTE EMBALAGENS EIRELI ME - CNPJ: 23.641.059/0001-64; CHAVES EIRELI - EPP - CNPJ: 25.021.825/0001-13; CHRISTIANO NUNES DI SILVA - CPF: 794.002.481-72; CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - CNPJ: 49.925.225/0001-48; CIRLEIS DOS SANTOS COELHO - CPF: 555.223.001-91; CLAUDES CONSTANTINO ALCANTARA - CPF: 829.381.481-00; CLEIDIANE DA SILVA LOIOLA GIRAO - CPF: 048.939.233-40; CLEVERSON CARLOS BORGES - CPF: 821.061.261-15; COMERCIAL RICELI LTDA ME - CNPJ: 04.504.938/0001-08; COMERCIO DE MOLAS

GOIANIA LTDA - CNPJ: 05.508.392/0001-18; CONFECCOES ARP - EIRELI - ME - CNPJ: 17.083.430/0001-17; CONTINUA LOGISTICA E TRNSPORTES LTDA - ME - CNPJ: 10.460.803/0004-25; COPASA ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ: 07.462.276/0001-30; COSMO OTACILIO DA SILVA - CPF: 832.354.424-72; CRISTIANO FERREIRA FILHO - CPF: 334.702.001-49; CRISTOVAO BORBA - CPF: 412.823.611-04; CSB BRASIL LOGISTICA LTDA - ME - CNPJ: 24.589.989/0001-89; CTN INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME - CNPJ: 00.344.980/0001-40; D M PINTO VIEGAS - ME - CNPJ: 05.562.235/0002-71; D S DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA - ME - CNPJ: 17.823.558/0001-70; D T CONFECCOES E MALHAS LTDA ME - CNPJ: 23.465.145/0001-63; D. A. KRAWECHY - ME - CNPJ: 16.872.330/0001-07; DA GIOVANNI RESTAURANTE LTDA - CNPJ: 11.936.208/0001-33; DANIEL DA SILVA LEITE - CPF: 843.293.431-34; DANIELA ALEXANDRE KRAWECHY - CPF: 024.836.751-07; DEIBERTI DION DANTAS FERREIRA - CPF: 323.603.878-04; DEJAIR ESQUIVEL DA SILVA - CPF: 220.374.111-20; DELMAR SOBREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 104.009.661-15; DENIZA LUIZA ADORNO - CPF: 936.623.431-34; DEUEL PAIXAO DE SANTANA - CPF: 486.151.881-49; DEUSALINA FERREIRA DA SILVA - CPF: 968.103.511-91; DIARAN BORGES FERNANDES - CPF: 009.257.841-17; DIASA DO BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 72.780.414/0002-72; DIBENS LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL - CNPJ: 65.654.303/0001-73; DIPROM COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 07.551.322/0001-78; DIRESUL HGLOG MULTIMODAL LTDA - ME - CNPJ: 01.944.000/0001-02; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ENERGIA LTDA - ME - CNPJ: 13.396.661/0001-20; DOLLAR SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 02.798.320/0010-55; DOMICIO EMANUEL ARAUJO GODINHO - CPF: 028.204.021-86; DORADO COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 09.157.556/0001-60; DR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E SERIG - CNPJ: 09.441.517/0001-90; DRF METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI - CNPJ: 19.186.888/0001-27; EDERNEI PEREIRA DA COSTA - CPF: 957.877.391-91; EDIVALDO ELOI DA SILVA - CPF: 701.876.222-72; EDSON PEREIRA LIMA - CPF: 934.020.401-82; EDUARDO ONISHI RODRIGUES - CPF: 990.027.601-91; EEROK CONFECCOES EIRELI - ME - CNPJ: 05.672.044/0003-43; ELANE XAVIER DA CUNHA - CPF: 022.450.311-13; ELIZABETH JERONIMO DA SILVA - CNPJ: 14.298.383/0001-30; ELIZABETH JERONIMO DA SILVA - CPF: 624.227.821-91; ENERGIA ALIMENTOS NATURAIS EIRELI - ME - CNPJ: 04.252.541/0001-68; ENXOVAIS FORTALEZA EIRELI - ME - CNPJ: 05.379.724/0001-01; EUNICE ROCHA DE CASTRO - CPF: 264.778.151-68; F & V COMERCIAL ME - CNPJ: 23.463.372/0001-50; FINE COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP - CNPJ: 07.478.557/0001-81; FORTE PRE-MOLDADOS EIRELI - CNPJ: 11.564.588/0001-22; FORTES CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 12.499.766/0001-41; FURTADO GODOI LTDA-ME - CNPJ: 15.493.622/0001-76; GAMA HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 18.168.173/0001-89; GENILSON ANTONIO BATISTA EIRELI ME - CNPJ: 15.190.669/0001-60; GIRO-PACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGEN - CNPJ: 17.578.714/0001-84; GISELI ROCHA BARBOSA - CPF: 659.741.311-34; GLEDSON CAETANO DE SOUZA - CPF: 022.324.521-66; GOIAS COMERCIO DE PECAS EIRELI ME - CNPJ: 10.194.574/0001-00; GOIAS NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIC - CNPJ: 20.963.451/0001-31; GONCALVES E OLIVEIRA TRANSPORTES E LOGISTICA - CNPJ: 23.858.500/0001-64; GRAZIELLE OLIVEIRA ARAUJO - CPF: 006.714.131-55; GT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME - CNPJ: 21.815.961/0001-24; HA FOOD AND SERVICES LTDA - ME - CNPJ: 20.169.445/0001-07; HANIFER PAES EIRELI ME - CNPJ: 26.160.459/0001-46; HC - MAIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LT - CNPJ: 21.304.250/0001-95; HEDIANA RIBEIRO ARAUJO - CPF: 011.972.751-00; HGLOG MULTIMODAL LTDA ME - CNPJ: 22.205.953/0001-29; HIDRO CASTELO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - M - CNPJ: 22.725.341/0001-67; HIRANIO BORGES DE SOUZA - CPF: 469.507.021-91; HOT JEANS CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTD - CNPJ: 21.405.077/0001-11; HOUSE DESIGN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 12.840.511/0001-09; HUGO MARTINS DE SOUZA - CPF: 702.160.481-50; IBRAMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA-M - CNPJ: 14.246.392/0001-88; IDEAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS - CNPJ:



14.111.087/0001-89; IDEON PAULO PEREIRA - CPF: 439.760.691-91; IFC COMERCIO DE BEBIDAS FESTAS E EVENTOS EIRE - CNPJ: 28.806.034/0001-97; INDUSTRIA E COMERCIO DE LAJES LIIDER EIRELI - - CNPJ: 14.237.602/0001-71; INFO MAIS TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 14.223.880/0001-70; IOCYLENE DA SILVA BARBOSA - CPF: 698.303.981-53; IOCYLENE DA SILVA BARBOSA HIDRATEC - CNPJ: 13.482.503/0001-92; ISABELLA PORTES GUIMARAES AIDAR - CPF: 050.760.361-32; ISABELLA PORTES GUIMARAES AIDAR - ME - CNPJ: 16.365.625/0001-97; ISAC JOSE ANDRADE DA SILVA - CPF: 402.070.481-34; IVALDA A VELASCO ME - CNPJ: 20.320.325/0001-69; IVALDA ALVES VELASCO - CPF: 760.246.521-00; IZABEL MARIA ROQUE LUIZ - CPF: 923.124.971-15; IZABEL MARIA ROQUE LUIZ ACOUGUE ME - CNPJ: 19.724.126/0001-37; IZABEL PEREIRA MARTINS - CPF: 596.589.321-34; IZABEL PEREIRA MARTINS - ME - CNPJ: 15.376.422/0001-33; J & M ESTOPAS LTDA ME - CNPJ: 19.295.934/0001-26; J B PEREIRA CONFECÇÕES - ME - CNPJ: 03.010.534/0003-59; J.L.V. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 14.078.433/0001-74; JADY CONFECÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 21.121.881/0001-79; JAIME CARVALHO DE SOUZA - CPF: 137.041.921-04; JAIME CARVALHO DE SOUZA - ME - CNPJ: 20.748.796/0001-72; JAIRO PIRES DA SILVA - CPF: 869.694.981-15; JAIRO PIRES DA SILVA COMERCIAL PIRES DE TECID - CNPJ: 08.273.850/0004-18; JANAINA ALMEIDA DOS SANTOS - CPF: 018.341.961-83; JANAINA ALMEIDA DOS SANTOS ME - CNPJ: 16.572.993/0001-06; JAPA FOOD RESTAURANTE EIRELI - CNPJ: 22.259.577/0001-55; JB SERVICOS E COMERCIO ONLINE EIRELI - CNPJ: 13.298.081/0001-08; JESSICA CRISTINA PASSOS - CPF: 082.102.529-50; JESSICA CRISTINA PASSOS 08210252950 - CNPJ: 14.327.600/0001-73; JFA TRANSPORTE LTDA - ME - CNPJ: 20.944.276/0001-35; JL COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS EM GERAL L - CNPJ: 17.366.510/0001-80; JLT CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME - CNPJ: 15.352.029/0001-00; JLW INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.368.578/0001-84; JOAO BATISTA PEREIRA - CPF: 344.467.291-87; JOAO SOARES DE ANDRADE - CPF: 213.184.171-04; JOAO SOARES DE ANDRADE ME - CNPJ: 12.768.829/0001-18; JOSIMAR PEREIRA DA SILVA - CPF: 840.287.181-04; JOSIMAR PEREIRA DA SILVA - ME - CNPJ: 15.207.727/0001-11; JVP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO EIRELI - - CNPJ: 17.543.942/0001-19; K J SANTOS COMERCIO DE TECIDOS EIRELI ME - CNPJ: 27.329.040/0001-38; KBZ COMERCIO IMP E EXP DE PROD ALIMENTICIOS L - CNPJ: 02.028.915/0003-00; KBZ COMERCIO IMP E EXP DE PROD ALIMENTICIOS L - CNPJ: 02.028.915/0005-64; LAUDERICO PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 769.653.761-04; LAZARA DE FATIMA MALHEIRO - CPF: 549.316.571-68; LAZARA DE FATIMA MALHEIRO - ME - CNPJ: 26.697.605/0001-77; LEIDIANE RAMOS PARREIRA - CPF: 005.234.311-12; LEONALDO MATOS VILEFORT - CPF: 622.821.071-87; LGP MAXX LTDA - EPP - CNPJ: 26.104.755/0015-25; LINDOMAR MOTOS LTDA - CNPJ: 12.931.033/0001-34; LINETRAFO SOLUCOES ELETRICAS EIRELI - CNPJ: 15.757.010/0001-43; LOCADORA GOVESA DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 13.779.661/0001-09; LUIZ EDUARDO DE SOUZA - CPF: 120.834.118-97; LUIZ EDUARDO DE SOUZA O PAULISTA - CNPJ: 07.002.940/0001-69; LUZA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.134.885/0001-91; M. A. P DE OLIVEIRA MILHOMEM - ME - CNPJ: 15.199.298/0001-88; M. PRANDINI FARIA - ME - CNPJ: 05.494.538/0001-13; MAGA PIZZARIA LTDA - CNPJ: 14.341.561/0001-69; MAGNO MACHADO LIRA - CPF: 949.314.611-15; MAGNO MACHADO LIRA-ME - CNPJ: 20.511.749/0001-00; MALAGUETAS RESTAURANTE E LANCHONETE - EIRELI - CNPJ: 03.256.845/0001-30; MALU COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 11.818.696/0001-84; MANOEL PEREIRA DA SILVA - CPF: 090.807.161-20; MANOEL PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 470.111.815-04; MANOEL PEREIRA DOS SANTOS - ME - CNPJ: 19.730.082/0001-58; MARAIZA DE PAULA ALVES - CPF: 008.121.841-90; MARAIZA DE PAULA ALVES ALIMENTOS - ME - CNPJ: 22.061.198/0001-56; MARCOS JOS SARDINHA MENDES - CPF: 882.839.921-04; MARIA DO CARMO DA SILVA - CPF: 197.985.201-49; MARINALVA BATISTA DE OLIVEIRA - CPF: 242.060.911-53; MARIO GOMES DA SILVA - CPF: 390.398.461-20; MARIO GOMES DA SILVA INDUSTRIAL FOODS ME - CNPJ: 14.534.979/0001-92; MARLOS COSTA - CPF:

805.953.321-53; MARQUES & GUIMARAES PRODUTOS FARMA-CEUTICOS LT - CNPJ: 15.426.500/0001-67; MATSON FRANCISCO DE JESUS - CPF: 231.590.901-59; MAXIMO S IND TRANSP AUTO SOCORRO DIST DE PEC - CNPJ: 17.187.047/0001-09; MEGA MALHAS EIRELI ME - CNPJ: 22.828.117/0001-09; MIL ETIQUETAS EIRELI ME - CNPJ: 05.240.526/0001-62; MIX MAX VENDAS EIRELI - CNPJ: 16.906.978/0001-57; MOACYR RAYMUNDO DE SOUZA - CPF: 018.022.671-15; MORVAN PRANDINI FARIA - CPF: 094.014.741-68; MWL INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 07.264.585/0001-04; N & E MOTOS LTDA - ME - CNPJ: 10.362.404/0001-89; N. S. DE OLIVEIRA MOTOS - ME - CNPJ: 10.539.060/0001-30; NILTON SANTOS DE OLIVEIRA - CPF: 856.160.361-53; NYW MULTINEGOCIOS LTDA - ME - CNPJ: 03.550.541/0001-81; OLGA ALVES MONTELO - CPF: 383.047.161-00; OLGA ALVES MONTELO - CNPJ: 16.863.692/0001-31; OLIVIA BARBOSA VILAVERDE ALMEIDA - ME - CNPJ: 18.457.293/0001-04; OTICA CRISTAL EIRELI EPP - CNPJ: 01.536.119/0001-46; OURO VERDE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 29.612.567/0001-09; PALOMA ATACADAO DAS CARNES EIRELI - CNPJ: 23.094.810/0001-50; PAROVI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRE - CNPJ: 17.753.521/0001-12; PAULA STEFANIA MARTINS DA SILVA - CPF: 006.706.881-26; PAULA STEFANIA MARTINS DA SILVA - CNPJ: 13.305.004/0001-20; PEREIRA & GIL LTDA ME - CNPJ: 20.269.748/0001-00; PINHEIRO E BORGES COMERCIO DE VEICULOS LTDA - - CNPJ: 10.487.073/0001-03; PIZZARIA MILAO LTDA EPP - CNPJ: 97.370.480/0001-14; PNK CONSTRUTORA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - - CNPJ: 05.295.705/0001-05; POLIMASTER EMBALAGENS PLASTICAS LTDA ME - CNPJ: 16.935.118/0001-41; PORTINARI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS - CNPJ: 05.267.722/0001-20; POTENCIA COMERCIO DE BORRACHAS EIRELI - EPP - CNPJ: 07.201.480/0001-06; PREMIER NUTRI ALIMENTOS E NUTRICAO ANIMAL EIR - CNPJ: 26.522.399/0001-64; PRISCILLA FERNANDES BISPO DA SILVA - CPF: 016.253.561-96; PS DIESEL EIRELI EPP - CNPJ: 06.913.870/0001-38; R A ASSISTENCIA TECNICA E REP EM VALVULAS LTD - CNPJ: 02.400.825/0001-29; R A INDUSTRIA E COMERCIO DE GARRAFA LTDA - CNPJ: 05.504.407/0001-70; RADIADORES RADIAL AUTOMOTIVOS LTDA - EPP - CNPJ: 25.055.161/0001-03; RANGER CENTER COUROS EIRELI ME - CNPJ: 26.906.511/0001-60; RAPIDA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - ME - CNPJ: 05.455.714/0001-08; RENAUTO VEICULOS E PECAS EIRELI - CNPJ: 73.522.245/0001-52; RENCO EQUIPAMENTOS S.A - CNPJ: 08.112.678/0004-10; RESTAURANTE GRILL GARFO DE OURO EIRELI ME - CNPJ: 26.558.420/0001-81; RESTAURANTE LANCHIS ADRIANA LTDA - CNPJ: 13.113.450/0001-32; RM CONFECÇÕES DE ROUPAS E ATACADISTA DE TECID - CNPJ: 13.811.014/0001-37; ROBERIO PEREIRA DE MACEDO - CPF: 040.936.455-07; ROBERIO PEREIRA DE MACEDO ME - CNPJ: 15.228.454/0001-91; ROSANA GONCALVES DE SOUZA - CPF: 634.313.271-68; ROSANA GONCALVES DE SOUZA ME - CNPJ: 03.987.059/0001-03; ROSENILDA CARDOSO DE ALMEIDA - CNPJ: 13.385.838/0001-92; ROSENILDA CARDOSO DE ALMEIDA - CPF: 829.491.406-10; RTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 37.874.930/0001-84; RURAL CENTER MAQUINAS IMPLEMENTOS PECAS PARA - CNPJ: 06.123.135/0002-01; RVC TRANSPORTES DE CARGAS E ALUGUEL DE VEICUL - CNPJ: 13.875.751/0001-01; S & M TRANSPORTES E LOC DE MAQS PESADAS EIREL - CNPJ: 04.371.699/0001-57; S M J PAULISTA EIRELI - ME - CNPJ: 21.104.733/0001-46; S. C. I - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 19.924.483/0004-91; S. N. DA COSTA - SILCO AGROPECUARIA EIRELI ME - CNPJ: 23.810.857/0001-72; SACHA'S CORPORATION LTDA - EPP - CNPJ: 01.498.829/0005-52; SALES RESTAURANTE LTDA - ME - CNPJ: 18.809.159/0001-17; SALVIANO R. V. BARCO - ME - CNPJ: 20.124.010/0001-46; SALVIANO RODRIGUES VIEIRA BARCO - CPF: 832.004.791-91; SANTHUS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 15.493.696/0001-02; SANTOS MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 19.404.632/0001-49; SAO PAULO JOIAS COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA - - CNPJ: 11.909.973/0005-98; SAO PAULO LOGISTICAS E TRANSPOTES - EIRELI ME - CNPJ: 19.581.666/0001-09; SBPM SONDAGEM BRASILEIRA DE PESQUISA MINERAL - CNPJ: 07.044.046/0001-51; SCAPEX DISTRIBUICAO E COMERCIO DE AUTO PEC - CNPJ: 03.409.583/0020-60; SE MONTAGEM



INDUSTRIAL EIRELI - ME - CNPJ: 20.829.745/0001-75; SEBASTIAO WELLINGTON DIAS - CPF: 413.666.701-91; SEBASTIAO WELLINGTON DIAS - ONE WAY - ME - CNPJ: 19.412.468/0001-11; SEDESP CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ: 00.819.699/0001-16; SEMENTEIRA MARANATA EIRELI - ME - CNPJ: 05.817.724/0001-46; SENY MODA MASCULINA E FEMININA LTDA - CNPJ: 14.370.851/0001-30; SERTAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 13.777.335/0001-62; SHOPPING DAS TINTAS EIRELI - ME - CNPJ: 21.816.876/0001-80; SILVA & MOREIRA DE ARAUJO LTDA - ME - CNPJ: 14.808.996/0001-70; SILVA BARRI TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 02.929.890/0001-46; SILVANO MUNIZ REIS - CPF: 816.503.701-30; SILVELI BATISTA RODRIGUES SILVA - CPF: 887.614.101-44; SILVELI BATISTA RODRIGUES SILVA 88761410144 M - CNPJ: 12.554.996/0001-66; SIONE FERREIRA DA SILVA - CNPJ: 15.191.319/0001-19; SIONE FERREIRA DA SILVA - CPF: 989.288.721-20; SLM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA M - CNPJ: 17.027.468/0001-72; SM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 16.622.347/0001-06; SMART TELECOM PRESTADORA DE SERVICOS E COMERC - CNPJ: 21.307.015/0001-77; SMM COMERCIO MAT ELET SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 37.870.888/0001-23; SODRE & BITTAR LTDA ME - CNPJ: 11.396.327/0001-40; SOEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 16.643.607/0001-20; SOLANNA SERVICOS E DISTRIBUICAO EIRELI - ME - CNPJ: 23.322.127/0001-22; SOLDA FERRAGENS FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA - - CNPJ: 16.436.615/0001-03; SONHOMEU COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME - CNPJ: 02.400.387/0001-07; SONIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA - CPF: 422.126.692-91; SONIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA ME - CNPJ: 15.222.247/0001-20; SOSTENES COSTA FERREIRA - CPF: 831.616.001-34; STACKING SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ: 39.625.868/0001-12; STAR MOTORS MA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME - CNPJ: 28.220.153/0005-97; SUPER CRISTAL SUPERMERCADOS LTDA - ME - CNPJ: 13.506.946/0001-76; SUPER MAUGE SUPERMERCADOS LTDA - CNPJ: 14.798.795/0001-30; SUPERMERCADO BONSUCESSO EIRELI - ME - CNPJ: 14.474.546/0001-99; SUPICEL LOGISTICA LTDA - CNPJ: 03.077.452/0022-94; T2 VEICULOS LTDA ME - CNPJ: 07.065.040/0001-60; TAINA BARROS COSTA - CPF: 515.782.121-20; TAINA BARROS COSTA ME - CNPJ: 22.488.124/0001-09; TCA TRANSPORTE LTDA ME - CNPJ: 08.206.768/0001-28; TEODORO & SOARES CONFECÇÕES LTDA ME - CNPJ: 16.983.500/0001-20; TEREZA ALVES PEQUENO MAGALHAES - CPF: 556.445.201-10; TEREZA ALVES PEQUENO MAGALHAES 55644520110 - CNPJ: 13.257.590/0001-84; THERMICA ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS L - CNPJ: 03.463.339/0001-12; THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF: 750.366.811-34; THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 22.089.637/0001-39; THIAGO VANDER DE CARVALHO - CPF: 025.477.331-10; THIAGO VANDER DE CARVALHO - ME - CNPJ: 11.351.412/0001-92; THOR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIM - CNPJ: 14.677.340/0001-66; TLC COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO - CNPJ: 23.816.031/0001-10; TOM MAIOR BAR E RESTAURANTE LTDA - CNPJ: 23.472.401/0001-40; TONI MAMEDES - CPF: 302.040.546-72; TOPPU SUSHI HOUSE LTDA - ME - CNPJ: 28.022.147/0001-00; TOTAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME - CNPJ: 08.664.730/0001-07; TRANSLOPES CENTRO ADMINISTRATIVO - ME - CNPJ: 15.121.365/0001-41; TRANSMARIA EIRELI-ME - CNPJ: 22.664.654/0001-52; TRANSPORTADORA MARANELLO LTDA ME - CNPJ: 11.099.227/0001-52; TRANSPORTES E LOCACOES FERRAZ LTDA - CNPJ: 03.746.486/0001-08; TRANSVIABRASIL LOGISTICA LTDA-ME - CNPJ: 15.523.151/0001-00; TREZELLY RESTAURANTE EIRELI - ME - CNPJ: 16.529.663/0001-38; TRUCKS CENTER ALVORADA LTDA-ME - CNPJ: 19.103.310/0001-60; UNIVERSO COLCHOES E ESPUMAS IND E COM LTDA - CNPJ: 26.667.550/0002-33; V G PIMENTA D' CASERNA - CNPJ: 13.315.865/0001-99; V L S R SILVA - MILENIO COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 19.759.640/0001-08; V&S MOTOS LTDA - CNPJ: 05.633.395/0001-83; VALCIRENE DAS GRACAS FERREIRA - CPF: 324.294.951-04; VALCIRENE DAS GRACAS FERREIRA - ME - CNPJ: 14.828.055/0001-07; VALDELINA DE SOUZA ALEXANDRE - CPF: 283.801.501-04; VALDELINA DE SOUZA ALEXANDRE - ME - CNPJ: 01.489.137/0001-14; VALDINEI NERI

SAMPAIO - CPF: 949.406.061-04; VALVERDE & CHIMANGO CONFECÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 16.509.731/0001-05; VERA LUCIA SANTOS RAMIRES SILVA - CPF: 061.823.558-24; VIA BELA CONFECÇÕES LTDA ME - CNPJ: 22.009.630/0001-60; VIDA UNICA CONFECÇÕES LTDA ME - CNPJ: 10.338.249/0002-46; VIDAMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CNPJ: 04.630.615/0001-52; VINCHI LTDA - ME - CNPJ: 12.016.162/0001-05; VITORIA LOCACAO COMER. E DISTRIBUICAO DE - CNPJ: 13.562.686/0001-56; VIVIANE GOMES PIMENTA - CPF: 935.681.001-00; VOSNEIDE CAMILO DE SOUSA - CPF: 350.078.181-00; VOSNEIDE CAMILO DE SOUSA CONFECÇÕES ME - CNPJ: 10.899.251/0002-94; W F QUITANDAS E SALGADOS LTDA - CNPJ: 14.030.624/0001-66; W P XAVIER - CNPJ: 37.855.848/0001-02; W. ANACLETO DE OLIVEIRA - SUPER GAROTAO - ME - CNPJ: 28.827.180/0001-07; W. J. DA SILVA MUNDIPLASTIC - ME - CNPJ: 19.961.808/0001-63; W.A. ROSA - WESLEY JOIAS - CNPJ: 14.488.094/0001-02; W.E. FERRAGISTA LTDA - CNPJ: 13.316.412/0001-87; WALQUIRIA MENESES DE SOUSA - CPF: 024.431.051-30; WALTER COSTA DE FARIA - CPF: 012.470.423-91; WANDER JOSE DA SILVA - CPF: 792.833.651-00; WANDERLEY ANACLETO DE OLIVEIRA - CPF: 328.546.331-72; WANDERSON LEMES BARBOSA - CPF: 816.905.921-68; WCS COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI - ME - CNPJ: 22.923.051/0001-28; WEBER PEREIRA XAVIER - CPF: 295.456.331-15; WELLINGTON BARBOSA LEAL - CPF: 700.791.811-55; WELLINGTON CAMILO DA SILVA - CPF: 018.985.321-25; WELLINGTON EDSON ALVES DO NASCIMENTO - CPF: 000.563.281-17; WELLYNGTON DOUGLAS MIGNONI - CPF: 533.388.399-87; WEMERSON BARREIRA AGUIAR LEMOS - CPF: 002.562.683-39; WENDEL GARCIA DE SENE - CPF: 914.116.531-49; WENDER DIAS FERNANDES - CPF: 011.119.641-81; WENESKLEY BARROS CAVALCANTI - CPF: 027.837.641-05; WESLEY AVELINO ROSA - CPF: 777.104.871-49; WILLIAN ANTONIO DE SOUZA - CPF: 640.906.041-68; WT REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - - CNPJ: 33.624.461/0001-94; XODO BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA - CNPJ: 37.627.387/0001-10; YASMINE OLIVEIRA DUJARDIN - CPF: 760.718.041-91; YOING TRANSPORTE E COMERCIO - EIRELI - ME - CNPJ: 21.477.631/0001-76; ZAQUEU CARRICO FERREIRA - CPF: 719.379.001-34; ZAQUEU CARRICO FERREIRA ME - CNPJ: 09.449.427/0002-27; ZOALOIR PEREIRA CAMPOS - CPF: 015.528.391-09. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 10 de dezembro de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\*

Protocolo 159922

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Rio Verde - GO, faz saber a todos os que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados nesta Serventia, situada à Avenida Universitária, nº 780, Quadra 07, Lotes 01/02, Tel: (64) 3602-6700, para serem protestadas as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA) e outros títulos de dívida, com os respectivos números de apontamento, números de título, valores em reais e apresentantes a seguir:

Prot: 923068 - Título: CDA/1759548 - Valor: 3.550,45  
Apresentante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Devedor: SILVANDIRA ANTUNES AUGUSTO  
Credor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS

...

Prot: 923143 - Título: CDA/1785177 - Valor: 23.432,55  
Apresentante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Devedor: TAVARES TRANSPORTES EIRELI ME  
Credor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS



...  
Prot: 923151 - Título: CDA/1785567 - Valor: 1.009,05  
Apresentante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Devedor: C E E COMERCIO E REPRESENTAC?OES LTDA ME  
Credor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S

...  
Prot: 923576 - Título: CDA/1767442 - Valor: 7.109,13  
Apresentante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Devedor: MELLO E MARCANZONI LTDA - ME  
Credor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S

...  
Prot: 923578 - Título: CDA/1767466 - Valor: 7.109,13  
Apresentante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Devedor: FC DISTRIBUIDORA DE FRUTAS EIRELI - ME  
Credor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S

...  
Prot: 923579 - Título: CDA/1770408 - Valor: 10.308,24  
Apresentante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Devedor: CONGERA REFRIGERACAO LTDA  
Credor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S

...  
Prot: 923579 - Título: CDA/1770408 - Valor: 10.308,24  
Apresentante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Devedor: GERALDO RODRIGUES DE SOUZA  
Credor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S

...  
Prot: 923582 - Título: CDA/1773393 - Valor: 72.054,46  
Apresentante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Devedor: TAVARES TRANSPORTES EIRELI ME  
Credor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S

...  
Prot: 923583 - Título: CDA/1753027 - Valor: 139.527,20  
Apresentante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Devedor: AMB TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA  
Credor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S

...  
Prot: 923583 - Título: CDA/1753027 - Valor: 139.527,20  
Apresentante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Devedor: ANTONIO MARCOS BENJAMIN  
Credor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S

...  
Prot: 923583 - Título: CDA/1753027 - Valor: 139.527,20  
Apresentante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Devedor: MARA RUBIA PERES BENJAMIM  
Credor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S

...  
Prot: 923584 - Título: CDA/1773809 - Valor: 12.919,87  
Apresentante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Devedor: ENJESUL INDUSTRIA E MONTAGENS ELETRICAS LTDA  
Credor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S

...  
Prot: 923584 - Título: CDA/1773809 - Valor: 12.919,87  
Apresentante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Devedor: MARGARIDA PINTO RIBEIRO MARCANZONI  
Credor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S

...  
Prot: 923586 - Título: CDA/793668 - Valor: 135,85  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: MILTON PEDRO MENDES  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923587 - Título: CDA/794233 - Valor: 540,40

Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: JAECKSON DE MELO LINS  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923588 - Título: CDA/794280 - Valor: 540,40  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: ANTONIO CARLOS MARTINS DOS SANTOS  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923589 - Título: CDA/794389 - Valor: 540,40  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: MARCIO DOS SANTOS ALVES TENORIO  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923590 - Título: CDA/795562 - Valor: 540,40  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: JOSE VANDUI DOS SANTOS  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923591 - Título: CDA/795630 - Valor: 540,40  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: FAMAQ IND COM E SERV DE MONT IND LTDA ME  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923592 - Título: CDA/796243 - Valor: 540,40  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: DIEGO PEREIRA ALVES  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923593 - Título: CDA/793465 - Valor: 540,40  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: IARA GOMES RODRIGUES  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923594 - Título: CDA/793606 - Valor: 540,40  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: ERICO BARROS  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923595 - Título: CDA/793639 - Valor: 1.080,81  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: DANNIEL JARDIM GUIMARAES  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923596 - Título: CDA/793664 - Valor: 540,40  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: RAIMUNDO JARDIEL DA SILVA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923597 - Título: CDA/794232 - Valor: 540,40  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: ALESSANDRA HONORIO PIRES  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923598 - Título: CDA/794270 - Valor: 873,41  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: GIRREZZY SANTOS CABRAL  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923599 - Título: CDA/794526 - Valor: 681,76  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: EUNICE GOMES DA SILVA



Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923600 - Título: CDA/794868 - Valor: 540,40  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: JOSE CAETANO DA SILVA FILHO  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923601 - Título: CDA/795333 - Valor: 540,40  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: AILTON SILVA DOS SANTOS  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923602 - Título: CDA/795359 - Valor: 540,40  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: MARIA CELIA PEREIRA BORGES  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923605 - Título: CDA/831909 - Valor: 809,82  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: IDIVAN CANDIDO DA SILVA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923607 - Título: CDA/794230 - Valor: 810,61  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: WALDO FREITAS DE SOUZA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923608 - Título: CDA/794371 - Valor: 810,61  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: NELCI GONCALVES BORGES  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923609 - Título: CDA/794444 - Valor: 540,40  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: EDMAR GRACIANO SANTOS  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923610 - Título: CDA/794528 - Valor: 540,40  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: ELIZA FREITAS DE SOUZA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923611 - Título: CDA/794905 - Valor: 540,40  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: FELIPE ROCHA DE CASTRO  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923612 - Título: CDA/795365 - Valor: 1.351,02  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: FRANCISCO APARECIDA DE LIMA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923613 - Título: CDA/795367 - Valor: 810,61  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: LAURO MACIEL DE SOUZA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923614 - Título: CDA/795619 - Valor: 1.351,02  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: PEIXOTO DOS SANTOS E PEIXOTO LTDA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923615 - Título: CDA/795629 - Valor: 540,40  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: LUIZ CARLOS ARANTES DANTAS  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923616 - Título: CDA/796241 - Valor: 540,40  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: JOSE CARLOS SANTOS LIMA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923617 - Título: CDA/796245 - Valor: 540,40  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: WILMAR JOSE DE MOURA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923618 - Título: CDA/793600 - Valor: 780,56  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: IVO PEREIRA CALDAS  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923619 - Título: CDA/793608 - Valor: 540,40  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: ROMARIO DA SILVA BARRETO  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923621 - Título: CDA/794231 - Valor: 780,56  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: SAMARA DE SOUZA FERREIRA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923623 - Título: CDA/795355 - Valor: 540,40  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: JOSEFA MARIA CABRAL  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923627 - Título: CDA/794164 - Valor: 540,40  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: GLEISIELE DUARTE DA SILVA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923628 - Título: CDA/794234 - Valor: 382,22  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: DRAUSIO HONORIO MORAIS  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923631 - Título: CDA/794524 - Valor: 775,55  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: ANA LUCIA RIBEIRO ARAUJO  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923632 - Título: CDA/794908 - Valor: 540,40  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: LEUSIVAN ROSA DE SOUZA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923633 - Título: CDA/795357 - Valor: 681,76  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: HEDER DANILO DE PAULA SILVA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923634 - Título: CDA/795571 - Valor: 135,85



Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: ROBSON LOURENCO MOURA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923635 - Título: CDA/795577 - Valor: 135,85  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: ELTON PITROWSKY  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923636 - Título: CDA/796246 - Valor: 540,40  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: CLARINDA MARIA DA COSTA RODRIGUES  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923638 - Título: CDA/793663 - Valor: 540,40  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: PAOLA ALVES GALVAO  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923639 - Título: CDA/793667 - Valor: 778,18  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: NILMA CLEMENTE DE FREITAS  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923640 - Título: CDA/794229 - Valor: 540,40  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: SEBASTIAO CARLOS MIRANDA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923641 - Título: CDA/794276 - Valor: 540,40  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: WILIAN FERREIRA BERNARDES  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923642 - Título: CDA/794442 - Valor: 540,40  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: VALQUIRIA ELIANE TEIXEIRA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923643 - Título: CDA/794523 - Valor: 775,55  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: EVANDRO VIEIRA DA SILVA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923644 - Título: CDA/794583 - Valor: 540,40  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: JOAO CARLOS DE SOUZA MENEZES  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923646 - Título: CDA/795360 - Valor: 540,40  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: KAREN KELLY QUEIROZ DE SOUZA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923647 - Título: CDA/795569 - Valor: 540,40  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: JHONATAN ALVES FAGUNDES  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923652 - Título: CDA/796256 - Valor: 270,29  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: MATHEUS RODRIGUES CASSIANO

Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923654 - Título: CDA/796534 - Valor: 781,54  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: MAURO PEREIRA DE SOUSA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923655 - Título: CDA/796914 - Valor: 540,58  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: CARLOS MOREIRA BARRETO  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923659 - Título: CDA/797974 - Valor: 135,89  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: GLAUBER CAMPOS DE SOUZA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923660 - Título: CDA/797977 - Valor: 1.351,46  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: LEANDRO FREITAS SILVA E CIA LTDA ME  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923662 - Título: CDA/798043 - Valor: 2.661,78  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: FRANCISCO PEREIRA DA LUZ  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923665 - Título: CDA/798581 - Valor: 540,58  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: SIRLENE PEREIRA DA SILVA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923666 - Título: CDA/799644 - Valor: 540,58  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: VERIDIANA CHAVAGLIA TEORO PASQUIM  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923667 - Título: CDA/800441 - Valor: 540,58  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: MANOEL CARVALHO DA COSTA NETO  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923668 - Título: CDA/800442 - Valor: 540,58  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: FABIO MARTINS DE MEDEIROS  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923669 - Título: CDA/800443 - Valor: 540,58  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: MAUDI MOTORS COMERCIO DE VEIC LTDA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923670 - Título: CDA/801044 - Valor: 540,58  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: CESAR PEDRO GIACOMINI  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923671 - Título: CDA/801176 - Valor: 540,58  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: MANOEL VENTURA DE OLIVEIRA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS



...  
Prot: 923672 - Título: CDA/801181 - Valor: 1.425,10  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: EDMILSON DO NASCIMENTO DOURADO SILVA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923673 - Título: CDA/796249 - Valor: 1.176,94  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: SANEY WESLEY CRUZ SOUZA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923675 - Título: CDA/796255 - Valor: 540,58  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: ANTONIO CARLOS SOUSA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923676 - Título: CDA/796518 - Valor: 540,58  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: SHEYLA MERCES TRAJANO MACHADO  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923678 - Título: CDA/796532 - Valor: 540,58  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: GESSE BORGES BARREIRA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923679 - Título: CDA/796535 - Valor: 681,98  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: MICHAEL ROSA MANZI  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923681 - Título: CDA/797041 - Valor: 540,58  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: MARIA ROSA DOS SANTOS  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923682 - Título: CDA/797844 - Valor: 540,58  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: SERGIO CARDOSO DA SILVA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923683 - Título: CDA/797847 - Valor: 1.851,14  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: ALFREDO JOSE DE SENA NETO  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923684 - Título: CDA/797850 - Valor: 810,87  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: Geraldo Ferreira de Moura  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923686 - Título: CDA/797909 - Valor: 540,58  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: ROGERIO LISBOA DOS SANTOS  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923687 - Título: CDA/797911 - Valor: 1.351,46  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: JOSE MARCOS DE OLIVEIRA PRADO  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923688 - Título: CDA/797912 - Valor: 1.351,46

Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: VALDIVINO DA SILVA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923690 - Título: CDA/798010 - Valor: 135,89  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: ADORIL ALVES RODRIGUES  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923693 - Título: CDA/798040 - Valor: 540,58  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: FELIPE DE SOUZA SOARES  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923694 - Título: CDA/798580 - Valor: 681,98  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: PATRICIA SANTOS FABIANO  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923695 - Título: CDA/799143 - Valor: 540,58  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: MICHAEL MARLLON DOS SANTOS SILVA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923697 - Título: CDA/799643 - Valor: 540,58  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: MARCELO SOARES FIDELIS  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923698 - Título: CDA/800240 - Valor: 540,58  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: WELLINGTON DO NASCIMENTO SANTANA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923699 - Título: CDA/800241 - Valor: 540,58  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: HENRIQUE JOSE OLIVEIRA DA SILVA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923702 - Título: CDA/800798 - Valor: 785,02  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: ALEX SANDRA PEREIRA DOS SANTOS  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923703 - Título: CDA/796528 - Valor: 540,58  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: ROBSON SOUSA DE ABREU  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923704 - Título: CDA/796530 - Valor: 540,58  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: PATRICIA DA SILVA CASTRO  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923707 - Título: CDA/797169 - Valor: 540,58  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: ROSELY SILVA DE PAULA  
Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...  
Prot: 923708 - Título: CDA/797172 - Valor: 540,58  
Apresentante: DETRAN - GO  
Devedor: MIRIAN G MARQUES C PIRES



Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 923710 - Título: CDA/797976 - Valor: 135,89

Apresentante: DETRAN - GO

Devedor: JAIRO CLARINDO DA SILVA

Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 923711 - Título: CDA/798041 - Valor: 270,29

Apresentante: DETRAN - GO

Devedor: NEILSON MARIANO DOS SANTOS

Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 923712 - Título: CDA/800243 - Valor: 540,58

Apresentante: DETRAN - GO

Devedor: ROBERTO DOS SANTOS RAMOS

Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Prot: 923713 - Título: CDA/800800 - Valor: 785,02

Apresentante: DETRAN - GO

Devedor: ADAO JETSON DA SILVA MOURA

Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Tendo em vista que os devedores não foram encontrados nos endereços indicados, ou recusaram a dar o ciente, ou ainda, a intimação foi realizada pela via postal, expediu-se esse Edital que será afixado no mural deste Tabelionato de Protesto pelo período de três dias, conforme, art. 15, § 1º da Lei 9492/97, bem como publicado em Diário Oficial do Estado de Goiás, para conhecimento dos emitentes e interessados, ficando desde já intimados dos Instrumentos de Protestos.

Rio Verde,

Franklin Wilson Xavier  
Tabelião

Protocolo 159928

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR, DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS:

C/EDILENE DIEGUES RODRIGUES, CPF nº 022.787.451-07; C/IRIS CANDIDO DA SILVA, CPF nº 003.827.341-14; C/INACIO BARBOSA, CPF nº 003.476.101-29; C/MARIA NATALINA LIBORIO, CPF nº 290.294.061-00; C/JOSE LAURENCIO DE OLIVEIRA, CPF nº 067.087.811-15; C/ALAIDES MARCIANO PIRES SOUZA, CPF nº 560.501.861-20; C/MARCUS PEREIRA MAGALHAES, CPF nº 965.122.701-00; C/AILTO BORGES ARAUJO, CPF nº 008.107.935-47; C/LUIZ ANTONIO CARVALHO LUCIANO, CPF nº 412.998.331-87; C/WASHINGTON PATROCINIO DE OLIVEIRA, CPF nº 872.511.911-72; C/EDUARDO COSTA DE MESQUITA, CPF nº 356.539.903-10; C/ABADIO JULIO DA SILVA, CPF nº 871.524.791-00; C/SANTA M CONST ELETRICAS LTDA EPP, CNPJ nº 01.360.433/0001-10; C/BELCHIOR TOMAZ DE OLIVEIRA, CPF nº 086.115.721-49; C/AGENISON PEREIRA JORGE, CPF nº 025.435.731-86; C/JACIARA MARTINS DE SOUZA SILVA, CPF nº 850.486.821-49; C/WILTON CARLOS NUNES DE SOUZA, CPF nº 935.691.571-72; C/NAZIR MARTINS DE PAULA, CPF nº 093.566.141-72; C/GEIZIELE FERREIRA DE SOUSA, CPF nº 734.795.941-15; C/SILMARADA SILVA COSTA, CPF nº 040.178.911-01; C/PEDRO CARLOS DA ROCHA, CPF nº 251.755.051-49; C/DANILO GONCALVES DA SILVA, CPF nº 043.660.871-54; C/AMERICO JOSE RODRIGUES VENTURA, CPF nº 648.280.508-68; C/AYRESAURELIO DE ALMEIDA MONTEIRO, CPF nº 728.075.201-20; C/YASMIN MENDES FERREIRA, CPF nº 090.127.596-41; C/FABIO AMARAL FERREIRA, CPF nº 714.845.821-87; C/WASHINGTON RAIMUNDO BORGES, CPF nº 364.404.691-34; C/

FABIO LUIZ DE MORAES, CPF nº 497.729.611-72; C/IRAMAR MACHADO DE GODOY SOUSA, CPF nº 486.472.091-68; C/ANTONIO CARLOS DO CARMO, CPF nº 569.947.376-91; C/ILIAN CUNHA BARBOSA, CPF nº 019.183.361-48; C/DEBORA ALVES FERNANDES, CPF nº 012.549.571-46; C/KLEBER ORTELINO DE SOUSA, CPF nº 910.145.491-91; C/RICARDO FERREIRA OLIVEIRA, CPF nº 037.532.941-28; C/JURANDIR DOS REIS MARINHO, CPF nº 295.065.731-15; C/SANTA M CONST ELETRICAS LTDA EPP, CNPJ nº 01.360.433/0001-10; C/DELTA CONSTRUCOES SA, CNPJ nº 10.788.628/0017-14; C/PEDRO CALDEIRA, CPF nº 997.456.231-72; C/LUSDALMA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 767.464.101-53; C/ELIEZER ALVES LEMES DOS SANTOS, CPF nº 009.859.771-08; C/GEVANILDO DA CONCEICAO FERRAIS, CPF nº 047.021.541-09; C/JORIO P C DE A NETO, CPF nº 052.762.267-25; C/VICTOR YANN GONCALVES BRUNO SILVEIRA, CPF nº 042.881.171-00; C/MARCUS QUEIROZ BRASIL, CPF nº 857.169.791-49; C/YELENA MARIA COSTA MELO, CPF nº 008.883.391-78; C/DIVINA DAVID GONCALVES, CPF nº 309.389.611-87; C/GILMAR LOPES DA SILVA, CPF nº 032.855.678-56; C/ADINEIA CANDIDA PEREIRA, CPF nº 157.552.498-81; C/HC ELETRICA PRESTADORA DE SERVICO LTDA ME, CNPJ nº 16.874.649/0001-71; C/EDSON PEREIRA BARBOSA, CPF nº 117.055.071-15; C/WELDER HERMES DE MATOS, CPF nº 347.151.018-40; C/DIAS ALMEIDA COMERCIO COSMETICOS ME, CNPJ nº 13.833.718/0001-00; C/GILSON PEREIRA DA SILVA, CPF nº 440.024.081-91; C/ADAO FERREIRA BORGES, CPF nº 095.947.951-15; C/MARCELO DE OLIVEIRA ABITANTE, CPF nº 777.394.501-20; C/EVELINE DENEUE BORGES CORREA, CPF nº 018.870.901-00; C/GILVAN MARTINS DA SILVA, CPF nº 015.106.781-31; C/WANDERSON REGO DE ARAUJO, CPF nº 700.161.561-70; C/CELIO VANI, CPF nº 619.294.509-82; C/KEILA QUARESMA DA SILVA, CPF nº 992.556.422-00; C/WILLIAMS ALMEIDA LUZ, CPF nº 885.929.791-53; C/MARLUCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 032.604.411-66; C/HEBERTY RANIELY LUIZ COSTA, CPF nº 885.052.271-15; C/CLEYBERALVES FERNANDES, CPF nº 333.302.631-72; C/ANA MARIA P DOS SANTOS, CPF nº 134.938.841-68; C/SEBASTIAO MATOS DOS SANTOS, CPF nº 306.462.351-68; C/CLEULDES PINDAIBO DOS SANTOS BAIÃO, CPF nº 968.098.921-68; C/LENICE LIMIRIO, CPF nº 120.938.311-04; C/WELINGTON SATURNINO FREITAS, CPF nº 252.055.488-60; C/LUCIO FLAVIO PAULINO DE MELO, CPF nº 701.630.731-04; C/SAPIENS TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ nº 11.359.989/0001-40; C/CARLEIA DE SOUSA ARRUDA, CPF nº 061.398.183-97; C/RAFAEL MOREIRA COSTA DA SILVA, CPF nº 046.847.721-79; C/EDSON FERREIRA DE MORAES JUNIOR, CPF nº 458.637.171-49; C/ALYSSON GOMES NAPOLES, CPF nº 828.554.631-49; C/VALMAR FRANCISCO DA SILVA, CPF nº 131.900.321-49; C/PEDRO SERGIO FANTIN, CPF nº 058.828.319-38; C/ANTONIO LUIZ DE QUEIROZ NETO, CPF nº 295.679.121-49; C/MARIA DO CARMO A DE SOUSA, CPF nº 991.413.961-20; C/ROGERIO XAVIER DE FREITAS, CPF nº 467.808.151-87; C/LEONARDO SANTANADOS SANTOS, CPF nº 759.671.891-49; C/JOSE ERNANI FILHO, CPF nº 248.043.982-87; C/RAIMUNDO NONATO DA SILVA, CPF nº 573.952.761-91; C/LORRANE STEFANE DE BRITO, CPF nº 753.022.091-87; C/LUIZE MAIA DE ROURE, CPF nº 719.073.271-34; C/WANDERLEY GUIMARAES DOS SANTOS, CPF nº 058.534.191-53; C/MARCOS HENRIQUE MONTEIRO DE MORAES, CPF nº 037.932.561-62; C/MATHEUS PINHEIRO DA SILVA, CPF nº 034.559.341-37; C/BRUNO JOSE DA COSTA, CPF nº 041.914.211-82; C/DANIEL LOPES GOUVEIA, CPF nº 036.209.951-09; C/PEDRO CALDEIRA, CPF nº 997.456.231-72; C/JEFFERSON SOARES DE ABREU, CPF nº 017.331.321-39; C/JOSE AIRTON LOPES, CPF nº 378.415.388-71; C/LUIZ CARLOS CARVALHO FRANCO FILHO, CPF nº 355.488.861-34; C/ITAMAR MOREIRA DE SOUSA, CPF nº 285.958.901-53; C/ROBERTO BARROS DA SILVA, CPF nº 025.589.815-01; C/A B P ADMINISTRACAO PARTICIPACAO LTDA, CNPJ nº 19.039.174/0001-96; C/ERISATON FERREIRA DA PAIXAO, CPF nº 040.035.305-94; C/JONATAS MARQUES PITALUGA DO CARMO, CPF nº 033.102.031-90; C/ANA DE ANDRADE E SILVA, CPF nº 037.982.866-98; C/IOLANDA DA SILVA MENDES, CPF nº 959.557.041-91; C/CLAUDINEIA QUIXABEIRA ROCHA, CPF nº 831.028.921-91; C/SHIRLENE MARIA M PLATILHA, CPF nº 727.843.182-49; C/JOSE MACHADO DA PENHA, CPF nº 271.794.513-04; C/ADAIR JOSE



DE SOUSA OLIVEIRA, CPF nº 004.146.801-54; C/EUVALDO DA CUNHA GODINHO, CPF nº 829.425.101-10; C/JANUARIO SERVINO DA S NETO, CPF nº 252.651.481-91; C/MARCELO VIEIRA DE FARIA, CPF nº 828.359.001-44; C/VANESSA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 856.292.941-72; C/ICKX WICKEN MIRANDA VARGAS, CPF nº 958.598.961-15; C/KATLEEN LORRAINE ALCANTARA BRAGA, CPF nº 037.840.691-42; C/ANA DE ANDRADE E SILVA, CPF nº 037.982.866-98; C/JOSE N DA SILVA NETO, CPF nº 777.847.311-91; C/GIULLIANO MARQUES MUNIZ, CPF nº 046.145.597-86; C/JONATAS BATISTA SILVA, CPF nº 006.996.302-90; C/ILMA DAHER GARCIA, CPF nº 762.832.671-49; C/DIVINO ANISIO DE OLIVEIRA, CPF nº 597.526.961-04; C/JULIANA RODRIGUES DE CARVALHO, CPF nº 866.946.261-34; C/NEUSA FELICIANO FERREIRA, CPF nº 908.980.871-04; C/DANILO ASSUNCAO MOREIRA CALDAS, CPF nº 003.153.741-36; C/VALDIR DA CUNHA FERREIRA, CPF nº 451.316.941-91; C/JANIQUERI GOMES DE AGUIAR, CPF nº 060.778.755-46; C/MILTON LOPES DA SILVA, CPF nº 392.333.401-04; C/GLP BRASIL COM E DIST DE GAS LTDA, CNPJ nº 07.852.724/0001-02; C/JERZY OSMALA, CPF nº 046.274.401-97; C/DENIZE CHAGAS DA SILVA, CPF nº 621.430.932-68; C/LUCIANO ANDRADE DA SILVA GARROTE, CPF nº 228.533.911-91; C/GENIZON DE SOUSA LIMA, CPF nº 005.521.451-73; C/CLAUDIO HENRIQUE S OLIVEIRA, CPF nº 849.347.001-53; C/LEONDENES FERREIRA LEITE JUNIOR, CPF nº 044.678.101-02; C/WILLIAN RIOS LUZ, CPF nº 014.938.001-16; C/WALQUIR VERSIANI DA SILVA, CPF nº 258.736.011-00; C/WELLYTON FERNANDES SANTIAGO, CPF nº 688.303.192-87; C/RAPHAELLE NOVELLO ROBERTO, CPF nº 014.456.531-50; C/OLVIDA FAUSTINO DE MOURA, CPF nº 000.931.271-46; C/VIVIANE ALVES DE JESUS, CPF nº 931.033.441-04; C/RODRIGO ESPINDOLA CARNEIRO, CPF nº 023.327.332-80; C/WILSON NERES DOS SANTOS, CPF nº 269.642.281-87; C/GILBERTO ANTONIO ALVES, CPF nº 537.465.381-49; C/CARLOS ANTONIO DOS S DE AMORIM, CPF nº 578.154.613-87; C/ROSANGELA SILVA DO EGITO, CPF nº 004.524.491-03; C/SERGIO SOARES TEIXEIRA RABELO, CPF nº 042.800.186-69; C/MARIA MAIA DOS SANTOS, CPF nº 022.933.501-26; C/ADRIANNE PALMEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 401.378.211-15; C/VINICIUS OLIVEIRA, CPF nº 013.883.506-37; C/JOAO ALUIZIO DE BRITO, CPF nº 085.927.801-87; C/FABIO ALVES DA COSTA, CPF nº 161.396.401-30; C/NAYRA REGINA DA SILVA SAMPAIO, CPF nº 702.655.771-87; C/JULIO OLIVERIA DA SILVA, CPF nº 880.458.461-00; C/ANTONIO JAILTON SILVA CAETANO, CPF nº 039.505.581-44; C/CELIO LUIZ MARTINS, CPF nº 327.884.792-04; C/ANA PAULA NASCIMENTO SILVA, CPF nº 033.326.431-26; C/MANUELA NUNES DE RIBEIRO, CPF nº 647.923.825-72; C/DANIEL HENRIQUE JUSTINIANO RIBEIRO, CPF nº 837.779.461-68; C/ANTONIO LEMOS, CPF nº 130.609.531-04; C/WELCHES UBIRAJARA DOS REIS, CPF nº 022.710.081-66; C/FABIO GOMES BARBOSA, CPF nº 886.080.421-34; C/GILDASIO DOS SANTOS FREITAS, CPF nº 879.013.901-15; C/BENEDITO CLAUDIO DA SILVA, CPF nº 574.537.991-04; C/LUCIANA RESENDE PINTO, CPF nº 715.571.211-68; C/CARLOS RENATO DE OLIVEIRA TAVARES, CPF nº 032.504.191-17; C/HALEX JOSE DA SILVA, CPF nº 701.378.891-00; C/JOSE ORECIO BARBOSA SANTOS, CPF nº 352.074.182-20; C/JOSE FERREIRA GALVAO, CPF nº 368.422.652-15; C/VANDERLEY DE SOUSA MOREIRA, CPF nº 018.250.353-42; C/PLINO BATISTA LEITE, CPF nº 860.374.121-20; C/DERY JOSE DOS SANTOS, CPF nº 824.676.681-34; C/LUCIENE DE FATIMA ARAUJO PELECE, CPF nº 013.502.081-67; C/ANAZY DOS SANTOS FILGUEIRA, CPF nº 013.177.521-98; C/MAURICIO AMERICO DE CASTRO, CPF nº 494.233.551-53; C/RONIVON M DUARTE, CPF nº 806.046.841-34; C/SIVAL TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 040.503.531-48; C/RONISLEI CABRAL FRANCO, CPF nº 006.219.251-52; C/BENEDITO MILTON CUNHA DE MIRANDA, CPF nº 051.821.152-53; C/ADAO PEDROZO DE FATIMA, CPF nº 824.751.138-04; C/DYELITON LUCAS DAS SILVA, CPF nº 038.022.441-09; C/TIAGO MESSIAS OLIVEIRA SILVA, CPF nº 023.477.241-77; C/PEDRO NETO C DE ALENCAR, CPF nº 802.963.781-00; C/ROBERTO JOSE FERREIRA, CPF nº 641.416.751-72; C/LUIZ MARCIO DE SOUZA, CPF nº 009.481.321-32; C/JEOVAH GONCALVES DOS REIS JUNIOR, CPF nº 031.374.911-69; C/JUAREZ INACIO DA SILVA, CPF nº 391.449.681-91; C/VINICIUS CONFORTI PRUDENTE, CPF nº 018.914.251-02; C/ANA PAULA VIEIRA

CAMARGO, CPF nº 756.632.871-91; C/MARCELO GOMES NONATO, CPF nº 038.946.161-05; C/MARIA ABADIA CANEDO DE OLIVEIRA, CPF nº 891.711.441-53; C/NILTON PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 508.562.601-00; C/AILTON CESAR SANTANA, CPF nº 943.975.381-15; C/MATHEUS LEAO GUIMARAES, CPF nº 051.163.111-12; C/EDIMILSON JOSE DE OLIVEIRA, CPF nº 333.571.021-53; C/JADSON SILVA FERNANDES, CPF nº 603.028.803-21; C/ALBERTO MERCADANTE NETO, CPF nº 311.015.181-20; C/CARLOS ANDRE VILELA, CPF nº 011.715.331-10; C/POLLYANNA CRISTINA DA SILVA, CPF nº 016.121.811-39; C/WILSON FERREIRA SANTOS, CPF nº 885.429.121-87; C/SILVIA ROSA DA SILVA, CPF nº 189.223.681-87; C/CLECIO ALVES BASTOS, CPF nº 957.819.941-49; C/MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA ALVES, CPF nº 902.888.151-49; C/LUANA KARLA DE ARAUJO BARBOSA, CPF nº 958.958.761-53; C/ROMES ROBERTO SANTOS, CPF nº 036.519.731-90; C/CLEBER DE SOUSA SANTOS, CPF nº 871.687.231-20; C/LUIZ MARCIO RODRIGUES BARBOSA, CPF nº 841.344.961-87; C/RAFAEL SANZIO DOS SANTOS LIMA, CPF nº 038.820.833-36; C/RAFAEL DOURADO DE MELO, CPF nº 045.870.391-52; C/DEZIVALDO DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 038.313.311-46; C/WESLEY DIEGO LEITE DA SILVA, CPF nº 013.690.961-27; C/RAFAEL MOURA DA SILVA, CPF nº 004.908.583-25; C/GIRLEIDE FERREIRA SANTANA, CPF nº 046.392.363-44; C/KAMILA LUIZA RODRIGUES, CPF nº 018.473.981-03; C/LEOMAR FELIX DE BRITO, CPF nº 587.970.091-72; C/TIAGO FERREIRA RIBEIRO, CPF nº 005.989.121-18; C/PAULO HENRIQUE MARTINS DE ILIVEIRA, CPF nº 017.787.791-07; C/EDINELSON MUNIZ PONTES, CPF nº 863.634.091-87; C/RAFAEL BORTOLI, CPF nº 994.701.951-91; C/MAURICIO FONSECA DE SOUZA, CPF nº 989.084.131-20; C/MICHELLE CRISTINA RODRIGUES DE FARIA, CPF nº 014.264.691-10; C/EDNALVA SANTOS DE SOUZA, CPF nº 033.594.541-46; C/MAURO SERGIO COELHO COSTA, CPF nº 497.729.961-20; C/RICARDO MATOS DA SILVEIRA, CPF nº 908.347.121-72; C/DIEGO DA SILVA COSTA, CPF nº 019.626.001-90; C/MARIA FERNANDA FERREIRA NUNES, CPF nº 706.580.802-53; C/ALEXANDRE DUARTE, CPF nº 034.853.281-46; C/JOSE FERNANDES NETO, CPF nº 869.329.421-00; C/MARINEI DA SILVA, CPF nº 715.067.301-59; C/FERNANDO CARDOSO CAMPOS, CPF nº 057.896.031-14; C/JOSE MIRAMBO ALVES FILHO, CPF nº 864.217.351-34; C/HELTON JOSE DA COSTA, CPF nº 897.004.901-06; C/MARIA DE FATIMA SOUZA, CPF nº 003.201.151-27; C/GUSTAVO ADOLFO ALZATE GONZALES, CPF nº 235.290.228-29; C/WESLEY JOSE DE SOUSA, CPF nº 759.432.631-87; C/IVONLZA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 718.343.701-91; C/RONEY ARRUDASILVA, CPF nº 037.812.271-11; C/ALESSANDRO PEREIRA SILVA, CPF nº 899.671.351-15; C/GUILHERME LEANDRO PRADO, CPF nº 009.441.001-12; C/WEVERTHON GOMES SILVA, CPF nº 703.006.171-35; C/LEANDRO VINICIUS DE MORAES, CPF nº 009.770.791-04; C/FERNANDO BERNARDO PIRES, CPF nº 229.225.848-01; C/APARECIDO VAZ DE SOUZA, CPF nº 392.255.771-68; C/IVAN VIANA TORRES, CPF nº 426.547.341-53; C/MARCELO NASCIMENTO LATALIZA, CPF nº 009.064.401-81; C/AURENITA ALVES DA SILVA, CPF nº 085.659.291-91; C/REGINALDO RIBEIRO LOPES, CPF nº 867.162.471-49; C/ERICK CONCEICAO ANTUNES, CPF nº 712.431.601-44; C/ROMES VIEIRA SANTOS, CPF nº 003.801.681-89; C/RAFAEL GOMES DE FREITAS MACHADO, CPF nº 700.040.501-50; C/BRUNO SOUZA PRADO, CPF nº 027.468.901-43; C/MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE MELO, CPF nº 832.814.522-72; C/DANIEL FERREIRA MATOS, CPF nº 701.370.141-63; C/ELAINE LOPES FERREIRA DE BRITO, CPF nº 665.558.091-91; C/FIDELIA DOS SANTOS A FERNANDES, CPF nº 455.817.111-00; C/FERNANDO ANTONIO ARRUDA LANA, CPF nº 163.951.746-49; C/VINICIUS LINDOLFO DA COSTA, CPF nº 708.909.351-49; C/ENELVANDA MACEDO RODRIGUES, CPF nº 007.225.435-14; C/LEILA MORAES GARCIA, CPF nº 431.775.301-49; C/GILVAN BATISTA NUNES, CPF nº 020.771.195-00; C/JULIANA SILVA RODRIGUES, CPF nº 015.132.261-93; C/RAMILTON MOURA DE LIMA, CPF nº 180.406.321-53; C/FRANCISCO DAS CHAGAS G ARAUJO, CPF nº 470.435.981-68; C/WOLNEY TEIXEIRA SOUSA, CPF nº 690.269.801-59; C/HAMILTON ALVES FERREIRA, CPF nº 530.461.962-53; C/WANDERSON NUNES VIEIRA, CPF nº 517.451.001-72; C/ROBERTO DA SILVA LOPES, CPF nº 033.605.371-14; C/SUENNE



OLIVEIRA CHAUD PATINO GASSER, CPF nº 001.865.901-21; C/LAION VINICIUS DA SILVA, CPF nº 704.651.931-53; C/JOSE RAUMUNDO JARDIM DE BRITO, CPF nº 292.797.043-20; C/JOAO DIAS GOMES, CPF nº 122.103.661-00; C/RODOLFO AZEVEDO ANTUNES, CPF nº 577.818.001-25; C/MANOEL FIRMINO DE SOUSA, CPF nº 120.974.703-00; C/VALDIVINO MIRANDA VIEIRA, CPF nº 569.514.935-53; C/JOSE RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº 221.935.611-68; C/SILVIO ANTONIO DE BESSA, CPF nº 877.112.221-49; C/ANDRE NEIVA MALTA, CPF nº 589.857.191-49; C/ARI JOSE SANT ANA, CPF nº 049.415.431-49; C/TASSIANE DOS SANTOS MARTINS, CPF nº 040.776.173-08; C/EDSON DA SILVA, CPF nº 817.375.991-04; C/JAILTON JOSE GOMES DOS SANTOS, CPF nº 371.617.331-20; C/LIDIA MARIA TRINDADE LIMA, CPF nº 215.543.741-20; C/CRISTIANO PONTES DA SILVA, CPF nº 001.736.021-85; C/SANDRA SOARES MILHOMEM, CPF nº 296.477.381-53; C/JOSE CARVALHO DE ALELUIA, CPF nº 324.571.036-49; C/KELSON SANTANA DE BESSA, CPF nº 530.919.811-34; C/DEBORA DE SOUZA SIMPLICIO, CPF nº 712.651.041-15; C/AGNALDO SOARES SILVA, CPF nº 058.324.765-22; C/CLEIDSON DAMASIO NOGUEIRA, CPF nº 530.699.511-04; C/OLAIDES NETOS, CPF nº 532.362.461-20; C/IVANILDO CAETANO DA SILVA JUNIOR, CPF nº 266.337.168-85; C/ANTONIO CALDAS DA SILVA, CPF nº 243.084.473-72; C/ALESSANDRA EVANGELISTA DA SILVA, CPF nº 994.574.401-10; C/LAURA ANE MAGALHAES FIGUEIREDO, CPF nº 701.641.061-70; C/EDNALDO DE JESUS, CPF nº 711.911.601-06; C/ANELSON GOMES PINHEIRO, CPF nº 014.999.261-03; C/WILLIAN ALVES RODRIGUES, CPF nº 994.631.641-20; C/BRAZ RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 331.582.151-87; C/RINALDO CAMPOS DE OLIVEIRA, CPF nº 035.953.348-50; C/VICTOR RICARDO CARVALHO MACHADO, CPF nº 012.991.911-00; C/FERNANDA COSTA MUNIZ, CPF nº 006.316.171-08; C/ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA, CPF nº 467.135.225-72; C/MARIAM MRUE, CPF nº 363.830.661-53; C/DEIVYT RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 018.308.471-39; C/JOSE AUGUSTO F DOS SANTOS, CPF nº 285.634.501-82; C/MICHEL FARID ABDALLAH, CPF nº 810.644.621-20; C/EDIANE BARBOSA DE SOUZA PARENTE, CPF nº 007.084.493-36; C/EBERSON DE MELO VALVERDE, CPF nº 476.775.201-97; C/UILSON RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 045.129.951-53; C/LETICIA RIBEIRO DOS S MEIRELES, CPF nº 998.326.311-49; C/IVANI RODRIGUES DA SILVA PAULA, CPF nº 370.814.701-49; C/ELISIO PEREIRA DUARTE JUNIOR, CPF nº 900.549.621-53; C/ERISTON FERREIRA DA PAIXAO, CPF nº 040.035.305-94; C/MARCOS VALERIO PEREIRA, CPF nº 349.468.961-04; C/LUIZ FERNANDO VAZ TAVARES, CPF nº 046.110.291-90; C/ROBERIO ALVES DE JESUS, CPF nº 052.812.741-12; C/WYLKSON RIBEIRO BORGES, CPF nº 009.693.581-21; C/EUDES HIPOLITO DA MATA, CPF nº 423.236.571-00; C/BANCO BRADESCO S A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12; C/DAVID NUNES, CPF nº 022.018.471-26; C/ROBSON ANTONIO MACEDO, CPF nº 527.353.031-87; C/HERIKA MARTINS DO CARMO, CPF nº 923.091.271-91; C/SILVIO ROMERO BARRETO FERREIRA DA CUNHA FIL, CPF nº 028.081.087-37; C/WALTERCIDES WANIER PESSONI ME, CNPJ nº 24.824.575/0001-97; C/ANTONIO ELUZIO DA SILVA PAIVA, CPF nº 044.305.791-56; C/ALINE FERNANDES DA SILVA, CPF nº 275.669.218-27; C/VALTER IZAIAS DOS SANTOS, CPF nº 547.488.951-87; C/IVAN SILVA ANDRADE, CPF nº 026.417.433-02; C/SIDRAK ALVES DA SILVA, CPF nº 340.833.591-53; C/ELSON CESAR SOUZA JARDIM, CPF nº 902.727.221-20; C/FRANCISLEY NERES RODRIGUES, CPF nº 001.786.051-23; C/EURENIS AVELINA DE SOUZA, CPF nº 493.766.161-20; C/J V DE BRITO ME, CNPJ nº 09.537.288/0001-02; C/JANAINA MARIA DOS SANTOS, CPF nº 973.273.521-04; C/MARLY DO NASCIMENTO PAULA, CPF nº 492.326.571-04; C/GILBERTO JUNIO DOS SANTOS CALADO, CPF nº 116.476.244-36; C/MARIA JOSE FERREIRA SANTO, CPF nº 693.472.631-68; C/CELIO LUIZ RAMOS, CPF nº 507.454.681-87; C/IDELVANIA DE OLIVEIRA RAMOS, CPF nº 637.967.401-20; C/IAGO FERREIRA OLIVEIRA, CPF nº 040.552.421-82; C/JEOVANA JOSE DOS SANTOS, CPF nº 033.531.451-17; C/EDGUIMAR NOGUEIRA, CPF nº 588.730.071-04; C/HUSSEIM MARTINS, CPF nº 873.812.906-00; C/IVONE DE MORAES PRETO, CPF nº 008.885.761-10; C/JOSE GERALDO GOMES, CPF nº 572.853.816-91; C/MARLON SILVA DOS SANTOS, CPF nº 026.054.941-01; C/LEANDRO GOMES DE JESUS, CPF nº 866.947.901-04; C/EDUANE VIEIRA

EUZEBIO, CPF nº 041.350.251-10; C/JOSE CARNEIRO QUEIROZ, CPF nº 035.399.111-20; C/THIAGO GONCALVES MORAES, CPF nº 008.712.391-67; C/KENIOMAR FREITAS MACHADO, CPF nº 800.428.301-25; C/JOAO BATISTA DA SILVA, CPF nº 476.287.151-68; C/JOSE SOBRAL FILHO, CPF nº 170.937.081-53; C/IZABEL ALENCAR SILVA, CPF nº 387.502.871-68; C/ANTONIO ABREU FILARDI, CPF nº 021.459.115-88; C/CILENE BELARMINO DA SILVA, CPF nº 855.751.781-53; C/ALUIZIO DE JESUS SILVA, CPF nº 657.782.783-49; C/WANDERLEY PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 394.528.241-15; C/AVILMAR AVILA PEREIRA, CPF nº 897.198.321-34; C/IORYMAR DE SOUZA ALVES, CPF nº 850.750.781-68; C/JOSEMAR LUIS PINTO, CPF nº 355.219.701-00; C/JOSEFA NERCI ALEIXO DE QUEIROZ, CPF nº 294.716.214-53; C/REINALDO DORNELAS DA SILVA, CPF nº 773.865.821-53; C/MARCELO RODRIGUES BRAGANCA, CPF nº 227.555.271-53; C/CARLOS ALBERTO RIBEIRO, CPF nº 264.780.301-30; C/ELISVALDO SANTOS, CPF nº 944.422.905-04; C/UENES CARLOS CRUZ, CPF nº 001.832.331-66; C/APARECIDO ANTUNES DE SOUZA, CPF nº 469.830.151-34; C/ANDRE LUIZ BUENO DE OLIVEIRA, CPF nº 802.177.371-53; C/GESMAR SILVA LIMA, CPF nº 847.140.851-15; C/LUCIANA DA SILVA, CPF nº 467.151.423-00; C/ELIO DE JESUS OLIVEIRA, CPF nº 024.708.285-62; C/CARLOS ALBERTO ROSA AFONSO, CPF nº 321.307.245-15; C/SAVYO RODRIGUES FERREIRA MIRANDA, CPF nº 964.546.521-49; C/SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 016.379.185-69; C/FELIPE MELO ALENCAR, CPF nº 022.621.631-46; C/JORGE SOUZA DE PAULA, CPF nº 426.197.931-49; C/PAULA DE SOUZA RODRIGUES GARCIA, CPF nº 578.088.211-87; C/GLEIBE MAGALHAES CHAVES ME, CNPJ nº 14.635.706/0001-34; C/CAIRO ELIAS DE OLIVEIRA, CPF nº 533.213.831-87; C/ANTONIA CARLA MARCELINO SANTANA, CPF nº 824.593.201-91; C/ODAIR JOSE ALVES, CPF nº 784.010.111-91; C/RENAN PEREIRANASCIMENTO, CPF nº 015.037.621-90; C/FERNANDA BEGARA DE MIRANDA, CPF nº 706.307.471-72; C/OSMERIO LUIZ GUIMARAES, CPF nº 016.340.371-62; C/JOSE DE RIBAMAR CARVALHO, CPF nº 395.252.283-04; C/WASHINGTON GONCALVES DE SOUZA, CPF nº 394.803.131-20; C/KATIUSCIA CUNHA MENDONCA, CPF nº 849.638.671-68; C/CICERO LEMOS DE SOUSA, CPF nº 877.461.901-20; C/ERICA JANE VIEIRA SANTOS, CPF nº 035.882.801-54; C/IVANI RIBEIRO DE PAULA MARTINS, CPF nº 632.345.211-15; C/ROZALINA FONSECA DE ALMEIDA, CPF nº 309.430.781-72; C/VALTENE ALVES DINIZ, CPF nº 021.470.501-30; C/OTAVIO BOEKE BATISTA, CPF nº 060.077.816-90; C/GLEICE KELLEN ALVES DOMINGUES, CPF nº 018.879.151-50; C/MIGUEL WANDERLEY PEREIRA, CPF nº 356.544.301-49; C/MARCELO DE SOUZA CASTRO, CPF nº 118.573.598-44; C/DOMINGOS BATISTA GAMA, CPF nº 588.795.521-04; C/SIRLENE BATISTA DA SILVA, CPF nº 508.538.721-04; C/GERSON DA SILVA ESPHINDOLA, CPF nº 278.823.221-72; C/LUCAS VINICIUS KRAPPER, CPF nº 030.350.981-31; C/ADAO RODRIGUES DE SIQUEIRA, CPF nº 036.572.641-91; C/AVIMAR PROTO CAMPOS JUNIOR, CPF nº 591.189.031-34; C/AMADEUS PIRES DE OLIVEIRA, CPF nº 021.380.271-63; C/ALISSON CRISTINE LINHARES FERNANDES, CPF nº 876.317.761-72; C/DIVINO NUNES MONTEIRO, CPF nº 005.323.131-78; C/HUGO OMAR ARGENTA DE BASTOS, CPF nº 508.370.791-87; C/LUTH CORDEIRO DOS SANTOS, CPF nº 017.703.461-04; C/NILTON SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 941.494.961-53; C/JORGE ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA, CPF nº 741.066.351-00; C/DALEIRE NUNES MOREIRA, CPF nº 035.740.831-49; C/CHERLES SILVA AGUIAR, CPF nº 361.242.901-97; C/ANTONIO PINHEIRO DA SILVA, CPF nº 150.979.028-40; C/CLAUDIA CAMPOS GUIMARAES LOPES, CPF nº 564.531.596-00; C/CECILIA DA SILVA PAIVA, CPF nº 704.684.861-00; C/BENEVALDO SANTOS DE CASTRO, CPF nº 440.961.861-04; C/HELSON NUNES DE AMORIM, CPF nº 434.869.401-04; C/JOANA DARC P R THOMAZ SILVA, CPF nº 131.868.332-72; C/JOSE DUQUE DE OLIVEIRA, CPF nº 761.535.411-00; C/ERLY BORGES FIGUEREDO, CPF nº 486.300.981-04; C/SAMUEL DA COSTA NUNES, CPF nº 004.027.081-56; C/DOMINGOS LEITE, CPF nº 978.068.031-49; C/ALAN OLIVEIRA NETO, CPF nº 789.452.165-53; C/RONEZ BORGES DE SOUSA, CPF nº 517.902.701-20; C/JOSE RODRIGUES DE LIMA, CPF nº 120.648.741-00; C/JOSE FERREIRA LIMA, CPF nº 130.723.581-68; C/LINDOMAR PINTO CIRQUEIRA, CPF nº 883.341.471-04; C/ROSANA PONTES VIEIRA, CPF nº



808.077.391-20; C/ARIANA JULIA DA SILVA, CPF nº 004.135.131-22; C/DAGMAR RODRIGUES DIMAS, CPF nº 002.510.561-20; C/GERALDO MAGELA BARBOSA, CPF nº 082.995.521-68; C/ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA, CPF nº 032.392.511-16; C/DANIELA MARIA LUIZA DOS SANTOS, CPF nº 033.061.971-30; C/WAGNER ANTONIO CARNEIRO, CPF nº 195.251.331-68; C/ELIAS VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº 016.913.491-19; C/PAULO DE T MEDEIRO WIEZZER, CPF nº 041.881.129-64; C/THIAGO ALENCAR LOPES, CPF nº 859.434.791-04; C/RAIMUNDO GOMES DE SOUZA, CPF nº 021.230.621-97; C/GERALDA M FRANCO DOS SANTOS, CPF nº 235.515.181-49; C/EDUARDO LUIS DA MOTA ALVES, CPF nº 004.173.211-12; C/SILVIA ROBERTA ESPINDLA DE A MARTINS, CPF nº 705.119.341-49; C/LILIAN CANGUCU BASTOS VIEIRA, CPF nº 940.570.281-53; C/GILNEI ALMEIDA DE ASSIS, CPF nº 430.596.941-68; C/ELIENE ALVES RODRIGUES DORNEL, CPF nº 003.839.241-03; C/FABRICIO FERNANDES DE S E SILVA, CPF nº 797.236.911-91; C/JEOVANI HONORATO DE JESUS, CPF nº 041.513.321-11; C/LIBIO DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 025.034.711-37; C/GENEVALDO L SILVEIRA JUNIOR, CPF nº 224.563.468-31; C/SARA ZANINI CESAR DE MIRANDA, CPF nº 025.642.191-95; C/ELIANE MARIA DA SILVA, CPF nº 820.599.771-34; C/LUCIANO MOREIRA RIBEIRO, CPF nº 648.166.211-72; C/DAYANE SANTANA SOUSA, CPF nº 033.257.781-35; C/RODRIGO ALVES DA SILVA, CPF nº 874.824.871-15; C/FRANKIMAR DA CONCEICAO, CPF nº 669.877.503-78; C/LEONARDO BARBOSA MARTINS, CPF nº 713.020.421-49; C/DINALMI LINHARES DE SOUSA, CPF nº 252.589.152-04; C/JADDER SOUZA ASSENCO, CPF nº 007.551.731-04; C/FELIPE GONCALVES DA SILVA, CPF nº 038.071.591-00; C/ROGERIA APARECIDA CARDOSO, CPF nº 993.962.891-91; C/LUIZ JOSE DE SANTANA, CPF nº 047.348.151-00; C/JALES INACIO DE LIMA, CPF nº 093.530.201-82; C/ANDREY DE BARROS SILVA, CPF nº 784.397.441-53; C/ANA CRISTINA DA SILVA SOUSA, CPF nº 592.332.811-91; C/ESTER DE SOUZA FERNANDES, CPF nº 641.332.141-53; C/CLODOALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF nº 589.663.401-30; C/GERSON DA SILVA ESPHINDOLA, CPF nº 278.823.221-72; C/SD IMPORTS EIRELI ME, CNPJ nº 19.490.348/0001-32; C/VOMI MOURA DA SILVAALVE, CPF nº 953.116.451-72; C/JOSEILSON NOGUEIRA ALMEIDA, CPF nº 604.767.723-11; C/COMANDO ENG IND E COM LTDA, CNPJ nº 00.093.746/0001-97; C/FREDERICO IVALDO SILVA COELHO, CPF nº 798.575.231-53; C/MANANCIAL REPRESENTACOES COMER, CNPJ nº 04.231.690/0001-40; C/JOSE ORLANDO MACEDO DE SOUSA, CPF nº 703.102.851-51; C/DIVINO GERMINO DE OLIVEIRA, CPF nº 186.996.501-91; C/JORDAO HENRIQUE BRANDAO, CPF nº 032.604.711-54; C/ALAN DIAS AMORIM, CPF nº 927.104.091-00; C/L C BUENO, CNPJ nº 02.461.377/0001-73; C/ALAOR PINTO DE MIRANDA, CPF nº 187.267.711-87; C/RENATA DOS SANTOS SOARES, CPF nº 016.031.031-80; C/ERISVALDO FERREIRA DE SOUSA, CPF nº 024.511.321-59; C/ANDREIA APARECIDA DE SOUZA ARAUJO, CPF nº 582.081.272-72; C/CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES E DESPA, CNPJ nº 04.875.484/0001-73; C/ADAILSON JORGE DE SIQUEIRA, CPF nº 310.854.071-87; C/EMANUELA MARIA BARROS DOS SANTOS, CPF nº 757.590.551-00; C/DECIVAL ARCANJO NOVAIS, CPF nº 304.218.704-78; C/PEDRO KALLEBE MOURA SOARES, CPF nº 046.625.061-40; C/OSCAR DE CARVALHO FERREIRA, CPF nº 912.063.911-20; C/REINALDO DA CRUZ AMARAL, CPF nº 799.785.761-34; C/ANTONIO FRANCISCO DA PAZ, CPF nº 014.538.368-70; C/FRANCISCO CASSIANO LOPES, CPF nº 166.748.981-04; C/LOURIVAL DE PASSOS FERNANDES, CPF nº 052.064.991-53; C/LIDIANE ROSA DA SILVA, CPF nº 015.894.381-32; C/MANOEL RODRIGUES DA SILVA FILHO, CPF nº 038.246.121-51; C/JOSE FERREIRA DE MOURA JUNIOR, CPF nº 005.115.111-16; C/CLARISMAR JUNIOR FERREIRA, CPF nº 902.476.391-68; C/DJEYSON PEREIRA DA SILVA, CPF nº 987.659.903-82; C/SUELY DE OLIVEIRA LOBO, CPF nº 192.070.261-04; C/BRUNO RODRIGUES RATES, CPF nº 900.477.291-04; C/ALESSANDRA ALVES FERNANDES, CPF nº 959.469.771-72; C/MARIA DOS ANJOS FERREIRA, CPF nº 613.170.801-06; C/LAURINETE ALVES DE SOUSA, CPF nº 012.081.331-95; C/EDINALDO MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº 000.043.961-46; C/WANROMER NEVES RODRIGUES, CPF nº 231.318.611-34; C/LOURIVAL S PINTO JUNIOR, CPF nº 449.167.951-72; C/APARECIDO ROGERIO B

CAETANO, CPF nº 659.731.781-53; C/JOAO QUEIROZ DOS SANTOS, CPF nº 295.371.691-20; C/JUVENTINO DA SILVA JUNIOR, CPF nº 659.511.821-15; C/VANDERLINO QUEIROZ PEREIRA, CPF nº 307.659.431-15; C/JOAO DONIZETE PEREIRA, CPF nº 165.439.801-25; C/MARA MAGDA AMARAL DE FARIA, CPF nº 495.695.701-72; C/RENATA DOS SANTOS SOARES, CPF nº 016.031.031-80; C/MIRELLA SPIRANDELI, CPF nº 831.531.521-87; C/CLAUDIO DE OLIVEIRA, CPF nº 780.791.875-68; C/ALESSANDRO MOREIRA MAIA, CPF nº 863.496.001-34; C/GERALDO ANUNCIADO DOS SANTOS, CPF nº 463.584.981-34; C/IVONE CABRAL DE OLIVEIRA, CPF nº 908.179.311-04; C/SAVIO JOSE DA SILVA, CPF nº 993.973.231-72; C/MARCOS DIONE GANGA DA SILVA, CPF nº 702.713.941-37; C/ELENITA DA MATA DE JESUS, CPF nº 312.202.902-20; C/KENIA ADRIANA GONCALVES DE MENEZES, CPF nº 477.631.321-91; C/J C A PUBLICIDADE MARKETING EVENTOS, CNPJ nº 05.949.112/0001-07; C/FRANCISCO DA SILVA PEREIRA, CPF nº 025.265.123-52; C/PAULO RICARDO L SILVA, CPF nº 032.728.711-01; C/MARIA CLAUDINA CHAGAS DE O SOUSA, CPF nº 803.830.091-20; C/ROSIVALDO RODRIGUES BATISTA, CPF nº 703.010.002-63; C/RENILDO DE OLIVEIRA, CPF nº 565.874.571-34; C/ROSINEIDE SILVA BENEVINDO PEREIRA, CPF nº 728.130.161-87; C/CAMILA PEREIRA ALVES, CPF nº 019.166.351-48; C/KENYA BEZERRA LUZALVES, CPF nº 027.196.291-70; C/CIZINO CRUZ DE ALMEIDA, CPF nº 229.361.811-00; C/ATENIZIO MARTINS DOS SANTOS, CPF nº 944.015.351-20; C/CRISTIANO DE OLIVEIRA SOUZA, CPF nº 001.271.721-57; C/JALESON AUGUSTO DE SOUZA, CPF nº 024.397.411-67; C/ORACINA BATISTA DE SALES, CPF nº 426.203.761-49; C/MAR S COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ nº 00.819.674/0001-12; C/MASTERSOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.372.341/0001-01; C/ANTONIO CARLOS DA SILVA, CPF nº 172.099.708-00; C/MALBHA SUELLEN FERREIRA VINHAL RODRIGUES, CPF nº 006.193.221-36; C/ROGERIO MACIEL FRANCA, CPF nº 858.114.321-00; C/ZULEIDE FELICIO GUERRA, CPF nº 351.467.881-20; C/BENICIO DOS SANTOS UCHOA, CPF nº 044.447.081-66; C/ST PAUL MOTORS C V C E LOC DE VEICULOS, CNPJ nº 12.230.469/0001-04; C/EDINEIA MIGUEL DE SOUZA, CPF nº 983.116.891-72; C/CARLOS ANTONIO PEREIRA DA FE, CPF nº 369.532.881-91; C/REINALDO DE MARCHI, CPF nº 318.656.741-68; C/JESSUANE GOMES, CPF nº 971.465.101-82; C/LAMARCOS GOMES DOS SANTOS, CPF nº 004.604.891-00; C/LIONETE PEREIRA ARAUJO, CPF nº 046.783.593-46; C/LENILSON FELIX DA COSTA, CPF nº 567.424.951-20; C/RAMIRO FERNANDES DA CRUZ, CPF nº 816.842.231-72; C/WESLANY BATISTA GOMES, CPF nº 890.272.211-20; C/OLEGARIO FRANCISCO DE SOUSA, CPF nº 718.120.401-72; C/WILSON FERREIRA DE LIMA, CPF nº 227.583.801-53; C/RICARDO SORELLY MARQUES, CPF nº 935.619.461-00; C/WELLITON JOSE PASSOS, CPF nº 009.753.371-81; C/ELSA MARIA DE MORAES, CPF nº 170.086.621-49; C/ISAIAS FRANCISCO DOURADO, CPF nº 134.578.881-91; C/EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF nº 507.292.841-15; C/THIAGO COELHO DE OLIVEIRA, CPF nº 016.837.541-90; C/LUCILLA ALVES DA SILVA, CPF nº 394.308.981-91; C/LUIS ANTONIO SANTOS DE SOUSA, CPF nº 818.319.941-00; C/JOHN WILTON FERREIRA DOS REIS, CPF nº 051.321.921-81; C/VILSON J ALMEIDA MIRANDA, CPF nº 832.705.581-04; C/EDILSON SOUZA SILVA, CPF nº 010.867.421-50; C/ADELINO PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 566.348.621-68; C/RUBERLANDIO PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 764.808.871-15; C/MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA CRUZ, CPF nº 290.884.531-87; C/CARLOS ANTONIO, CPF nº 423.445.571-72; C/ROSANGELA CAETANO CINTRA PEIXOTO, CPF nº 633.399.781-15; C/BF COMERCIO EIRELI ME, CNPJ nº 15.677.268/0001-30; C/SUELI ANTONIOLLI, CPF nº 023.720.188-76; C/GUSTAVO H DE CAMPOS PETERLINE, CPF nº 311.050.368-98; C/NIDES PEREIRA GOMES JUNIOR, CPF nº 350.470.201-00; C/RICARDO DE SOUZA, CPF nº 856.730.211-00; C/JOSE LINDOLFO VILELA DOURADO, CPF nº 159.327.701-63; C/JUNIO SANTOS MENDONCA, CPF nº 040.069.901-03; C/JONNY HENRIQUE PINTO, CPF nº 381.676.688-94; C/MOURA E SANTOS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, CNPJ nº 19.368.789/0001-66; C/UILSON RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 045.129.951-53; C/AIRTON FERNANDES GAMA, CPF nº 854.526.373-20; C/WALTERCIDES WANIER PESSONI ME, CNPJ nº 24.824.575/0001-97; C/MARCOS RODRIGUES MARSAL, CPF



nº 717.307.531-91; C/ARTHUR DA SILVA LOPES, CPF nº 047.150.543-96; C/FABIO H DOS REIS GADELHA, CPF nº 007.607.331-98; C/DECIO ALVES PEREIRA, CPF nº 212.826.171-68; C/LUCAS DE SOUZA MARTINS, CPF nº 037.015.461-42; C/MAURICIO FRANCISCO DE LIMA, CPF nº 547.550.341-91; C/FLEDSMAR CABRAL MARTINS, CPF nº 989.518.402-63; C/FRANCISCO SANTOS DOS S, CPF nº 298.893.322-72; C/PEDRO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 012.420.951-36; C/PAULO HENRIQUE DE SOUZA MORAIS, CPF nº 002.828.841-65; C/IVANI COSTA CALACA, CPF nº 020.564.581-01; C/HILZA LEITE DE SANTANA BARBOSA, CPF nº 012.223.761-72; C/EDUARDO BOTELHO, CPF nº 031.736.161-97; C/THEREZA FERNANDES BONIN, CPF nº 167.102.741-87; C/ANTONIO RIOS BARBOSA, CPF nº 180.012.621-20; C/ANDREY DE BARROS SILVA, CPF nº 784.397.441-53; C/MANOEL JOSE DE MOURA, CPF nº 370.113.081-72; C/ANTONIO JOSE CARNEIRO PORTELA, CPF nº 530.765.833-87; C/THIAGO DE JESUS DO CARMO, CPF nº 734.063.251-49; C/VANDA MARIA MARTINS, CPF nº 779.471.931-34; C/AILTON RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº 391.443.561-53; C/IDERALDO BARCELOS RODRIGUES, CPF nº 846.163.182-04; C/JOAO IVAN FARIAS DA SILVA, CPF nº 956.016.863-00; C/PRISCILLA CARDOSO DA SILVA, CPF nº 042.415.341-63; C/MARLUCE DA CONCEICAO TEIXEIRA, CPF nº 025.272.141-18; C/AILTON DE MELO NASCIMENTO, CPF nº 366.321.978-09; C/IVAN SILVA ELIAS, CPF nº 794.372.303-15; C/TATIANE DIAS OLIVEIRA, CPF nº 029.495.891-62; C/MARCOS FERREIRA DA SILVA, CPF nº 477.040.801-30; C/JOSE SEBASTIAO V PONTES, CPF nº 279.667.631-53; C/UARION PREGO, CPF nº 091.214.391-68; C/LOURIVAL PEREIRA BORGES, CPF nº 491.659.921-72; C/MARCUS VINICIUS SILVA SOUZA, CPF nº 015.424.411-29; C/WANDERLEY MOREIRA DA SILVA, CPF nº 776.320.011-15; C/MARIZA DA SILVEIRA ARAUJO, CPF nº 937.680.281-00; C/RAFAEL TADEU SANTIAGO, CPF nº 038.013.036-08; C/SONIA BATISTA DA SILVA DAFICO RAMOS, CPF nº 161.128.901-78; C/FRANCISCO FERREIRA LIMA NETO, CPF nº 779.656.041-91; C/ELIEZER CARLOS SANTANA, CPF nº 021.611.141-23; C/JHENIFER MENEZES DOS SANTOS, CPF nº 702.160.861-67; C/ALINE FERNANDES DA SILVA, CPF nº 275.669.218-27; C/YURI DE ABREU MENDONCA, CPF nº 015.613.171-44; C/ADRIANO PEREIRA RAMOS DE FREITAS, CPF nº 033.169.451-48; C/MARA MAGDA AMARAL DE FARIA, CPF nº 495.695.701-72; C/ORECINY RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 574.550.311-49; C/ANTONIO CARLOS DA SILVA, CPF nº 172.099.708-00; C/SERGIO HENRIQUE JACINTO PEREIRA, CPF nº 512.893.931-68; C/CRISTOVAM DE PAULA TAVARES, CPF nº 017.454.091-49; C/ADIVALDO DA CRUZ SILVA, CPF nº 081.773.984-07; C/RAMIRO DOS REIS SANTOS GOMES, CPF nº 017.391.441-12; C/EDILBERTO FERREIRA DE ANDRADE, CPF nº 701.554.761-90; C/ADRIANO VIOTO, CPF nº 123.862.648-31; C/SERGIO PAULO GRZYCUK, CPF nº 035.166.518-81; C/WILSON ALVES DE AGUIAR, CPF nº 799.304.411-15; C/KATIA CRISTINA DOS SANTOS, CPF nº 467.401.391-72; C/LACERDA FIDELIS DE OLIVEIRA, CPF nº 167.615.451-53; C/DENIS JOSE AMADOR, CPF nº 785.254.971-34; C/SILVA E DIAS LTDA, CNPJ nº 17.419.893/0001-07; C/ISAAC RAMOS DE MORAIS, CPF nº 918.189.151-20; C/APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 040.774.361-84; C/NILSO MARTINS DE MELO, CPF nº 283.583.171-15; C/LUIS CARLOS RODRIGUES, CPF nº 510.139.751-20; C/PAULA SANTANA MENESES CARRERA, CPF nº 875.788.672-53; C/LOURIVALDO CECILIO DA CRUZ, CPF nº 051.912.424-32; C/DIVINA DA SILVA DAMACENO, CPF nº 476.263.131-00; C/CARMEN LUCIA DA GAMA WOLNEY, CPF nº 192.520.641-68; C/JOAO DIAS DE SOUZA JUNIOR, CPF nº 033.575.945-95; C/GIVALDO SANTOS DA COSTA, CPF nº 721.012.621-00; C/JULIANA DE MORAIS SIQUEIRA, CPF nº 974.340.431-72; C/AILTON NOVAIS DA SILVA, CPF nº 011.725.661-78; C/CARLOS ROBERTO DA SILVA, CPF nº 281.580.241-49; C/MURILO SILVA OLIVEIRA, CPF nº 017.900.851-01; C/WILLIAN OLIVEIRA DA CRUZ, CPF nº 509.509.751-68; C/FRANCISCO VICENTE DA SILVA, CPF nº 985.221.241-91; C/ADILSON ROBERTO DE ANDRADE, CPF nº 423.782.571-04; C/HAMILTON FERREIRA DA COSTA, CPF nº 002.449.531-04; C/CLAUDIO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 381.790.321-91; C/SUZIANE MOREIRA DE AMORIM, CPF nº 028.293.841-99; C/CARLOS LOPES BATISTA, CPF nº 243.547.671-04; C/IGNACY GOLDFELD,

CPF nº 375.776.891-49; C/VERONICA SAYD ALVES, CPF nº 024.913.791-71; C/EDIMA DA SILVA ROCHA, CPF nº 895.399.401-25; C/PEDRO ANTONIO FELIPE DE SOUZA, CPF nº 641.694.641-68; C/EUNICE RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 590.710.951-34; C/FERNANDO DE SOUZA PINTO, CPF nº 664.922.381-68; C/CARLOS LOPES BIZEGA, CPF nº 794.977.641-20; C/ADRIANO ANSELMO PEZZINI, CPF nº 900.659.300-10; C/FABRICIA ARTIAGA PROCOPIO, CPF nº 781.602.861-04; C/CARLOS EDUARDO STIVAL, CPF nº 892.051.031-87; C/ANTONIO ALVES, CPF nº 022.344.353-07; C/ALESSANDRO ARANTES SILVA, CPF nº 587.338.251-49; C/VALDANO RODRIGUES DE ALBURQUERQUE, CPF nº 011.880.021-39; C/MEGG LETICIA ARAUJO PANTOJA, CPF nº 717.811.961-68; C/RAQUEL SILVA PRADO, CPF nº 880.129.301-10; C/JAIRO HENRIQUE MENDES FURTADO OLIVEIRA, CPF nº 050.265.413-99; C/VAGNER PEREIRA DA COSTA, CPF nº 768.457.021-87; C/BEONICE FERREIRA DOS SANTOS MEDEIROS, CPF nº 512.266.181-20; C/CAROLYNNE MAGALHAES DOS SANTOS, CPF nº 015.851.571-47; C/JOSE BATISTA VIEIRA, CPF nº 122.096.861-72; C/SANDRA SINARA E SILVA, CPF nº 579.251.352-04; C/MARIA GEOVANA DE FREITAS REGIS, CPF nº 634.970.851-20; C/RONIVALDO CANDIDO BARBACENA, CPF nº 886.317.451-20; C/ADELIA MENDES PEREIRA, CPF nº 793.928.301-49; C/LUIS HUMBERTO NAVES DA COSTA, CPF nº 270.380.761-91; C/RAIMUNDO NONATO PEREIRA SILVA, CPF nº 697.540.121-72; C/BEATRIZ REGINA CARVALHO DO PRADO, CPF nº 743.144.401-04; C/RANYERI GOMES GUIMARAES, CPF nº 022.704.851-22; C/PAULO HENRIQUE SILVA GUIMARAES, CPF nº 032.998.811-59; C/CARLA CAROLAINE CAMARGO MENDES, CPF nº 744.791.211-53; C/ARLAN NUNES DA MATA, CPF nº 012.460.041-78; C/EDLAINE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 010.667.721-77; C/JOAO CARVALHO DE SOUSA, CPF nº 316.027.201-00; C/EDUARDO LOPES DE MOURA, CPF nº 012.070.483-80; C/RIALMA S A CENTRAIS ELETRICAS RIO ALMAS, CNPJ nº 03.286.850/0001-96; C/MARCELLO REINALDO FRANCA, CPF nº 617.366.861-00; C/ROSILENE A FERNANDES BATISTA, CPF nº 091.173.207-12; C/LEIDIANE RIBEIRO ARAUJO, CPF nº 749.426.891-04; C/MARCELO FERREIRA MATTAR, CPF nº 565.297.401-04; C/ANDRE VIEIRA BRAGA, CPF nº 193.904.591-68; C/DIVINO DO CARMO DE ARAUJO, CPF nº 802.330.401-10; C/ADEMIR PEREIRA DA SILVA, CPF nº 439.397.751-34; C/IVA DUARTE DOS SANTOS, CPF nº 300.221.501-53; C/JUNIOR SERGIO DE SOUZA, CPF nº 433.173.751-91; C/GARDENIA SILVA RORIZ, CPF nº 023.880.441-03; C/ALISSON MARINHO LIVINO, CPF nº 034.902.341-70; C/MIKAEL FERREIRA DA SILVA, CPF nº 047.808.341-63; C/BRUNA RODRIGUES SILVA, CPF nº 010.615.371-45; C/AFONSO ALBERTO CABRAL, CPF nº 010.833.681-68; C/MARINILZA SIQUEIRA MACEDO, CPF nº 001.333.681-90; C/IRINEU CLAUDIO PERIPOLLI MARCHESAN, CPF nº 432.189.621-53; C/ELCIONE ALVES DE BARROS, CPF nº 486.221.841-53; C/WELLINGTON GONZAGA REZENDE, CPF nº 565.211.201-82; C/SULEIME ANDRE MACHADO, CPF nº 464.207.541-00; C/LOURDES DE PAULA E SILVA, CPF nº 243.169.541-72; C/ROMARIO BITENCOURT, CPF nº 229.533.700-30; C/CLAUDIO BARBOSA RODRIGUES, CPF nº 820.323.601-44; C/RIALMA S A CENTRAIS ELETRICAS RIO ALMAS, CNPJ nº 03.286.850/0001-96; C/ANTONIO MAIA ARRAES JUNIOR, CPF nº 903.882.671-00; C/DALMI DE SOUSA, CPF nº 618.133.111-53; C/OLIVEIROS SIMAO DE BRITO, CPF nº 387.350.401-49; C/ZEZAO AUTOMOVEIS COM DE VEIC LTDA ME, CNPJ nº 07.851.899/0001-03; C/CIRO ALBERTO VAZ, CPF nº 056.924.661-04; C/LINDINALVA P BERNARDES, CPF nº 478.795.641-87; C/LINDOMAR MOTOS LTDA, CNPJ nº 12.931.033/0001-34; C/ADEILSON MARQUES DE OLIVEIRA, CPF nº 050.494.525-46; C/CRISTIANE TORRES Q FREITAS, CPF nº 899.717.101-10; C/UBIRATAN BATISTA DE SOUSA, CPF nº 435.271.831-91; C/SAMUEL FARIA COELHO, CPF nº 863.453.541-04; C/RAPHAEL CAVALCANTE CALIXTO, CPF nº 011.939.121-05; C/GENY PEREIRA SILVA, CPF nº 977.147.391-34; C/RAFAEL CESAR SOUZA, CPF nº 005.786.431-46; C/JOSEMAR CARDOSO DAS NEVES, CPF nº 033.835.051-97; C/GILBERTO NASCIMENTO DA ROCHA, CPF nº 587.987.651-91; C/WELLINGTON GONZAGA REZENDE, CPF nº 565.211.201-82; C/COMPANHIA CRIADORA DE BUFALO, CNPJ nº 05.836.218/0001-02; C/SEBASTIAO RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF nº 151.138.926-53; C/DOUGLAS DE SOUSA, CPF nº 912.218.461-91; C/ISRAEL



ALVES DA SILVA, CPF nº 380.590.508-42; C/MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF nº 391.147.329-04; C/MARCO AURELIO DA COSTA, CNPJ nº 26.531.159/0001-26; C/ROSANGELA CRISTINA LOPES CAMPOS ARAUJO, CPF nº 015.786.941-59; C/CARLOS FRANCA DE SENA, CPF nº 598.882.611-34; C/RODRIGO RIBEIRO DIAS, CPF nº 344.336.488-84; C/EDERMAN MAMEDES, CPF nº 707.054.021-34; C/KEYLLA ALVES DE ALMEIDA, CPF nº 508.435.911-53; C/WELLINGTON GONZAGA REZENDE, CPF nº 565.211.201-82; C/ISMAEL ROCHA DA SILVA, CPF nº 008.336.101-47; C/PEDRO GOMES DA SILVA, CPF nº 215.542.341-15; C/LIDIA MAMEDE DA SILVA FRUGONI, CPF nº 036.063.451-60; C/INIDERCE DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 597.247.061-68; C/DIVINO LINHARES CARVALHO, CPF nº 758.532.481-20; C/WELLINGTON SELVATICO, CPF nº 837.146.692-72; C/IVANILSON ALVES DA SILVA, CPF nº 918.898.203-34; C/WILSON FERREIRA DE MESQUITA, CPF nº 337.934.333-15; C/WILKER BENTO ROSA SALES, CPF nº 745.935.441-49; C/FRANCISCA GOMES ROCHA, CPF nº 021.515.561-07; C/EXODO DA SILVA RIBEIRO, CPF nº 032.634.315-60; C/MARCOS J VIEIRA, CPF nº 861.669.641-53; C/GEIZA MONICA BARRIS SILVA, CPF nº 014.341.851-33; C/MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF nº 391.147.329-04; C/ODILON FERREIRA G FILHO, CPF nº 930.487.261-87; C/ANGELO DE JESUS DOS SANTOS, CPF nº 860.412.655-43; C/INACIA NEVES DE OLIVEIRA, CPF nº 055.926.311-20; C/EDIMILSON DA SILVA SANTOS, CPF nº 044.090.095-67; C/LUIZ CESAR DANTAS, CPF nº 533.637.011-87; C/ANA REGINA DE FRANCA LIMA BORGES, CPF nº 219.942.501-00; C/DOUGLAS B DOS SANTOS, CPF nº 942.662.201-20; C/EMERSON DA SILVA CESAR, CPF nº 716.037.601-30; C/BRENNER PEREIRA CAMPOS, CPF nº 006.557.711-66; C/DAIANY APARECIDA VIEIRA MARTINS, CPF nº 964.951.541-00; C/JARDEL RIBEIRO QUEIROZ, CPF nº 778.723.981-68; C/EVANDRO FEITOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 705.243.454-73; C/JOAN DE JESUS, CPF nº 048.656.745-19; C/GEUDE NEPOMUCENA DUARTE, CPF nº 467.312.371-91; C/QUINTINO DONIZETI MARQUES, CPF nº 491.687.206-10; C/ALCIDES COELHO DIAS, CPF nº 018.143.101-77; C/ALMIR BATISTA DE SOUSA, CPF nº 242.840.921-20; C/RAIMUNDO N BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 456.178.211-72; C/ANDRE LUIZ LEMOS DE SOUZA, CPF nº 019.496.971-18; C/THIAGO DE SOUZA PEREIRA, CPF nº 003.597.671-33; C/VANIA BARBOSA RIBEIRO, CPF nº 841.562.791-20; C/KATIANE CAVALCANTE DOURADO, CPF nº 928.583.091-91; C/ANEILTON SOARES COELHO, CPF nº 025.595.411-57; C/LINDOMAR MOTOS LTDA, CNPJ nº 12.931.033/0001-34; C/HELIZENON VILAGELIM DA SILVA, CPF nº 867.656.471-04; C/VANIA DE SALES CAVALCANTE, CPF nº 013.936.231-23; C/WENDER DA SILVA ABADIAS, CPF nº 007.553.811-30; C/WELLINGTON GONZAGA REZENDE, CPF nº 565.211.201-82; C/CLARINDO SANTOS DA SILVA, CPF nº 426.324.801-59; C/LAURIVAN PEREIRA ROSA, CPF nº 906.339.621-04; C/ISRAEL EMERY SACHSE, CPF nº 934.062.581-15; C/WELLINGTON GONZAGA REZENDE, CPF nº 565.211.201-82; C/RAIMUNDA SOUZA MIRANDA ALMEIDA, CPF nº 533.607.612-00; C/JOSAFÁ LOURENÇO AGUIAR, CPF nº 788.244.607-63; C/MARIA LUCIA DA SILVA, CPF nº 688.752.581-04; C/SARAH ELLEN CARVALHO MESQUITA, CPF nº 750.418.041-68; C/ELZA DOS SANTOS SOUSA, CPF nº 024.245.141-19; C/FABIANO SILVA NUNES, CPF nº 752.391.751-87; C/JOSE DOS REIS DA ROCHA CARVALHO, CPF nº 115.452.108-70; C/VAUFRIDO FERREIRA PINTO, CPF nº 794.882.341-72; C/ZILDECI RIBEIRO DAS DORES, CPF nº 027.806.781-60; C/CLEITON JOSE DE SOUSA, CPF nº 008.886.311-54; C/THIAGO DE SOUZA LOPES, CPF nº 096.460.236-90; C/MARCIO ANTONIO SILVA, CPF nº 471.054.701-78; C/DIVINO ARAUJO DA SILVA, CPF nº 810.927.681-49; C/KAROLINE ALMEIDA MORAES, CPF nº 010.073.201-17; C/ANTONIO JOSE DOS SANTOS, CPF nº 087.989.071-15; C/MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 251.850.711-68; C/NACISIA ALVES DA SILVA, CPF nº 628.303.171-49; C/RITA DE CÁSSIA E SILVA MEDEIROS, CPF nº 412.881.491-15; C/LINDOMAR MOTOS LTDA, CNPJ nº 12.931.033/0001-34; C/IDEAL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ nº 11.431.734/0001-41; C/ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 33.347.634/0001-74; C/GILSON FERREIRA, CPF nº 426.670.381-34; C/WELLINGTON OLIVEIRA SILVA, CPF nº 005.267.241-70; C/WILDES GREGÓRIO DOS SANTOS, CPF nº

912.178.221-00; C/JOVAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 476.567.271-91; C/WELLINGTON GONZAGA REZENDE, CPF nº 565.211.201-82; C/JUVELIANE ALVES MIRANDA, CPF nº 011.837.081-22; C/MARCIA MATIAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE, CPF nº 507.013.801-44; C/VALCIRENE INACIA DE SOUSA ALCANTARA, CPF nº 515.801.871-53; C/OSMAR CARNEIRO FERREIRA, CPF nº 121.909.691-15; C/JUSCELINO DE SOUZA CALDAS JUNIOR, CPF nº 043.098.341-75; C/DEA IND COMERCIO E P LT, CNPJ nº 14.069.363/0001-98; C/SAULO SILVA, CPF nº 026.846.831-15; C/LORRANY SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 700.274.821-11; C/KESLEY WHITTER VARGAS BORGES, CPF nº 887.081.871-34; C/WELLINGTON GONZAGA REZENDE, CPF nº 565.211.201-82; C/HEULER AVELINO CORDEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 017.423.501-19; C/WELLINGTON GONZAGA REZENDE, CPF nº 565.211.201-82; C/AGNALDO FAUSTINO DOS SANTOS, CPF nº 565.477.651-72; C/WILIAN GOMES DO CARMO, CPF nº 019.937.141-54; C/DAYANI PASSOS VILLAS BOA, CPF nº 999.327.331-72; C/WELLINGTON GONZAGA REZENDE, CPF nº 565.211.201-82; C/EDSON FLOR RAMOS, CPF nº 910.851.873-49; C/ELAINE RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 732.566.681-00; C/JOAO BATISTA FERREIRA DE ARAUJO, CPF nº 170.629.851-04; C/JOSE FARIAS FILHO, CPF nº 517.113.461-87; C/JOAO ALVES BARBOSA, CPF nº 397.661.951-53; C/WELLINGTON GONZAGA REZENDE, CPF nº 565.211.201-82; C/ROBSON JOSE LOPES, CPF nº 834.411.231-15; C/STEFFANY MEDEIROS SILVA, CPF nº 032.470.211-67; C/EDILSON PEREIRA DA SILVA, CPF nº 044.610.903-70; C/ADRIANA FRANCELINA NOGUEIRA, CPF nº 909.337.531-87; C/WELLINGTON GONZAGA REZENDE, CPF nº 565.211.201-82; C/ERICA CAMILO DE OLIVEIRA, CPF nº 036.597.021-29; C/ANDREIA DE MELO COSTA, CPF nº 919.605.250-34; C/LINCOLN SOUSA SILVA, CPF nº 588.531.461-68; C/WALCYO JOSE PEDRO DE OLIVEIRA, CPF nº 010.440.291-10; C/WALDERICO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 497.618.201-06; C/GEONE FELIX DE ARRUDA, CPF nº 017.320.043-58; C/SILVANO ALMEIDA NETO, CPF nº 695.092.205-15; C/FENIX TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 14.909.062/0001-25; C/TIAGO PEREIRA GOMES, CPF nº 701.621.081-25; C/JULIO CESAR RODRIGUES, CPF nº 790.979.951-91; C/RAIMUNDO NONATO PEREIRA EVANGELISTA, CPF nº 843.672.531-04; C/DANIEL FRANCISCO DA SILVA, CPF nº 865.968.961-53; C/EDILSA BARBOSA GONCALVES, CPF nº 271.091.602-97; C/FRANCISCO GERALDO B DE SOUSA, CPF nº 298.085.452-20; C/CEHATALO HERIQUE ALVES, CPF nº 023.734.991-42; C/RAIMUNDO DE MORAES FREITAS JUNIOR, CPF nº 006.530.311-30; C/ALESSANDRO ARANTES SILVA, CPF nº 587.338.251-49; C/ROMARIO DOS REIS MATIAS, CPF nº 019.360.141-90; C/PETRONILIO RODRIGUES DE MELO, CPF nº 194.079.121-91; C/RODRIGO CARLOS SOUZA E SILVA, CPF nº 018.330.231-10; C/OLIRIA GRAZIELLA CASTRO AIRES, CPF nº 731.933.991-91; C/LINDOMAR MOTOS EIRELI ME, CNPJ nº 12.931.033/0001-34; C/WAGNER ANDRE MACHADO BATISTA, CPF nº 029.194.037-45; C/ANTONIO ROBERTO MARQUES, CPF nº 088.390.421-72; C/ALOISIO DOS SANTOS SILVA, CPF nº 988.015.385-53; C/EDUARDO BATISTA DE ARAUJO, CPF nº 466.742.761-20; C/THERESINHA DE J VERAS SILVA, CPF nº 440.763.471-53; C/MARIO CESAR DE SOUZA, CPF nº 193.734.221-20; C/GUILSON BARBOSA LIMA, CPF nº 534.678.841-72; C/GLEYBSON RODRIGUES TAVARES, CPF nº 867.649.421-53; C/EDUARDO RAIMUNDO MACEDO CARDOSO, CPF nº 488.336.653-72; C/ANDREIA PAULA DOS SANTOS NAVES, CPF nº 027.398.581-75; C/EDITH PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 340.956.241-91; C/FERNANDO ALVARES DA SILVA, CPF nº 408.252.806-72; C/LENINE MENDES DOS SANTOS, CPF nº 798.628.961-91; C/REGINO TOLENTINO DOS SANTOS, CPF nº 068.390.371-34; C/SHEILA DARLY DINIZ DE OLIVEIRA, CPF nº 694.765.351-72; C/VICTORIA ARETHA RIOS, CPF nº 703.065.641-57; C/CRISTIANO SIMIAO DA SILVA NETO, CPF nº 724.424.501-78; C/EZEQUIEL HENRIQUE FERREIRA, CPF nº 358.990.668-57; C/JOSE CORDEIRO ALVES, CPF nº 434.772.591-49; C/CELMO RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF nº 624.161.621-87; C/MAIKLON LEAL BARROS, CPF nº 879.523.271-00; C/ALBERTO LUCIO NUNES, CPF nº 354.330.861-00; C/FRANCISCA MARTINS DE MORAES, CPF nº 472.417.561-34; C/WELLINGTON GONZAGA REZENDE, CPF nº 565.211.201-82; C/CLAUDIO FREDERICO



FELIPE MOURA, CPF nº 001.578.161-50; C/UEDER MACIEL DE SOUZA, CPF nº 833.551.111-04; C/ARLETE ROSIENE DA SILVA, CPF nº 691.035.771-04; C/RAFAEL BRAZ DE SIQUEIRA SANTOS, CPF nº 709.682.331-04; C/ROSIANNE PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 881.694.301-78; C/RAIMUNDO NONATO PEREIRA SILVA, CPF nº 697.540.121-72; C/GIL FERREIRA, CPF nº 003.046.461-72; C/SANDRA APARECIDA PIRES DOS SANTOS, CPF nº 640.512.261-15; C/LINDOMAR MOTOS LTDA, CNPJ nº 12.931.033/0001-34; C/PAULO HENRIQUE BARRETO BRASIL FERREIRA, CPF nº 022.691.751-74; C/ADAO DANTAS DE MEDEIROS, CPF nº 021.361.964-48; C/CRISTIANE GOMES LIMA, CPF nº 019.326.631-85; C/PAULO ROBERTO DE SOUZA LIMA, CPF nº 576.185.691-34; C/MARIA JOCIANA GUIDA RABELO, CPF nº 020.018.481-45; C/EDIVALDO RODRIGUES DA SILVA EPP, CNPJ nº 00.291.602/0001-45; C/TIAGO DA SILVA DE SOUZA, CPF nº 051.168.076-73; C/PAULO SERGIO MARTINS SOUSA, CPF nº 915.926.231-15; C/NILSON BATISTA RIBEIRO, CPF nº 088.561.251-53; C/WELLINGTON GONZAGA REZENDE, CPF nº 565.211.201-82; C/EDILSON ALVES PIMENTA, CPF nº 870.888.351-34; C/LUISMAR DA SILVA JUNIOR, CPF nº 034.933.681-43; C/ALLYSON GONCALVES DOS SANTOS, CPF nº 008.329.591-70; C/JURCYMAR OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº 711.565.001-25; C/ADRIELMA MARIANA DE JESUS LOPES, CPF nº 871.609.271-68; C/ANGELICA BENEVIDES DE OLIVEIRA, CPF nº 005.253.821-43; C/ALESSANDRO ALVES P DE OLIVEIRA, CPF nº 817.854.021-53; C/ESTACIO CONSTANTINO DA COSTA, CPF nº 007.484.968-90; C/ODESVALDO DA CONCEICAO PEREIRA, CPF nº 550.089.095-68; C/EURO CAR LTDA, CNPJ nº 11.813.531/0001-10; C/TATIANY KASSIA DE JESUS ALVES, CPF nº 883.763.031-04; C/MOYSES HENRIQUE DE P VIEIRA, CPF nº 532.481.471-72; C/EDMAR PORTO MILAGRE, CPF nº 290.801.771-72; C/VALDOMIRO THEODORO DE REZENDE, CPF nº 333.215.311-00; C/CARLOS BERNARDO BENTO, CPF nº 000.673.111-21; C/MAURICIO PEREIRA BORGES, CPF nº 193.699.641-34; C/WILSON ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 856.815.471-91; C/CLAUDIA LIMA S DE OLIVEIRA, CPF nº 815.117.101-44; C/ANTONIO S DE OLIVEIRA, CPF nº 361.808.823-04; C/ANTONIO APARECIDO DE SOUSA, CPF nº 508.881.021-00; C/LORIVALDO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 532.232.841-68; C/WELLINGTON GONZAGA REZENDE, CPF nº 565.211.201-82; C/FRANCISCO MARCELINO DA S SANTOS, CPF nº 023.419.681-55; C/MAYSSON FERREIRA RODRIGUES, CPF nº 036.933.461-27; C/LEONIDAS TADEU LIMA, CPF nº 025.572.653-81; C/MARIA JANDIRA DOS SANTOS CUNHA, CPF nº 004.750.881-74; C/ALIX COSTA LIMA PINTO BANDEIRA SANTOS, CPF nº 920.178.601-82; C/ANDREI FERNANDES RODRIGUES, CPF nº 055.955.425-78; C/ANTONIO CRISPIM DAS CHAGAS, CPF nº 330.200.781-72; C/MARIA APARECIDA FERREIRA COSTA, CPF nº 818.068.251-04; C/DARLON ROCHA DA SILVA, CPF nº 004.280.703-45; C/DANIEL HENRIQUE DE SOUZA BLASSL, CPF nº 085.740.327-35; C/NL AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 01.637.348/0001-57; C/PAULO HENRIQUE GOMES CHAGAS, CPF nº 876.115.111-49; C/AFONSO NATALINO DA SILVA, CPF nº 680.448.018-04; C/YAN DE OLIVEIRA SOARES, CPF nº 098.513.579-44; C/FRANCISCO ERIVANILDO MOREIRA LIMA, CPF nº 853.408.631-15; C/LEONIDAS RAMOS RIBEIRO, CPF nº 060.801.381-15; C/CRISTIANO GOMES SOARES, CPF nº 788.140.811-15; C/ANTONIO ROSINALDO DA SILVA, CPF nº 877.057.104-04; C/VINCHI LTDA ME, CNPJ nº 12.016.162/0001-05; C/LEANDRO FERREIRA MARQUES NETO, CPF nº 964.377.741-34; C/MARCELO CARVALHO SILVA, CPF nº 044.180.671-67; C/CLEUSINETE DAVID F FILGUEIRAS, CPF nº 488.880.521-00; C/SUYANE GOMES SARAIVA, CPF nº 998.904.701-44; C/RICARDO LIMA FELIX, CPF nº 024.996.121-00; C/ALOISIO NUNES PINTO, CPF nº 796.574.191-15; C/MAYCON RODRIGO RODRIGUES, CPF nº 023.133.111-80; C/PAMELLA MORENO DA SILVA, CPF nº 025.303.561-90; C/OSVAIR VICENTE DE SOUZA, CPF nº 835.793.971-68; C/DJALMA GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 019.558.151-27; C/JOAO NUNES DA SILVA, CPF nº 049.138.091-72; C/JHOSEMAR XAVIER BENITEZ, CPF nº 960.880.101-00; C/ALESSANDRO MARIA DA CONCEICAO, CPF nº 025.223.581-97; C/KENIA DE OLIVEIRA FOGACA, CPF nº 028.612.981-70; C/IGOR FERREIRA, CPF nº 734.809.241-15; C/AURELIANO VASCONCELOS NETO, CPF nº 014.500.511-97; C/ZUILTA DE FRANCA RODRIGUES, CPF nº 011.552.601-39; C/WELLINGTON

GONZAGA REZENDE, CPF nº 565.211.201-82; C/RAIMUNDA SOUZA MIRANDA ALMEIDA, CPF nº 533.607.612-00; C/LUIZ FELIPE LOPES CIRQUEIRA JA, CPF nº 014.399.651-70; C/JOAO LUIZ PEREIRA JUNIOR, CPF nº 003.113.091-78; C/PAULO ROBERTO DA SILVA DUARTE, CPF nº 620.382.302-34; C/MARCOS ANTONIO CORREIA DE BRITO, CPF nº 984.039.231-04; C/RAUL BALDUINO PREGO, CPF nº 014.221.971-15; C/EDSON PEREIRA DA SILVA, CPF nº 355.532.001-72; C/ROSA SOARES SANTIAGO, CPF nº 987.594.001-10; C/MAURICIO MARCELINO COELHO, CPF nº 472.125.861-53; C/RONALD COSTA DE CASTRO, CPF nº 854.083.871-00; C/FABIO J RIBEIRO DO COUTO, CPF nº 355.223.641-49; C/WELLINGTON GONZAGA REZENDE, CPF nº 565.211.201-82; C/DEUSIMAR DE ALCANTARA, CPF nº 306.752.001-72; C/ALEXANDRI GABARDO DAVONI, CPF nº 029.172.969-09; C/VILSON PEREIRA DIAS, CPF nº 133.796.071-34; C/VANDERCY PEREIRA CARDOSO, CPF nº 386.955.371-53; C/AIRTON SOUZA SILVA, CPF nº 814.073.511-68; C/ROMENIK MAKEIRRAVIEIRABASTOS, CPF nº 038.757.671-10; C/REVANELY ALVES SILVA, CPF nº 781.149.853-72; C/LUCIANA VALERIA DE LIMA, CPF nº 924.630.451-91; C/MARCELO DOS SANTOS, CPF nº 903.377.351-15; C/JESUANE KEILA RODRIGUES, CPF nº 818.613.701-72; C/ROSANIA ROSALINA DE SOUZA RAMOS, CPF nº 004.306.671-24; C/JOEDSOM ARUJO DE OLIVEIRA, CPF nº 034.660.825-28; C/VAUFRIDO FERREIRA PINTO, CPF nº 794.882.341-72; C/WELLINGTON GONZAGA REZENDE, CPF nº 565.211.201-82; C/ANTONIO SAVIO DE ARAUJO, CNPJ nº 26.929.265/0001-62; C/GERMINO ALEXANDRE OLIVEIRA, CPF nº 886.099.601-53; C/FERNANDO ALVARES DA SILVA, CPF nº 408.252.806-72; C/ENILSON RIBEIRO DE ASSIS, CPF nº 770.481.801-53; C/JOSE WILSON MASSOLI RODRIGUES, CPF nº 334.291.971-04; C/ANA PAULA CUSTODIO SILVA, CPF nº 014.915.841-65; C/SANDRA APARECIDA P G DE OLIVEIRA, CPF nº 002.937.751-09; C/WELLINGTON GONZAGA REZENDE, CPF nº 565.211.201-82; C/WELLINGTON GONZAGA REZENDE, CPF nº 565.211.201-82; C/RAPIDO TRANSPAULO LTDA, CNPJ nº 88.317.847/0003-07; C/WEMERSON APARECIDO DE ALMEIDA, CPF nº 037.840.791-05; C/ANTONIO ONOFRE LOBO, CPF nº 196.363.181-15; C/FERNANDO DE SOUZA ARRAYS, CPF nº 624.356.801-63; C/PAULO HENRIQUE CANDIDO PEREIRA, CPF nº 029.724.351-92; C/JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 960.703.587-91; C/OLINDA MARIA DE JESUS, CPF nº 342.259.191-53; C/LORMINA MOREIRA BATISTA, CPF nº 660.449.791-72; C/TANIA NERES DE OLIVEIRA, CPF nº 032.001.781-83; C/ALESSANDRA GONCALVES DA SILVA ALVES, CPF nº 451.556.072-72; C/REGIANE CAVALCANTE DA SILVA, CPF nº 334.815.898-24; C/ULTRA SERVICOS EXPRESSO LTDA, CNPJ nº 02.564.015/0001-08; C/MARINETE BARBOSA HENRIQUE, CPF nº 028.858.731-67; C/SELMA DA SILVA BARBOSA, CPF nº 877.095.971-49; C/MARCIO SILVA BATISTA, CPF nº 016.093.631-40; C/ANTONIO FRANCISCO DE AZEVEDO, CPF nº 817.506.763-20; C/CONSTRUTORA NORTE SUL LTDA, CNPJ nº 26.611.145/0001-12; C/DIVINO MARTINS DOS PASSOS, CPF nº 122.337.811-04; C/WAGNE MIRANDA CARDOSO, CPF nº 011.746.511-99; C/IVA DUARTE DOS SANTOS, CPF nº 300.221.501-53; C/JULIA VASCONCELOS DOS SANTOS, CPF nº 017.497.331-45; C/WELLINGTON ALVES SOUZA, CPF nº 708.932.841-49; C/GABRIELA FOGACA PROPECIO, CPF nº 021.190.341-84; C/EVERTON SANTOS SILVA, CPF nº 732.314.361-68; C/EDUARDO ARAUJO A DO COUTO, CPF nº 797.933.121-49; C/LUCIMAR LUCAS DA SILVA, CPF nº 701.688.901-78; C/RAFAEL DUARTE CARVALHO FREITAS, CPF nº 042.188.131-32; C/LUZINETE ANORATO DE SOUSA, CPF nº 041.620.521-66; C/DALCIANE DA COSTA REIS, CPF nº 995.519.691-20; C/LENIR DE PAULO OLIVEIRA, CPF nº 805.828.261-87; C/JOSE CORDEIRO ALVES, CPF nº 434.772.591-49; C/ODILON VIEIRA DE ARAUJO, CPF nº 133.159.781-15; C/ANANIAS FEITOSA DA SILVA, CPF nº 336.057.501-68; C/MIGUEL BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 169.490.051-72; C/JULINNE TANYELLE DOS SANTOS, CPF nº 024.776.201-69; C/CARLOS FERREIRA DAMASCENA, CPF nº 159.268.851-91; C/GETULIO RESENDE DE MAGALHAES JUNIOR, CPF nº 631.663.131-68; C/RAIMUNDO MARQUES CORDEIRO, CPF nº 324.399.542-68; C/TAKSI DENIM I C ROUPAS LTDA, CNPJ nº 04.514.235/0001-52; C/CARLOS SERGIO RAMOS DA ABADIA, CPF nº 499.158.511-20; C/IDELMA APARECIDA SILVA,



CPF nº 439.368.731-00; C/FELIPE RODRIGUES VIANA, CPF nº 035.780.131-88; C/LUCIVANIA DO CARMO SOUZA, CPF nº 009.826.721-36; C/SILVANA APARECIDA PEREIRA BESSA, CPF nº 010.433.131-33; C/ROBSON RODRIGUES M DE OLIVEIRA, CPF nº 707.358.671-00; C/FERNANDO SILVA NEVES, CPF nº 888.470.201-15; C/EDIVALDO GUIMARAES CORREIA, CPF nº 300.930.311-49; C/WASHINGTON LUIZ DE MORAES, CPF nº 105.704.158-02; C/VALTEIR EVANGELISTA DA SILVA, CPF nº 576.940.101-00; C/MARIA APARECIDA DE C RAIMUNDO, CPF nº 499.104.001-97; C/ALAN OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 750.558.481-20; C/HELENA MARIA DE SOUZA FREITAS, CPF nº 436.131.951-00; C/NEVITON RESENDE DOS SANTOS, CPF nº 622.892.171-15; C/ADRIANA PACHECO DE MACEDO, CPF nº 008.212.671-24; C/OELSON NASCIMENTO FERREIRA, CPF nº 044.559.033-56; C/ERMINA PINTO XAVIER, CPF nº 323.313.121-68; C/FRANCISCO SUDERVANDE DURVAL, CPF nº 549.203.701-30; C/LUZIA FERREIRA DE MENEZES, CPF nº 091.411.891-91; C/ALESSANDRA LOPES SILVA, CPF nº 704.492.641-06; C/MOACIR ALCANTARA, CPF nº 056.205.111-20; C/ZANDERLEY ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF nº 464.179.401-44; C/WELLINGTON GONZAGA REZENDE, CPF nº 565.211.201-82; C/JM RENT A CAR L V E M E EQ I EIRELI ME, CNPJ nº 10.597.652/0001-09; C/LUIZ DUTRA BATISTA, CPF nº 901.183.911-00; C/STELA BANDEIRA HELRIGEL, CPF nº 787.960.321-20; C/TONIELY HENRIQUE DA SILVA, CPF nº 005.945.681-70; C/CARLOS THIAGO BUENO JUSTINIANO, CPF nº 024.041.611-95; C/C E C DIST DE FRUT E VERDURAS EIRELI ME, CNPJ nº 06.187.131/0001-06; C/NUBIA DE JESUS SILVA, CPF nº 702.812.351-04; C/NEUZIDETE ROCHA DE OLIVEIRA, CPF nº 004.938.931-99; C/WELLINGTON GONZAGA REZENDE, CPF nº 565.211.201-82; C/MARIA GORETTE CARVALHAES, CPF nº 191.803.062-68; C/RAFAEL PINTO DA SILVEIRA, CPF nº 011.677.741-91; C/HELLIDA SOUZA PIMENTEL, CPF nº 752.655.161-15; C/HELTON PEREIRA LEITE, CPF nº 724.694.802-30; C/JARDIEL MENDES ROCHA, CPF nº 063.602.761-94; C/WADSON DE ARRUDA MARTINS, CPF nº 760.914.731-15; C/FABIO LOPES DA SILVA, CPF nº 037.335.195-07; C/JORDELINA PEREIRA, CPF nº 008.548.641-80; C/ISAIAS ROCHA DE SOUZA, CPF nº 808.718.951-53; C/AGNALDO ALVES ARAUJO, CPF nº 513.960.331-49; C/ADEMIR MARTINS, CPF nº 648.840.401-63; C/MARCEL ROSA NOGUEIRA, CPF nº 000.777.277-70; C/MARINEZ FERREIRA MARTINS, CPF nº 336.284.401-49; C/THIAGO MARTINS SALES, CPF nº 006.666.481-07; C/IBTISSAM NAJIB CHEDID, CPF nº 728.498.601-82; C/JOAO PAULO SAO MARCOS DE MATOS VIEGAS, CPF nº 701.564.571-80; C/ANDREIA ROCHA DA S CARVALHO, CPF nº 032.591.391-92; C/ANDRE FRANCISCO MARQUES, CPF nº 914.192.801-63; C/ANDERSON CLAY CANTO DA SILVA, CPF nº 780.733.751-68; C/RAFAEL DOS SANTOS SILVA, CPF nº 025.693.501-76; C/PATRICK BORGES ALVES TAVEIRA, CPF nº 004.198.671-71; C/GERALDO VALADAO PEREIRA NETO, CPF nº 042.627.711-21; C/JUNIOR CESAR DE SOUZA, CPF nº 866.361.111-00; C/LUIS GARRETO DOS REIS, CPF nº 858.203.423-72; C/MICHELE SILVA DA COSTA, CPF nº 706.681.162-34; C/JUNIO ALVES CARVALHO, CPF nº 863.825.601-97; C/JUNIO DA SILVA NAVES, CPF nº 019.719.901-16; C/LEIDIANI MACHADO DE ARAUJO SILVA, CPF nº 038.148.911-63; C/KENEDY LUIZ DE ARAUJO, CPF nº 791.402.031-15; C/JULIO CAMILO PEREIRA, CPF nº 454.321.551-68; C/THAIS DIAS VIEIRA, CPF nº 006.083.831-04; C/JUNIVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 000.511.491-84; C/ALEXANDRE BISPO DOS SANOTS, CPF nº 824.566.901-68; C/MILENA FERREIRA LEMES, CPF nº 450.421.281-15; C/WELLINGTON ALVES EVANGELISTA, CPF nº 863.333.051-20; C/JOSIMAR PIRES DA SILVA, CPF nº 426.670.971-49; C/FRANCISCO ISABEL ARAUJO LIMA, CPF nº 365.122.813-49; C/LUCAS MATHEUS DA SILVA, CPF nº 703.250.341-17; C/LINDOMAR MOTOS LTDA, CNPJ nº 12.931.033/0001-34; C/ADAO JOSE DE ARAUJO, CPF nº 348.555.481-20; C/WANDERSON ALVES DA SILVA, CPF nº 014.864.551-82; C/SERGIO AUGUSTO NASCIMENTO LOPES, CPF nº 439.786.571-04; C/LESLIE CRISTINA DE MORAES, CPF nº 520.167.491-72; C/MILTON DIVINO DE AMARAL, CPF nº 135.190.501-53; C/DAVID ROCHA DE OLIVEIRA, CPF nº 011.221.561-03; C/EMERSON MARQUES BRITO, CPF nº 464.347.471-87; C/JUSCELINO MACHADO DE BRITO, CPF nº 170.406.041-91; C/TANIA MARGARET DE OLIVEIRA, CPF nº 497.883.451-15; C/ELIANE CRISTINA

FERREIRA SILVA RIBEIRO, CPF nº 914.375.981-53; C/WELLINGTON GONZAGA REZENDE, CPF nº 565.211.201-82; C/ADAO DE SOUZA PEREIRA, CPF nº 781.020.651-68; C/CLAUDIO BARBOSA RODRIGUES, CPF nº 820.323.601-44; C/WIRES PAULO SILVA, CPF nº 915.095.991-34; C/RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO, CPF nº 722.760.961-87; C/ROSILENE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 532.992.641-68; C/LINDOMAR MOTOS LTDA, CNPJ nº 12.931.033/0001-34; C/JOSE ARIALDO JORGE DOS SANTOS, CPF nº 780.219.951-49; C/GENIVAL DA SILVA, CPF nº 008.718.703-55; C/ROGERIO BATISTA RIBEIRO, CPF nº 020.423.481-63; C/GEYZE RAYANNE FREITAS DE LIMA, CPF nº 065.980.795-51; C/FRANCISCO FERNANDO SILVA DE SA, CPF nº 013.261.131-78; C/ELIAS GOMES LIMA, CPF nº 036.697.541-21; C/WELLINGTON HENRIQUE BARREIRAS ROCHA, CPF nº 029.956.101-10; C/JORGE LUIZ TRINDADE DA SILVA, CPF nº 348.246.341-72; C/LINDOMAR MOTOS LTDA, CNPJ nº 12.931.033/0001-34; C/JAKSON SOUZA SANTOS, CPF nº 962.379.965-91; C/PEDRO GONCALVES NETO, CPF nº 881.679.841-68; C/GERALDO LAFIETE SALES OLIVEIRA, CPF nº 513.012.961-04; C/CLEIBSON SOUZA SILVA, CPF nº 677.306.042-72; C/BANCO PAN SA, CNPJ nº 59.285.411/0001-13; C/LUCIO VERONEZI, CPF nº 134.326.051-53; C/VERA LUCIA R MIRANDA SILVA, CPF nº 840.975.581-53; C/MARIA APARECIDA DE SOUZA, CPF nº 881.022.461-20; C/LEANDRO MOREIRA ATAIDE, CPF nº 005.542.261-62; C/JOSE MARQUES DA SILVA, CPF nº 949.286.901-25; C/CAHINA XAVIER BENITEZ, CPF nº 001.424.851-44; C/NOE MARQUES DA SILVA, CPF nº 271.611.291-68; C/PAULO HENRIQUE ALVES, CPF nº 282.835.228-50; C/RODRIGO AGUIAR DE SOUSA, CPF nº 947.485.601-00; C/FELISNEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 016.998.981-03; C/WELLINGTON GONZAGA REZENDE, CPF nº 565.211.201-82; C/RAPIDO TRANSPAULO LTDA, CNPJ nº 88.317.847/0001-45; C/CARLIANE MIRANDA COSTA ALVES, CPF nº 024.114.333-01; C/PAULO DIAS DOS SANTOS, CPF nº 878.487.081-87; C/ALDAIZA FRANCIELLE F C PINTO, CPF nº 027.354.961-80; C/ODREI SANTOS COSTA, CPF nº 751.042.881-53; C/CARLOS DOS SANTOS NOVAIS, CPF nº 309.418.811-72; C/GLEIDSON CARLOS MARQUES DE OLIVEIRA, CPF nº 738.048.191-68; C/ANDRE LUIS BATISTA FERREIRA, CPF nº 732.900.331-04; C/ROGERIO JUNIOR AFONSO, CPF nº 689.327.581-15; C/JOSILANE DE SOUZA PAINS, CPF nº 999.869.141-91; C/KELSIA JUSTINO MOREIRA, CPF nº 589.834.141-20; C/THIAGO MAIA DOS REIS, CPF nº 005.409.551-40; C/QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 72.653.009/0005-36; C/CLAUDIO BOGADO, CPF nº 541.939.311-53; C/NEUSA FRANCISCA SAMPAIO, CPF nº 261.318.381-00; C/GERALDO ALVES PEREIRA, CPF nº 242.340.951-68; C/THIAGO ALENCAR LOPES, CPF nº 859.434.791-04; C/ANA MARIA VILELA, CPF nº 025.960.401-15; C/CRISTIANE SILVA AZEVEDO, CPF nº 549.236.891-53; C/WELLINGTON JOSE CACHOEIRA, CPF nº 018.420.701-00; C/EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF nº 507.292.841-15; C/MANOEL CECILIO DOS SANTOS, CPF nº 133.614.571-49; C/NAPOLEAO VIEIRA PINTO, CPF nº 744.262.221-68; C/JOAO BATISTA FRANCA, CPF nº 339.832.241-72; C/ALBERTINO DA COSTA MADUREIRA, CPF nº 015.226.741-79; C/FRANCISCO LEITE DA SILVA, CPF nº 778.594.481-49; C/ALAN RODRIGUES, CPF nº 030.125.740-00; C/ALAN ANTONIO DA SILVA, CPF nº 257.682.058-10; C/RAFAEL ANDRADE GONDIM, CPF nº 016.290.601-35; C/RODRIGO CESAR DOS REIS E SILVA, CPF nº 897.827.471-49; C/AMAURI MIRANDA NOGUEIRA, CPF nº 022.054.553-70; C/THIAGO RESENDE LOBO, CPF nº 860.533.451-72; C/JOAO BATISTA LAURINDO, CPF nº 640.172.571-00; C/CICERO FRANCELINO DA SILVA FILHO, CPF nº 977.332.021-91; C/IURE CESARIO GUIMARAES, CPF nº 006.304.001-80; C/YURE NATAN FERREIRA JACINTO, CPF nº 011.355.771-02; C/VAGNO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 853.670.101-30; C/ALBERTO DE PAULA PORTO, CPF nº 849.038.211-53; C/ANTONIO CARLOS RODRIGUES PEREIRA, CPF nº 003.945.841-55; C/LOURENCO CONST E INCORP LTDA, CNPJ nº 01.723.452/0001-64; C/VLADMIR TERÇO MARQUES, CNPJ nº 05.790.631/0001-75; C/BRUNO RODRIGUES DA ROCHA, CPF nº 013.643.341-35; C/TEOCRITO BATISTA DE MELO, CPF nº 839.656.701-82; C/FLAVIO AUGUSTO DOS SANTOS, CPF nº 952.102.611-15; C/RICARDO DA SILVA, CPF nº 969.019.692-87; C/JUNIOR DE OLIVEIRA TAVARES, CPF nº 019.358.351-81; C/



WESLEY ALVES ROSA, CPF nº 564.854.251-87; C/PAULO DANIEL DA SILVA, CPF nº 014.859.751-31; C/JOAO IVAN FARIAS DA SILVA, CPF nº 956.016.863-00; C/RMS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 63.884.498/0002-01; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 10/12/2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

Protocolo 159930

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDORA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS:

C/F.A COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 19.865.142/0001-40; C/VIA TRANSPORTE EIRELI - ME, CNPJ nº 19.892.492/0001-03; C/EMBRALI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 19.892.527/0001-04; C/ANA BELLA CALC?ADOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 20.673.839/0001-06; C/CNZ RESTAURANTE E DELIVERY LTDA EPP, CNPJ nº 20.754.775/0001-60; C/CONFEC?O?ES ROCHEDO EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.932.866/0001-00; C/W C F COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 22.212.820/0001-80; C/W C F COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 22.212.820/0001-80; C/ALL CAR MOTORS LTDA EPP, CNPJ nº 21.153.270/0001-02; C/ECO LOG SOLUC?O?ES LTDA-ME, CNPJ nº 21.214.225/0001-10; C/MC INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 23.045.655/0001-81; C/MC INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 23.045.655/0001-81; C/MC INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 23.045.655/0001-81; C/MC INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 23.045.655/0001-81; C/MC INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 23.045.655/0001-81; C/FONSECA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN, CNPJ nº 23.088.322/0001-30; C/FONSECA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN, CNPJ nº 23.088.322/0001-30; C/FONSECA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN, CNPJ nº 23.088.322/0001-30; C/DINIZ BORGES RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ nº 23.315.635/0001-83; C/CENTRO OESTE CARGO EIRELI-ME, CNPJ nº 23.329.192/0001-80; C/ZARA TRAILER CONTAINER & REBOQUES - EIRELI -, CNPJ nº 24.122.284/0001-57; C/ZARA TRAILER CONTAINER & REBOQUES - EIRELI -, CNPJ nº 24.122.284/0001-57; C/SENIOR COMERCIAL DE EMBALAGENS EIRELI - ME, CNPJ nº 24.342.496/0001-40; C/CASA DOS PAES PEREIRA E CAMPOS LTDA - ME, CNPJ nº 24.398.112/0001-00; C/SUPERMERCADO MINI PRECO EIRELI - ME, CNPJ nº 26.165.358/0001-68; C/SS ESTOPAS INDUSTRIA E COM. DE RESIDUO TEXTIL, CNPJ nº 26.327.259/0001-35; C/SS ESTOPAS INDUSTRIA E COM. DE RESIDUO TEXTIL, CNPJ nº 26.327.259/0001-35; C/SS ESTOPAS INDUSTRIA E COM. DE RESIDUO TEXTIL, CNPJ nº 26.327.259/0001-35; C/SS ESTOPAS INDUSTRIA E COM. DE RESIDUO TEXTIL, CNPJ nº 26.327.259/0001-35; C/SS ESTOPAS INDUSTRIA E COM. DE RESIDUO TEXTIL, CNPJ nº 26.327.259/0001-35; C/SS ESTOPAS INDUSTRIA E COM. DE RESIDUO TEXTIL, CNPJ nº 26.327.259/0001-35; C/NOLETO LANTERNAGEM E PINTURAEIRELI EPP, CNPJ nº 26.662.845/0001-36; C/M.D'LOURDES & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 26.690.719/0001-95; C/MF COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 28.082.517/0001-96; C/MF COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 28.082.517/0001-96; C/MF COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 28.082.517/0001-96; C/CARRO 10 CENTRO DE REPINTURA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ nº 28.149.069/0001-09; C/RAMOS E

RODRIGUES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.520.437/0001-17; C/MULT-MAQUINAS EQUIPAMENTOS PECAS E SERVIC?OS, CNPJ nº 33.513.938/0001-64; C/HELOU E SOARES LTDA, CNPJ nº 37.862.976/0001-83; C/EMBRALIC COMERCIO E SERVIC?OS LTDA - ME, CNPJ nº 26.652.936/0001-90; C/FERREIRA MARTINS COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 11.232.033/0001-83; C/ANDRADE E OLIVEIRA COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 22.704.042/0001-46; C/AURIVALDO COSTA FERREIRA, CPF nº 136.576.901-15; C/ANTONIO SILVA ALMEIDA, CPF nº 148.955.603-68; C/GREYSSON DA SILVA CARVALHO, CPF nº 665.068.083-49; C/ALTERNATIVA AUTO POSTO LTDA, CNPJ nº 03.875.799/0001-58; C/SEBASTIANA EVANGELISTA RIBEIRO, CPF nº 475.939.621-72; C/SIAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 09.200.202/0001-51; C/THAIS ALVES FERREIRA, CPF nº 926.266.101-00; C/DAVI JOSE DE SOUSA, CPF nº 297.138.541-87; C/DIEGO RODRIGUES, CPF nº 006.238.101-66; C/ELIENE BENICIO DA SILVA, CPF nº 864.187.341-49; C/JESUITA DOS SANTOS, CPF nº 066.994.131-04; C/ONDIMAR BERNARDES DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 006.085.581-92; C/A.B.C. REPRESENTAC?OES E TRANSPORTES LTDA - M, CNPJ nº 01.450.048/0001-64; C/SILVA & SOUSA RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 13.239.276/0001-79; C/DALVA ALVES MOREIRA & CIA LTDA ME, CNPJ nº 13.013.225/0001-24; C/WANDERSON VIEIRA DA SILVA, CPF nº 915.080.701-30; C/ROSA BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - ME, CNPJ nº 26.622.852/0001-04; C/DANIEL EDUARDO LAINE GOMES ME, CNPJ nº 97.519.843/0002-11; C/CARLOS ANTONIO PIRES-ME, CNPJ nº 15.442.263/0001-28; C/C & H CONFEC?OES LTDA ME, CNPJ nº 15.744.184/0001-71; C/IVC SOM E ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ nº 16.602.467/0001-41; C/SUPERMERCADO MARANATHA LTDA ME, CNPJ nº 11.178.088/0001-52; C/JAIR ALVES DOS SANTOS, CPF nº 704.054.281-11; C/ANTO?NIO BERNARDO DE SOUSA JUNIOR, CPF nº 812.179.601-63; C/TABBY CAT MODA FITNESS - EIRELI - ME, CNPJ nº 19.917.085/0001-03; C/CAFETERIA QUINTINO LTDA ME, CNPJ nº 19.956.214/0001-64; C/ANDRE LUIZ DA COSTA FERREIRA, CPF nº 006.709.891-69; C/VALDIRENE MARTINS PINTO ME, CNPJ nº 20.639.021/0001-69; C/MARA CAMILA BARBOSA COSTA - ME, CNPJ nº 20.782.711/0001-72; C/TIRA ESPORTES ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, CNPJ nº 20.022.242/0001-93; C/ANTONIO FILHO XAVIER, CPF nº 001.255.051-59; C/ANTONIO FILHO XAVIER - ME, CNPJ nº 20.808.056/0001-84; C/RSL PRESTAC?A?O DE SERVIC?OS EIRELI ME, CNPJ nº 21.138.624/0001-40; C/SUPERMERCADO FONTE NOVA DISTRIBUIC?A?O E COME, CNPJ nº 10.877.143/0001-30; C/WANDRILIA XAVIER DOS SANTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 21.196.529/0001-00; C/SUBPLU COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 21.263.042/0001-95; C/SOARES FERREIRA EMPO?RIO E RESTAURANTE LTDA -, CNPJ nº 17.121.018/0001-44; C/VIA TERRA PERFUMES PRESENTES E ACESSORIOS LTD, CNPJ nº 00.762.609/0001-06; C/I R DE SOUSA SOARES EIRELI - ME, CNPJ nº 20.251.387/0001-66; C/WENDSON SILVA LEITE ME, CNPJ nº 21.275.373/0001-45; C/IMPERIO TE?XTIL CONFEC?O?ES EIRELI - ME, CNPJ nº 21.318.446/0001-39; C/RSM CONFEC?OES EIRELI ME, CNPJ nº 21.276.656/0001-01; C/IMPERIO COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ nº 21.440.440/0001-30; C/CEC NASCIMENTO - B.F TRANSPORTES - ME, CNPJ nº 21.377.928/0001-60; C/VICTOR LEONARDO CARVALHO NUNES DE SOUSA - ME, CNPJ nº 21.387.326/0001-93; C/TOPP TENDAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME, CNPJ nº 21.095.490/0001-27; C/ANDREA MENEZES, CPF nº 791.292.261-04; C/SOLON INSTITUTO DE BELEZA EIRELI - ME, CNPJ nº 21.596.125/0001-04; C/VOSNEIDE CAMILO DE SOUSA, CPF nº 350.078.181-00; C/VOSNEIDE CAMILO DE SOUSA CONFEC?O?ES ME, CNPJ nº 10.899.251/0002-94; C/SALES BRITO EIRELI ME, CNPJ nº 21.710.062/0001-67; C/ANA LOPES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 21.928.348/0001-13; C/TROPICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS - EIR, CNPJ nº 21.679.470/0001-01; C/CARLOS EMANUELE DOURADO DE CASTRO, CPF nº 051.889.935-70; C/CARLOS EMANUELE DOURADO DE CASTRO SORVETES-ME, CNPJ nº 21.772.593/0001-84; C/TEM MALHAS EIRELI ME, CNPJ nº 21.933.465/0001-75; C/ZULITA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFOR, CNPJ nº 21.226.583/0001-43; C/J MARTINS FILHO CALC?ADOS ME, CNPJ nº 22.347.250/0001-35;



C/MAGNO BARBOSA DIAS - ME, CNPJ nº 17.544.084/0001-27; C/A J CARVALHO COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ nº 22.542.654/0001-80; C/V.S. PAIVA RECICLAGEM EIRELI ME, CNPJ nº 21.212.688/0001-43; C/JM SERRALHEIRA E PORTO?ES ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 22.845.924/0001-21; C/C & C SUPERMERCADO LTDA ME, CNPJ nº 23.097.248/0001-18; C/SANTA FE? COME?RCIO EIRELI - ME, CNPJ nº 23.347.132/0001-90; C/THAYNARA OLIVEIRA EIRELI ME, CNPJ nº 23.358.969/0001-34; C/ARARUAMA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 23.348.362/0001-73; C/AGNALDO DOS ANJOS GOIS ME, CNPJ nº 21.004.921/0001-00; C/CARDOSO DI PAULA EIRELI - ME, CNPJ nº 18.376.057/0001-55; C/ASSISTENCIA ARAUJO NUNES EIRELI ME, CNPJ nº 23.697.484/0001-75; C/SV SUCATAS EIRELI ME, CNPJ nº 23.782.143/0001-06; C/DAMS COMERCIO E PRESTAC?A?O DE SERVIC?OS EIRE, CNPJ nº 23.673.972/0001-42; C/C. S. DA SILVA - ELLAS MODAS - EIRELI - ME, CNPJ nº 24.038.381/0001-66; C/JC REIS GOUVEIA ME, CNPJ nº 24.244.851/0001-48; C/WALLACY PESCADO EIRELI - ME, CNPJ nº 24.312.757/0001-89; C/WANESSA LIRIO PIRES, CPF nº 414.541.036-04; C/WANESSA LIRIO PIRES ME, CNPJ nº 20.934.015/0001-34; C/SA?O PAULO COME?RCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS, CNPJ nº 24.522.876/0001-66; C/ATG - TRANSPORTES E COMERCIO DE GRAOS EIRELI, CNPJ nº 24.523.476/0001-75; C/DALILA KARLLA LIMA SILVA, CNPJ nº 12.820.032/0001-12; C/DALILA KARLLA LIMA SILVA SOUSA, CPF nº 005.329.201-47; C/WVM DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 13.349.734/0001-22; C/REFRITOP REFRIGERA-C?A?O LTDA-ME, CNPJ nº 07.199.456/0001-71; C/CLEIDE SUSLEY DE OLIVEIRA, CPF nº 832.333.931-72; C/ELIETE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 585.651.401-72; C/FABIO ROSA CARNEIRO, CPF nº 891.162.911-15; C/JOSAFÁ TAVARES PIMENTEL, CPF nº 647.222.871-04; C/JOSAFÁ TAVARES PIMENTEL, CPF nº 647.222.871-04; C/MARIA GORETE ROCHA CARVALHO, CPF nº 560.406.951-53; C/MARCONDES MARIANO SILVA, CPF nº 910.291.631-20; C/FRANCISCA MARLI LIMA DA SILVA, CPF nº 210.871.131-72; C/ELIZEU PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 005.802.131-02; C/DAIANE DA SILVA SOUZA, CPF nº 009.178.981-84; C/DIVINAMARIA DE SOUSA, CPF nº 294.935.791-15; C/ANTONIO CARLOS XAVIER DOS SANTOS, CPF nº 015.353.961-56; C/LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 170.264.581-91; C/MARCUS VINICIUS RODRIGUES QUINTINO, CPF nº 016.959.181-69; C/SORAYA SALES JARDIM, CPF nº 358.342.502-20; C/EDISON NONATO DE ALMEIDA, CPF nº 423.598.561-20; C/CARBINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 53.261.533/0002-74; C/BARCELLOS REPRESENTA-C?O?ES EIRELI - ME, CNPJ nº 08.156.096/0001-93; C/GLOBAL CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 37.835.030/0001-28; C/JOAO CRISPIM QUINTANILHA, CPF nº 082.732.601-78; C/SEDESP CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ nº 00.819.699/0001-16; C/JOSELINO FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 860.990.601-97; C/BOA SAFRA COMERCIO E SERVIC?OS E TRANSPORTES, CNPJ nº 21.994.781/0001-57; C/JAIME ALVES TEIXEIRA, CNPJ nº 13.381.851/0001-73; C/AREIA FINA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTD, CNPJ nº 09.108.557/0001-15; C/LBR - LA?CTEOS BRASIL S/A - EM RECUPERAC?A?O, CNPJ nº 02.341.881/0001-30; C/C C A TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 14.673.027/0001-50; C/ALUIZIO FINHOLDT DE FREITAS, CPF nº 071.391.791-15; C/ALUIZIO FINHOLDT DE FREITAS-ME, CNPJ nº 02.197.994/0001-03; C/PAULA STEFANIA MARTINS DA SILVA, CNPJ nº 13.305.004/0001-20; C/PAULA STEFANIA MARTINS DA SILVA, CPF nº 006.706.881-26; C/ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA, CPF nº 245.151.911-87; C/EDUARDA CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF nº 044.727.981-58; C/EDUARDA CRISTINA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 14.429.719/0001-57; C/TRANSPORTES GERAIS PERTINVOLZES LTDA - EPP, CNPJ nº 11.431.734/0001-41; C/MESQUITA & MOTTA LTDA ME, CNPJ nº 05.138.937/0001-41; C/ESMERALDA COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME, CNPJ nº 10.901.229/0001-50; C/GOIANIA SERVIC?OS LTDA ME, CNPJ nº 07.693.629/0001-03; C/MURILLO MAGNO GOMES, CPF nº 999.440.571-34; C/DIBENS LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ nº 65.654.303/0001-73; C/CONCEITO CONSTRUC?O?ES LTDA - ME, CNPJ nº 12.345.695/0001-22; C/GOIANIA SERVIC?OS LTDA ME, CNPJ nº 07.693.629/0001-03; C/MURILLO MAGNO GOMES, CPF nº 999.440.571-34; C/MANANCIAL

COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS M, CNPJ nº 02.574.468/0001-15; C/DIBENS LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ nº 65.654.303/0001-73; C/TRANSPORTES GERAIS PERTINVOLZES LTDA - EPP, CNPJ nº 11.431.734/0001-41; C/WELINGTON SOUZA DA SILVA, CPF nº 438.116.551-91; C/LAJES TROPICAL LTDA - ME, CNPJ nº 07.408.309/0001-64; C/CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ nº 49.925.225/0001-48; C/S & M TRANSPORTES E LOC DE MAQS PESADAS EIREL, CNPJ nº 04.371.699/0001-57; C/TRANSPALMAS - ENCOMENDAS E CARGAS LTDA - ME, CNPJ nº 12.827.407/0001-76; C/M R CALAC?A MILLION AUTOMOVEIS - EIRELI - ME, CNPJ nº 15.299.806/0001-08; C/J BORGES TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 05.116.979/0001-81; C/PAULO RODRIGUES ALVES, CPF nº 006.662.281-67; C/CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ nº 49.925.225/0001-48; C/DIBENS LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ nº 65.654.303/0001-73; C/DANILO HONORIO MENDES TRANSPORTE EIRELI - ME, CNPJ nº 06.203.340/0001-04; C/NASCIMENTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI, CNPJ nº 22.213.291/0001-39; C/TRANSPORTADORA MARANELLO LTDA ME, CNPJ nº 11.099.227/0001-52; C/DEALLER MED PRODUTOS ME?DICOS & HOSPITALARES, CNPJ nº 17.242.864/0001-12; C/SCARPS ADESIVOS PLOTTADOS LTDA - ME, CNPJ nº 03.234.084/0001-16; C/BBLEASING SAARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ nº 31.546.476/0001-56; C/EDSON JOSE BARCELOS, CPF nº 198.653.501-06; C/J B M LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 04.722.546/0001-07; C/KLIMA KENT LAVANDERIA EIRELI - ME, CNPJ nº 08.149.438/0001-48; C/DANILO HONORIO MENDES TRANSPORTE EIRELI - ME, CNPJ nº 06.203.340/0001-04; C/DIBENS LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ nº 65.654.303/0001-73; C/MARTINS E FATIMA LTDA ME, CNPJ nº 11.735.015/0001-14; C/CONTEMPLADOS GOIAS E INVESTIMENTOS EIRELI - M, CNPJ nº 27.541.144/0001-01; C/JOSE ALEXANDRE ALVES TEIXEIRA, CNPJ nº 10.695.718/0001-01; C/POSTO AUGUSTOS LTDA, CNPJ nº 02.480.366/0001-30; C/RIVAL CALCADOS LTDA, CNPJ nº 02.473.676/0001-28; C/F.E BASTOS DE ARAUJO, CNPJ nº 24.837.080/0001-00; C/FRANCISCA ELZANIRA BASTOS DE ARAUJO, CPF nº 323.600.703-63; C/RANGER CENTER COUROS EIRELI ME, CNPJ nº 26.906.511/0001-60; C/NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 37.883.519/0001-75; C/CONTEMPLO ARTE E MODA LTDA, CNPJ nº 86.821.618/0001-38; C/ON-AIR COMERCIO DO VESTUARIO LTDA EPP, CNPJ nº 00.887.712/0001-74; C/BIO AMBIENTAL SISTEMAS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 02.031.905/0001-54; C/EURIPEDES CESAR ABRAO, CNPJ nº 02.651.740/0001-13; C/EURIPEDES CESAR ABRAO, CPF nº 350.521.981-91; C/VM OTICA LTDA, CNPJ nº 02.731.304/0001-54; C/GOIAS COMPRESSORES E LAVADORAS EIRELI EPP, CNPJ nº 03.137.840/0001-99; C/THERMICA ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS L, CNPJ nº 03.463.339/0001-12; C/COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LUZ E FIO EI, CNPJ nº 03.832.084/0001-18; C/ARTMED HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ nº 04.094.782/0001-26; C/CONSULTSEG CONSULTORIA TECNICA EM SEGURANCA L, CNPJ nº 04.206.257/0001-55; C/SABOR & ARTE RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 04.564.185/0001-18; C/R C MALHAS EIRELI ME, CNPJ nº 05.678.619/0001-73; C/CARBINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 53.261.533/0002-74; C/SOARES E LISBOA IND E COM DE COLCHOES EIRELI, CNPJ nº 05.316.077/0001-99; C/TRANSPORTADORA SANTA FELICIDADE LTDA, CNPJ nº 77.728.145/0002-19; C/PANAMERICANO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, CNPJ nº 03.301.398/0001-94; C/MORATO LOPES IND E COM DE CARNES E DERIVADOS, CNPJ nº 08.608.074/0001-17; C/CRYSTHIANE RODRIGUES ANDRADE, CPF nº 841.936.891-15; C/COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS VARGAS LTDA ME, CNPJ nº 08.723.853/0001-63; C/MARMORARIA OPCAO LTDA ME, CNPJ nº 08.710.115/0001-81; C/ZUK COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME, CNPJ nº 04.637.249/0001-63; C/ELETRIC COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIREL, CNPJ nº 08.729.944/0001-06; C/FRANCISCO JAMACY SERAFIM FILHO - ME, CNPJ nº 09.601.879/0001-00; C/VISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS ESPE, CNPJ nº 10.174.940/0001-50; C/CARREIRO E SOUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE PANI, CNPJ nº 08.836.486/0001-04; C/PRIMUS MIDIA E COMUNICAC?A?O



VISUAL LTDA - ME, CNPJ nº 09.313.187/0001-58; C/BR PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 09.518.749/0001-08; C/NEXCELL BRASIL COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 11.285.085/0001-18; C/MARIA LUCIA LEITE DIAS VIEIRA, CPF nº 788.458.901-04; C/ROSILENE LAVRINHA DE ALCANTARA, CPF nº 641.509.091-72; C/AME?RICA TRANSPORTADORA E GUINDASTES LTDA - E, CNPJ nº 11.508.036/0001-05; C/WILES GONC?ALVES SENA, CNPJ nº 11.895.418/0001-20; C/WILES GONCALVES SENA, CPF nº 196.863.311-15; C/CASA DE PESCA ROCHA LTDA-ME, CNPJ nº 12.035.221/0001-84; C/GABY TECIDOS E MALHAS LTDA ME, CNPJ nº 12.288.661/0001-43; C/C B A F FOOD COM IMP EXP DE PROD ALIMENTICOS, CNPJ nº 05.909.904/0003-10; C/TENDAS A?GAPE COME?RCIO E PRESTAC?A?O DE SERV, CNPJ nº 13.545.012/0001-43; C/TEOFILO REZENDE NUNES, CPF nº 990.212.341-49; C/TEOFILO REZENDE NUNES - ME, CNPJ nº 11.158.054/0001-04; C/JMV TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.775.162/0001-43; C/MANOEL DE JESUS NEVES, CPF nº 711.347.515-91; C/JOAO MARCELO GONCALO DE SOUSA RIBEIRO, CPF nº 365.156.123-20; C/JOAO MARCELO GONCALO DE SOUSA RIBEIRO ME, CNPJ nº 14.359.374/0001-02; C/HLV LOGI?STICA DISTRIBUIC?A?O E IMPORTAC?A?O, CNPJ nº 14.551.570/0001-84; C/SABORIX LABORATORIOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 13.681.730/0001-47; C/GERALDO LEITE DO NASCIMENTO, CPF nº 067.103.871-00; C/COMERCIAL FERNANDES & SANTOS LTDA ME, CNPJ nº 15.295.179/0001-29; C/MARQUES & GUIMARAES PRODUTOS FARMACEUTICOS LT, CNPJ nº 15.426.500/0001-67; C/MATIAS SISTEMA ELETRICOS ELETRONICOS E HIDRAU, CNPJ nº 15.732.400/0001-69; C/LUIZITO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, CPF nº 005.126.841-89; C/ZARRE? COMERCIO E CONFEC?O?ES DE ROUPAS EIRE, CNPJ nº 17.078.209/0001-70; C/COMERCIAL PARAN LTDA, CNPJ nº 17.188.607/0001-40; C/CONFEC?OES DE PAIVA BORGES LTDA -ME, CNPJ nº 17.048.535/0001-35; C/SUPER AMORIM ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 17.502.544/0001-54; C/AROEIRA AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 09.655.522/0001-04; C/LA GELATERIA ITALIANA LTDA ME, CNPJ nº 18.553.051/0001-06; C/DG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI M, CNPJ nº 19.496.128/0001-16; C/WOLNEY ROSA GRILO - EIRELI - ME, CNPJ nº 19.274.230/0001-77; C/ORL CIRURGICA HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ nº 19.740.435/0001-09; C/HA FOOD AND SERVICES LTDA - ME, CNPJ nº 20.169.445/0001-07; C/BELLINI MOVEIS LTDA ME, CNPJ nº 20.372.135/0001-95; C/IDEAL COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 20.409.293/0001-72; C/FC INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME, CNPJ nº 21.156.338/0001-07; C/DROGARIA CASA DO REMEDIO PRODUTOS FARMACEUTIC, CNPJ nº 21.032.986/0001-51; C/VIA TRANSPORTE EIRELI -ME, CNPJ nº 19.892.492/0001-03; C/BOA SAFRA COMERCIO E SERVICO?S E TRANSPORTES, CNPJ nº 21.994.781/0001-57; C/HIDRONOX COMERCIO E SERVICO?S EM AC?O INOXIDA, CNPJ nº 21.967.634/0001-98; C/W C F COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 22.212.820/0001-80; C/JAPA FOOD RESTAURANTE EIRELI, CNPJ nº 22.259.577/0001-55; C/FELIX REBOQUES LTDA ME, CNPJ nº 09.583.453/0001-62; C/M. H. C. EDINE JUNIOR - CORA CHIC - EIRELI -, CNPJ nº 23.232.319/0001-48; C/SBPM SONDAGEM BRASILEIRA DE PESQUISA MINERAL, CNPJ nº 07.044.046/0001-51; C/VERDE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 01.751.730/0012-40; C/MADE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI ME, CNPJ nº 23.590.074/0001-20; C/FAMALI RESTAURANTE LTDA - EPP, CNPJ nº 23.696.558/0001-59; C/BM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 23.845.099/0001-28; C/SILVANO FRANCISCO RAMOS, CPF nº 014.932.871-09; C/SILVANO FRANCISCO RAMOS ME, CNPJ nº 24.627.210/0001-72; C/CASA DE CARNES JC EIRELI ME, CNPJ nº 24.672.536/0001-11; C/ALENCAR & SOUZA COSMETICOS LTDA, CNPJ nº 24.907.277/0001-60; C/HENGEL COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME, CNPJ nº 26.185.364/0001-87; C/EXCELLENCE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME, CNPJ nº 26.806.493/0001-45; C/LAMAK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIREL, CNPJ nº 08.948.737/0002-23; C/GLEISSON GUBIO A R DA SILVA - EPP, CNPJ nº 27.630.000/0001-21; C/GLEISSON GUBIO APARECIDO RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 055.581.361-46; C/GYN REFRIGERACAO EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.316.348/0001-86; C/T.M.C. COMERCIO DE BRINQUEDOS

LTDA - ME, CNPJ nº 26.593.986/0003-06; C/HENRIQUE ALVES DE MENEZES, CPF nº 527.427.331-91; C/TOPPU SUSHI HOUSE LTDA - ME, CNPJ nº 28.022.147/0001-00; C/MACRO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 08.571.381/0001-70; C/NOVA GLOBAL DISTRIBUIC?A?O, LOGISTICA E TRANS, CNPJ nº 25.178.355/0002-87; C/DERVAL FERREIRA BATISTA LTDA - ME, CNPJ nº 28.794.935/0001-06; C/IFC COMERCIO DE BEBIDAS FESTAS E EVENTOS EIRE, CNPJ nº 28.806.034/0001-97; C/STAR MOTORS MA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME, CNPJ nº 28.220.153/0005-97; C/CASTRO PARANA COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ nº 29.334.324/0001-48; C/S G CONFEC?OES EIRELI, CNPJ nº 29.834.811/0001-70; C/LUCILENE ANTONIA DE SOUSA, CPF nº 448.956.821-53; C/RADIADORES RADIAL AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, CNPJ nº 25.055.161/0001-03; C/RAPIDO TRANSPAULO LTDA, CNPJ nº 88.317.847/0003-07; C/MIL MALHAS LTDA - EPP, CNPJ nº 37.367.646/0001-11; C/KBZ COMERCIO IMP E EXP DE PROD ALIMENTICIOS L, CNPJ nº 02.028.915/0003-00; C/INDUSTRIA GOIANA DE GELO LTDA EPP, CNPJ nº 03.410.194/0002-72; C/RF TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 34.668.129/0006-07; C/COMERCIAL TEXTIL WR EIRELI - ME, CNPJ nº 05.670.629/0001-62; C/CARBINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 53.261.533/0002-74; C/TRANSMED TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ nº 06.948.515/0001-02; C/DIPROM COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 07.551.322/0001-78; C/PANAMERICANO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, CNPJ nº 03.301.398/0001-94; C/REPRESENTAC?O?ES NOVA GERAC?A?O LTDA - EPP, CNPJ nº 37.649.688/0001-45; C/COMERCIAL DE BATATA TRES AMIGOS LTDA ME, CNPJ nº 09.203.768/0001-37; C/AGENCIAMENTO DE CARGAS MM CALIXTO EIRELI, CNPJ nº 04.106.331/0001-61; C/RELVAZON AMAZON COSMETICOS LTDA -EPP, CNPJ nº 05.297.482/0004-50; C/C B A F FOOD COM IMP EXP DE PROD ALIMENTICOS, CNPJ nº 05.909.904/0003-10; C/COTA TUDO COMERCIO DE CELULARES LTDA EPP, CNPJ nº 09.172.043/0004-71; C/COTA TUDO COMERCIO DE CELULARES LTDA EPP, CNPJ nº 09.172.043/0004-71; C/A. AUGUSTO N. BARROS - ME, CNPJ nº 00.179.749/0001-48; C/COTA TUDO COMERCIO DE CELULARES LTDA EPP, CNPJ nº 09.172.043/0010-10; C/QUALIVITTA ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.491.763/0003-60; C/D S DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ nº 17.823.558/0001-70; C/DELMAR SOBREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 104.009.661-15; C/D S DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ nº 17.823.558/0001-70; C/DELMAR SOBREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 104.009.661-15; C/MRF COMERCIO DE CELULARES E SERVICO?S LTDA ME, CNPJ nº 12.309.173/0005-07; C/GLOBAL COME?RCIO DE CALC?ADOS E FRANQUIAS LTD, CNPJ nº 18.648.533/0010-30; C/O G PHARMA LOGISTICA E DISTRIBUIC?A?O EIRELI, CNPJ nº 19.902.247/0001-21; C/F.E BASTOS DE ARAUJO, CNPJ nº 24.837.080/0001-00; C/FRANCISCA ELZANIRA BASTOS DE ARAUJO, CPF nº 323.600.703-63; C/KBZ COMERCIO IMP E EXP DE PROD ALIMENTICIOS L, CNPJ nº 02.028.915/0003-00; C/GOIAS COMPRESSORES E LAVADORAS EIRELI EPP, CNPJ nº 03.137.840/0001-99; C/MASTER DISTRIBUIDORA DE PECAS - EIRELI, CNPJ nº 04.694.205/0001-75; C/MIL ETIQUETAS EIRELI ME, CNPJ nº 05.240.526/0001-62; C/R A ASSISTENCIA TECNICA E REP EM VALVULAS LTD, CNPJ nº 02.400.825/0001-29; C/QUICK COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA ME, CNPJ nº 05.459.541/0001-04; C/DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI ALTO PARAISO LTDA, CNPJ nº 07.301.255/0001-33; C/ELETRIC COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIREL, CNPJ nº 08.729.944/0001-06; C/A.A CENTRO-OESTE TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LO, CNPJ nº 09.471.261/0001-64; C/FRANCISCO JAMACY SERAFIM FILHO - ME, CNPJ nº 09.601.879/0001-00; C/CIBELE CUNHA DA CUNHA, CPF nº 010.430.530-42; C/HK BORDADOS LTDA, CNPJ nº 11.705.488/0001-79; C/CASA DE PESCA ROCHA LTDA-ME, CNPJ nº 12.035.221/0001-84; C/C B A F FOOD COM IMP EXP DE PROD ALIMENTICOS, CNPJ nº 05.909.904/0003-10; C/TENDAS A?GAPE COME?RCIO E PRESTAC?A?O DE SERV, CNPJ nº 13.545.012/0001-43; C/MWL INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ nº 07.264.585/0001-04; C/DMQ INDU?STRIA E COME?RCIO DE MA?QUINAS PARA, CNPJ nº 14.790.433/0001-00; C/SOEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 16.643.607/0001-20; C/WANB TECIDOS LTDA ME, CNPJ nº 16.877.564/0001-47;



C/A.G. LOGISTICA E DISTRIBUIC?A?O DE UTILIDADES, CNPJ nº 17.270.915/0001-10; C/CONFEC?OES DE PAIVA BORGES LTDA -ME, CNPJ nº 17.048.535/0001-35; C/SODRE? & BITTAR LTDA ME, CNPJ nº 11.396.327/0001-40; C/DG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI M, CNPJ nº 19.496.128/0001-16; C/IDEAL COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 20.409.293/0001-72; C/R M DISTRIBUIC?A?O LTDA - ME, CNPJ nº 20.980.184/0001-00; C/SCAPEX DISTRIBUIC?A?O E COMERCIO DE AUTO PEC?, CNPJ nº 03.409.583/0020-60; C/VIA TRANSPORTE EIRELI -ME, CNPJ nº 19.892.492/0001-03; C/SILVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.575.277/0002-59; C/BOA SAFRA COMERCIO E SERVIC?OS E TRANSPORTES, CNPJ nº 21.994.781/0001-57; C/STUDIO M FOTOGRAFIA EIRELI ME, CNPJ nº 16.683.613/0001-00; C/VERDE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 01.751.730/0012-40; C/RMS TRANDING E COMPANY EIRELI EPP, CNPJ nº 24.010.095/0001-92; C/UNIVERSO PINTURAS EIRELI - EPP, CNPJ nº 24.410.740/0001-64; C/CSB BRASIL LOGISTICA LTDA - ME, CNPJ nº 24.589.989/0001-89; C/KBZ COMERCIO IMP E EXP DE PROD ALIMENTICIOS L, CNPJ nº 02.028.915/0005-64; C/HENGEL COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME, CNPJ nº 26.185.364/0001-87; C/PREMIER NUTRI ALIMENTOS E NUTRICAO ANIMAL EIR, CNPJ nº 26.522.399/0001-64; C/FPB 24 DE OUTUBRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LT, CNPJ nº 26.792.575/0001-88; C/TEM TUDO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA -, CNPJ nº 26.076.445/0002-20; C/K J SANTOS COMERCIO DE TECIDOS EIRELI ME, CNPJ nº 27.329.040/0001-38; C/ASSILVACOME?RCIO EIRELI-ME, CNPJ nº 27.678.856/0001-77; C/MACRO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 08.571.381/0001-70; C/LGP MAXX LTDA - EPP, CNPJ nº 26.104.755/0015-25; C/JOSIMAR PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ nº 15.207.727/0001-11; C/NOVA GLOBAL DISTRIBUIC?A?O, LOGISTICA E TRANS, CNPJ nº 25.178.355/0003-68; C/SOUSA MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 30.629.999/0001-01; C/HIPER MOTOS LTDA ME, CNPJ nº 04.099.088/0001-00; C/JOSE ALEXANDRE ALVES TEIXEIRA, CNPJ nº 10.695.718/0001-01; C/HIPER MOTOS LTDA ME, CNPJ nº 04.099.088/0001-00; C/CELIA INACIO DA SILVA, CPF nº 530.698.541-68; C/MOTOS AVENIDA LTDA, CNPJ nº 06.939.816/0001-61; C/EDER PAULO ALMEIDA LOPES, CPF nº 777.722.611-87; C/CARLOS HUMBERTO DE FREITAS JUNIOR, CPF nº 028.298.471-21; C/CAIO CESAR DANTAS E SILVA, CPF nº 018.415.861-37; C/CIRLEIS DOS SANTOS COELHO, CPF nº 555.223.001-91; C/AGENOR MOREIRA DE BASTO, CPF nº 118.329.911-72; C/LINDOMAR MOTOS LTDA, CNPJ nº 12.931.033/0001-34; C/FULVIO DE AMORIM PEREIRA, CPF nº 700.631.251-53; C/JOSE ALEXANDRE ALVES TEIXEIRA, CNPJ nº 10.695.718/0001-01; C/MOTOS AVENIDA LTDA, CNPJ nº 06.939.816/0001-61; C/GESSION BRITO DE MATOS, CPF nº 041.358.261-21; C/JOSE ALEXANDRE ALVES TEIXEIRA, CNPJ nº 10.695.718/0001-01; C/DIOGENES DE SOUSA, CPF nº 706.701.531-68; C/HIPER MOTOS LTDA ME, CNPJ nº 04.099.088/0001-00; C/HIPER MOTOS LTDA ME, CNPJ nº 04.099.088/0001-00; C/EDIENE OLIVEIRA DE AMORIM, CPF nº 877.598.291-91; C/CLAITON CAMILO NETO, CPF nº 892.440.101-78; C/MOTOS AVENIDA LTDA, CNPJ nº 06.939.816/0001-61; C/DAMARES MUNIZ DA SILVA, CPF nº 033.970.241-96; C/IGOR LAZARO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 331.113.368-40; C/FAMILY GRAFF EDITORA LTDA, CNPJ nº 04.369.157/0001-40; C/LINDOMAR MOTOS LTDA, CNPJ nº 12.931.033/0001-34; C/ALEXANDRE MENDES FERREIRA, CPF nº 649.113.491-15; C/GILMAR DE JESUS SILVA, CPF nº 010.125.475-07; C/DALTON DIAS RIBEIRO, CPF nº 010.317.226-29; C/ALLAN BELTRAO FARIAS, CPF nº 229.857.118-00; C/CLAUDIO BOGADO, CPF nº 541.939.311-53; C/JOSE ALEXANDRE ALVES TEIXEIRA, CNPJ nº 10.695.718/0001-01; C/AMARILDO FRANCISCO DE SOUZA, CPF nº 000.195.137-80; C/N. S. DE OLIVEIRA MOTOS - ME, CNPJ nº 10.539.060/0001-30; C/NILTON SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 856.160.361-53; C/LINDOMAR MOTOS LTDA, CNPJ nº 12.931.033/0001-34; C/LINDOMAR MOTOS LTDA, CNPJ nº 12.931.033/0001-34; C/DIEISOMAR DOS SANTOS SILVA, CPF nº 957.861.201-04; C/DEUSMAR WEDER DA SILVA PEREIRA, CPF nº 053.109.711-06; C/GLAUCIA MARIA BOTECA, CPF nº 227.633.921-72; C/HELENILSON DE OLIVEIRA, CPF nº 998.320.541-68; C/GLEISON GUILHERMINO DE SOUZA, CPF nº

871.013.001-20; C/MORVAN PRANDINI FARIA, CPF nº 094.014.741-68; C/ICARO CESAR MARQUES, CPF nº 032.670.151-62; C/DANIELA CRISTINA JAKUES, CPF nº 819.847.156-15; C/GUSTAVE WILLER CUNHA MACEDO, CPF nº 057.994.335-64; C/CRISTIANO MENDONCA CARNEIRO, CPF nº 849.367.111-87; C/AERO MOTOS II LTDA, CNPJ nº 04.703.779/0001-62; C/FERNANDO ALVES PACHECO, CPF nº 690.022.741-49; C/FERNANDO ALVES PACHECO, CNPJ nº 04.226.568/0001-86; C/CLEIDE VAN FERREIRA PEREIRA, CPF nº 431.115.305-82; C/DAINARA LAIS BESSA SILVA, CPF nº 042.201.211-45; C/DAVID MARINHO ALVES, CPF nº 025.745.611-20; C/DEVONIR CAETANO RIBEIRO, CPF nº 911.010.426-72; C/LEILA MARIA DE JESUS OLIVEIRA, CPF nº 529.477.181-00; C/EDNA GOMES DO CARMO, CPF nº 715.834.081-34; C/DANIEL HONORIO RODRIGUES, CPF nº 994.337.021-15; C/DIURIVE CALDAS DE ABREU JUNIOR, CPF nº 968.105.051-72; C/ALEXANDRO ROSALINO BARBOSA, CPF nº 936.564.321-04; C/DIOCEZIO SARAIVA DE SOUZA, CPF nº 012.464.415-51; C/N. S. DE OLIVEIRA MOTOS - ME, CNPJ nº 10.539.060/0001-30; C/NILTON SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 856.160.361-53; C/MORVAN PRANDINI FARIA, CPF nº 094.014.741-68; C/JOSE ALEXANDRE ALVES TEIXEIRA, CNPJ nº 10.695.718/0001-01; C/MOTOS AVENIDA LTDA, CNPJ nº 06.939.816/0001-61; C/MORVAN PRANDINI FARIA, CPF nº 094.014.741-68; C/GILVAN DO ESPIRITO SANTO DA LUZ, CPF nº 048.074.273-18; C/N. S. DE OLIVEIRA MOTOS - ME, CNPJ nº 10.539.060/0001-30; C/NILTON SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 856.160.361-53; C/BRUNA RODRIGUES SILVA, CPF nº 010.615.371-45; C/JOSE ALEXANDRE ALVES TEIXEIRA, CNPJ nº 10.695.718/0001-01; C/CARLOS EDUARDO ARAUJO MAGALHAES, CPF nº 047.521.521-42; C/ALLYNNE GISELY DINIZ OLIVEIRA, CPF nº 020.602.811-30; C/MOTOS AVENIDA LTDA, CNPJ nº 06.939.816/0001-61; C/BALTAZAR SEABRA DA COSTA FILHO, CPF nº 664.401.221-34; C/JOSE ALEXANDRE ALVES TEIXEIRA, CNPJ nº 10.695.718/0001-01; C/EDMILSON FRANCO AMORIM, CPF nº 027.354.851-45; C/MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS REIS, CPF nº 370.529.851-87; C/SILVANA FERREIRA AGUIAR, CPF nº 037.905.601-11; C/LUIZ HENRIQUE QUINTINO VIEIRA, CPF nº 394.408.691-00; C/FLAVIO LUIZ DE PAIVA, CPF nº 853.934.871-34; C/FERNANDO ROSA DE JESUS, CPF nº 871.547.901-30; C/RODOPRESS TRANSPORTES EIRELI EPP, CNPJ nº 00.126.405/0001-70; C/PANAMERICANO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, CNPJ nº 03.301.398/0001-94; C/POLIGOIA?S INDU?STRIA DE EMBALAGENS EIRELI -, CNPJ nº 07.772.600/0001-17; C/AGENCIAMENTO DE CARGAS MM CALIXTO EIRELI, CNPJ nº 04.106.331/0001-61; C/CARREIRO E SOUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE PANI, CNPJ nº 08.836.486/0001-04; C/FORTE PRE-MOLDADOS EIRELI, CNPJ nº 11.564.588/0001-22; C/AME?RICA TRANSPORTADORA E GUINDASTES LTDA - E, CNPJ nº 11.508.036/0001-05; C/HK BORDADOS LTDA, CNPJ nº 11.705.488/0001-79; C/TOYAMA DO CENTRO OESTE MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 12.006.775/0001-53; C/PRIETOS INDUSTRIA E COMERCIO MERCANTIL EIRELI, CNPJ nº 12.009.483/0001-74; C/MARIO GOMES DA SILVA, CPF nº 390.398.461-20; C/MARIO GOMES DA SILVA INDUSTRIAL FOODS ME, CNPJ nº 14.534.979/0001-92; C/JULIA LARA MODA PRAIA EIRELI ME, CNPJ nº 13.854.535/0001-71; C/MARQUES & GUIMARAES PRODUTOS FARMACEUTICOS LT, CNPJ nº 15.426.500/0001-67; C/MS HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ nº 15.224.444/0001-88; C/MIX MAX VENDAS EIRELI, CNPJ nº 16.906.978/0001-57; C/CHARBEL PATRICK SABA E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 13.424.210/0002-30; C/FORMULA X INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.677.553/0001-49; C/DG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI M, CNPJ nº 19.496.128/0001-16; C/DOUGLAS REIS DE SOUZA, CPF nº 003.127.491-98; C/SCAPEX DISTRIBUIC?A?O E COMERCIO DE AUTO PEC?, CNPJ nº 03.409.583/0020-60; C/BERNADO SAYAO FOOD SERVICE LTDA-ME, CNPJ nº 21.553.892/0001-28; C/BOA SAFRA COMERCIO E SERVIC?OS E TRANSPORTES, CNPJ nº 21.994.781/0001-57; C/JAPA FOOD RESTAURANTE EIRELI, CNPJ nº 22.259.577/0001-55; C/KYUUBI SUSHI DELIVERY LTDA, CNPJ nº 23.318.952/0001-53; C/VERDE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 01.751.730/0012-40; C/RMS TRANDING E COMPANY EIRELI EPP, CNPJ nº 24.010.095/0001-92; C/BAHREM BURGUER GRILL LTDA, CNPJ nº



24.121.883/0001-56; C/CSB BRASIL LOGISTICA LTDA - ME, CNPJ nº 24.589.989/0001-89; C/HIPPER COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI - ME, CNPJ nº 26.144.534/0001-85; C/THOR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIM, CNPJ nº 14.677.340/0001-66; C/LGP MAXX LTDA - EPP, CNPJ nº 26.104.755/0015-25; C/POLIGOIA?S INDU?STRIA DE EMBALAGENS EIRELI -, CNPJ nº 07.772.600/0001-17; C/VM PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 09.230.842/0001-04; C/FRANCISCO JAMACY SERAFIM FILHO - ME, CNPJ nº 09.601.879/0001-00; C/FORTE PRE-MOLDADOS EIRELI, CNPJ nº 11.564.588/0001-22; C/GOIAS EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA, CNPJ nº 11.284.310/0001-00; C/PRIETOS INDUSTRIA E COMERCIO MERCANTIL EIRELI, CNPJ nº 12.009.483/0001-74; C/TENDAS A?GAPE COME?RCIO E PRESTAC?A?O DE SERV, CNPJ nº 13.545.012/0001-43; C/MARIO GOMES DA SILVA, CPF nº 390.398.461-20; C/MARIO GOMES DA SILVA INDUSTRIAL FOODS ME, CNPJ nº 14.534.979/0001-92; C/MARIA DOS REIS RIBEIRO MATIAS, CPF nº 938.132.281-34; C/MARQUES & GUIMARAES PRODUTOS FARMACEUTICOS LT, CNPJ nº 15.426.500/0001-67; C/FURTADO GODOI LTDA-ME, CNPJ nº 15.493.622/0001-76; C/CONFEC?OES DE PAIVA BORGES LTDA - ME, CNPJ nº 17.048.535/0001-35; C/SODRE? & BITTAR LTDA ME, CNPJ nº 11.396.327/0001-40; C/AROEIRA AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 09.655.522/0001-04; C/DG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI M, CNPJ nº 19.496.128/0001-16; C/LUZA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.134.885/0001-91; C/IMPERADOR SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ nº 21.120.235/0001-97; C/GLAUCIA DE PAULA TONARQUE EIRELI ME, CNPJ nº 21.120.149/0001-84; C/COIMBRA FIOS EIRELI - ME, CNPJ nº 20.459.394/0001-58; C/W C F COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 22.212.820/0001-80; C/MC TECIDOS E CONFEC?OES LTDA - ME, CNPJ nº 22.731.417/0001-67; C/M. H. C. EDINE JUNIOR - CORA CHIC - EIRELI -, CNPJ nº 23.232.319/0001-48; C/MEDICGYN PHARMA INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBU, CNPJ nº 09.389.627/0001-50; C/TRIUNFANTE AGROCOMERCIAL EIRELI ME, CNPJ nº 23.845.212/0001-75; C/P.S INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTAC?A?O E IMPOR, CNPJ nº 24.339.110/0001-40; C/MNS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CEREJA, CNPJ nº 24.731.741/0001-00; C/HIPPER COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI - ME, CNPJ nº 26.144.534/0001-85; C/HANIFER PAES EIRELI ME, CNPJ nº 26.160.459/0001-46; C/ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA, CNPJ nº 01.512.104/0142-89; C/GR COMERCIAL TE?XTIL LTDA-ME, CNPJ nº 27.192.420/0001-73; C/AS SILVA COME?RCIO EIRELI-ME, CNPJ nº 27.678.856/0001-77; C/LGP MAXX LTDA - EPP, CNPJ nº 26.104.755/0015-25; C/BUCANEROS RESTAURANT SPORT BAR LTDA, CNPJ nº 31.612.783/0001-98; C/J S F DE SENA - MADEIRAS, CNPJ nº 31.835.843/0001-31; C/ERIVALDO CHAVES DA SILVA, CPF nº 995.303.171-15; C/MARCELO VENANCIO DA SILVA, CPF nº 016.515.581-75; C/EVELINE MENDES CORDEIRO, CPF nº 895.517.291-53; C/AS SILVA COME?RCIO EIRELI-ME, CNPJ nº 27.678.856/0001-77; C/PRISCILLA RAIANA NISSIMURA ALVES, CPF nº 007.877.821-22; C/HUGO RAYONE AQUINO GARCEZ, CPF nº 024.010.721-79; C/LEOZITA RAIMUNDA LOPES, CPF nº 228.941.791-20; C/PRIETOS INDUSTRIA E COMERCIO MERCANTIL EIRELI, CNPJ nº 12.009.483/0001-74; C/S V - COMERCIAL DE PRODUTOS OPTICOS LTDA, CNPJ nº 97.520.479/0001-29; C/WJR MUNDIAL - EIRELI - ME, CNPJ nº 14.370.352/0001-43; C/VOFF SERVICE AUTOMAC?A?O E INSTRUMENTAC?A?O I, CNPJ nº 15.169.409/0001-03; C/MULTITELAS EIRELI ME, CNPJ nº 16.812.112/0001-87; C/TAP RODRIGUES COMERCIO E SERVIC?OS EIRELI, CNPJ nº 16.524.549/0001-15; C/COMERCIAL IMPERIO DAS ESPUMAS EIRELI - ME, CNPJ nº 21.486.680/0001-75; C/DIESEL SYSTEM SERVICE MECANICA EIRELI -ME, CNPJ nº 21.870.285/0001-91; C/ALDO ROSA CARDOSO, CPF nº 010.005.321-19; C/ALDO ROSA CARDOSO 01000532119, CNPJ nº 22.130.628/0001-44; C/A L G SOARES ME, CNPJ nº 22.193.394/0001-84; C/ANDRE LUIZ GONC?ALVES SOARES, CPF nº 951.675.871-15; C/CLUBE CROSS FIGHT MARISTA LTDA, CNPJ nº 24.130.440/0001-21; C/MAFRADE ARAUJO MAGALHAES, CPF nº 704.976.645-34; C/VILLA ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 14.533.563/0001-50; C/TADDEO E TADDEO COMERCIO E INDUSTRIA DE TECID, CNPJ nº 11.300.692/0001-00; C/NOVA

ARMA?RIOS E COZINHAS LTDA - ME, CNPJ nº 11.228.977/0001-87; C/NOVA ARMA?RIOS E COZINHAS LTDA - ME, CNPJ nº 11.228.977/0001-87; C/TADDEO E TADDEO COMERCIO E INDUSTRIA DE TECID, CNPJ nº 11.300.692/0001-00; C/REAL COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E LIMPEZA EIRE, CNPJ nº 10.925.582/0001-70; C/REAL COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E LIMPEZA EIRE, CNPJ nº 10.925.582/0001-70; C/REAL COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E LIMPEZA EIRE, CNPJ nº 10.925.582/0001-70; C/REAL COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E LIMPEZA EIRE, CNPJ nº 10.925.582/0001-70; C/REAL COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E LIMPEZA EIRE, CNPJ nº 10.925.582/0001-70; C/COURO E INTERIORES EIRELI-ME, CNPJ nº 04.728.233/0001-66; C/CASA DA PROTECAO COM DE E P I'S E FERRAGENS E, CNPJ nº 06.977.669/0001-14; C/LOBO & TEIXEIRA LTDA - ME, CNPJ nº 02.915.590/0001-08; C/LOBO & TEIXEIRA LTDA - ME, CNPJ nº 02.915.590/0001-08; C/LOBO & TEIXEIRA LTDA - ME, CNPJ nº 02.915.590/0001-08; C/LOBO & TEIXEIRA LTDA - ME, CNPJ nº 02.915.590/0001-08; C/A SOBERANA INDU?STRIA COMERCIO E SERVICOS LTD, CNPJ nº 03.483.127/0001-05; C/HTT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ nº 02.090.504/0001-75; C/TOBIAS E DINIZ LTDA, CNPJ nº 02.195.105/0001-79; C/TOCA DOS PLASTICOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 01.718.258/0001-90; C/TOCA DOS PLASTICOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 01.718.258/0001-90; C/TOCA DOS PLASTICOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 01.718.258/0001-90; C/S O S COME?RCIO DE MA?QUINAS LTDA - ME., CNPJ nº 01.800.246/0001-00; C/COURO E INTERIORES EIRELI-ME, CNPJ nº 04.728.233/0001-66; C/SILVANO FRANCISCO RAMOS ME, CNPJ nº 24.627.210/0001-72; C/EMBALUB COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ nº 25.104.707/0001-79; C/TOCA DOS PLASTICOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 01.718.258/0001-90; C/CASA DA PROTECAO COM DE E P I'S E FERRAGENS E, CNPJ nº 06.977.669/0001-14; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 10/12/2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

Protocolo 159932

MENDONÇA AMBIENTAL (64 3054-1777) torna público que solicitou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde a Licença de Funcionamento referente à empresa GIRO S/A - THERMOINDUSTRIAL, de CNPJ nº 07.906.737/0001-17 para exercício da atividade de comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, na Av. Capitão Miguel Câmara, Q. R, Lt. 02 e 03, Cidade Empresarial Nova Aliança, Rio Verde/ GO.

Protocolo 159600

**A empresa JPG HOSPEDAGEM E TURISMO LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Licença Ambiental de Funcionamento, para atividade Hospedagem, situada na Avenida Contorno, nº 550, Bairro Jardim Arco Verde, Anápolis-GO.**

Protocolo 159621

A empresa LH SILVA - CLINICA VETERINARIA EIRELI, inscrita sob CNPJ 26.496.394/0001-04, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade de veterinária, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; gestão de ativos intangíveis, para à Rua Tupinambá, Qd. 08, Lt. 12, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 159703



**MARVEL CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA** torna público que recebeu da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - AMMA, a Licença Ambiental Fácil, nº **20190010144**, com a atividade de Comércio varejista de materiais de construção em geral, localizado na Rua GB 39, Qd. 62, Lt. 05, Nº 20, Jd. Guanabara III no município de Goiânia - GO

Protocolo 159728

**BRUNO PINHEIRO DE MELO**, CPF: 019.380.161-22, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piracanjuba - SAMARH, as Licenças de Instalação e Funcionamento para atividade de irrigação por pivô central com área de 80,00 ha, na Fazenda Boa Vista denominada Fazenda Modelo, município de Piracanjuba - GO.

Protocolo 159734

A empresa **LIDER COMÉRCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E VIDROS LTDA**, torna publico que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Aparecida de Goiânia, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, para **Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas**, na Av. Rio Verde, SN Qd. 95 Lt. 10/11 - Setor Vila Rosa, Aparecida de Goiânia - Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 159746

**KGIRO SECURITIZADORA S/A**

CNPJ/MF 35.433.111/0001-76 - NIRE 52300041252

**Ata da 1ª Assembleia Geral Extraordinária**

**Data, Hora e Local:** 20/11/2019, 14h, na sede da Companhia, dispensada a convocação, Parágrafo 4º, Art. 124, Lei 6.404/1976, presença confirmada de todos os acionistas. **Presença:** reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da **KGIRO Securitizadora S/A: Jaedson Desiderio Campos Coutinho e João Pedro Carvalho Lima. Deliberações: I - O Sr. Presidente pôs em votação a análise da proposta da diretoria para emissão de 10.000 debêntures simples, no montante de R\$ 10.000.000,00, ao valor unitário de R\$ 1.000,00 cada uma, sendo aprovada pelos acionistas, sendo aprovada pelos acionistas por unanimidade a referida emissão, conforme Escritura da 1ª Emissão Privada de Debêntures Simples, arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, anexo a Ata da AGE. Esta ata é Extrato da Ata da 1ª AGE, servindo para fins legais de publicidade dos atos societários deliberados. Na qualidade de Presidente e Secretária da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio. Goiânia/GO, 20 de novembro de 2019. (a.a.). **Jaedson Desiderio Campos Coutinho** - Presidente e Acionista, **João Pedro Carvalho Lima** - Secretário e Acionista. **JUCEG** nº 20191303798 em 04/12/2019. Protocolo: 191303798 de 29/11/2019. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral.**

Protocolo 159756

**SOMAFERTIL CAMINHOES LTDA**, torna público que **REQUEREU** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para o empreendimento com atividade em *Comércio por atacado de caminhões novos e usados*. Localizado na Rod Br-452 Sn Km 01 Lote A Setor Perímetro Urbano Cesar Bastos, Município de Rio Verde - GO.

Protocolo 159757

**HC COMBUSTÍVEIS S/A**, CNPJ: **03.674.348/0003-14** torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a renovação da Licença de Funcionamento N.º 737/2016 sob o processo N.º 9644/2014, para Comércio Varejista de Combustíveis Automotores, localizado na Avenida Brasília, nº 1260, Setor Sul, no município de Iaciara - GO, CEP: 73.920-000.

Protocolo 159782

A **PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES** (CNPJ 43.035.146/0064-69), torna público que requereu da agência municipal do meio ambiente - AMMA a licença ambiental para instalação e operação, para a atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 49.30-2-03), localizada na avenida SÃO

FRANCISCO, 497- QUADRA 35 LOTE 9/56 - Bairro Santa Genovea - Goiania - GO, CEP 74.670-010.

Protocolo 159809

**WESLEY ALVES LUZ**, CNPJ 08.613.019/0001-15. Torna público que requereu da agência municipal do meio ambiente - AMMA. A Licença Ambiental De Instalação - LI, e Licença Ambiental De Operação - LO para Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, endereço Avenida Anápolis, nº 2.766 Quadra P, Lote 04 - CEP: 74.770-030 - Vila Pedroso - Goiânia - Goiás.

Protocolo 159836

**RENATO DE SOUZA**, CPF: 566.380.199-53, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Montividiu- SEMMARH, as Licenças Prévia e de Instalação para atividade de irrigação por pivô central com área de 113,50 ha, na Fazenda Lago Azul I, II, III e IV, município de Montividiu - GO.

Protocolo 159849

**A Celg Distribuição S.A. - CELG D**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença de Exploração Florestal nº 040/2019 da LDAT 138kV Minaçu - Mineração Serra Verde, com validade até 20/11/2020, a ser instalada no município de Minaçu.

Protocolo 159866

**A Celg Distribuição S.A. - CELG D**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença Prévia e de Instalação nº 026/2019 da LDAT 138kV Minaçu - Mineração Serra Verde, com validade até 26/11/2022, a ser instalada no município de Minaçu.

Protocolo 159867

**AREIA GOIÁS MINERAÇÃO LTDA**, CNPJ: **11.338.568/0001-33**, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Instalação para extração de quartzito para produzir de areia, sito à Fazenda Bom Sucesso, Zona Rural, município de Senador Canedo - GO.

Protocolo 159868

**EDGAR VICENTE ROSA**, CPF: **280.185.241-49**, torna público que recebeu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Instalação nº 912/2016 do processo nº 13517/2014 para Extração de Areia e Cascalho, sito à Fazenda Santa Rosa, Zona Rural, Município de Britânia - GO.

Protocolo 159870

**GOIÁS VERDE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: **24.866.741/0001-18**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia - SEMARH/LUZ, a Renovação da Licença de Funcionamento para fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito, fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes, fabricação de especiarias, molhos temperos e condimentos, sito à Fazenda Onça, s/n.º, Gleba B, município de Luziânia - GO.

Protocolo 159871

**JOSÉ ALBUQUERQUE SILVA**, CPF: **371.893.441-87**, torna público que recebeu da SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Minerais, Agro Ecológico, Ciência e Tecnologia de Santo Antônio do Descoberto/GO, Licença Ambiental de Operação n.º 150/2019 do processo n.º 12542/2019 para a atividade de avicultura de corte em 06 galpões avícolas, para produção de frango de corte, sito à Fazenda Capoeirinha, Zona Rural, município de Santo Antônio do Descoberto/GO.

Protocolo 159872



## CPG EMPREENDIMENTOS S.A., CNPJ 06539.554/0001-48

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Ativo (Em R\$)                           | 31/12/2018              | 31/12/2017             | Passivo + Patrimonio Liquido (Em R\$)             | 31/12/2018             | 31/12/2017             |
|------------------------------------------|-------------------------|------------------------|---------------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                  | <b>1 4.113.024,34 D</b> | <b>17.079.059,30 D</b> | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                         | <b>1.195.877,93 C</b>  | <b>1.976.529,90 C</b>  |
| <b>DISPONÍVEL</b>                        | <b>3 77.895,50 D</b>    | <b>21.677,20 D</b>     | <b>OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES</b>                | <b>236.192,18 C</b>    | <b>259.887,47 C</b>    |
| CAIXAS                                   | 1 4.997,24 D            | 792,48 D               | FORNECEDORES GERAIS                               | 236.192,18 C           | 259.887,47 C           |
| BANCOS CONTA MOVIMENTOS                  | 3 62.898,26 D           | 20.884,72 D            | <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS</b> | <b>1 31.541,66 C</b>   | <b>156.834,74 C</b>    |
| <b>CRÉDITOS A RECEBER</b>                | <b>1 3.721.361,40 D</b> | <b>17.056.826,40 D</b> | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS                           | 86.459,25 C            | 81.464,24 C            |
| CLIENTES                                 | 1 2.790.425,51 D        | 11.198.743,19 D        | OBRIGAÇÕES DE ENCARGOS SOCIAIS                    | 45.082,41 C            | 75.370,50 C            |
| CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO              | 9 30.935,89 D           | 3.836.110,47 D         | <b>PROVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS</b>  | <b>2 26.106,14 C</b>   | <b>627.371,56 C</b>    |
| EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A COLIGADAS       |                         | 2.021.972,74 D         | PROVISÕES TRABALHISTAS                            | 162.556,78 C           | 396.467,65 C           |
| <b>CRÉDITOS A COMPENSAR E APROPRIAR</b>  | <b>13.767,44 D</b>      | <b>555,70 D</b>        | PROVISÕES DE ENCARGOS SOCIAIS                     | 63.549,36 C            | 230.903,91 C           |
| CRÉDITOS DE ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS | 1 3.211,74 D            | 0,00                   | <b>OBRIGAÇÕES FEDERAIS MUNICIPAIS E ESTADUAIS</b> | <b>1 55.802,82 C</b>   | <b>178.359,66 C</b>    |
| SEGUROS A APROPRIAR                      | 5 55,70 D               | 555,70 D               | TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER                      | 152.641,19 C           | 174.251,17 C           |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>              | <b>9 729.715,61 D</b>   | <b>6.038.283,66 D</b>  | TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS A RECOLHER            | 3.161,63 C             | 4.108,49 C             |
| <b>CRÉDITOS</b>                          | <b>4 367.244,44 D</b>   | <b>2.455.300,00 D</b>  | <b>OBRIGAÇÕES DE RETENÇÕES A RECOLHER</b>         | <b>8.371,38 C</b>      | <b>18.652,51 C</b>     |
| CLIENTES                                 | 2 455.300,00 D          | 2.455.300,00 D         | RETENÇÕES DE TRIBUTOS A RECOLHER                  | 8.371,38 C             | 18.652,51 C            |
| EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A COLIGADAS       |                         | 1.911.944,44 D         | <b>EMPRÉSTIMOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>    | <b>217.561,75 C</b>    | <b>735.423,96 C</b>    |
| ATIVO PERMANENTE                         | 5 362.471,17 D          | 3.379.850,80 D         | EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL                        |                        | 106.436,75 C           |
| <b>INVESTIMENTOS</b>                     | <b>1 684.040,39 D</b>   | <b>-206.479,86 D</b>   | (-) JUROS INCORRIDOS EMPRES. BCO. DO BRASIL       |                        | -5.028,64 D            |
| INVESTIMENTOS EM COTAS DE SOCIEDADES     | 1 684.040,39 C          | -206.479,86 D          | EMPRÉSTIMO BANCO ITAÚ - BNDS                      |                        | 367.115,18 C           |
| <b>IMOBILIZADO TÉCNICO</b>               | <b>3 384.336,46 D</b>   | <b>3.586.330,66 D</b>  | (-) JUROS E TAXAS INCORRIDOS                      |                        | -41.652,58 D           |
| BENS EM OPERAÇÕES                        | 6 255.920,72 D          | 6.143.842,01 D         | EMPRÉSTIMOS A COLIGADAS                           |                        | 46.299,04 C            |
| (-) DEPRECIACIONES                       | -2 871.584,26 C         | -2.557.511,35 C        | CHEQUES EMITIDO NÃO COMPENSADOS                   |                        | 12.254,21 C            |
| <b>ATIVO INTANGÍVEL</b>                  | <b>2 94.094,32 D</b>    | <b>203.132,86 D</b>    | EMPRÉSTIMO BANCO ITAÚ - GIRO                      | 100.000,00 C           | 250.000,00 C           |
| INTANGÍVEL                               | 2 94.094,32 D           | 209.353,06 D           | EMPRÉSTIMO BANCO ITAÚ - GIROPRÉ                   | 180.416,53 C           |                        |
| (-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL            |                         | -6 220,20 C            | (-) JUROS INCORRIDOS - GIROPRÉ                    | -62.854,78 D           |                        |
|                                          |                         |                        | <b>PROVISÃO P/ RISCO DE CONTINGÊNCIAS FISCAIS</b> | <b>220.302,00 C</b>    |                        |
|                                          |                         |                        | <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                     | <b>2.335.231,57 C</b>  | <b>131.557,97 C</b>    |
|                                          |                         |                        | <b>EMPRÉSTIMOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>    | <b>2.335.231,57 C</b>  | <b>131.557,97 C</b>    |
|                                          |                         |                        | EMPRÉSTIMO-BNDS ITAÚ                              | 1.392.455,12 C         | 136.022,74 C           |
|                                          |                         |                        | (-) JUROS E TAXAS INCORRIDOS                      | -184.021,75 D          | -4.464,77 D            |
|                                          |                         |                        | TRIBUTOS DIFERIDOS A RECOLHER                     | 1.126.798,20 C         |                        |
|                                          |                         |                        | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                         | <b>20.311.630,45 C</b> | <b>21.009.255,09 C</b> |
|                                          |                         |                        | <b>CAPITAL SOCIAL</b>                             | <b>2.040.000,00 C</b>  | <b>2.040.000,00 C</b>  |
|                                          |                         |                        | CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO                      | 2.040.000,00 C         | 2.040.000,00 C         |
|                                          |                         |                        | <b>LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADO</b>               | <b>18.271.630,45 C</b> | <b>17.185.499,69 C</b> |
|                                          |                         |                        | RESERVA DE RESULTADO                              | 18.271.630,45 C        | 17.185.499,69 C        |
|                                          |                         |                        | AFAC-ADIANT. P/ FUTURO AUMENTO CAPITAL            | 1.783.755,00 C         |                        |
| <b>ATIVO</b>                             | <b>2 3.842.739,95 D</b> | <b>23.117.342,96 D</b> | <b>PASSIVO</b>                                    | <b>23.842.739,95 C</b> | <b>23.117.342,96 C</b> |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

| Demonstração dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (em reais) |                    |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Descrição                                                                                        | 2018               | 2017               |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                                               |                    |                    |
| Resultado Líquido do Período                                                                     | 4.332.285          | 4.807.413          |
| <b>Ajustes por:</b>                                                                              |                    |                    |
| (+) Depreciações e Amortizações                                                                  | 343.421            | 410.691            |
| (-) Ajustes de Exercícios Anteriores                                                             | (564.909)          | 1 4.284.838        |
| (-) Resultado Equivalência Patrimonial                                                           | (1.687.937)        | (756.342)          |
| <b>Aumento (Diminuição) nos Ativos e Passivos Circulantes</b>                                    |                    |                    |
| (+/-) Aumento ou Diminuição das Duplicatas a Receber                                             | (598.452)          | (16.130.157)       |
| (+/-) Aumento ou Diminuição dos Estoques                                                         |                    |                    |
| (+/-) Aumento ou Diminuição dos Créditos Diversos                                                | 2.008.761          | (993.373)          |
| (+/-) Aumento ou Diminuição de Despesas Antecipadas                                              | -                  | 10.805             |
| (+/-) Aumento ou Diminuição dos Fornecedores                                                     | (23.695)           | 102.755            |
| (+/-) Aumento ou Diminuição Obrigações com Empregados                                            | (420.835)          | 122.235            |
| (+/-) Aumento ou Diminuição Obrigações Tributárias                                               | 1.088.237          | (6.234)            |
| (+/-) Aumento ou Diminuição Contas a Pagar e Débitos Diversos                                    | 161.749            | (16.671)           |
| <b>(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                                    | <b>4.638.624</b>   | <b>1.835.960</b>   |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>                                             |                    |                    |
| (-) Aquisição de Imobilizado e Intangível                                                        | (232.388)          | (388.009)          |
| (-) Aquisição/Baixa de Investimentos                                                             | (202.583)          | 1.806.178          |
| (-) Aquisição de Intangível                                                                      |                    | (5.710)            |
| <b>(=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>                                          | <b>(434.971)</b>   | <b>1.412.459</b>   |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>                                           |                    |                    |
| (+) Aumento do Empréstimo e Financiamentos                                                       | 617.566            | 551.463            |
| (-) Distribuição de Lucros                                                                       | (4.465.000)        | (4.150.000)        |
| (+/-) Aumento ou Diminuição de AFAC                                                              |                    | 312.322            |
| <b>(=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                                         | <b>(3.847.434)</b> | <b>(3.286.215)</b> |
| <b>(=) TOTAL DOS FLUXOS DE CAIXA</b>                                                             | <b>356.218</b>     | <b>(37.797)</b>    |
| <b>AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:</b>                                                 |                    |                    |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período                                               | 21.677             | 59.474             |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período                                                  | 377.896            | 21.677             |
| <b>AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>                                          | <b>356.218</b>     | <b>(37.797)</b>    |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

| DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO             |                        |                        |  |
|----------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|--|
| (Em R\$)                                                 | 31/12/2018             | 31/12/2017             |  |
| <b>(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>                     | <b>9.989.355,83 C</b>  | <b>12.015.129,95 C</b> |  |
| RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS                             | 9.989.355,83 C         | 12.015.129,95 C        |  |
| <b>(-) DEDUÇÃO DA RECEITA OPERACIONAL</b>                | <b>425.536,09 D</b>    | <b>489.171,46 D</b>    |  |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                                  | 425.536,09 D           | 489.171,46 D           |  |
| <b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>                   | <b>9.563.819,74 C</b>  | <b>11.525.958,49 C</b> |  |
| <b>(+) OUTRAS RECEITAS</b>                               | <b>2.176.265,99 C</b>  | <b>864.242,13 C</b>    |  |
| RECEITAS FINANCEIRAS                                     | 476.074,91 C           | 107.899,94 C           |  |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS                             | 1.700.191,08 C         | 756.342,19 C           |  |
| <b>(=) LUCRO BRUTO</b>                                   | <b>11.740.085,73 C</b> | <b>12.390.200,62 C</b> |  |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                             | <b>6.050.877,16 D</b>  | <b>6.389.109,43 D</b>  |  |
| <b>DESPESAS TRABALHISTAS</b>                             | <b>2.371.748,16 D</b>  | <b>2.976.837,34 D</b>  |  |
| (-) DESPESAS COM REMUNERAÇÕES                            | 1.105.613,92 D         | 1.191.713,15 D         |  |
| (-) DESPESAS COM ENGARGOS SOCIAIS                        | 425.610,34 D           | 494.338,87 D           |  |
| (-) INDENIZAÇÕES RESCISÓRIAS                             | 79.335,91 D            | 483.007,66 D           |  |
| (-) PROVISÕES TRABALHISTAS                               | 283.816,96 D           | 257.718,68 D           |  |
| (-) PROVISÕES DE ENCARGOS SOCIAIS                        | 98.239,37 D            | 102.450,51 D           |  |
| (-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL                          | 379.131,66 D           | 447.608,47 D           |  |
| <b>DESPESAS GERAIS</b>                                   | <b>3.679.129,00 D</b>  | <b>3.412.272,09 D</b>  |  |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS                             | 1.635.463,65 D         | 1.122.146,25 D         |  |
| (-) DESPESAS DE MANUTENÇÃO E REPAROS                     | 1.480.740,15 D         | 1.725.149,75 D         |  |
| (-) DESPESAS COM VEÍCULOS                                | 53.585,33 D            | 98.174,71 D            |  |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS E TAXAS                         | 55.617,05 D            | 56.110,65 D            |  |
| (-) PROV. P/ RISCO DE CONTINGÊNCIAS FISCAIS              | 1 10.302,00 D          |                        |  |
| (-) DESPESAS COM DEPRECIACÃO                             | 343.420,82 D           | 410.690,73 D           |  |
| <b>OUTRAS DESPESAS</b>                                   | <b>451.830,49 D</b>    | <b>250.673,69 D</b>    |  |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS                                 | 451.830,49 D           | 250.673,69 D           |  |
| <b>CUSTOS DE CONSTRUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PRESTADOS</b> | <b>4 41.107,01 D</b>   | <b>498.979,62 D</b>    |  |
| <b>(=) RESULTADO ANTES DA PROVISÃO DO IRPJ</b>           | <b>4.796.271,07 D</b>  | <b>5.251.437,88 C</b>  |  |
| <b>(-) PROVISÃO DO IRPJ E CSLL</b>                       | <b>463.986,05 D</b>    | <b>444.024,40 D</b>    |  |
| PROVISÃO DO IRPJ E CSLL                                  | 463.986,05 D           | 444.024,40 D           |  |
| <b>(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO APURADO NO EXERCÍCIO</b>   | <b>4.332.285,02 C</b>  | <b>4.807.413,48 C</b>  |  |

## Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2018 (em reais)

| Descrição                                   | Capital Social | Reserva de Lucros | Resultado do Exercício | Antecipação para Futuro Aumento de Capital | Total       |
|---------------------------------------------|----------------|-------------------|------------------------|--------------------------------------------|-------------|
| Saldo em 31/12/2016                         | 2 040.000      | 2 243.248         |                        | 1.471.434                                  | 5 754.682   |
| <b>MOVIMENTO DO ANO DE 2017</b>             |                |                   |                        |                                            |             |
| Resultado do Exercício                      |                |                   | 4.807.413              |                                            | 4.807.413   |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital |                |                   |                        | 312.322                                    | 312.322     |
| Distribuição de Lucros                      |                | (4.150.000)       |                        |                                            | (4.150.000) |
| Aumentos da Reserva de Lucros               |                |                   |                        |                                            | -           |
| - Com resultado do Período                  |                | 19.092.251        | (19.092.251)           |                                            | -           |
| Ajustes de Períodos Anteriores              |                |                   | 1 4.284.838            |                                            | 14.284.838  |
|                                             | 2 040.000      | 17.185.500        | -                      | 1 783.755                                  | 21.009.255  |
| <b>MOVIMENTO DO ANO DE 2018</b>             |                |                   |                        |                                            |             |
| Resultado do Exercício                      |                |                   | 4.332.285              |                                            | 4.332.285   |
| Distribuição de Lucros                      |                | (4.465.000)       |                        |                                            | (4.465.000) |
| Aumentos da Reserva de Lucros               |                |                   |                        |                                            | -           |
| - Com resultado do Período                  |                | 5.551.131         | (5.551.131)            |                                            | -           |
| Ajustes de Períodos Anteriores              |                |                   | 1.218.846              | (1.783.755)                                | (564.909)   |
|                                             | 2 040.000      | 18.271.631        | (0)                    | -                                          | 20.311.631  |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis  
31 de dezembro de 2018 e de 2017 - (Em reais)

## 1 – Contexto Operacional

A CPG EMPREENDIMENTOS S/A - "Complexo Vale do Cerrado", sociedade anônima de capital fechado de Direito Privado, regida pelo seu Estatuto Social e Alterações, também pelas Legislações Societárias vigentes, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Brasil, tem como principais operações a Venda de Jazigos e Serviços Funerários e Sepultamentos, localizada na Estrada Goiânia Trindade Cemitério Km 07 Fazenda São José S/Nº Conjunto Vera Cruz, Goiânia-Goiás, CEP: 74.495-710.

O Complexo Vale do Cerrado – Cemitério Parque, Crematório, funerária, foi idealizado para ser o melhor e mais moderno empreendimento do setor. Hoje, conta com uma área de quase 350 mil m² e estrutura projetada por conceituados profissionais da área.

É empresa do ramo póstumo e atualmente se configura como a única empresa do seguimento em Goiás a apresentar toda a gama de serviços e produtos para atender às famílias no momento da despedida do ente querido. Um cemitério parque (horizontal), crematório de humanos, crematório pet, funerária e clínica.

## 2 – Apresentação das Demonstrações Financeiras

## 2.1 Base de Elaboração – Declaração de Conformidade

As demonstrações financeiras da Empresa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando como base a legislação societária (Lei nº 6.404/1976, alterada pelas Leis nº 11.638/2007 e 11.941/2009) e as normas e pronunciamentos da contabilidade para as pequenas e médias empresas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

## 2.2 Base de Mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto indicado de outra forma.

## 2.2 Moeda Funcional e moeda de Apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando moeda principal do Brasil. Portanto as demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e também dos demonstrativos financeiros.

## 2.3 Investimentos em Controladas

A CPG Empreendimentos S/A possui participação societária em outras controladas, com objeto social de administração e comercialização de planos de assistência funerária; intermediação de benefícios funerários e assessoria funerária, conforme a Lei 12.261 de 22 de março de 2016, conforme descrito na nota 9.

## 3 – Principais Práticas Contábeis

As receitas, os custos e as despesas são registrados pelo regime de competência. Os ativos e passivos até o prazo de um ano após o encerramento do balanço, contados a partir de 01/01/2017, foram classificados como circulantes e os com prazos superiores a um ano foram classificados como não circulantes. Foram observadas as normas emanadas pela NBC TG 26 (R3) do CFC.

a) Ativos – Representam prováveis benefícios econômicos obtidos ou controlados pela entidade resultante de eventos ou transações passadas.

b) Ativo Circulante – São demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias incorridas, previstas contratualmente e legalmente. Os ativos classificados neste subgrupo são os: caixas e seus equivalentes; ativos mantidos com a finalidade de negociação; outros ativos que pretende realizá-lo, vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional da sociedade que é de 12 (doze) meses.

c) Ativo não circulante – São demonstrados créditos que ultrapassam o exercício social da sociedade, além dos ativos não classificados no ativo circulante.

d) Passivo – Representam prováveis sacrifícios de benefícios econômicos que surgem de obrigações presentes da entidade para transferir ativos ou fornecer serviços para outras entidades no futuro como resultado de eventos ou transações passadas.

e) Passivo Circulante – São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas. Os passivos da sociedade são classificados nesta subdivisão quando: Espera-se ser liquidado durante o ciclo operacional da entidade; passivos mantidos essencialmente.

f) Passivo Não Circulante – Demonstrem as obrigações que ultrapassam o ciclo operacional da sociedade além dos valores não classificados no Passivo Circulante.

g) Patrimônio Líquido – Representam o resultado residual nos ativos da empresa que permanece depois da dedução de seus passivos.

As principais práticas adotadas pela Sociedade na preparação das demonstrações financeiras são descritas como segue.

## 4. Caixa e Equivalentes de Caixa

Inclui caixa, saldos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor, com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimentos em outros fins.

|        | 2018           | 2017          |
|--------|----------------|---------------|
| Caixa  | 14.997         | 792           |
| Bancos | 362.898        | 20.885        |
|        | <u>377.896</u> | <u>21.677</u> |

## 5 - Clientes a Receber

Registra todos os créditos decorrentes das operações de serviços funerários e sepultamento, bem como as vendas de jazigos e planos realizados com clientes, que sejam passíveis de recebimento, estão registrados na escrita comercial de forma sintética os clientes sendo sua composição analisada através do Diário Auxiliar de Contas a Receber cliente, cheques e cartão de crédito. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. Os procedimentos de cobrança atendem os preceitos da legislação vigente.

|                                     | 2018              | 2017              |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Clientes a Receber - Circulante     | 13.721.361        | 15.034.854        |
| Clientes a Receber – Não Circulante | 4.367.244         | 2.455.300         |
|                                     | <u>18.088.606</u> | <u>17.490.154</u> |

## 6. Créditos Diversos

Os créditos diversos referem-se a adiantamento de férias a funcionários, bem como os mútuos concedidos as empresas ligadas.

|                        | 2018          | 2017             |
|------------------------|---------------|------------------|
| Empréstimos Concedidos | 0             | 2.021.973        |
| Adiantamento de Férias | 13.212        | 0                |
|                        | <u>13.212</u> | <u>2.021.973</u> |

## 7. Demais ativos circulantes e não circulantes

Nos demais ativos circulantes e não circulantes são demonstrados os valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos.

## 8. Investimentos

Representados por investimentos em empresas controladas, avaliados pelo método de equivalência patrimonial, cujos valores estão demonstrados abaixo.

## Participações societárias

|                                          | % participação |
|------------------------------------------|----------------|
| Empresa investida                        |                |
| Funerária Vale do Cerrado Ltda           | 98,00%         |
| Vale do Cerrado Serviços Funerários Ltda | 99,00%         |

| Ano 2018                                                                                                                                                                              | % Participação  | Patrimônio líquido do exercício | Resultado de equivalência patrimonial |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------|---------------------------------------|
| Investidas consolidadas                                                                                                                                                               |                 |                                 |                                       |
| Funerária Vale do Cerrado Ltda                                                                                                                                                        | 98%             | 74.857                          | 1.647.527                             |
| Vale do Cerrado Serviços Funerários Ltda                                                                                                                                              | 99% (1.500.943) | 249.214                         | 1.684.040                             |
| Não apuração do resultado de equivalência patrimonial na investida Vale do Cerrado Serviços Funerários, vez que o resultado foi negativo, sendo superior ao capital social investido. |                 |                                 |                                       |
| <b>9 – Ativo Imobilizado e Intangível</b>                                                                                                                                             |                 |                                 |                                       |
| <b>IMOBILIZADO</b>                                                                                                                                                                    |                 |                                 |                                       |
|                                                                                                                                                                                       |                 | 2018                            | 2017                                  |
| Computadores e Periféricos                                                                                                                                                            |                 | 48.573                          | 46.421                                |
| Edificações                                                                                                                                                                           |                 | 2.747.619                       | 2.747.619                             |
| Máquinas e Equipamentos                                                                                                                                                               |                 | 1.083.702                       | 978.102                               |
| Móveis e Utensílios                                                                                                                                                                   |                 | 416.796                         | 405.453                               |
| Veículos                                                                                                                                                                              |                 | 409.780                         | 416.796                               |
| Crematório Edificação                                                                                                                                                                 |                 | 1.549.447                       | 1.549.447                             |
| (-) Depreciação                                                                                                                                                                       |                 | (2.871.584)                     | (2.557.511)                           |
|                                                                                                                                                                                       |                 | <u>3.384.336</u>                | <u>3.586.331</u>                      |
| <b>INTANGÍVEL</b>                                                                                                                                                                     |                 |                                 |                                       |
|                                                                                                                                                                                       |                 | 2018                            | 2017                                  |
| Marcas E Patentes                                                                                                                                                                     |                 | 4.469                           | 4.469                                 |
| Softwares                                                                                                                                                                             |                 | 289.625                         | 204.884                               |
| (-) Amortização                                                                                                                                                                       |                 | (6.220)                         | (6.220)                               |
|                                                                                                                                                                                       |                 | <u>294.094</u>                  | <u>203.133</u>                        |

Imobilizado, os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda irreversível acumulada, a companhia inclui no valor contábil de um item do imobilizado o custo de peças de reposição somente quando for provável que este custo lhe proporcione futuros benefícios econômicos. O valor contábil das peças substituídas e reparos e manutenção são contabilizados como despesas no exercício quando incorridos. A depreciação é calculada com base no método linear para alocação dos custos, durante a vida útil que estimada, conforme tabela constante da IN RFB 1700 -2017.

Em função da mudança da prática contábil brasileira para plena aderência ao processo de convergência às práticas internacionais, na adoção inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPC 27, havia a opção de utilizar o conceito de custo atribuído (deemed cost), conforme previsto nos Pronunciamentos Técnicos CPC 37 e CPC 43, com base nessas práticas na data de adoção inicial do IFRS a CPG Empreendimentos não optou por aplicar o conceito de custo atribuído. Intangível, estão registrados neste grupo os direitos de uso de software, registro de marcas registradas e as licenças de uso adquiridas estão demonstradas pelo valor histórico de aquisição menos as amortizações. A amortização é calculada pelo método linear para alocar os custos.

Até 31 de dezembro de 2018, a empresa não analisou a capacidade de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado (impairment), entretanto, revisou o tempo de vida útil econômica dos bens para avaliação quanto a aplicação das novas taxas de depreciação.

## 10. Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos tomados pela empresa são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, passam a ser mensurados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos, juros e variações monetárias e cambiais conforme previstos contratualmente, incorridos até as datas dos balanços, conforme demonstrado abaixo:

## Composição do Endividamento em 31 de dezembro de 2018

| Instituição | Tipo de Empréstimo | Circulante     | Não Circulante   | Saldo em 31/12/2018 |
|-------------|--------------------|----------------|------------------|---------------------|
| ITAU        | Capital de Giro    | 100.000        | -                | 100.000             |
| ITAU        | BND\$ 020763306-6  | 180.417        | 1.392.455        | 1.572.872           |
| (-) Juros   |                    | (62.855)       | (184.021)        | -246.876            |
|             |                    | <u>217.562</u> | <u>1.208.433</u> | <u>1.325.996</u>    |

## 11. Fornecedores

As obrigações com fornecedores referem-se às aquisições de bens e serviços, para a utilização nas atividades operacionais e administrativas da sociedade, que inicialmente é reconhecido pelo custo da operação e ao final do período é reconhecido ao valor presente dos pagamentos futuros, descontados pela taxa de juros de mercado para instrumentos semelhantes. No período não foram detectadas obrigações com fornecedores que necessitam reconhecer a valor presente, os fornecedores foram conciliados e acompanham relatórios de conciliação de cada conta.

## 12. Obrigações Trabalhistas e Provisões

Registra os valores relativos a vencimentos e benefícios devido aos empregados, de acordo com informações do Departamento de Gestão de Pessoas. Contempla também os saldos de encargos sociais a recolher relativos ao INSS e FGTS, bem como as provisões de férias e encargos.

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

|                               | 2018           | 2017           |
|-------------------------------|----------------|----------------|
| Salários a pagar              | 86.459         | 81.464         |
| Encargos Trabalhistas         | 50.806         | 75.371         |
| Provisão de Férias e Encargos | 226.106        | 627.372        |
|                               | <u>363.371</u> | <u>784.206</u> |

Os valores relativos à Provisão de Férias e Encargos são inerentes a remunerações dos colaboradores provisionados proporcionalmente ao período aquisitivo.

## 13. Obrigações Tributárias e Contribuições

Os tributos (impostos e contribuições retidos) são registrados pelo valor a pagar no passivo circulante. Esses são os valores que conforme a Legislação Fiscal, que devem ser pagos no início do próximo exercício social.

A sociedade, apura o Imposto de Renda e a Contribuição Social, bem como os demais impostos pelo método do Lucro Presumido (regime de caixa), usando as alíquotas vigentes.

| Obrigações Tributárias | 2018          | 2017          |
|------------------------|---------------|---------------|
| COFINS                 | 26.277        | 25.697        |
| PIS 5.693              | 5.568         |               |
| Retenções na Fonte     | 2.647         | 18.653        |
| ISS 3.162              | 4.108         |               |
|                        | <u>37.779</u> | <u>54.026</u> |

## Provisões Tributárias

|      | 2018           | 2017           |
|------|----------------|----------------|
| IRPJ | 81.433         | 95.202         |
| CSLL | 39.238         | 47.784         |
|      | <u>120.671</u> | <u>142.987</u> |

## 14. Provisões e Demais Passivo

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita. Nesse sentido, o reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões e contingências passivas levam em consideração os critérios definidos no CPC 25.

Os demais passivos são apresentados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos.

## 15. Tributos Diferidos

O Imposto de Renda, a Contribuição Social, o PIS e a COFINS diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais decorrentes de diferenças temporárias entre a base fiscal, que determina



a tributação, conforme o recebimento e a efetivo reconhecimento da Receita adotado pelo regime de competência.

|        | 2018             | 2017     |
|--------|------------------|----------|
| COFINS | 411.641          | -        |
| PIS    | 89.189           | -        |
| IRPJ   | 430.851          | -        |
| CSLL   | 195.118          | -        |
|        | <u>1.126.798</u> | <u>-</u> |

#### 16. Patrimônio Líquido

|                      | 2018              | 2017              |
|----------------------|-------------------|-------------------|
| Capital Social(a)    | 2.040.000         | 2.040.000         |
| Reserva de Lucros(b) | 18.271.631        | 17.185.500        |
| AFAC                 | -                 | 1.783.755         |
|                      | <u>20.311.631</u> | <u>21.009.255</u> |

a) Reserva de Lucro - A reserva de lucros é o resultado do Lucro dos anos anteriores, juntamente com o lucro do exercício atual, menos as distribuições de lucro do período e resultado do confronto entre receitas e despesas ocorridas até o exercício de 2018, conforme demonstrado na Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido.

b) Ajuste exercícios anteriores - Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior, que foi destinado e reclassificado para conta de reserva de lucros do período.

#### 17 - Receita Líquida de Vendas

Classificam-se as receitas provenientes das atividades de prestação de serviços de sepultamentos, locação de salas de velórios, serviços de cremação e vendas de jazigos, deduzindo os impostos incidentes sobre as receitas auferidas (PIS, COFINS, ISS, Faturamento).

| Receita Operacional Líquida | 2018      | 2017      |
|-----------------------------|-----------|-----------|
| Vendas de Jazigos           | 7.567.975 | 9.118.368 |
| Serviços Prestados          | 936.398   | 1.430.748 |
| Serviços da Crematop        | 61.312    | 162.600   |
| Locação Capela              | 1.836     | 50.099    |
| Locação Gavetas             | 51.919    | 59.933    |
| Venda de Nichos             | 10.719    | 2.492     |
| Serviços de Manutenção      | 636.068   | 390.035   |
| Plano Cremação              | 723.131   | 800.855   |

(-) Dedução da Receita

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| (425.536)        | (489.625)         |
| <u>9.563.820</u> | <u>11.525.505</u> |

#### 18. Custo dos Jazigos e Serviços Prestados

O custo dos serviços vendidos é composto por todos insumos utilizados na prestação de serviços é ainda com custo de mão de obra para execução dos serviços seja o atendimento particular ou associado.

|                             | 2018             | 2017             |
|-----------------------------|------------------|------------------|
| Custos Jazigos              | (300.190)        | (384.357)        |
| Custo Prestação de Serviços | (131.006)        | (114.622)        |
|                             | <u>(431.196)</u> | <u>(498.980)</u> |

#### 19. Instrumentos financeiros

A Empresa e suas investidas operam com diversos instrumentos financeiros, com destaque para caixa e equivalentes, contas a receber, fornecedores e empréstimos e financiamentos.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em prazos inferiores a 12 meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos:

- (i) Caixa e equivalentes de caixa: os saldos em conta corrente e aplicações financeiras mantidos em bancos têm seus valores de mercado idênticos aos saldos contábeis;
- (ii) Contas a receber: corresponde aos valores apresentados nas demonstrações financeiras (Nota Explicativa 5). O saldo de contas a receber é atualizado a índices contratuais praticados no mercado e são mantidos a valor presente;
- (iii) Fornecedores: os valores estimados de mercado para as obrigações com fornecedores decorrentes da contratação de serviços e aquisição de material;
- (iv) Empréstimos e financiamentos: Os empréstimos e financiamentos possuem taxas compatíveis com as taxas praticadas pelo mercado e estão sendo atualizadas de acordo com os contratos firmados. O saldo devedor existente em 31 de dezembro de 2016 e 2017 corresponde aos valores efetivos para liquidação;
- (v) Instrumentos derivativos: a Empresa e suas investidas não participam em operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

Goiania, 31 de dezembro de 2018.

Wagner Pimenta Ribeiro Pontes de Almeida  
CPF 024.004.461-48

Manoel de Souza Lima  
CRC/GO 010487  
CPF 299.817.001-34

#### BALANÇO CPG

1º PAGINA 18X26  
2º PAGINA 18X26  
3º PAGINA 18X9

OPEC - 04-07

Protocolo 159893

AGOPA - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE PRODUTORES DE ALGODÃO, com CNPJ 03.717.103/0001-65, torna público que requereu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença de Instalação e a Licença de Operação, para Atividades de organizações associativas patronais e empresariais, com testes e análises técnicas, com sede nesta cidade de Goiânia - Goiás, à Rua da Pátria, no 230 - Santa Genoveva.

Protocolo 159920

CONCHAL ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ 11.464.979/0001-75, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Caldas Novas - SEMMARH, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para hotel e escritórios localizados na Rua Dona Francisca Alla Cunha, s/n, Quadra 03, Lote 07, Caldas Novas - GO.

Protocolo 159927

#### AGIR

##### AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS e do Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL, torna público, que, a partir de hoje, receberá propostas para as seguintes Cartas Cotações:

| Carta Cotação nº | Descrição                                               |
|------------------|---------------------------------------------------------|
| 90/19 - AGIR     | Aquisição de Suporte de Soro para Ressonância Magnética |
| 91/19 - AGIR     | Aquisição de Nefroscópio Percutâneo                     |
| 92/19 - AGIR     | Aquisição de Adipômetro ou Plicômetro                   |
| 115/19 - AGIR    | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes       |

|                      |                                                         |
|----------------------|---------------------------------------------------------|
| 129/19 - AGIR        | Aquisição de Carro Maca para Ressonância Magnética      |
| 130/19 - AGIR        | Aquisição de Suporte de Soro para Ressonância Magnética |
| 20190001.00893-CRER  | Reposição de estoque de medicamentos                    |
| 20190003.02796-HUGOL | Reposição de estoque de medicamentos                    |
| 20190004.00221-HDS   | Reposição de estoque de medicamentos                    |
| 20190001.00897-CRER  | Reposição Mat. Med. Têxteis Em Grupo CRER, HUGOL e HDS  |
| 20190003.02658-HUGOL | Reposição Mat. Med. Têxteis Em Grupo CRER, HUGOL e HDS  |
| 20190004.00218-HDS   | Reposição Mat. Med. Têxteis Em Grupo CRER, HUGOL e HDS  |
| 20190001.00901-CRER  | Reposição Mat. Med. Em Grupo 12/2019 CRER, HUGOL e HDS  |
| 20190004.00213-HDS   | Reposição Mat. Med. Em Grupo 12/2019 CRER, HUGOL e HDS  |
| 20190003.02694-HUGOL | Reposição Mat. Med. Em Grupo 12/2019 CRER, HUGOL e HDS  |

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.agirgo.org.br/> no link compras e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5475 / 5483.

Serviço de Compras

Protocolo 159823



**JOSE RAIMUNDO MARQUES - CNPJ: 22.414.219/0001-70**, Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Palmeiras de Goiás, a Licença Prévia para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, Rua Antônio Simplicio Esquina Com Rua Major Sinfrônio, S/N, Quadra 18, Lote 58 - Setor Boa Vista - Palmeiras de Goiás - Goiás.

Protocolo 158496

**CARLOS ANTÔNIO NETO EIRELI, CNPJ: 31.298.260/0001-19**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - LF, PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SITUADO NA GO 080 KM 155, BAIRRO, ZONA RURAL EM GOIANESIA - GO

Protocolo 159579

**CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO, CPF: 379.871.861-04**, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE GOIÁS - SEMAD, A LICENÇA AMBIENTAL ONLINE - LAO, Nº 201901390, COM VALIDADE: 07.12.2025, PARA ATIVIDADE DE ORDENHA MECÂNICA, SITUADA NA FAZENDA CAÇU DENOMINADO BAU, ZONA RURAL EM CAÇU - GO.

Protocolo 159646

**ITA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO EIRELI**, Nome Fantasia **CASA DA IRRIGAÇÃO**, CPF/CNPJ nº 31.317.048/0001-51, com sede à Avenida Goiás, Quadra 36, Lote 15, Itaberaí - GO, CEP: 76.630-000, **Torna Público que R E Q U E R E U** junto à Agência Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo-AMATUR **Licença Ambiental Simplificada - LAS** para **CASA DA IRRIGAÇÃO** no Município de Itaberaí.

Protocolo 159675

**SEBASTIÃO MENDES SANTANA**, CPF nº 018.759.491-00, torna público que requereu à Secretaria de Estado e Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD, a aprovação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, na Fazenda Salobro, município de Varjão-Go para atendimento do Processo nº 5142873.65.2019.8.09.0156.

Protocolo 159727

#### Edital de Comunicação

**Rosimeire Batista Barbosa**, inscrita no CPF nº **316.109.601-06**, torna público que requereu junto a SEMAD/GO e SINAFLOR/IBAMA, a Licença de Exploração Florestal na modalidade de Supressão de Vegetação para Uso Alternativo do Solo em área de 27,00ha da Tipologia Cerrado Aberto Baixo, na Fazenda São Bento/Fazenda Lages, zona rural do município de Porangatu-GO.

Protocolo 159778

Marcenaria Oliveira LTDA torna público que deu entrada no processo de renovação de licenciamento ambiental simplificado junto a SEMMARH (Secretaria Municipal de Recursos Hídricos de Caldas Novas-GO) situado na Av. Águas da Prata, Qd. 36, Lt. 6-G, Caldas do Oeste, Caldas Novas-GO.

Protocolo 159902

**EUCLIDES WICAR DE CASTRO PARENTE PESSOA FILHO**, inscrito no CPF: 285.039.021-68, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal De Assuntos Econômicos E Meio Ambiente de Formosa-GO, a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Funcionamento (LF) para atividade de: CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SILO PARA ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, localizado na Fazenda Boa Esperança, BR 020, após entrada do Distrito de Santa Rosa, Zona Rural, no Município de Formosa-GO.

Protocolo 159909

#### UniRV - Universidade de Rio Verde

##### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N. 013/2019

Terceiro Termo Aditivo para prorrogação da vigência contratual e prorrogação de execução da obra. Dados do Contrato original: Processo Licitatório n.146/2018; Pregão Presencial n. 108/2018; **Contrato n. 013/2019**, que tem por objeto: Construção de uma passarela de acessibilidade e um galpão na Faculdade de Medicina da UniRV - Universidade de Rio Verde, Campus Aparecida de Goiânia. Contratado: **UNIVERSO ENGENHARIA E ACÚSTICA LTDA - ME**; CNPJ n. 20.750.396/0001-00. Vigência do Contrato: Até 30/06/2020; Execução: Até 24/04/2020. Fonte: 05.0525.12.364.6024.1046.449051.

Protocolo 159919



# Venha se encantar com a Cidade de Goiás.

*"As noites goianas  
São claras, são lindas  
Não temem rivais  
Goianos, traduzem  
Doçuras infindas  
As noites que amais"*

*(Joaquim Bonifácio /  
Joaquim Santana)*